



Diário Oficial

Estado de Goiás

GOIÂNIA, QUINTA-FEIRA, 2 DE JULHO DE 2026

ANO 189 - DIÁRIO OFICIAL/GO - Nº 24.812

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 1º DE JULHO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também em atenção ao Processo nº 202600013001528,

RESOLVE:

Art. 1º Fica exonerado JAIR GONÇALVES DA CUNHA, CPF nº ***.960.541-**, do cargo em comissão de Assessor Especial "AE1", da Secretaria de Estado da Administração - SEAD.

Art. 2º Fica nomeado JAIR GONÇALVES DA CUNHA, CPF nº ***.960.541-**, para exercer o cargo em comissão de Superintendente de Articulação e Apoio aos Municípios, DAS-4, da Secretaria de Estado de Relações Institucionais - SERINT.

Art. 3º Fica nomeado GERALDO RIBEIRO, CPF nº ***.546.941-**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial "AE1", da SEAD, com lotação na SERINT.

Art. 4º A eficácia dos provimentos estabelecidos pelos arts. 2º e 3º deste Decreto está condicionada ao atendimento ao art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores, por ocasião das respectivas posses.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 1º de julho de 2026; 138º da República.

DANIEL VILELA
Governador do Estado

Protocolo 635280

DECRETO DE 1º DE JULHO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também em atenção ao Processo nº 202600013001485,

RESOLVE:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, a partir de 9 de junho de 2026, VICTOR TEDESCO BRANDÃO, CPF nº ***.527.051-**, do cargo em comissão de Assessor "A5", da Secretaria de Estado da Administração - SEAD.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 1º de julho de 2026; 138º da República.

DANIEL VILELA
Governador do Estado

Protocolo 635281

Secretaria de Estado da Casa Civil

PORTARIA Nº 902, DE 01 DE JULHO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso IX, alínea "a", do Decreto nº 9.375, de 2 de janeiro de 2019, com fundamento nos arts. 71, inciso I, 72, inciso I, e 73 da Lei nº 20.756, de 28 de janeiro de 2020, no art. 21 da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e em atenção ao Processo nº 202600020007024, resolve:

Art. 1º Fica cedida a servidora THALITA FARIA MARQUES, CPF nº ***.700.051-**, Assistente de Gestão Administrativa da Universidade Estadual de Goiás, ora lotada na Goiás Previdência, ao Tribunal Regional Federal da 1ª Região, para exercer a função comissionada de Assistente Adjunto III, código FC-03, da Seção Judiciária de Goiás, até 31 de dezembro de 2026, com ônus para o cessionário, mediante ressarcimento mensal ao cedente dos valores da remuneração, acrescidos dos encargos sociais e trabalhistas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO BELEM

Protocolo 635285

Secretaria de Estado de Relações Institucionais – SERINT

EXTRATO DE EXECUÇÃO DIRETA Nº 134/2026

PROCESSO Nº: 202600042010509

DOADOR: SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - SERINT/GO.

DONATÁRIO: MUNICÍPIO DE Cavalcante, inscrito no CNPJ sob o nº 01.738.772/0001-98.

OBJETO: Veículo Chevrolet ONIX 1.0 FLEX no âmbito do Programa Goiás do Crescimento e do Empreendedorismo, consoante especificações técnicas e objetivos constantes do Plano de Trabalho, que integra o ajuste, e demais documentos.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e item 368 do Anexo da Lei Orçamentária Anual - LOA 2026, nº 24.019.

VALOR DE DOAÇÃO: R\$ 91.500,00 (noventa e um mil e quinhentos reais).

DATA DA ASSINATURA: 01 de julho de 2026.

VIGÊNCIA: a contar da data da assinatura do termo de doação.

Protocolo 635162

EXTRATO DE EXECUÇÃO DIRETA Nº 133/2026

PROCESSO Nº: 202600042011049

DOADOR: SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - SERINT/GO.

DONATÁRIO: MUNICÍPIO DE Alto Horizonte, inscrito no CNPJ sob o nº 33.331.604/0001-70.

OBJETO: Veículo Chevrolet ONIX 1.0 FLEX no âmbito do Programa Goiás do Crescimento e do Empreendedorismo, consoante especificações técnicas e objetivos constantes do Plano de Trabalho, que integra o ajuste, e demais documentos.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e item 368 do Anexo da Lei Orçamentária Anual - LOA 2026, nº 24.019.

VALOR DE DOAÇÃO: R\$ 91.500,00 (noventa e um mil e quinhentos reais).

DATA DA ASSINATURA: 01 de julho de 2026.

VIGÊNCIA: a contar da data da assinatura do termo de doação.

Protocolo 635163

EXTRATO DE EXECUÇÃO DIRETA Nº 136/2026

PROCESSO Nº: 202600042011244

DOADOR: SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - SERINT/GO.

DONATÁRIO: MUNICÍPIO DE Cachoeira Dourada, inscrito no CNPJ sob o nº 00.079.806/0001-17.

OBJETO: Veículo Chevrolet ONIX 1.0 FLEX no âmbito do Programa Goiás do Crescimento e do Empreendedorismo, consoante especificações técnicas e objetivos constantes do Plano de Trabalho, que integra o ajuste, e demais documentos.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e item 368 do Anexo da Lei Orçamentária Anual - LOA 2026, nº 24.019.

VALOR DE DOAÇÃO: R\$ 91.500,00 (noventa e um mil e quinhentos reais).

DATA DA ASSINATURA: 01 de julho de 2026.

VIGÊNCIA: a contar da data da assinatura do termo de doação.

Protocolo 635165

EXTRATO DE EXECUÇÃO DIRETA Nº 135/2026

PROCESSO Nº: 202600042011240

DOADOR: SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - SERINT/GO.

DONATÁRIO: MUNICÍPIO DE Turvânia, inscrito no CNPJ sob o nº 02.321.883/0001-67.

OBJETO: Veículo Chevrolet ONIX 1.0 FLEX no âmbito do Programa Goiás do Crescimento e do Empreendedorismo, consoante especificações técnicas e objetivos constantes do Plano de Trabalho, que integra o ajuste, e demais documentos.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e item 368 do Anexo da Lei Orçamentária Anual - LOA 2026, nº 24.019.

VALOR DE DOAÇÃO: R\$ 91.500,00 (noventa e um mil e quinhentos reais).

DATA DA ASSINATURA: 01 de julho de 2026.

VIGÊNCIA: a contar da data da assinatura do termo de doação.

Protocolo 635168

ERRATA DO EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 372/2026

No Extrato do Termo de Fomento nº 372/2026, referente ao processo nº 202600005010226, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 24.811, de 01 de julho de 2026, fica excluída a informação: "PROCESSO Nº: 202600005010182".

leia-se corretamente:

"PROCESSO Nº: 202600005010226".

Goiânia, 01 de julho de 2026.

Secretaria de Estado de Relações Institucionais - SERINT

Protocolo 635172

ERRATA DO EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 199/2026

No extrato acima citado, referente ao processo nº 202600005001589, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 24.811 em 01 de julho de 2026, onde se lê:

"DATA DA ASSINATURA: 30 de junho de 2026."

leia-se corretamente:

"DATA DA ASSINATURA: 01 de julho de 2026".

Goiânia, 01 de julho de 2026.

Secretaria de Estado de Relações Institucionais - SERINT

Protocolo 635173

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 407/2026

PROCESSO Nº: 202600005010280

CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - SERINT/GO.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA OLINDA CÂNDIDA DE SOUZA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.660.810/0001-16

OBJETO: A presente parceria tem como objeto a destinação de recursos financeiros para INVESTIMENTO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E/OU MOBILIÁRIOS PARA ATENDER A INSTITUIÇÃO, em conformidade com as especificações e objetivos estabelecidos no Plano de Trabalho e demais documentos constantes nos autos.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014.

VALOR DO FOMENTO: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

DATA DA ASSINATURA: 01 de julho de 2026.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

Protocolo 635185

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 409/2026

PROCESSO Nº: 202600005010127

CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - SERINT/GO.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO HABITACIONAL E CONSTRUÇÃO CIVIL DO BRASIL-CONSTRACC, inscrita no CNPJ sob o nº 12.971.865/0001-84

OBJETO: A presente parceria tem como objeto a destinação de recursos financeiros para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO PARA FORTALECIMENTO DA ESTRUTURA FÍSICA E OPERACIONAL DA CONSTRACC, em conformidade com as especificações e objetivos estabelecidos no Plano de Trabalho e demais documentos constantes nos autos.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014.

VALOR DO FOMENTO: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

DATA DA ASSINATURA: 01 de julho de 2026.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

Protocolo 635187

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 410/2026

PROCESSO Nº: 202600005010111

CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - SERINT/GO.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: INSTITUTO CERRADO NATIVO, inscrita no CNPJ sob o nº 07.284.480/0001-09

OBJETO: A presente parceria tem como objeto a destinação de recursos financeiros para ESPECIFICAMENTE A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESTRUTURA, APOIO OPERACIONAL E SUPORTE TÉCNICO PARA A REALIZAÇÃO DA 30ª FESTA BIKER DE GOIÁS, A SER REALIZADA ENTRE OS DIAS 20 E 23 DE AGOSTO DE 2026, NA CIDADE DE GOIÁS/GO, CONFORME A PROGRAMAÇÃO OFICIAL DO EVENTO, em conformidade com as especificações e objetivos estabelecidos no Plano de Trabalho e demais documentos constantes nos autos.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014.

Diretoria

Reginaldo Alves da Nóbrega Júnior
Presidente

Mardem Matos da Costa Junior
Diretor de Telerrádiodifusão, Imprensa Oficial e Site

Luiz Fernando Dibe
Diretor de Gestão Integrada

Previsto Custódio dos Santos
Gerente de Imprensa Oficial e Mídias Digitais



ABC
Agência Brasil
Central



Estado de Goiás
Imprensa Oficial do Estado de Goiás

Rua SC-1, nº 299 - Parque Santa Cruz - CEP: 74.860-270 - Goiânia - Goiás
Fones: (62) 3235-3358/ 3235-3359 WhatsApp - (62) 9 9218-9816
www.abc.go.gov.br

VALOR DO FOMENTO: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)

DATA DA ASSINATURA: 01 de julho de 2026.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

Protocolo 635191

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 412/2026

PROCESSO Nº: 202600005009368

CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - SERINT/GO.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO AMIGOS DAS ARTES - AMDAR, inscrita no CNPJ sob o nº 18.020.906/0001-33

OBJETO: A presente parceria tem como objeto a destinação de recursos financeiros para CUSTEIO DE FIGURINOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CIRCULAÇÃO DA QUADRILHA JUNINA MARIA BONITA EM 3 (TRÊS) MUNICÍPIOS DE GOIÁS, em conformidade com as especificações e objetivos estabelecidos no Plano de Trabalho e demais documentos constantes nos autos.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014.

VALOR DO FOMENTO: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

DATA DA ASSINATURA: 01 de julho de 2026.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

Protocolo 635193

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 413/2026

PROCESSO Nº: 202600005009520

CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - SERINT/GO.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO BENJAMIM CRISTA - ABC, inscrita no CNPJ sob o nº 47.005.591/0001-53

OBJETO: A presente parceria tem como objeto a destinação de recursos financeiros para AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA ASSOCIAÇÃO, em conformidade com as especificações e objetivos estabelecidos no Plano de Trabalho e demais documentos constantes nos autos.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014.

VALOR DO FOMENTO: R\$ 127.490,00 (cento e vinte e sete mil quatrocentos e noventa reais)

DATA DA ASSINATURA: 01 de julho de 2026.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

Protocolo 635194

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 240/2026

PROCESSO Nº: 202600005009893

CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - SERINT/GO.

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE ORIZONA/GO, inscrito no CNPJ sob o nº 02.385.839/0001-10

OBJETO: O presente Convênio tem por objeto CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO PARA REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES EM COMEMORAÇÃO AOS 176º ANIVERSÁRIO DO NOSSO MUNICÍPIO DE ORIZONA-GO A SER REALIZADA NO PERÍODO DE 12 A 15 DE SETEMBRO DE 2026, consoante especificações técnicas e objetivos constantes do Plano de Trabalho, que integra o ajuste, e demais documentos.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei Estadual nº 17.928/2012.

VALOR DO CONVÊNIO: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)

DATA DA ASSINATURA: 01 de julho de 2026.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

Protocolo 635196

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 241/2026

PROCESSO Nº: 202600005001744

CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - SERINT/GO.

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE CRIXÁS/GO, inscrito no CNPJ sob o nº 02.382.067/0001-63

OBJETO: O presente Convênio tem por objeto AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO PARA O MUNICÍPIO DE CRIXÁS/GO, consoante especificações técnicas e objetivos constantes do Plano de Trabalho, que integra o ajuste, e demais documentos.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei Estadual nº 17.928/2012.

VALOR DO CONVÊNIO: R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais)

DATA DA ASSINATURA: 01 de julho de 2026.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

Protocolo 635200

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 242/2026

PROCESSO Nº: 202600005002770

CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - SERINT/GO.

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE ÁGUA LIMPA/GO, inscrito no CNPJ sob o nº 01.173.053/0001-77

OBJETO: O presente Convênio tem por objeto CUSTEIO DE COMBUSTÍVEL PARA O MUNICÍPIO DE ÁGUA LIMPA/GO, consoante especificações técnicas e objetivos constantes do Plano de Trabalho, que integra o ajuste, e demais documentos.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei Estadual nº 17.928/2012.

VALOR DO CONVÊNIO: R\$ 100.400,00 (cem mil e quatrocentos reais)

DATA DA ASSINATURA: 01 de julho de 2026.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

Protocolo 635204

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 415/2026

PROCESSO Nº: 202600005002461

CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - SERINT/GO.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ACACSELI - ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE APOIO A CULTURA, SAÚDE, SOCIAL, ESPORTE E INFRAESTRUTURA DE NOVA ROMA E REGIÃO DO NORDESTE GOIANO, inscrita no CNPJ sob o nº 51.798.212/0001-05

OBJETO: A presente parceria tem como objeto a destinação de recursos financeiros para AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS, PARA AJUDAR NO CUSTEIO DA ENTIDADE, em conformidade com as especificações e objetivos estabelecidos no Plano de Trabalho e demais documentos constantes nos autos.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014.

VALOR DO FOMENTO: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

DATA DA ASSINATURA: 01 de julho de 2026.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

Protocolo 635205

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 243/2026

PROCESSO Nº: 202600005010308

CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - SERINT/GO.

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DE GOIÁS/GO, inscrito no CNPJ sob o nº 25.107.517/0001-05

OBJETO: O presente Convênio tem por objeto CUSTEIO DESTINADO A AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA O MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DE GOIÁS/GO, consoante especificações técnicas e objetivos constantes do Plano de Trabalho, que integra o ajuste, e demais documentos.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei Estadual nº 17.928/2012.

VALOR DO CONVÊNIO: R\$ 80.019,99 (oitenta mil e dezenove reais e noventa e nove centavos),

DATA DA ASSINATURA: 01 de julho de 2026.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

Protocolo 635207

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 244/2026

PROCESSO Nº: 202600005010109

CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - SERINT/GO.

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE TAQUARAL DE GOIÁS/GO, inscrito no CNPJ sob o nº 01.068.055/0001-04

OBJETO: O presente Convênio tem por objeto AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA O MUNICÍPIO DE TAQUARAL DE GOIÁS/GO, consoante especificações técnicas e objetivos constantes do Plano de Trabalho, que integra o ajuste, e demais documentos.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei Estadual nº 17.928/2012.



VALOR DO CONVÊNIO: R\$ 635.530,86 (seiscentos e trinta e cinco mil quinhentos e trinta reais e oitenta e seis centavos)
DATA DA ASSINATURA: 01 de julho de 2026.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

Protocolo 635209

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 245/2026

PROCESSO Nº: 202600005010107
CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - SERINT/GO.
CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE JAUPACI/GO, inscrito no CNPJ sob o nº 01.767.342/0001-02
OBJETO: O presente Convênio tem por objeto APOIO À AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE MATA-BURROS NO MUNICÍPIO DE JAUPACI/GO, consoante especificações técnicas e objetivos constantes do Plano de Trabalho, que integra o ajuste, e demais documentos.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei Estadual nº 17.928/2012.
VALOR DO CONVÊNIO: R\$ 100.800,00 (cem mil reais e oitocentos reais)
DATA DA ASSINATURA: 01 de julho de 2026.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

Protocolo 635210

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 416/2026

PROCESSO Nº: 202600005010100
CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - SERINT/GO.
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: INSTITUTO META E VERSO, inscrita no CNPJ sob o nº 20.321.853/0001-32
OBJETO: A presente parceria tem como objeto a destinação de recursos financeiros para APOIAR A REALIZAÇÃO DO "CIRCUITO ROCK 62 - ETAPA TRINDADE", A SER REALIZADO NOS DIAS 18 E 19 DE SETEMBRO DE 2026, MEDIANTE CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS, BANDAS LOCAIS, SERVIÇOS DE COORDENAÇÃO TÉCNICA E OPERACIONAL, COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL, BEM COMO INFRAESTRUTURA TÉCNICA NECESSÁRIA À EXECUÇÃO DO EVENTO, em conformidade com as especificações e objetivos estabelecidos no Plano de Trabalho e demais documentos constantes nos autos.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014.
VALOR DO FOMENTO: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)
DATA DA ASSINATURA: 01 de julho de 2026.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

Protocolo 635213

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 419/2026

PROCESSO Nº: 202600005009051
CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - SERINT/GO.
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: COMPANHIA TEATRAL VEM VIVER, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 04.460.932/0001-78
OBJETO: A presente parceria tem como objeto a destinação de recursos financeiros para REALIZAÇÃO DO PROJETO MOSAICO SÓCIO CULTURAL COM MÚSICA, TEATRO, ARTESANATO, LITERATURA E CULINÁRIA EM UM ÚNICO ESPAÇO, PROMOVENDO A ARTE E A ECONOMIA CRIATIVA EM VALPARAÍSO DE GOIÁS, em conformidade com as especificações e objetivos estabelecidos no Plano de Trabalho e demais documentos constantes nos autos.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014.
VALOR DO FOMENTO: R\$ 55.300,00 (cinquenta e cinco mil e trezentos reais)
DATA DA ASSINATURA: 01 de julho de 2026.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

Protocolo 635215

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 422/2026

PROCESSO Nº: 202600005009903
CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - SERINT/GO.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: INSTITUTO DE FORMAÇÃO, INSERÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL-IFIS, inscrita no CNPJ sob o nº 06.926.371/0001-85

OBJETO: A presente parceria tem como objeto a destinação de recursos financeiros para CONCESSÃO DE 29 (VINTE E NOVE) BOLSAS DE ESTUDO INTEGRAIS EM INSTITUIÇÕES DE ENSINO PRIVADAS PARCEIRAS E DEVIDAMENTE CREDENCIADAS, DESTINADAS A CRIANÇAS NA FAIXA ETÁRIA DE 2 A 5 ANOS DE IDADE (FASE CORRESPONDENTE A CMEI), VISANDO SUPRIR O DÉFICIT DE VAGAS NA REDE PÚBLICA REGIONAL E ASSEGURAR ASSISTÊNCIA EDUCACIONAL E SOCIOFAMILIAR COMPLETA (COMPOSTA POR MENSALIDADE ESCOLAR, KITS DE MATERIAL DIDÁTICO, UNIFORMES E PLANO DE ALIMENTAÇÃO DIÁRIA), em conformidade com as especificações e objetivos estabelecidos no Plano de Trabalho e demais documentos constantes nos autos.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014.

VALOR DO FOMENTO: R\$ R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)

DATA DA ASSINATURA: 01 de julho de 2026.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

Protocolo 635218

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 406/2026

PROCESSO Nº: 202600005001260
CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - SERINT/GO.
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ESCOLA E BANDA DE MÚSICA PHOENIX DO MESTRE PROPÍCIO, inscrita no CNPJ sob o nº 02.527.851/0001-12
OBJETO: A presente parceria tem como objeto a destinação de recursos financeiros para AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS DESTINADOS À ESCOLA DE MÚSICA DA BANDA PHOENIX DO MESTRE PROPÍCIO, VISANDO FORTALECER AS ATIVIDADES DE FORMAÇÃO MUSICAL GRATUITA, INCLUSÃO SOCIAL E DESENVOLVIMENTO CULTURAL, BEM COMO SUBSIDIAR AS APRESENTAÇÕES DA BANDA, AMPLIANDO O ACESSO DA POPULAÇÃO ÀS AÇÕES CULTURAIS DO MUNICÍPIO DE PIRENÓPOLIS, em conformidade com as especificações e objetivos estabelecidos no Plano de Trabalho e demais documentos constantes nos autos.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014.
VALOR DO FOMENTO: R\$ 54.097,00 (cinquenta e quatro mil e noventa e sete reais)
DATA DA ASSINATURA: 01 de julho de 2026.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

Protocolo 635219

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 403/2026

PROCESSO Nº: 202600005002610
CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - SERINT/GO.
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: INSTITUTO DE CICLISMO JF, inscrito no CNPJ sob o nº 13.056.232/0001-03
OBJETO: A presente parceria tem como objeto a destinação de recursos financeiros para AQUISIÇÃO DE UNIFORMES DE CICLISMO PERSONALIZADOS E DE CAMISETAS DE CICLISMO PERSONALIZADAS, DESTINADOS A ATLETAS E PARTICIPANTES DAS AÇÕES DE FOMENTO ESPORTIVO DESENVOLVIDAS PELO INSTITUTO DE CICLISMO JF, em conformidade com as especificações e objetivos estabelecidos no Plano de Trabalho e demais documentos constantes nos autos.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014.
VALOR DO FOMENTO: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
DATA DA ASSINATURA: 01 de julho de 2026.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

Protocolo 635221

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 402/2026

PROCESSO Nº: 202600005002694
CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - SERINT/GO.
INTERVENIENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS - SIC/GO.



ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: COOPERATIVA AGROPECUÁRIA INTEGR. DOS PROD. FAMIL. DO ASSENTAMENTO ASES DO ARAGUAIA E REGIÃO - COOPERASES, inscrita no CNPJ sob o nº 03.093.271/0001-27

OBJETO: A presente parceria tem como objeto a destinação de recursos financeiros para AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE GERAÇÃO DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA CONECTADO À REDE ELÉTRICA, DESTINADO À UNIDADE DA COOPERASES, VISANDO À REDUÇÃO DAS DESPESAS COM ENERGIA ELÉTRICA, AO FORTALECIMENTO DA SUSTENTABILIDADE FINANCEIRA DA ENTIDADE E À MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE DESENVOLVIMENTO DE SUAS ATIVIDADES INSTITUCIONAIS, em conformidade com as especificações e objetivos estabelecidos no Plano de Trabalho e demais documentos constantes nos autos.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014.

VALOR DO FOMENTO: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)

DATA DA ASSINATURA: 01 de julho de 2026.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

Protocolo 635222

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 425/2026

PROCESSO Nº: 202600005009356

CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - SERINT/GO.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.741.924/0001-74

OBJETO: A presente parceria tem como objeto a destinação de recursos financeiros para AQUISIÇÃO DE 10 (DEZ) MATA-BURROS PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS ASSENTAMENTOS, em conformidade com as especificações e objetivos estabelecidos no Plano de Trabalho e demais documentos constantes nos autos.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014.

VALOR DO FOMENTO: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)

DATA DA ASSINATURA: 01 de julho de 2026.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

Protocolo 635224

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 239/2026

PROCESSO Nº: 202600005009338

CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - SERINT/GO.

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE GOIÁS, inscrito no CNPJ sob o nº 37.623.485/0001-80

OBJETO: O presente Convênio tem por objeto AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SOM PARA USO DO CERIMONIAL DO MUNICÍPIO, consoante especificações técnicas e objetivos constantes do Plano de Trabalho, que integra o ajuste, e demais documentos.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei Estadual nº 17.928/2012.

VALOR DO CONVÊNIO: R\$ 54.970,00 (cinquenta e quatro mil novecentos e setenta reais)

DATA DA ASSINATURA: 01 de julho de 2026.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

Protocolo 635225

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 404/2026

PROCESSO Nº: 202600005001868

CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - SERINT/GO.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: INSTITUTO CARAVANA AU MÓVEL, inscrita no CNPJ sob o nº 47.120.311/0001-58

OBJETO: A presente parceria tem como objeto a destinação de recursos financeiros para EXECUÇÃO DE PROGRAMA ITINERANTE DE CONTROLE POPULACIONAL ANIMAL MEDIANTE REALIZAÇÃO DE 1.600 PROCEDIMENTOS DE CASTRAÇÃO CIRÚRGICA 1.600 MICROCHIPAGENS, AÇÕES EDUCATIVAS E CAPACITAÇÃO DE EQUIPES MUNICIPAIS EM MUNICÍPIOS DO ESTADO DE GOIÁS, em conformidade com as especificações e objetivos estabelecidos no Plano de Trabalho e demais documentos constantes nos autos.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014.

VALOR DO FOMENTO: R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais)

DATA DA ASSINATURA: 30 de junho de 2026.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

Protocolo 635227

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 248/2026

PROCESSO Nº: 202600042009463

CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - SERINT/GO.

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA/GO, inscrito no CNPJ sob o nº 01.005.727/0001-24.

OBJETO: O presente Convênio, celebrado no âmbito do Programa Goiás do Crescimento e do Empreendedorismo, com a Ação de Integração Interfederativa, tem por objeto CIRCUITO CULTURAL 2026 - CIDADE FLASH BACK, consoante especificações técnicas e objetivos constantes do Plano de Trabalho, que integra o ajuste, e demais documentos.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei Estadual nº 17.928/2012.

VALOR DO CONVÊNIO: R\$ 502.000,00 (quinhentos e dois mil reais).

DATA DA ASSINATURA: 01 de julho de 2026.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

Protocolo 635229

ERRATA DO EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 395/2026

No Extrato do Termo de Fomento nº 395/2026, referente ao processo nº 202600005010233, protocolo 634640, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 24.811, de 01 de julho de 2026, onde se lê: "EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 395/2026" e "DATA DA ASSINATURA: 30 de junho de 2026."

leia-se corretamente:

"EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 396/2026" e "DATA DA ASSINATURA: 01 de julho de 2026."

Goiânia, 01 de julho de 2026.

Secretaria de Estado de Relações Institucionais - SERINT

Protocolo 635249

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 428/2026

PROCESSO Nº: 202600005009100

CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - SERINT/GO.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO DO BEM UNIDOS PELA A VIDA, inscrita no CNPJ sob o nº 55.688.770/0001-60

OBJETO: A presente parceria tem como objeto a destinação de recursos financeiros para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE APOIO DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICO (SADT) DESTINADOS À POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, BEM COMO CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA PARA ACOMPANHAMENTO, MONITORAMENTO E APOIO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO À EXECUÇÃO DA PARCERIA, em conformidade com as especificações e objetivos estabelecidos no Plano de Trabalho e demais documentos constantes nos autos.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014.

VALOR DO FOMENTO: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

DATA DA ASSINATURA: 01 de julho de 2026.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

Protocolo 635266

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 426/2026

PROCESSO Nº: 202600005001104

CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - SERINT/GO.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: OBRAS SOCIAIS DA DIOCESE DE URUAÇU - OBRAS SOCIAIS NIHAL CHANDRADAS, inscrita no CNPJ sob o nº 02.357.507/0028-42

OBJETO: A presente parceria tem como objeto a destinação de recursos financeiros para AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS E ELETROELETRÔNICOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS OBRAS SOCIAIS NIHAL



CHANDRADAS DO MUNICÍPIO DE MINAÇU-GO, em conformidade com as especificações e objetivos estabelecidos no Plano de Trabalho e demais documentos constantes nos autos.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014.

VALOR DO FOMENTO: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

DATA DA ASSINATURA: 01 de julho de 2026.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

Protocolo 635267

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 420/2026

PROCESSO Nº: 202600005002379

CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - SERINT/GO.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: INSTITUTO CRESCER GOIÁS, inscrita no CNPJ sob o nº 07.353.269/0001-09

OBJETO: A presente parceria tem como objeto a destinação de recursos financeiros para ESTRUTURAÇÃO E FORTALECIMENTO DAS ATIVIDADES SOCIOEDUCATIVAS POR MEIO DA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO, em conformidade com as especificações e objetivos estabelecidos no Plano de Trabalho e demais documentos constantes nos autos.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014.

VALOR DO FOMENTO: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais),

DATA DA ASSINATURA: 01 de julho de 2026.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

Protocolo 635269

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 400/2026

PROCESSO Nº: 202600005009092

CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - SERINT/GO.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC, inscrito no CNPJ sob o nº 03.608.475/0001-53

OBJETO: A presente parceria tem como objeto a destinação de recursos financeiros para REALIZAÇÃO DE CURSOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL NA ÁREA DA BELEZA, MEDIANTE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTRUTORIA, AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS PARA AULAS PRÁTICAS, FORNECIMENTO DE LANCHES E CONCESSÃO DE VALE-TRANSPORTE ÀS PARTICIPANTES, em conformidade com as especificações e objetivos estabelecidos no Plano de Trabalho e demais documentos constantes nos autos.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014.

VALOR DO FOMENTO: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

DATA DA ASSINATURA: 01 de julho de 2026.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

Protocolo 635271

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 381/2026

PROCESSO Nº: 202600005002340

CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - SERINT/GO.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: COOPERATIVA DE DESENVOLVIMENTO AGROINDUSTRIAL E ASSISTENCIA TECNICA A PRODUTORES RURAIS - COODATER,, inscrita no CNPJ sob o nº 10.839.841/0001-40

OBJETO: A presente parceria tem como objeto a destinação de recursos financeiros para AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS PARA FORTALECIMENTO DA PRODUÇÃO RURAL DOS COOPERADOS DA COODATER NO MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS/GO E REGIÃO, em conformidade com as especificações e objetivos estabelecidos no Plano de Trabalho e demais documentos constantes nos autos.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014.

VALOR DO FOMENTO: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

DATA DA ASSINATURA: 01 de julho de 2026.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

Protocolo 635275

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 405/2026

PROCESSO Nº: 202600005001225

CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - SERINT/GO.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

ASSOCIAÇÃO DOS FEIRANTES DA CIDADE DE GOIÁS, inscrita no CNPJ sob o nº 24.850.398/0001-13

OBJETO: A presente parceria tem como objeto a destinação de recursos financeiros para AQUISIÇÃO DE TENDAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS FEIRANTES DA CIDADE DE GOIÁS, em conformidade com as especificações e objetivos estabelecidos no Plano de Trabalho e demais documentos constantes nos autos.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014.

VALOR DO FOMENTO: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

DATA DA ASSINATURA: 01 de julho de 2026.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

Protocolo 635276

ERRATA DO EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 395/2026

No Extrato do Termo de Fomento nº 395/2026, referente ao processo nº 202600005010233, **protocolo 634747**, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 24.811, de 01 de julho de 2026, onde se lê: "EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 395/2026; PROCESSO Nº: 202600005010233"

leia-se corretamente:

"EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 399/2026; PROCESSO Nº: 202600005010320"

Goiânia, 01 de julho de 2026.

Secretaria de Estado de Relações Institucionais - SERINT

Protocolo 635247

ERRATA DO EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 372/2026

No Extrato do Termo de Fomento nº 372/2026, referente ao processo nº 202600005010226, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 24.811, de 01 de julho de 2026, onde se lê:

"PROCESSO Nº: 202600005010182".

leia-se corretamente:

"PROCESSO Nº: 202600005010226".

Goiânia, 01 de julho de 2026.

Secretaria de Estado de Relações Institucionais - SERINT

Protocolo 635259

Secretaria de Estado da Casa Militar

PORTARIA SECAMI Nº 114, DE 30 DE JUNHO DE 2026

Concede Gratificações do Sistema Estruturador das Redes de Gestão - GRGs e Funções Comissionadas do Sistema Estruturador das Redes de Gestão - FCRGs da Rede de Tecnologia da Informação e Comunicação - Rede TIC, aos servidores da Secretaria de Estado da Casa Militar.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA MILITAR, no uso das atribuições que lhe confere o art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição do Estado de Goiás, bem como o disposto no Decreto estadual nº 10.730, de 10 de julho de 2025, que regulamenta a Rede de Tecnologia da Informação e Comunicação - Rede TIC, que integra o Sistema Estruturador das Redes de Gestão - SIGES, instituído pela Lei estadual nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, e regulamentado pelo Decreto estadual nº 10.263, de 19 de maio de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Gratificações do Sistema Estruturador das Redes de Gestão - GRGs e Funções Comissionadas do Sistema Estruturador das Redes de Gestão - FCRGs da Rede de Tecnologia da Informação e Comunicação - Rede TIC, aos servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, observados o nível da gratificação, a área de atuação e a vinculação à unidade central de tecnologia da informação.

Art. 2º A concessão das GRGs ou FCRGs de que trata esta Portaria observa os critérios previstos nos arts. 13 e 14 do Decreto nº 10.730, de 2025, incluindo a compatibilidade do perfil técnico, a atuação na Rede TIC e a existência de Plano de Trabalho Individual pactuado, constante do respectivo processo administrativo.

Art. 3º As GRGs ou FCRGs concedidas por esta Portaria produzirão efeitos financeiros a partir do 1º dia do mês subsequente à sua assinatura, observado o calendário de fechamento da folha de pagamento, vedada qualquer retroatividade.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MARCO AURÉLIO GODINHO - CORONEL PM
ANEXO ÚNICO**

Nº	ÓRGÃO	SERVIDOR	CPF	TIPO	UNIDADE DE LOTAÇÃO
1	CASA MILITAR	Geraldo Henrique de Oliveira Brandão	***.692.491.**	FCRG-1	Gerência de Suporte e Manutenção
2	CASA MILITAR	Vinicius Ribeiro Alves	***.705.361-**	GRG-1	Gerência de Suporte e Manutenção
3	CASA MILITAR	Maxwell Garcia Barbosa	***.783.441-***	GRG-1	Gerência de Suporte e Manutenção
4	CASA MILITAR	Gabriel Porto de Oliveira	***.398.451-**	GRG-1	Gerência de Suporte e Manutenção
5	CASA MILITAR	Luciano Aguiar Mesquita	***.156.211-**	GRG-1	Gerência de Suporte e Manutenção

Protocolo 634827

Secretaria de Estado da Administração

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 1/2026 - SEDUC/SEAD

O Governo do Estado de Goiás, fundamentado na Lei nº 20.756, de 28 de janeiro de 2020, considerada a previsão financeira conforme Anexo da Lei nº 24.019, de 6 de janeiro de 2026, bem como a Portaria nº 664, de 15 de abril de 2026, publicada no Diário Oficial nº 24.768, de 29 de abril de 2026, TORNA PÚBLICA A CONVOCAÇÃO, contendo o cronograma de nomeação e procedimentos de posse e exercício dos candidatos aprovados no concurso público, para preenchimento de vagas no cargo de Professor Classe III, regido pelo Edital nº 007/2022, de 15 de julho de 2022, da Secretaria de Estado da Educação, com base no item 18.2, do referido edital, define as orientações e os requisitos de nomeação para investidura, de acordo com as normas estabelecidas neste Edital de Convocação.

CRONOGRAMA	
Ato	TURMA 1 (225 candidatos)
Publicação do Edital de Convocação	02/07/2026
Cadastro básico (item 2 do tópico "I - Informações Gerais")	07 a 09/07/2026
Cadastramento como usuário no SEI	07 a 09/07/2026
Perícia Médica e Apresentação do Diploma na SEDUC (O candidato deverá comparecer à SEDUC munido de documento pessoal e diploma original, conforme agendamento)	03 a 14/08/2026
Apresentação da documentação via SEI (As certidões deverão ser emitidas somente a partir do dia 02/08/26, caso contrário estarão vencidas na data da posse prevista neste cronograma)	03 a 06/08/2026
Nomeação	25/08/2026
Prazo final para a Gerência de Admissão de Pessoal analisar os petições	28/08/2026
Posse	31/08/2026
Efetivo Exercício	a partir do dia 01/09/2026

Observação: O cronograma estabelecido neste Edital de Convocação visa atender ao interesse público da melhor forma. Na impossibilidade de segui-lo, o candidato deve observar o disposto no tópico "VI - DA POSSE E DO EFETIVO EXERCÍCIO" deste Edital. A presente convocação, conforme cronograma do edital normativo, abrange 225 (duzentos e vinte e cinco) candidatos para o cargo de Professor Classe III.

No Anexo Único desta publicação consta o nome e a respectiva matéria e município de cada um dos profissionais convocados.

I - INFORMAÇÕES GERAIS

1. A posse ocorrerá de forma eletrônica, no intuito de garantir celeridade e comodidade ao novo servidor. Será realizada através do SEI - Sistema Eletrônico de Informações, no qual o candidato realizará sua posse 100% online, apresentando toda documentação exigida, por petição eletrônica.

2. É obrigatória a realização de um **cadastro básico**. Para tanto, o candidato deverá encaminhar, conforme o cronograma estabelecido, cópias digitalizadas do RG, CPF e da certidão de nascimento ou de casamento (frente e verso) para o e-mail posse@goias.gov.br. No campo "assunto" do e-mail, deverá constar a identificação que refere-se ao concurso da SEDUC. Já no corpo da mensagem, deverá inserir o seguinte texto: "Eu, [nome completo, CPF], solicito cadastro básico". Independentemente de receber confirmação deste cadastro, é possível prosseguir com as etapas seguintes desta convocação.

3. O tópico III - DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO, a seguir, lista a documentação necessária para a posse. É fundamental que o candidato reúna, verifique a validade e solicite eventuais correções necessárias de toda a sua documentação desde já, a fim de que, assim, consiga cumprir todos os prazos estabelecidos no cronograma.

Observação: Em regra, as **certidões possuem validade de 30 dias**, exceto a Certidão Negativa de Débitos com a ECONOMIA e a Certidão

de Débito inscrito em Dívida Ativa não Tributária, cuja validade é de 60 dias. Assim, o convocado deve atentar-se às datas para apresentação da documentação, pois **no momento da posse, todas as certidões devem estar dentro do período de validade.**

4. Para os candidatos que pretendem **acumular cargos** faz-se necessário o preenchimento do Formulário de Acumulação de Cargos. Nele deve constar as informações necessárias, bem como, a assinatura/carimbo do órgão competente do cargo atual (1ª vínculo), com a carga horária e do cargo para o qual foi nomeado na SEDUC-GO (2º vínculo). Formulário: abre.go.gov.br/acumularcargos

Observação 1: Para preenchimento do 2º vínculo, o candidato deverá comparecer na Secretaria de Estado da Educação situada à Av. Anhanguera 1630 (Leste Vila Nova), esquina com a 5ª Avenida, Goiânia, GO, CEP: 74643-010, na sala 25.

Observação 2: A acumulação de cargos se dá somente nas situações permitidas pela legislação:

“Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

(...)
XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI:

a) a de dois cargos de professor;

b) a de um cargo de professor com outro de qualquer natureza;

c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas
(Constituição do Estado de Goiás 1989)” (g.n)

Observação 3: É fundamental que o candidato realize essa ação com antecedência, visto que a assinatura e o preenchimento deste formulário dependem de terceiros. Isso, contudo, não o exime da responsabilidade de entregar o referido formulário, conforme cronograma constante no início deste Edital

5. Caso o candidato ocupe cargo, emprego, ou função pública não acumulável com aquele para o qual foi convocado, deverá anexar ao peticionamento o comprovante do pedido de exoneração ou vacância, devidamente protocolado.

Observação 1: O momento para solicitar exoneração, a vacância ou desligamento é de livre escolha do candidato e pode ser requerido com antecedência, desde que o documento indique expressamente a data em que produzirá efeitos, a qual não poderá ser posterior à data da posse. Ou seja, o candidato não poderá possuir vínculo ativo na data da posse.

Observação 2: Para garantir a posse na data prevista, recomenda-se que o documento seja enviado com a maior antecedência possível. O envio na véspera não assegura tempo hábil para análise, podendo comprometer a posse na data estabelecida no cronograma.

II - DO CADASTRAMENTO NO SEI (SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES)

1. Antes da abertura da fase de Apresentação da Documentação, caso o candidato convocado não possua cadastro ativo no SEI, deverá realizá-lo conforme o **cronograma desta convocação. Essa ação deve ser realizada conforme as orientações do link** http://sei.goias.gov.br/como_se_cadastrar-externo.php

Observação: A equipe do SEI Goiás pode levar mais de 3 dias para efetivar o cadastro. Assim, é fundamental que os candidatos providenciem esta etapa dentro do prazo estabelecido no cronograma. Ressalta-se que esse procedimento não se confunde com o cadastro básico realizado anteriormente.

2. O convocado que já atua no Estado poderá usar seu cadastro ativo no SEI para o peticionamento eletrônico, dispensando a necessidade de criação de um usuário externo.

III - DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

1. Como mencionado anteriormente, a apresentação da documentação se dará por meio de **peticionamento eletrônico, via Sistema Eletrônico de Informações - SEI, “POSSE EM CARGO PÚBLICO”** da seguinte forma:

Após a criação do usuário no SEI, conforme orientação no link: http://sei.goias.gov.br/como_se_cadastrar-externo.php, os documentos deverão ser digitalizados em PDF, colorido e em tamanho original e anexados nos locais específicos dentro do processo SEI seguindo as instruções constante nos manuais:

- Manual do Usuário Interno (candidato já é servidor): abre.go.gov.br/manualinterno
- Manual Usuário Externo (novo usuário que criou o acesso conforme o tópico II): abre.go.gov.br/manualexterno

Observação 1: No preenchimento da **Declaração para Investidura em Cargo Público**, documento que dá início ao peticionamento eletrônico, o candidato convocado deverá informar, entre outras informações, se ocupa algum cargo, emprego ou função na Administração Direta; Autárquica; Fundacional, bem como em Sociedade de Economia Mista, suas subsidiárias e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Observação 2: Caso o candidato convocado, no momento do peticionamento, **esteja ocupando cargo que não será mantido na data prevista para posse**, deverá obrigatoriamente declará-lo. Posteriormente, deverá apresentar o pedido formal de desligamento devidamente protocolado, a fim de comprovar a inexistência de vínculo ativo na data da posse.

2. Os candidatos se responsabilizam, conforme consta na Declaração para investidura em cargo público, acerca da veracidade das informações e documentos apresentados relativos a todo o presente processo de investidura em cargo público, restando cientes das responsabilidades penais e administrativas.

3. No prazo indicado no Cronograma para Apresentação da Documentação, o candidato deverá anexar ao processo SEI a seguinte documentação:
Observação 1: NÃO SERÃO ACEITOS DOCUMENTOS EM PDF GERADOS A PARTIR DE FOTOS. Os documentos devem ser digitalizados com boa qualidade e legibilidade, em formato PDF.

DOCUMENTO	LINK/OBS
Declaração para Investidura em Cargo Público	Documento gerado no próprio SEI
Retificação de Nome (Nos casos em que o nome do candidato ou algum outro dado não corresponda ao publicado na convocação, no Diário Oficial).	Formulário: abre.go.gov.br/alterarnome anexar ao processo SEI
Cadastro de Pessoa Física (CPF)	https://www.gov.br/pt-br/servicos/obter-cartao-de-cpf
Certidão de Registro Civil (RG)	Frente e verso. Não será aceito nenhum outro documento em substituição ao RG
Comprovante de Endereço	Atualizado (até 90 dias)
Título Eleitoral	
Diário Oficial	https://diariooficial.abc.go.gov.br/

Laudo Admissional (Atestado de Saúde Ocupacional - ASO)	Ver o tópico IV - DA PERÍCIA MÉDICA.
Certidão de Nascimento ou Casamento	Se possuir União Estável deverá apresentar a mesma juntamente com a certidão de nascimento.
Certificado de Reservista/Dispensa de Incorporação (para o sexo masculino até 45 anos)	
Declaração do Imposto de Renda com o recibo de entrega (do último exercício)	Caso não declare imposto de renda, preencher e assinar o formulário do link: abre.go.gov.br/bensevalores
Comprovante de Conta Corrente na Caixa Econômica Federal	Ex: extrato, comprovante de abertura da conta, print do Aplicativo da CEF com os dados bancários, cópia do cartão. Atenção: o código de segurança não deverá ser exposto.
Diploma de curso superior (frente e verso), devidamente registrado, na área de formação correspondente à requerida para a função, conforme item 2.1 do Edital do certame e histórico escolar.	O candidato deverá comparecer na Secretaria de Estado da Educação, Av. Anhanguera 1630 esquina com a 5ª Avenida, Leste Vila Nova, Goiânia para validação do Diploma, na sala 47, conforme cronograma.
Certidão Cível Estadual	https://www.tjgo.jus.br/index.php/processos/emissao-de-certidoes
Certidão Cível Federal	https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#solicitacao
Certidão Criminal Estadual	https://www.tjgo.jus.br/index.php/processos/emissao-de-certidoes
Certidão Criminal Federal	https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#solicitacao
Certidão de Contas Julgadas Irregulares TCE	https://portal.tce.go.gov.br/emissao-de-certidoes
Certidão de Contas Julgadas Irregulares TCM	https://www.tcm.go.gov.br/certidao/index.jsf
Certidão de Quitação Eleitoral	https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral
Certidão Negativa de Débitos com a ECONOMIA	https://www.sefaz.go.gov.br/Certidao/Emissao/default.asp
Certidão de Débito inscrito em Dívida Ativa não Tributária - Negativa	https://www.go.gov.br/servicos-digitais/procuradoria/emitir-certidao/consulta-emissao-certidao
Comprovante de Situação Cadastral no CPF	https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp
Número PIS/PASEP	O número deve constar em um documento formal, não sendo aceitas anotações manuscritas em folhas avulsas.
Candidatos que administram empresa: 1. Emissão de Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral 2. Contrato Social 3. Captura de tela da consulta do Simples Nacional Candidatos MEI: 1. Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI)	https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/cnpjreva_Solicitacao.asp https://www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional/aplicacoes.aspx?id=21
Narrativa das Certidões Positivas (quando for o caso)	Deve conter: a) A tipificação penal do crime atribuído ao nomeado, com a indicação do artigo correspondente no Código Penal ou legislação específica aplicável; b) A decisão proferida em julgamento; e c) A situação atualizada do processo.
Formulário de Acumulação de Cargos (quando for o caso)	abre.go.gov.br/acumularcargos
Prorrogação de Posse (quando for o caso)	Formulário no próprio SEI denominado "Requerimento para prorrogação de posse" ou abre.go.gov.br/prorrogarposse
Comprovação de registro no Conselho de Classe (para a função de Educação Física)	Item 2.1 do edital normativo: Inscrição e registro ativo nos quadros do Conselho Regional de Educação Física, em razão da Lei nº 14.386, de 27 de junho de 2022.

Observação 1: Ao incluir os documentos no processo SEI, é fundamental **que sejam denominados** (selecionado o tipo de documento) **conforme as nomenclaturas listadas** no quadro de documentos do Manual de Peticionamento para Investidura em Cargo Público, além de seguir rigorosamente a ordem estabelecida nesse mesmo quadro.

Observação 2: Ao salvar os documentos, não utilizar acentos, cedilha ou qualquer outro caractere especial. Essa regra se aplica tanto ao nome dos arquivos salvos quanto aos nomes inseridos no complemento (usuário externo), pois eles não serão reconhecidos pelo sistema, impossibilitando a conclusão do petiçãoamento.

Observação 3: Caso não seja possível a emissão de algum documento através dos sites, o candidato deverá comparecer nas unidades de atendimento do respectivo órgão/entidade responsável pela emissão das informações.

Observação 4: O candidato deverá apresentar as certidões da Justiça Estadual e Federal, de **PRIMEIRO GRAU**, e as certidões do TCE e TCM, referente ao Estado de Goiás. **Caso resida em outro Estado deverá apresentar também, as de seu domicílio.**

Observação 5: É permitido ao servidor público exercer atividade econômica na condição de Microempreendedor Individual (MEI). Nos demais tipos societários, admite-se apenas a participação como sócio ou cotista, sendo vedado ao servidor o exercício de função de administração ou de gestão da empresa.

Observação 6: **Todas as informações prestadas, bem como os documentos encaminhados, serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública**, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

4. Documentos ilegíveis, incompletos, rasurados, cortados não serão aceitos. O candidato será notificado.

5. No ato da apresentação, a legitimidade e a validade da documentação será analisada previamente pela equipe da Gerência de Admissão de Pessoal da Secretaria de Estado da Administração em conjunto com a Secretaria de Estado da Educação.

Observação: A comprovação da escolaridade exigida para investidura no cargo será aferida pela equipe de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, situada à Av. Anhanguera 1630, esquina com a 5ª Avenida, Setor Leste Vila Nova, Goiânia, GO, CEP: 74643-010, na sala 47.

6. Ressalta-se que a Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os torna ilegais, porque deles não se originam

direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.

7. Toda a documentação relacionada neste tópico deverá estar contida no peticionamento eletrônico, podendo ficar pendente apenas o laudo admissional da Diretoria-Executiva de Saúde e Segurança do Servidor (ver tópico IV - DA PERÍCIA MÉDICA) e o comprovante de exoneração ou vacância, quando for o caso (item 5 do tópico I - INFORMAÇÕES GERAIS).

8. Para o acompanhamento integral do processo de posse, será enviado, por e-mail, um link de acesso externo. O link permitirá que o convocado acompanhe o andamento de seu processo e realize a inclusão de documentos adicionais sempre que solicitado.

Observação 1: O envio do link para acompanhamento do processo e inclusão de documentos adicionais **ocorrerá de forma gradual**, conforme as análises processuais.

Observação 2: É fundamental que o convocado acompanhe regularmente o status de seu processo, se houver a necessidade da inclusão de algum documento, será emitida uma NOTIFICAÇÃO.

Observação 3: A ausência de NOTIFICAÇÃO no processo indica que não há nenhuma ação pendente por parte do convocado.

9. Durante a análise dos processos, haverá a inclusão de um "checklist", utilizado para fins de **controle interno**, que será atualizado regularmente.

Observação 1: Não é necessário entrar em contato para solicitar a atualização do referido documento, sendo recomendado o acompanhamento diário.

Observação 2: O "checklist" será validado com "SIM", somente após a inclusão de todos os documentos.

Observação 3: A emissão do documento mencionado no item "despacho de validação da escolaridade emitida pelo órgão" do "checklist" é de responsabilidade do órgão demandante do certame, podendo ser gerado no SEI até 1 (um) dia antes da data prevista para a posse, **não cabendo nenhuma ação por parte do convocado**.

Observação 4: O convocado deve ater-se apenas às NOTIFICAÇÕES e aos despachos relacionados à validação de escolaridade e à verificação de acumulação remunerada de cargos públicos, **quando aplicável**.

10. A Gerência responsável pela conferência dos documentos, tem o prazo estabelecido no cronograma para analisar os peticionamentos. No caso de irregularidades, pendências ou inconsistências, o convocado será notificado.

11. O não acompanhamento adequado do processo ou o não atendimento às solicitações de documentação adicional pode resultar em atrasos no procedimento de posse.

IV - DA PERÍCIA MÉDICA

1. A perícia médica (para emissão do laudo admissional) será realizada pela Diretoria-Executiva de Saúde e Segurança do Servidor da Secretaria de Estado da Administração, na Avenida Tocantins, esquina com Rua 12, nº 107, Setor Central - CEP: 74015-010 - Goiânia-GO, devendo o convocado comparecer no dia e horário designados no Anexo Único, ao fim desta convocação, com **30 minutos** de antecedência do horário previsto, munido de documentação de identificação pessoal e dos resultados dos seguintes exames.

VÍNCULO	TIPO DE SERVIDOR	EXAMES	
EFETIVO	Geral	Oftalmológico com o Laudo	Acuidade visual com e sem correção; Biomicroscopia; Fundoscopia; Tonometria de Aplanção; Mobilidade Extrínseca; Pesquisa de Daltonismo
		RX de tórax com o Laudo	AP e Perfil
		Eletrocardiograma com o Laudo	ECG
		Laudo Psiquiátrico	Exame psíquico detalhado (emitido por psiquiatra)
		Laboratoriais	Hemograma completo; Glicemia de jejum; Ureia; Creatinina; TGO / TGP; IFTa para Chagas; PSA (homens acima de 40 anos)
		Outros	Videolaringoscopia
		Laudo e exames que comprovem a patologia (somente para PcD)	-

2. Serão aceitos na perícia médica somente exames e laudos emitidos em **até 90 dias** antes da perícia.

3. Em virtude da não exigência de exames radiológicos para gestantes, será requisitado à candidata convocada a apresentação de exame comprobatório de gravidez, na hipótese de a gestação não ser claramente perceptível;

4. A apresentação dos exames médicos e clínicos acima descritos não afasta a possibilidade da Administração Pública de exigir outros exames laboratoriais e/ou médicos com parecer especializado, no momento do exame clínico admissional do nomeado.

5. A perícia médica se dará na data e no horário definidos no Anexo Único, podendo o interessado solicitar o **reagendamento, desde que devidamente justificado**, por meio do telefone (62) 3201-6800 ou e-mail jmo@goias.gov.br, **que será analisado** pela Diretoria-Executiva de Saúde e Segurança do Servidor. Na possibilidade do reagendamento, em regra, será efetivado somente após a publicação da nomeação.

6. **O convocado deverá incluir o laudo admissional** emitido pela Diretoria-Executiva de Saúde e Segurança do Servidor da Secretaria de Estado da Administração, **em seu processo SEI**, assim que realizar o exame e o link para acompanhamento e inserção de documentos no SEI esteja disponibilizado (item 8 do tópico III - DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO).

7. A Diretoria-Executiva de Saúde e Segurança do Servidor **não realiza nenhum exame**, apenas avaliação clínica e avaliação dos exames apresentados pelo convocado.

8. **No dia e horário designado para perícia médica, conforme Anexo Único, o candidato deverá comparecer munido de documentos pessoais, edital de convocação e com o formulário admissional impresso, com as páginas 1 e 2 devidamente preenchidas, datadas e assinadas** abre.go.gov.br/questionarioexame

V - DA NOMEAÇÃO

1. Os candidatos convocados terão suas nomeações publicadas no Diário Oficial do Estado de Goiás, que poderá ser acessado por meio do endereço <https://diariooficial.abc.go.gov.br/>, nas datas prováveis constantes no cronograma de convocação disposto no início desta publicação.

2. É de **responsabilidade** dos candidatos acompanhar a publicação do ato de nomeação, bem como cumprir as demais orientações contidas neste ato.

3. As convocações para nomeações observaram o disposto no Art. 28-A, da Lei Estadual nº 19.587/2017, em relação aos candidatos com deficiência.

"Art. 28-A. Os candidatos com deficiência aprovados em concurso público, serão convocados a ocupar a 5ª (quinta), a 30ª (trigésima), a 50ª (quinqüagésima) e a 70ª (septuagésima) vaga do concurso público, sucessivamente com o intervalo de 20 (vinte) cargos providos ou empregos públicos preenchidos, em observância ao disposto na Lei nº 14.715, de 04 de fevereiro de 2004. (- Acrescido pela Lei nº 21.097, de 21-09-2021)."(Grifo nosso)

VI - DA POSSE E DO EFETIVO EXERCÍCIO

1. A Secretaria de Estado da Administração realizará o termo de posse e a Secretaria de Estado da Educação, o efetivo exercício, ambos de forma eletrônica, nas datas previstas no cronograma. Os termos de posse e de efetivo exercício serão disponibilizados separadamente, via SEI. **Observação 1:** Usuários externos receberão o link do documento por e-mail, enquanto usuários internos acessarão o documento por meio do bloco de assinatura no SEI. A assinatura deverá ser concluída mediante a inserção da senha cadastrada no sistema.

Observação 2: Independentemente da eventual disponibilização antecipada do termo de posse para assinatura do convocado, **o ato somente se completará e produzirá efeitos legais com a posição das assinaturas do candidato nomeado e do Titular do Órgão Central de Gestão de Pessoal ou por autoridade delegada**, em conformidade com o cronograma previsto. De modo análogo, ainda que o termo de exercício seja disponibilizado antecipadamente, o ato somente será efetivado após a assinatura da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Secretaria de Estado da Educação.

2. Após assinatura do Termo de Posse pelo Titular do Órgão Central de Gestão de Pessoal ou por autoridade por ele delegada, o empossado torna-se responsável pela guarda de sua via, uma vez tratar-se de um documento fundamental para sua vida funcional. É imprescindível que o Termo de Posse seja preservado para usos futuros. Para baixar o documento, após todas as assinaturas, basta acessar o SEI, clicar no termo e, em seguida, no ícone "PDF" localizado acima do documento.

3. Os convocados que não tiverem cumprido as etapas nas datas e horários aqui definidos, deverão, dentro do prazo legal para posse (trinta dias), **seguir os procedimentos deste Edital de Convocação**, na seguinte ordem:

3.1. Apresentação da documentação por meio do peticionamento eletrônico, a ser realizado **em até 5 dias antes do final do prazo para posse**;

3.2. Realização da perícia médica observando o disposto do Tópico IV, principalmente o que consta no item 5;

3.3. Efetivação da posse e exercício.

Observação: Peticionamentos intempestivos (enviados fora do prazo), serão analisados conforme a lei e disponibilidade da unidade competente da Secretaria de Estado da Administração, não cabendo à Administração qualquer responsabilidade pelo envio de documentação fora do horário de expediente ou fora do prazo estabelecido.

"Art. 24 - Inexistindo disposição específica, os atos do órgão ou autoridade responsável pelo processo e dos administrados que dele participem devem ser praticados em cinco dias, podendo este prazo ser dilatado até o dobro por motivo justo, devidamente comprovado".

4. O prazo para posse é de 30 dias, a contar da data da **publicação do ato de nomeação** no Diário Oficial do Estado, prorrogável por mais 15 dias, **a requerimento do interessado**, conforme § 1º do art. 20, da Lei Estadual nº 20.756, de 28 de janeiro de 2020.

5. A solicitação de prorrogação, deverá ser feita após a publicação da nomeação e dentro do prazo para a posse (durante os 30 dias).

Observação: No SEI, os usuários internos podem buscar por "Requerimento para Prorrogação de Posse" e preenchê-lo eletronicamente. Os usuários externos podem utilizar o link disponibilizado no tópico III, "DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO".

6. Será sem efeito o ato de nomeação se a posse não ocorrer no prazo legal, e implicará na perda do direito à vaga para o qual foi nomeado, conforme preconiza o § 5º, do art. 20, da Lei nº 20.756, de 28 de janeiro de 2020.

7. O efetivo exercício ocorrerá conforme disposto no art. 29, §5º e §7º da Lei nº 13.909, de 25 de setembro de 2001, in verbis:

"§ 5º A administração estadual definirá a data do início de efetivo exercício do servidor empossado, que ocorrerá até 30 (trinta) dias da posse.

(...)

§ 7º O professor que não entrar em exercício no prazo previsto no § 5º o deve ser exonerado do cargo".

8. O tempo de efetivo exercício constitui um dos critérios para a evolução na carreira. Por conseguinte, o candidato convocado que optar por não cumprir os procedimentos nos prazos estabelecidos no presente edital, terá o início de contagem de seu tempo de efetivo exercício postergado em relação aos demais candidatos que assim procederem, independentemente da ordem de classificação no concurso público.

Observação: Fica o candidato ciente que o exercício poderá ser formalizado apenas após a abertura da folha de pagamento, juntamente com seus efeitos financeiros, momento em que é possível a inclusão no sistema, tendo em vista o dispositivo legal descrito acima.

9. Os professores aprovados participarão de curso de formação a ser definido e divulgado posteriormente pela Secretaria de Estado da Educação.

VII - DA LOTAÇÃO

1. A Secretaria de Estado da Educação realizará a distribuição dos candidatos, conforme o Anexo II, do edital 007/2022, de 15 de julho de 2022, e a unidade setorial de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas definirá a lotação nas unidades do respectivo órgão ou entidade.

Esta Convocação entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 29 de junho de 2026.

JOÃO PAULO MARRA DANTAS
Subsecretário de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

ANEXO ÚNICO

SEQ	NOME	INSCRIÇÃO	Cargo	Cidade	Reclassif. ampla	Reclassif. pcd	DATA DA PERÍCIA	HORA DA PERÍCIA
1	MARIANE DE MENDONCA COSTA	300126801	PROFESSOR NIVEL III - ARTE	AGUAS LINDAS DE GOIAS	13		03/08/2026	07:00
2	BEATRIZ BARBOSA FELINTO	300160269	PROFESSOR NIVEL III - ARTE	AGUAS LINDAS DE GOIAS	14		03/08/2026	07:30
3	THERCIO LIMA MENEZES	300119642	PROFESSOR NIVEL III - ARTE	AGUAS LINDAS DE GOIAS	15		03/08/2026	08:00
4	WALLACE GABRIEL SILVA MARCAL	300146391	PROFESSOR NIVEL III - ARTE	ANAPOLIS	14		03/08/2026	08:30
5	ELIANDERSON ERICK DA SILVA	300162008	PROFESSOR NIVEL III - ARTE	ANAPOLIS	15		03/08/2026	09:00
6	JOAO PAULO BRANDAO	300155525	PROFESSOR NIVEL III - ARTE	ANICUNS	2		03/08/2026	09:30
7	LUCAS RUAN AZEVEDO DE LIMA	300179152	PROFESSOR NIVEL III - ARTE	AP DE GOIANIA TIRADENTES	2		03/08/2026	10:00

8	VITORIA REGINA PAULINO ARAUJO	300173085	PROFESSOR NIVEL III - ARTE	CAMPOS BELOS	3		03/08/2026	10:30
9	THAIS PERIM KHOURI	300117878	PROFESSOR NIVEL III - ARTE	CAVALCANTE	2		03/08/2026	08:00
10	ALESSANDRA ALVES DE MORAIS PESSOA	300158512	PROFESSOR NIVEL III - ARTE	GOIANESIA	5		03/08/2026	08:30
11	WENDELL MATOS DIAS	300104541	PROFESSOR NIVEL III - ARTE	GOIANIA CENTRAL	5		03/08/2026	09:00
12	KAMILLA THAIS COUTO DO NASCIMENTO	300151622	PROFESSOR NIVEL III - ARTE	GOIANIA MEIA PONTE	2		03/08/2026	09:30
13	ROSEMIRO DOS SANTOS MIRANDA	300138699	PROFESSOR NIVEL III - ARTE	GOIANIA OESTE	3		03/08/2026	10:00
14	CELIA RODRIGUES DOS SANTOS	300153082	PROFESSOR NIVEL III - ARTE	GUARANI DE GOIAS	3		03/08/2026	10:30
15	RICHARD AUGUSTO DA SILVA	300156839	PROFESSOR NIVEL III - ARTE	ITUMBIARA	4		03/08/2026	11:00
16	MILENA DE SOUZA ANDRADE	300123752	PROFESSOR NIVEL III - ARTE	LUZIANIA	12		03/08/2026	13:00
17	IVONE DE OLIVEIRA TEIXEIRA	300120592	PROFESSOR NIVEL III - ARTE	LUZIANIA	13		03/08/2026	13:30
18	THIAGO ANDRE DE LACERDA FRANCISCO	300118146	PROFESSOR NIVEL III - ARTE	LUZIANIA	14		03/08/2026	14:00
19	DEBORA SILVA DE AZEVEDO	300110718	PROFESSOR NIVEL III - ARTE	NOVO GAMA	6		03/08/2026	14:30
20	CELIA CORREA FERRO	300148508	PROFESSOR NIVEL III - ARTE	PORANGATU	2		03/08/2026	15:00
21	TERESA CARDOSO MEDEIROS	300170328	PROFESSOR NIVEL III - ARTE	URUACU	3		03/08/2026	15:30
22	ANNA CAROLINE DA SILVA NOGUEIRA	300145276	PROFESSOR NIVEL III - CIENCIA/BIOLOGIA	AGUAS LINDAS DE GOIAS	26		03/08/2026	16:00
23	FILIPE MARTINS TEIXEIRA DE SOUZA	300123774	PROFESSOR NIVEL III - CIENCIA/BIOLOGIA	AP DE GOIANIA TIRADENTES	5		03/08/2026	16:30
24	MAYSA TEODORO LEMES	300168407	PROFESSOR NIVEL III - CIENCIA/BIOLOGIA	CERES	3		04/08/2026	08:30
25	TATIANE GONCALVES DA SIVA	300135678	PROFESSOR NIVEL III - CIENCIA/BIOLOGIA	EDEIA	2		04/08/2026	09:00
26	MARIA CLARA COLONNA DOS SANTOS E VASCONCELOS	300158823	PROFESSOR NIVEL III - CIENCIA/BIOLOGIA	FORMOSA	10		04/08/2026	09:30
27	NUBIA SOARES DE CAMPOS	300127642	PROFESSOR NIVEL III - CIENCIA/BIOLOGIA	FORMOSA	11		04/08/2026	10:00
28	VICTOR LOPES FERREIRA	300151183	PROFESSOR NIVEL III - CIENCIA/BIOLOGIA	GOIANIA NOROESTE	9		04/08/2026	10:30
29	MARIA GABRIELLA OSTER	300141461	PROFESSOR NIVEL III - CIENCIA/BIOLOGIA	GOIANIA NORTE	6		04/08/2026	11:00
30	MARCO ANTONIO PIRES FERREIRA DO PRADO	300164770	PROFESSOR NIVEL III - CIENCIA/BIOLOGIA	HIDROLANDIA	4		04/08/2026	11:30
31	TAISY SANTOS	300160829	PROFESSOR NIVEL III - CIENCIA/BIOLOGIA	JATAI	9		04/08/2026	12:00
32	DIANY KELLY CARDOSO DE SOUSA	300109936	PROFESSOR NIVEL III - CIENCIA/BIOLOGIA	LUZIANIA	27		04/08/2026	08:00
33	BRUNO SILVA ARAUJO	300140631	PROFESSOR NIVEL III - CIENCIA/BIOLOGIA	LUZIANIA	28		04/08/2026	08:30
34	WEMERSON DIAS MARTINS	300149065	PROFESSOR NIVEL III - CIENCIA/BIOLOGIA	MINACU	6		04/08/2026	09:00
35	TAJLA BRUNA CILIAO	300133617	PROFESSOR NIVEL III - CIENCIA/BIOLOGIA	PLANALTINA	7		04/08/2026	09:30
36	DAYANE AMARAL PEREIRA	300112887	PROFESSOR NIVEL III - CIENCIA/BIOLOGIA	TEREZOPOLIS DE GOIAS	3		04/08/2026	10:00
37	BRUNA OLIVEIRA PAIVA	300137741	PROFESSOR NIVEL III - EDUCACAO FISICA	AGUAS LINDAS DE GOIAS	20		04/08/2026	10:30
38	MAX MOREIRA ALVES	300174778	PROFESSOR NIVEL III - EDUCACAO FISICA	ANAPOLIS	12		04/08/2026	11:00
39	IVONEI FERREIRA LIMA	300163650	PROFESSOR NIVEL III - EDUCACAO FISICA	CIDADE OCIDENTAL	4		04/08/2026	13:00
40	ALANA LEYSA SILVA GODOI	300151466	PROFESSOR NIVEL III - EDUCACAO FISICA	GOIANIA OESTE	5		04/08/2026	13:30
41	BRUNA DE CASTRO MENDANHA	300159567	PROFESSOR NIVEL III - EDUCACAO FISICA	JUSSARA	2		04/08/2026	14:00

42	REBECA BRITO SAMINEZ	300156524	PROFESSOR NIVEL III - EDUCACAO FISICA	LUZIANIA	17		04/08/2026	14:30
43	EDNA FEITOZA DE SOUSA SILVA	300104121	PROFESSOR NIVEL III - EDUCACAO FISICA	LUZIANIA	18		04/08/2026	15:00
44	FERNANDO PEREIRA DA COSTA SANTANA	300104464	PROFESSOR NIVEL III - EDUCACAO FISICA	LUZIANIA	19		04/08/2026	15:30
45	LIDIANE DE FREITAS BATISTA	300110329	PROFESSOR NIVEL III - EDUCACAO FISICA	PADRE BERNARDO	3		04/08/2026	16:00
46	RAUL CARVALHO	300113680	PROFESSOR NIVEL III - EDUCACAO FISICA	SANTA RITA DO ARAGUAIA	2		04/08/2026	16:30
47	SARA CAROLINY MARQUES MORAES HEBLING	300177862	PROFESSOR NIVEL III - EDUCACAO FISICA	SAO JOAO D ALIANCA	3		05/08/2026	07:00
48	JESUS PEARCE PESSOA NETO	300127539	PROFESSOR NIVEL III - FILOSOFIA	AGUAS LINDAS DE GOIAS	4		05/08/2026	07:30
49	FABIO RODRIGUES DA SILVA	300164911	PROFESSOR NIVEL III - FILOSOFIA	CAMPOS BELOS	2		05/08/2026	08:00
50	PEDRO MARQUES ALCANTARA E SOUZA	300123358	PROFESSOR NIVEL III - FILOSOFIA	CARMO DO RIO VERDE	2		05/08/2026	08:30
51	EDSON FERNANDO MEIRELLES	300175355	PROFESSOR NIVEL III - FILOSOFIA	GOIANIA CENTRAL	2		05/08/2026	09:00
52	VITOR LEITE PALMEIRA	300178662	PROFESSOR NIVEL III - FISICA	AGUAS LINDAS DE GOIAS	6		05/08/2026	09:30
53	ELLISVANY ASSIS GOMES	300150760	PROFESSOR NIVEL III - FISICA	DOVERLANDIA	2		05/08/2026	10:00
54	EDYLAINÉ MIGUEL DA SILVA	300160825	PROFESSOR NIVEL III - FISICA	INHUMAS	2		05/08/2026	10:30
55	NATALIA DE MELO ALVARENGA	300176340	PROFESSOR NIVEL III - FISICA	NOVO GAMA	4		05/08/2026	08:00
56	EDUARDO OLIVEIRA DE SOUZA FILHO	300165104	PROFESSOR NIVEL III - FISICA	TRINDADE	5		05/08/2026	08:30
57	ANTONIO ROOSEVELT XAVIER BRAZ	300178843	PROFESSOR NIVEL III - FISICA	TRINDADE	6		05/08/2026	09:00
58	BIANCA ROSA GERALDO RESENDE DE BRITO	300146797	PROFESSOR NIVEL III - GEOGRAFIA	AGUAS LINDAS DE GOIAS	24		05/08/2026	09:30
59	FRANCISCO LUCAS CARVALHO SANTOS	300146178	PROFESSOR NIVEL III - GEOGRAFIA	AGUAS LINDAS DE GOIAS	25		05/08/2026	10:00
60	THEILLOR EDUARDO FRANCA BARRETO	300151644	PROFESSOR NIVEL III - GEOGRAFIA	AP DE GOIANIA CIDADE LIVRE	7		05/08/2026	10:30
61	JULIANA ALENCAR DA COSTA	300176648	PROFESSOR NIVEL III - GEOGRAFIA	ARAGARCAS	2		05/08/2026	11:00
62	WELLINGTON RODRIGUES DE ARAUJO	300122274	PROFESSOR NIVEL III - GEOGRAFIA	BRITANIA	3		05/08/2026	11:30
63	BRUNA CRISTINA DE ALMEIDA MOURA	300155577	PROFESSOR NIVEL III - GEOGRAFIA	CABECEIRAS	3		05/08/2026	08:30
64	AVANUZIA DOS SANTOS ROSA	300100379	PROFESSOR NIVEL III - GEOGRAFIA	CAMPOS BELOS	4		05/08/2026	09:00
65	KARISA KATIELE LIMA VENCAO	300160119	PROFESSOR NIVEL III - GEOGRAFIA	COLINAS DO SUL	2		05/08/2026	09:30
66	NANDEARAH KAROLYNA SOUZA SILVA	300136705	PROFESSOR NIVEL III - GEOGRAFIA	GOIANIA LESTE	5		05/08/2026	10:00
67	CINTHIA SILVA SOARES	300117805	PROFESSOR NIVEL III - GEOGRAFIA	GOIANIA OESTE	8		05/08/2026	10:30
68	CARLOS ANTONIO ALVES BERNARDO	300124963	PROFESSOR NIVEL III - GEOGRAFIA	GUARANI DE GOIAS	3		05/08/2026	11:00
69	WANDERSON DA SILVA REIS	300145027	PROFESSOR NIVEL III - GEOGRAFIA	JARAGUA	6		05/08/2026	11:30
70	SIMONE BORGES DA SILVA	300155485	PROFESSOR NIVEL III - GEOGRAFIA	MINACU	2		06/08/2026	08:30
71	JORDANI PEREIRA DIAS	300142952	PROFESSOR NIVEL III - GEOGRAFIA	NIQUELANDIA	4		06/08/2026	09:00
72	ELZILENE DA SILVA FARIAS	300134124	PROFESSOR NIVEL III - GEOGRAFIA	PADRE BERNARDO	2		06/08/2026	09:30
73	WALLACE VITOR LEO FEITOSA	300121526	PROFESSOR NIVEL III - GEOGRAFIA	PIRENOPOLIS	5		06/08/2026	10:00
74	ALINE DE FATIMA MARQUES	300166590	PROFESSOR NIVEL III - GEOGRAFIA	SANCLERLANDIA	2		06/08/2026	10:30

75	MAILSON MARTINS BARBOSA	300110611	PROFESSOR NIVEL III - GEOGRAFIA	SAO DOMINGOS	2		06/08/2026	11:00
76	MONICA DO PRADO CARLOS	300173810	PROFESSOR NIVEL III - GEOGRAFIA	TRINDADE	14		06/08/2026	11:30
77	EDMAR FRANCISCO DE FIGUEIREDO	300170595	PROFESSOR NIVEL III - GEOGRAFIA	VALPARAISO DE GOIAS	10		06/08/2026	13:00
78	ULISSES RODRIGUES PEREIRA DA SILVA	300125330	PROFESSOR NIVEL III - HISTORIA	AGUAS LINDAS DE GOIAS	23		06/08/2026	13:30
79	FERNANDO VIEIRA DA SILVA FILHO	300136025	PROFESSOR NIVEL III - HISTORIA	AGUAS LINDAS DE GOIAS	24		06/08/2026	14:00
80	BRUNO ROCHA NASCIMENTO	300177631	PROFESSOR NIVEL III - HISTORIA	AGUAS LINDAS DE GOIAS	25		06/08/2026	14:30
81	BRUNA RODRIGUES DE SOUSA	300119942	PROFESSOR NIVEL III - HISTORIA	AGUAS LINDAS DE GOIAS	26		06/08/2026	15:00
82	TATIANE AMORIM DOS SANTOS	300116034	PROFESSOR NIVEL III - HISTORIA	ALEXANIA	5		06/08/2026	15:30
83	PABLO MELO DA SILVEIRA	300139937	PROFESSOR NIVEL III - HISTORIA	ANAPOLIS	26		06/08/2026	16:00
84	MARIA FERNANDA MEDEIROS SOARES	300168194	PROFESSOR NIVEL III - HISTORIA	ANICUNS	3		06/08/2026	16:30
85	WEDYLON DA COSTA RABELO	300168894	PROFESSOR NIVEL III - HISTORIA	CIDADE OCIDENTAL	6		06/08/2026	13:00
86	DIULYANO LEANDRO DE SA FEITOSA	300102466	PROFESSOR NIVEL III - HISTORIA	INDIARA	2		06/08/2026	13:30
87	BRUNO FELIPE DE SOUZA MOURA	300142640	PROFESSOR NIVEL III - HISTORIA	LUZIANIA	24		06/08/2026	14:00
88	LUCAS MENDES GARNIER	300119271	PROFESSOR NIVEL III - HISTORIA	LUZIANIA	25		06/08/2026	14:30
89	MAIZA LUCIA DE OLIVEIRA	300175486	PROFESSOR NIVEL III - HISTORIA	MINEIROS	7		06/08/2026	15:00
90	THIAGO FERREIRA SILVA	300103400	PROFESSOR NIVEL III - HISTORIA	MINEIROS	8		06/08/2026	15:30
91	IZABELLA MENDES VIEIRA	300108577	PROFESSOR NIVEL III - HISTORIA	MOIPORA	2		06/08/2026	16:00
92	RICARDO NUNES FERREIRA	300162011	PROFESSOR NIVEL III - HISTORIA	MUNDO NOVO	4		06/08/2026	16:30
93	CELSO SILVA JUNIOR	300177849	PROFESSOR NIVEL III - HISTORIA	NIQUELANDIA	6		07/08/2026	08:30
94	ELIZETE RODRIGUES DA LUZ	300147770	PROFESSOR NIVEL III - HISTORIA	RUBIATABA	3		07/08/2026	09:00
95	KELLY CRISTINA PEREIRA GONDIM	300107844	PROFESSOR NIVEL III - HISTORIA	SILVANIA	2		07/08/2026	09:30
96	SOPHIA NERY MOURAO	300118761	PROFESSOR NIVEL III - HISTORIA	VALPARAISO DE GOIAS	6		07/08/2026	10:00
97	MARINA DE DEUS ALBUQUERQUE	300105723	PROFESSOR NIVEL III - LINGUA INGLESA	AGUAS LINDAS DE GOIAS	19		07/08/2026	10:30
98	GERSON ARAUJO DE MOURA	300146932	PROFESSOR NIVEL III - LINGUA INGLESA	AGUAS LINDAS DE GOIAS	20		07/08/2026	11:00
99	LUCAS DA SILVA BARROS	300151481	PROFESSOR NIVEL III - LINGUA INGLESA	AGUAS LINDAS DE GOIAS	21		07/08/2026	11:30
100	SOFIA PAIVA DE ARAUJO	300113954	PROFESSOR NIVEL III - LINGUA INGLESA	AGUAS LINDAS DE GOIAS	22		07/08/2026	13:00
101	LUCAS MAGNO DO NASCIMENTO	300162821	PROFESSOR NIVEL III - LINGUA INGLESA	ANAPOLIS	15		07/08/2026	13:30
102	IVANI PEIXOTO DOS SANTOS FERREIRA	300142356	PROFESSOR NIVEL III - LINGUA INGLESA	ITABERAI	2		07/08/2026	14:00
103	ADRIANA MARIA BORGES COUTO	300174105	PROFESSOR NIVEL III - LINGUA INGLESA	ITAUCU	2		07/08/2026	14:30
104	ANTONIO DE OLIVEIRA PINTO JUNIOR	300166273	PROFESSOR NIVEL III - LINGUA INGLESA	LUZIANIA	17		07/08/2026	15:00
105	RAYNER GARCIA RIBEIRO	300143030	PROFESSOR NIVEL III - LINGUA INGLESA	RIO VERDE	13		07/08/2026	15:30
106	FLAVIANE DE OLIVEIRA SANTOS DE SOUZA	300141017	PROFESSOR NIVEL III - LINGUA PORTUGUESA	AGUAS LINDAS DE GOIAS	36		07/08/2026	16:00
107	JULIA ESTHER QUEIROZ PEREIRA	300113994	PROFESSOR NIVEL III - LINGUA PORTUGUESA	AGUAS LINDAS DE GOIAS	37		07/08/2026	16:30
108	KAMILLA REGINNA SILVA OLIVEIRA	300127089	PROFESSOR NIVEL III - LINGUA PORTUGUESA	AGUAS LINDAS DE GOIAS	38		07/08/2026	13:00

109	ISABELLA RIBEIRO DOS REIS SILVA	300160250	PROFESSOR NIVEL III - LINGUA PORTUGUESA	AGUAS LINDAS DE GOIAS	39		07/08/2026	13:30
110	BRUNA RIBEIRO BASSO	300134939	PROFESSOR NIVEL III - LINGUA PORTUGUESA	ALTO PARAISO DE GOIAS	4		07/08/2026	14:00
111	ADRIANA APARECIDA DA CRUZ SANTOS	300157404	PROFESSOR NIVEL III - LINGUA PORTUGUESA	AMERICANO DO BRASIL	2		07/08/2026	14:30
112	MARCUS VINICIUS GOMES SILVA	300119044	PROFESSOR NIVEL III - LINGUA PORTUGUESA	ANAPOLIS	34		07/08/2026	15:00
113	BEATRIZ MENESES DO NASCIMENTO	300119009	PROFESSOR NIVEL III - LINGUA PORTUGUESA	ANAPOLIS	35		07/08/2026	15:30
114	BRUNA GABRIELA CORREA VICENTE	300102295	PROFESSOR NIVEL III - LINGUA PORTUGUESA	ANAPOLIS	36		07/08/2026	16:00
115	LUCIENE PAULINO DE MELO SILVA	300151114	PROFESSOR NIVEL III - LINGUA PORTUGUESA	ANAPOLIS	37		07/08/2026	16:30
116	PAULA APOLIANE DE PADUA SOARES CARVALHO	300172066	PROFESSOR NIVEL III - LINGUA PORTUGUESA	AP DE GOIANIA CENTRO	15		10/08/2026	07:00
117	ANANDA MAIA MACHADO VENDRUSCOLO	300148367	PROFESSOR NIVEL III - LINGUA PORTUGUESA	CAVALCANTE	5		10/08/2026	07:30
118	DIEGO MACIEL DE SOUSA	300126995	PROFESSOR NIVEL III - LINGUA PORTUGUESA	CIDADE OCIDENTAL	11		10/08/2026	08:00
119	GERUZA DE SOUZA GRAEBIN	300100967	PROFESSOR NIVEL III - LINGUA PORTUGUESA	FORMOSA	12		10/08/2026	08:30
120	DYONIS RODRIGO FAGUNDES	300144621	PROFESSOR NIVEL III - LINGUA PORTUGUESA	GOIANESIA	18		10/08/2026	09:00
121	SARA DE CASTRO CANDIDO	300173673	PROFESSOR NIVEL III - LINGUA PORTUGUESA	GOIANIA NORTE	6		10/08/2026	09:30
122	DANIELLA DUARTE DE OLIVEIRA RAMOS	300146976	PROFESSOR NIVEL III - LINGUA PORTUGUESA	ITABERAI	3		10/08/2026	10:00
123	LIVIA RODRIGUES BARBOSA JACOMINI	300149361	PROFESSOR NIVEL III - LINGUA PORTUGUESA	ITABERAI	4		10/08/2026	10:30
124	EDISON ALEXI MAUREIRA TRONCOSO	300105239	PROFESSOR NIVEL III - LINGUA PORTUGUESA	ITUMBIARA	10		10/08/2026	08:00
125	MAGNA MARIA DE JESUS BUENO	300161598	PROFESSOR NIVEL III - LINGUA PORTUGUESA	JUSSARA	5		10/08/2026	08:30
126	ANA PAULA GEBRIM DUTRA	300130389	PROFESSOR NIVEL III - LINGUA PORTUGUESA	LUZIANIA	38		10/08/2026	09:00
127	GRAZIELLE WANDILA PEREIRA LOPES	300129960	PROFESSOR NIVEL III - LINGUA PORTUGUESA	LUZIANIA	39		10/08/2026	09:30
128	BIANCA DA SILVA ROCHA	300167000	PROFESSOR NIVEL III - LINGUA PORTUGUESA	LUZIANIA	40		10/08/2026	10:00
129	JAIME RIBEIRO JUNIOR	300146931	PROFESSOR NIVEL III - LINGUA PORTUGUESA	NOVO GAMA	11		10/08/2026	10:30
130	FERNANDO DE ALMEIDA	300165386	PROFESSOR NIVEL III - LINGUA PORTUGUESA	ORIZONA	2		10/08/2026	11:00
131	BIANCA ALENCAR VELLASCO	300104938	PROFESSOR NIVEL III - LINGUA PORTUGUESA	PIRENOPOLIS	10		10/08/2026	13:00
132	JULIANA DE SOUZA SILVA	300108053	PROFESSOR NIVEL III - LINGUA PORTUGUESA	PIRENOPOLIS	11		10/08/2026	13:30
133	JULIANE MENEZES ARAUJO	300123111	PROFESSOR NIVEL III - LINGUA PORTUGUESA	PORANGATU	4		10/08/2026	14:00
134	CARLA MARIANA SILVA DE MORAIS	300143635	PROFESSOR NIVEL III - LINGUA PORTUGUESA	PORANGATU	5		10/08/2026	14:30
135	CAROLINE SOARES DA ROCHA	300107776	PROFESSOR NIVEL III - LINGUA PORTUGUESA	POSSE	8		10/08/2026	15:00

136	GISELE MARIA DA SILVEIRA RODRIGUES	300104282	PROFESSOR NIVEL III - LINGUA PORTUGUESA	RIO VERDE	38		10/08/2026	15:30
137	NUBIA LUCIANA PEREIRA DE ARAUJO	300150543	PROFESSOR NIVEL III - LINGUA PORTUGUESA	RIO VERDE	39		10/08/2026	16:00
138	ALESSANDRA DE ARAUJO SILVA	300145106	PROFESSOR NIVEL III - LINGUA PORTUGUESA	VALPARAISO DE GOIAS	18		10/08/2026	16:30
139	MARIA LUIZA DE ANDRADE SANTOS	300106784	PROFESSOR NIVEL III - LINGUA PORTUGUESA	VALPARAISO DE GOIAS	19		11/08/2026	08:30
140	ALANA LUCENA BARROSO	300118919	PROFESSOR NIVEL III - LINGUA PORTUGUESA	VALPARAISO DE GOIAS	20		11/08/2026	09:00
141	LEONARDO DE SOUZA MARINS	300114165	PROFESSOR NIVEL III - MATEMATICA	CATALAO	5		11/08/2026	09:30
142	THARLEY PASSOS MACIEL	300132350	PROFESSOR NIVEL III - MATEMATICA	FORMOSA	20		11/08/2026	10:00
143	DANILO ARAUJO	300165533	PROFESSOR NIVEL III - MATEMATICA	FORMOSA	21		11/08/2026	10:30
144	MICHELLY FERREIRA DO PRADO	300117675	PROFESSOR NIVEL III - MATEMATICA	FORMOSA	22		11/08/2026	11:00
145	MARVIN FAUSTINO JACOME	300140323	PROFESSOR NIVEL III - MATEMATICA	FORMOSA	23		11/08/2026	11:30
146	HENRIQUE LOBATO DA SILVA	300167144	PROFESSOR NIVEL III - MATEMATICA	GOIANIA CENTRAL	11		11/08/2026	12:00
147	KLICIA RAYANNE FERREIRA DOS SANTOS	300164723	PROFESSOR NIVEL III - MATEMATICA	GOIANIA LESTE	9		11/08/2026	08:00
148	ERICO MORTARI	300156669	PROFESSOR NIVEL III - MATEMATICA	GOIANIA NOROESTE	21		11/08/2026	08:30
149	JORDANA MENESES BARBOSA SILVA	300130082	PROFESSOR NIVEL III - MATEMATICA	GOIANIA NOROESTE	22		11/08/2026	09:00
150	LUIS FERNANDO PEREIRA ARTUZI	300180424	PROFESSOR NIVEL III - MATEMATICA	GOIANIA NOROESTE	23		11/08/2026	09:30
151	WALYSSON SOUZA SANTANA	300127596	PROFESSOR NIVEL III - MATEMATICA	GOIANIA SUL	18		11/08/2026	10:00
152	SAMUEL CINTRA OLIVEIRA	300125625	PROFESSOR NIVEL III - MATEMATICA	GOIANIA SUL	19		11/08/2026	10:30
153	MARCOS HENRIQUE PEREIRA	300127527	PROFESSOR NIVEL III - MATEMATICA	NOVO GAMA	12		11/08/2026	11:00
154	LUCAS DE SOUSA HOLANDA	300104145	PROFESSOR NIVEL III - MATEMATICA	PLANALTINA	13		11/08/2026	13:00
155	ELAINE CAMILLO GONCALVES	300157124	PROFESSOR NIVEL III - MATEMATICA	VALPARAISO DE GOIAS	29		11/08/2026	13:30
156	VALDECI DONIZETI JULIAR DA FRANCA	300117220	PROFESSOR NIVEL III - MATEMATICA	VALPARAISO DE GOIAS	30		11/08/2026	14:00
157	TEREZINHA RODRIGUES DA SILVA ASSIS	300133330	PROFESSOR NIVEL III - PEDAGOGIA	ADELANDIA	2		11/08/2026	14:30
158	DAIANE DE OLIVEIRA CARDOSO DOS PASSOS	300136627	PROFESSOR NIVEL III - PEDAGOGIA	AGUAS LINDAS DE GOIAS	40		11/08/2026	15:00
159	ALEXANDRE LOURENCO SILVA	300105848	PROFESSOR NIVEL III - PEDAGOGIA	ALEXANIA	8		11/08/2026	15:30
160	ISABELA REIS MATTOSO	300158914	PROFESSOR NIVEL III - PEDAGOGIA	ALEXANIA	9		11/08/2026	16:00
161	MARIA APARECIDA DA SILVA	300102836	PROFESSOR NIVEL III - PEDAGOGIA	ANAPOLIS	49		11/08/2026	16:30
162	PAULO HENRIQUE MARIANO DE DEUS	300103365	PROFESSOR NIVEL III - PEDAGOGIA	ANAPOLIS		7	12/08/2026	07:00
163	ELIANE APARECIDA SOUSA DOS REIS	300125960	PROFESSOR NIVEL III - PEDAGOGIA	ANICUNS	6		12/08/2026	07:30
164	ALERRANDRA MEMELI GONCALVES	300136597	PROFESSOR NIVEL III - PEDAGOGIA	AP DE GOIANIA CIDADE LIVRE	5		12/08/2026	08:00
165	CELIO BENTO DE OLIVEIRA	300100816	PROFESSOR NIVEL III - PEDAGOGIA	ARAGARCAS	5		12/08/2026	08:30
166	NAIANNE PEREIRA DOS SANTOS	300134695	PROFESSOR NIVEL III - PEDAGOGIA	CABECEIRAS	2		12/08/2026	09:00
167	DEBORA KELLEY SILVA E SANTOS	300144397	PROFESSOR NIVEL III - PEDAGOGIA	CALDAZINHA	2		12/08/2026	09:30

168	LUCIANA NOGUEIRA DA SILVA	300143303	PROFESSOR NIVEL III - PEDAGOGIA	CAMPOS BELOS	3		12/08/2026	10:00
169	TAIRES SENA SARAIVA	300124646	PROFESSOR NIVEL III - PEDAGOGIA	CIDADE OCIDENTAL	8		12/08/2026	10:30
170	YONE ALVES DE SOUZA	300122337	PROFESSOR NIVEL III - PEDAGOGIA	CRISTALINA	6		12/08/2026	08:00
171	LUCIVANIA ALMEIDA DOS SANTOS	300118014	PROFESSOR NIVEL III - PEDAGOGIA	DIVINOPOLIS DE GOIAS	2		12/08/2026	08:30
172	ADRIELY FELIPE TATAGIBA ROSA	300168237	PROFESSOR NIVEL III - PEDAGOGIA	FAZENDA NOVA	2		12/08/2026	09:00
173	DEUSNIRIA MARIA DA SILVA E SILVA	300167668	PROFESSOR NIVEL III - PEDAGOGIA	GOIANDIRA	2		12/08/2026	09:30
174	ADRIANO MARINHO DE SOUSA	300106493	PROFESSOR NIVEL III - PEDAGOGIA	GOIANIA CENTRAL	13		12/08/2026	10:00
175	LEONICE VIEIRA DOS SANTOS	300166203	PROFESSOR NIVEL III - PEDAGOGIA	GOIANIA MENDANHA	9		12/08/2026	10:30
176	HELIANE GOMES OLIVEIRA SILVA	300130621	PROFESSOR NIVEL III - PEDAGOGIA	GOIANIA NORTE	9		12/08/2026	11:00
177	SAMANTA OLIVEIRA DA SILVA	300163033	PROFESSOR NIVEL III - PEDAGOGIA	GOIANIA NORTE	10		12/08/2026	11:30
178	ANDREIA COSTA DIAS	300121461	PROFESSOR NIVEL III - PEDAGOGIA	GOIANIA OESTE	12		12/08/2026	08:30
179	TAYNARA GONCALVES SILVA	300131396	PROFESSOR NIVEL III - PEDAGOGIA	GOIANIA SUDOESTE	11		12/08/2026	09:00
180	LARISSA GONCALVES LOURENCO	300135453	PROFESSOR NIVEL III - PEDAGOGIA	GOIANIA SUL	12		12/08/2026	09:30
181	DENISE XAVIER DOS REIS	300120010	PROFESSOR NIVEL III - PEDAGOGIA	GUAPO	4		12/08/2026	10:00
182	LUCELIA A M DE OLIVEIRA	300158706	PROFESSOR NIVEL III - PEDAGOGIA	GUARAITA	2		12/08/2026	10:30
183	REJANE GUIMARAES DE MELLO	300114698	PROFESSOR NIVEL III - PEDAGOGIA	IPAMERI	4		12/08/2026	11:00
184	JOSIANE MOREIRA CARDOSO	300141932	PROFESSOR NIVEL III - PEDAGOGIA	IPORA	10		12/08/2026	11:30
185	FABIANA ARAUJO DA COSTA	300102369	PROFESSOR NIVEL III - PEDAGOGIA	ITABERAI	4		13/08/2026	08:30
186	JANIANE SAVINA DE SOUZA	300148780	PROFESSOR NIVEL III - PEDAGOGIA	ITAGUARU	3		13/08/2026	09:00
187	DANIELLE BORGES GOMES SILVA	300115858	PROFESSOR NIVEL III - PEDAGOGIA	JATAI	18		13/08/2026	09:30
188	CARINE OLIVIA BERTUOL	300100338	PROFESSOR NIVEL III - PEDAGOGIA	JATAI	19		13/08/2026	10:00
189	ANA CRISTINA LEAO REGO	300145139	PROFESSOR NIVEL III - PEDAGOGIA	LUZIANIA	30		13/08/2026	10:30
190	ESTELA MARIA OLIVEIRA LOPES	300115177	PROFESSOR NIVEL III - PEDAGOGIA	LUZIANIA	31		13/08/2026	11:00
191	YURI DOS SANTOS SIQUEIRA	300111557	PROFESSOR NIVEL III - PEDAGOGIA	MAIRIPOTABA	2		13/08/2026	11:30
192	GUILHERME RICHARD ARAUJO RITA	300149421	PROFESSOR NIVEL III - PEDAGOGIA	MAURILANDIA	4		13/08/2026	13:00
193	KEILIANE MIRANDA DA SILVA RODRIGUES	300117395	PROFESSOR NIVEL III - PEDAGOGIA	MINACU	4		13/08/2026	13:30
194	GILVANIA LOPES DA COSTA	300145844	PROFESSOR NIVEL III - PEDAGOGIA	MONTIVIDIU	3		13/08/2026	14:00
195	KAMILA DA SILVA DIAS	300107599	PROFESSOR NIVEL III - PEDAGOGIA	MORRINHOS	6		13/08/2026	14:30
196	MARIA JOSE ROSA DOS SANTOS DE SOUSA	300129266	PROFESSOR NIVEL III - PEDAGOGIA	NOVA ROMA	2		13/08/2026	15:00
197	DANIELA PEREIRA GOMES	300153098	PROFESSOR NIVEL III - PEDAGOGIA	ORIZONA	3		13/08/2026	15:30
198	LIGIA RIBEIRO MOREIRA	300119221	PROFESSOR NIVEL III - PEDAGOGIA	OUVIDOR	2		13/08/2026	16:00
199	NAYARA FRANCA BRANDAO MARQUES	300104721	PROFESSOR NIVEL III - PEDAGOGIA	PALMEIRAS DE GOIAS	2		13/08/2026	16:30
200	EDER SARDINHA GODOI FERRO	300172800	PROFESSOR NIVEL III - PEDAGOGIA	PARAUNA	2		13/08/2026	13:00
201	EVELYN BEATRIS DE SIQUEIRA	300120781	PROFESSOR NIVEL III - PEDAGOGIA	PIRENOPOLIS	13		13/08/2026	13:30
202	GULLYT VINICIUS CAIXETA	300100520	PROFESSOR NIVEL III - PEDAGOGIA	PIRES DO RIO	6		13/08/2026	14:00
203	LEANDRO FREIRE XAVIER	300125093	PROFESSOR NIVEL III - PEDAGOGIA	PIRES DO RIO	7		13/08/2026	14:30

204	VANESSA RODRIGUES MARTINS	300107018	PROFESSOR NIVEL III - PEDAGOGIA	SANTA HELENA DE GOIAS	9		13/08/2026	15:00
205	ALENICIA FERREIRA DA SILVA	300138906	PROFESSOR NIVEL III - PEDAGOGIA	SANTA HELENA DE GOIAS	10		13/08/2026	15:30
206	FABIANA FRANCISCA DOS SANTOS	300100542	PROFESSOR NIVEL III - PEDAGOGIA	SANTA HELENA DE GOIAS	11		13/08/2026	16:00
207	FLAVIA KARLA SOARES	300123181	PROFESSOR NIVEL III - PEDAGOGIA	SILVANIA	4		13/08/2026	16:30
208	GIZELE ROSA GOMES	300135645	PROFESSOR NIVEL III - PEDAGOGIA	SIMOLANDIA	3		14/08/2026	08:30
209	GABRIELA DOS SANTOS GOMES	300136206	PROFESSOR NIVEL III - PEDAGOGIA	TEREZOPOLIS DE GOIAS	1		14/08/2026	09:00
210	ERINEIDE PEREIRA BORGES	300163854	PROFESSOR NIVEL III - PEDAGOGIA	TROMBAS	2		14/08/2026	09:30
211	PEDRO ULISSES XAVIER	300179278	PROFESSOR NIVEL III - PEDAGOGIA	URUACU	3		14/08/2026	10:00
212	MARIA DA CRUZ DE SOUSA SANTOS	300110180	PROFESSOR NIVEL III - PEDAGOGIA	VALPARAISO DE GOIAS	16		14/08/2026	10:30
213	EUNICE GOMES DA SILVA DOURADO	300132716	PROFESSOR NIVEL III - PEDAGOGIA	VALPARAISO DE GOIAS	17		14/08/2026	11:00
214	NEILA FERREIRA DE OLIVEIRA	300110979	PROFESSOR NIVEL III - PEDAGOGIA	VICENTINOPOLIS	3		14/08/2026	11:30
215	ANA CLAUDIA MARTINS VIEIRA	300144513	PROFESSOR NIVEL III - PEDAGOGIA	VICENTINOPOLIS	4		14/08/2026	13:00
216	EPITACIO ARAUJO VIANA	300174177	PROFESSOR NIVEL III - QUIMICA	AGUAS LINDAS DE GOIAS	4		14/08/2026	13:30
217	DANIEL VICTOR ALVES REZENDE	300134070	PROFESSOR NIVEL III - QUIMICA	BOM JARDIM DE GOIAS	2		14/08/2026	14:00
218	MAYCON DOUGLAS BELEM LOPES	300162836	PROFESSOR NIVEL III - QUIMICA	PIRES DO RIO	3		14/08/2026	14:30
219	BRUNO ALVES DE MOURA	300171051	PROFESSOR NIVEL III - QUIMICA	SANTO ANTONIO DA BARRA	2		14/08/2026	15:00
220	FLAVIA CARNEIRO GONCALVES	300137231	PROFESSOR NIVEL III - QUIMICA	TRINDADE	2		14/08/2026	15:30
221	MAIRA HONORATO MARQUES DE SANTANA	300111934	PROFESSOR NIVEL III - SOCIOLOGIA	ANAPOLIS	8		14/08/2026	16:00
222	ANNA KAROLINA LIMA SIQUEIRA DA SILVA	300111280	PROFESSOR NIVEL III - SOCIOLOGIA	ANAPOLIS	9		14/08/2026	16:30
223	LUIZA LETICIA MENDES DE ALCANTARA	300177420	PROFESSOR NIVEL III - SOCIOLOGIA	GOIANIA OESTE	3		14/08/2026	13:00
224	PEDRO GAMEIRO PIRES	300104571	PROFESSOR NIVEL III - SOCIOLOGIA	GOIATUBA	2		14/08/2026	13:30
225	LAUDYNAND SABOIA SANTOS	300103657	PROFESSOR NIVEL III - SOCIOLOGIA	PIRES DO RIO	3		14/08/2026	14:00

Protocolo 634882

Edital
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 10/2026 - DGPP/SEAD

O Governo do Estado de Goiás, fundamentado na Lei nº 20.756, de 28 de janeiro de 2020, considerada a previsão financeira conforme Anexo da Lei nº 24.019, de 6 de janeiro de 2026, bem como a Portaria nº 664, de 15 de abril de 2026, publicada no Diário Oficial nº 24.768, de 29 de abril de 2026, **TORNA PÚBLICA A RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 8/2026 - DGPP/SEAD**, contendo o cronograma de nomeação e procedimentos de posse e exercício dos candidatos aprovados no concurso público, para preenchimento de vagas no cargo de Policial Penal, regido pelo Edital nº 02/2024, de 2 de julho de 2024, da Diretoria-Geral de Polícia Penal da Secretaria de Estado da Segurança Pública do Estado de Goiás, com base nos itens 2 e 13 do referido edital, define as orientações e os requisitos de nomeação para investidura, de acordo com as normas estabelecidas neste Edital de Convocação.

I) Em cumprimento à decisão judicial proferida no processo nº 5082707-81.2025.8.09.0051, tratada no processo SEI nº 202500003002302, **fica incluído**, na linha 404 do Anexo Único do Edital de Convocação nº 8/2026 e retificações, o candidato:

SEQ	NOME	INSCRIÇÃO	CARGO/SEXO	MACRORREGIÃO	C L A S . AC	C L A S . PCD	DATA DA PERÍCIA	HORA DA PERÍCIA
404	W E L D E R NUNES LIMA DE CARVALHO	2416042846	POLICIAL PENAL - MASCULINO	1ª/9ª REGIONAL PRISIONAL - GOIÂNIA E APARECIDA	-	11	30/07/2026	14:00

Esta Convocação entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO PAULO MARRA DANTAS
Subsecretário de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

Protocolo 635140



PORTARIA SEAD Nº 946, DE 21 DE MAIO DE 2026

Designação de servidor para atuar como Gestor do Fundo Rotativo da Secretaria de Estado da Administração.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei Complementar nº 064, de 16 de dezembro de 2008, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 6.962, de 29 de julho de 2009, nas disposições contidas na Resolução Normativa nº 007/2001-TCE, de 26 de setembro de 2001 e ainda tendo em vista o disposto no artigo 40, §1º, inciso VI, da Constituição do Estado de Goiás, resolve:

Art. 1º Designar a servidora **LUDYMILLA MARIA DO CARMO LEONEL**, inscrito no CPF sob o nº XXX.949.121-XX, ocupante do cargo de Superintendente de Gestão Integrada, com endereço profissional na Avenida Universitária, nº 609, Setor Leste Universitário, Goiânia, Goiás, CEP 74605-010, para atuar como Gestora do Fundo Rotativo desta Secretaria de Estado da Administração, assumindo a responsabilidade pela formação, guarda e encaminhamento dos processos destinados a pagamentos à conta de recursos do Fundo Rotativo, cumprindo rigorosamente as prescrições contidas na Lei Complementar nº 64, de 16 de dezembro de 2008, Decreto nº 6.962, de 29 de julho de 2009, Resolução Normativa nº 007/2001-TCE, de 26 de setembro de 2001 e demais normas pertinentes à matéria.

Art. 2º Designar a servidora **LUCIANA NUNES DO AMARAL**, inscrita no CPF sob o nº XXX.056.141-XX, ocupante do cargo de Chefe de Gabinete, com endereço profissional no Palácio Pedro Ludovico Teixeira, Rua 82, nº 400, Setor Central, Goiânia/GO, CEP 74015-908, para atuar em substituição à Gestora do Fundo Rotativo da Secretaria de Estado da Administração - SEAD, nos casos de afastamentos, impedimentos legais ou ausências da titular.

Art. 3º Estabelecer que os cheques emitidos, as transferências, pix's (pagamentos instantâneos) ou demais movimentações realizadas na conta do Fundo Rotativo sejam de responsabilidade do gestor ora indicado, bem como do suplente (nos casos dos afastamentos do titular) e que a movimentação bancária dos recursos respectivos se dará em conta aberta para esta finalidade na agência nº 2444 Conta Corrente 006071051-1 da Caixa Econômica Federal, devendo a referida conta estar habilitada para essas diversas modalidades.

Art. 4º A prática dos atos ora delegados dar-se-ão nos termos da Lei Estadual nº 13.800, de 18 de janeiro de 2001, com observância da legislação específica em cada caso e de acordo com os princípios constitucionais que regem a Administração Pública.

Art. 5º Fica revogada a Portaria nº 1868/2026 - SEAD.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FRANCISCO SÉRVULO FREIRE NOGUEIRA
Secretário

Protocolo 635142

PORTARIA SEAD Nº 1238, DE 24 DE JUNHO DE 2026

Institui o Escritório de Compliance da Secretaria de Estado da Administração.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso III do art. 76 da Lei nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, e tendo em vista o Processo nº 202600005021247, resolve:

Art. 1º Instituir o Escritório de Compliance da Secretaria de Estado da Administração, vinculado à Chefia de Gabinete, responsável por orientar e acompanhar a implantação, a estruturação e a operacionalização das ações do Programa de Compliance Público previstas no art. 3º do Decreto nº 9.406, de 18 de fevereiro de 2019, com a seguinte composição:

I - Coordenadora: Lara Terra Tanus, inscrita no CPF sob o nº XXX.072.671-XX;

II - Responsável pelo Eixo Governança: Delma do Nascimento Ramalho de Souza, inscrita no CPF sob o nº XXX.245.591-XX;

III - Responsável pelo Eixo Transparência: Marcos Orione Leal Ribeiro, inscrito no CPF sob o nº XXX.564.901-XX;

IV - Responsável pelos Eixos Ética e Responsabilização: Bernadete Aparecida de Fátima Araújo, inscrita no CPF sob o nº XXX.756.301-XX.

Parágrafo único. O Escritório de Compliance da Secretaria de Estado da Administração será coordenado por Lara Terra Tanus e, em seus afastamentos e impedimentos legais, pela servidora Delma do Nascimento Ramalho de Souza.

Art. 2º Compete ao Escritório de Compliance:

I - orientar e acompanhar a gestão de riscos em todas as áreas da Secretaria, especialmente na elaboração da matriz de riscos e dos relatórios de monitoramento em sistema próprio;

II - coordenar a revisão periódica do processo de gestão de riscos para promover sua melhoria contínua;

III - coordenar e acompanhar a implantação da gestão de riscos em novas áreas, processos e projetos, até sua consolidação em toda a Secretaria;

IV - monitorar e orientar as ações voltadas ao aprimoramento da maturidade em gestão de riscos;

V - atuar como interlocutor entre o Comitê Setorial, os proprietários de riscos, os responsáveis pelas ações de controle e a Controladoria-Geral do Estado;

VI - comunicar ao Comitê Setorial o andamento do gerenciamento de riscos;

VII - auxiliar o Comitê Setorial no monitoramento da gestão de riscos;

VIII - organizar as reuniões do Comitê Setorial, providenciar sua convocação, elaborar as pautas e redigir as respectivas atas;

IX - promover a disseminação da cultura de gestão de riscos por meio de reuniões, palestras, oficinas e outras ações de capacitação;

X - promover a interlocução com a Controladoria-Geral do Estado para atender às recomendações relacionadas ao processo de gestão de riscos;

XI - auxiliar o Comitê Setorial no atendimento às recomendações expedidas pela Controladoria-Geral do Estado;

XII - incentivar a participação dos servidores em ações de capacitação relacionadas aos eixos do Programa de Compliance Público, especialmente as oferecidas pela Escola de Governo;

XIII - coordenar o trâmite e o arquivamento dos documentos relacionados ao Programa de Compliance Público, desde a adesão ao termo de compromisso até os documentos produzidos durante a implementação da gestão de riscos, preferencialmente em unidade específica no Sistema Eletrônico de Informações (SEI);

XIV - acompanhar a implementação das ações dos eixos Ética, Transparência e Responsabilização do Programa de Compliance Público, especialmente quanto ao cumprimento dos critérios de avaliação definidos anualmente;

XV - incentivar a adoção de práticas de compliance que ampliem a maturidade institucional e fortaleçam a implementação do Programa de Compliance Público.

Art. 3º O Escritório de Compliance reunir-se-á, ordinariamente, em datas previamente definidas e, extraordinariamente, sempre que necessário.

Parágrafo único. As pautas, as deliberações e os encaminhamentos das reuniões deverão ser registrados, preferencialmente, em ata.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 880/2025/SEAD, de 12 de maio de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 24.532, de 15 de maio de 2025.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO SÉRVULO FREIRE NOGUEIRA
Secretário de Estado da Administração

Protocolo 635152

EXTRATO DO VIGÉSIMO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2011-SEGPLAN/OVG

Processo: 201100005002525

Contratante: Estado de Goiás, com a interveniência da Secretaria de Estado da Administração - SEAD.

Contratada: ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS - OVG, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar cláusulas contratuais do Contrato de Gestão nº 001/2011-SEAD/OVG; prorrogando a vigência por mais 12 (doze) meses, a partir de 1º de julho de 2026 a 1º de julho de 2027; repactuando o valor atual, passando de R\$ 738.695.895,00 (setecentos e trinta e oito milhões, seiscentos e noventa e cinco mil, oitocentos e noventa e cinco reais) para R\$ 535.171.531,00 (quinhentos e trinta e cinco milhões, cento e setenta e um mil, quinhentos e trinta e um reais), com redução de R\$ 203.524.364,00 (duzentos e três milhões, quinhentos e vinte e quatro mil, trezentos e sessenta e quatro reais), em relação ao pactuado no 25º Termo Aditivo, dando nova redação ao Plano de Trabalho e seus anexos, integrantes do referido Contrato de Gestão. Data da Assinatura: 30/06/2026.

Assina pela SEAD: Alan Farias Tavares

Assina pela Diretoria Geral da OVG: Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado

Protocolo 635023

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
Termo de Cessão de Uso 5/2026 /SEAD**

PROCESSO N.º 202510892012830

CEDENTE: Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado da Administração

CESSIONÁRIO: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE GOIÁS
OBJETO DO TERMO: CESSÃO DE USO, a título precário e gratuito, do imóvel estadual.

IMÓVEL: localizado na Rua Tóquio, Quadra 1, Lote 13, Residencial Watanabe, Município de Inhumas/GO, correspondente à área de 379,31 m² (trezentos e setenta e nove metros e trinta e um decímetros quadrados), para as instalações da Sede da Defensoria Pública do Estado de Goiás no Município de Inhumas e suas atividades institucionais, voltadas à assistência jurídica integral e gratuita à população.

REGISTRO: Cartório de Registro de Imóveis de Inhumas/GO, sob a Matrícula n.º 17.504 (83835938).

Proprietário do Imóvel: Estado de Goiás

DATA DA ASSINATURA: 08/04/2026

Assina pela SEAD o Secretário: Alan Farias Tavares

Assina pelo Município de Anhanguera: Tiago Gregório Fernandes

Assunto: Publicação do extrato do Termo de Cessão de Uso n.º 5/2026/SEAD (86858318).

Protocolo 634870

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
Termo de Cessão de Uso 20/2026 /SEAD**

PROCESSO N.º 202500005031744

CESSIONÁRIO: MUNICÍPIO DE MARA ROSA/GO

CEDENTE: Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado da Administração

OBJETO DO TERMO: CESSÃO DE USO 20/2026/SEAD, a título precário e gratuito, o imóvel estadual.

IMÓVEL: Imóveis estaduais, localizados na Avenida Bernardo Sayão, esquina com a Rua Castelo Branco, Loteamento Benedito Coelho Furtado, Quadra BV, Lote 11, e Avenida Bernardo Sayão, Loteamento Benedito Coelho Furtado, Quadra BV, Lote 12, ambos em Mara Rosa/GO, com áreas respectivas de 355,50 m² e 360,00 m², com a finalidade específica de construção e instalação de uma Unidade Básica de Saúde - UBS.

REGISTRO: Cartório de Registro de Imóveis Comarca de Mara Rosa, Goiás, sob as Matrículas nº 2.047 (SEI nº 92158395) e nº 2.621 (SEI nº 92158516)

Proprietário do Imóvel: Estado de Goiás

DATA DA ASSINATURA: 25/06/2026

Assina pela SEAD o Secretário: Francisco Sérvulo Freire Nogueira

Protocolo 634897

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
Termo de Cessão de Uso 15/2026 /SEAD**

PROCESSO N.º 202200066011890

CEDENTE: Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado da Administração

CESSIONÁRIO: AGÊNCIA GOIANA DE DEFESA AGROPECUÁRIA - AGRODEFESA

OBJETO DO TERMO: CESSÃO DE USO, a título precário e gratuito, do imóvel estadual.

IMÓVEL: localizado na Avenida Bartolomeu Bueno, esquina com Rua Goiás, Quadra Q, Lotes 04 a 07, Município de Jaupaci/GO, correspondente à área de 4.604,17 m² (quatro mil, seiscentos e quatro metros quadrados e dezessete decímetros quadrados), para abrigar uma Unidade Regional Rio Caiapó da Agência Goiana de Defesa Agropecuária - AGRODEFESA no município de Jaupaci/GO.

REGISTRO: Cartório de Registro de Imóveis de Jaupaci/GO, sob a Matrícula n.º 438 (87929158).

Proprietário do Imóvel: Estado de Goiás

DATA DA ASSINATURA: 17/06/2026

Assina pela SEAD o Secretário: Francisco Sérvulo Freire Nogueira

Assina pelo Município de Anhanguera: José Ricardo Caixeta Ramos

Assunto: Publicação do extrato do Termo de Cessão de Uso n.º 15/2026/SEAD (88732142).

Protocolo 634898

ESTADO DE GOIÁS

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL

Referência: Processo nº 201100005002525

Interessado: Organização das Voluntárias de Goiás - OVG

Assunto: Termo aditivo a contrato de gestão.

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA PROFERIDA NO
DESPACHO GOVERNAMENTAL
Nº 669/2026/CASA CIVIL

Isso posto, com fundamento no *caput* e no § 2º, bem como nos incisos I e II do § 3º do art. 6º-F e no art. 8º-A da Lei nº 15.503, de 28 de dezembro de 2005, no art. 84-A da Lei nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012, e no inciso XIV do art. 17 da Lei nº 21.792, de 16 de dezembro de 2023, autorizo a prorrogação do Contrato de Gestão nº 1/2011/SEAD/OVG (SEI nº 48995154), de 30 de agosto de 2011, celebrado entre o Estado de Goiás, por meio da então Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento - SEGPLAN, atual Secretaria de Estado da Administração - SEAD, e a Organização das Voluntárias de Goiás - OVG, CNPJ nº 02.106.664/0001-65, **desde que observadas as condicionantes indicadas nas manifestações técnicas e jurídicas indicadas acima, especialmente no Despacho nº 1.010/2026/GAB (92383717), da PGE, e no Despacho nº 1234/2026/GAB, da ECONOMIA (92245873).**

A prorrogação terá prazo de 12 meses e vigorará de 1º de julho de 2026 a 1º de julho de 2027, nos termos da minuta do 26º Termo Aditivo (SEI nº 92248484), no valor estabelecido em sua cláusula primeira.

A comunicação da celebração do termo aditivo ao Tribunal de Contas do Estado de Goiás - TCE-GO deve ocorrer após a publicação do extrato desta decisão no órgão oficial de divulgação dos atos do Estado de Goiás, no prazo legal. Decorrido esse ato, retornem os autos à SEAD para adoção das providências complementares.

Goiânia, de de 2026

DANIEL VILELA
Governador do Estado

SECC/GERAD/CAMS
201100005002525

Protocolo 635008

Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação – SECTI

EXTRATO DA PORTARIA DE GESTOR Nº 253/2026-SECTI

Designação de Gestor do Contato nº 04/2024, Processos nº 202418037001297 e 202614304001105; referente ao ajuste firmado com a empresa ALGAR TELECOM S/A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 71.208.516/0001-74, que tem por objeto a contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado - STFC através de entroncamento digital E1, nas modalidades fixo-fixo e fixo-móvel, local e longa distância nacional; Gestor(a): ALEXANDRE INÁCIO CARNEIRO, portador do CPF nº ***.159.311-**, Substituto do gestor: ALANO RODRIGO BATISTA OLIVEIRA, portador do CPF nº ***.417.021-**, Fiscal: ALANO RODRIGO BATISTA OLIVEIRA, portador do CPF nº ***.417.021-**, Vigência: A partir de sua publicação; Fundamento: art. 7 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021, e artigo 2º do Decreto estadual nº 10.216, de 14 de fevereiro de 2023, e na Lei Estadual nº 24.331, de 03 de junho de 2026, publicada no DIÁRIO OFICIAL/GO - nº 24.793 de 3 de junho de 2026, que promoveu a transferência das competências relacionadas à área de Tecnologia da Informação da Secretaria-Geral de Governo - SGG para a Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECTI.

Protocolo 634957

EXTRATO DA PORTARIA DE GESTOR Nº 254/2026-SECTI

Designação de Gestor do Contato nº 27/2024, Processos nº 202418037007727 e 202614304001105; referente ao ajuste firmado com a empresa VERICODE TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.490.788/0001-85, que tem por objeto a contratação/aquisição da ferramenta corporativa de gestão de projetos ágeis/iniciativas e demandas de TIC, JIRA SOFTWARE e atlassian access, bem como sua instalação e configuração, repasse de conhecimento e serviço técnico especializado, de acordo com os requisitos de negócio e requisitos tecnológicos considerados indispensáveis e/ou importantes para o atendimento das necessidades da STI/SECTI e das demais unidades de TIC do estado; Gestor(a): ROMÁRIO MUNIZ DE ARAÚJO, portador do CPF nº ***.024.021-**, Substituto do gestor: LUCIENE BARCELOS MARTINS, portador do CPF nº ***.809.771-**, Fiscal: HENRIQUE LINO DA ROCHA, portador do CPF nº ***.206.571-**, Vigência: A partir de sua publicação; Fundamento: art. 7 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021, e artigo 2º do Decreto estadual nº 10.216, de 14 de fevereiro de 2023, e na Lei Estadual nº 24.331, de 03 de junho de 2026, publicada no DIÁRIO OFICIAL/GO - nº 24.793 de 3 de junho de 2026, que promoveu a transferência das competências relacionadas à área de Tecnologia da Informação da Secretaria-Geral de Governo - SGG para a Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECTI.

Protocolo 634960

EXTRATO DA PORTARIA DE GESTOR Nº 255/2026-SECTI

Designação de Gestor do Contato nº 19/2023, Processos nº 202318037003783 e 202614304001105; referente ao ajuste firmado com a empresa BRASOFTWARE INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 57.142.978/0001-05, que tem por objeto a contratação de solução de tecnologia da informação e comunicação de subscrição de licenças de uso de softwares do tipo suite de escritório com direito de atualização e suporte; Gestor(a): DIEGO DE MEDEIROS, portador do CPF nº ***.226.011-**, Substituto do gestor ALANO RODRIGO BATISTA OLIVEIRA, portador do CPF nº ***.417.021-**, Revoga-se a Portaria nº 265/2023 - SGG (50706744); Vigência: A partir de sua publicação; Fundamento: art. 7 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021, e artigo 2º do Decreto estadual nº 10.216, de 14 de fevereiro de 2023, e na Lei Estadual nº 24.331, de 03 de junho de 2026, publicada no DIÁRIO OFICIAL/GO - nº 24.793 de 3 de junho de 2026, que promoveu a transferência das competências relacionadas à área de Tecnologia da Informação da Secretaria-Geral de Governo - SGG para a Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECTI.

Protocolo 634962

EXTRATO DA PORTARIA DE GESTOR Nº 256/2026-SECTI

Designação de Gestor do Contato nº 44/2021, Processos nº 202114304002743, 202214304002466 e 202614304001105; referente ao ajuste firmado com a empresa MEMORA PROCESSOS INOVADORES S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.765.378/0001-23, que tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de serviços técnicos na área de tecnologia da informação e comunicação (TIC) para suprir as demandas na área de Desenvolvimento de Sistemas de Informação;

Responsável	CPF	Função
Thaíne Cassimiro Ferreira Dias	***.838.511-**	Gestor(a) do contrato
Susanna Silva Miranda Saddi	***.320.041-**	Suplente do(a) Gestor(a) do contrato
Elifas Miguel Gomes Alves	***.917.101-**	Fiscal do Contrato
Tânia de Fátima Araújo Rocha	***.330.281-**	Fiscal do Contrato
Juliana Fontinele Correia Viana	***.896.061-**	Fiscal do Contrato
Moises Pereira de Mendonça	***.672.591-**	Fiscal do Contrato
Vania Martins da Costa	***.258.801-**	Fiscal do Contrato
Gleiston da Silva Melo	***.684.321-**	Fiscal do Contrato
Wagner Correa Viana	***.706.541-**	Fiscal do Contrato
Maxwel Isaac Silva	***.869.981-**	Fiscal do Contrato
Hevodya Ribeiro Carvalho	***.579.181-**	Fiscal do Contrato
Manoel Neco de Viveiros Junior	***.584.491-**	Fiscal do Contrato

Revogar a Portaria nº 113/2026 - SGG (89177478); Vigência: A partir de sua publicação; Fundamento: art. 7 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021, e artigo 2º do Decreto estadual nº 10.216, de 14 de fevereiro de 2023, e na Lei Estadual nº 24.331, de 03 de junho de 2026, publicada no DIÁRIO OFICIAL/GO - nº 24.793 de 3 de junho de 2026, que promoveu a transferência das competências relacionadas à área de Tecnologia da Informação da Secretaria-Geral de Governo - SGG para a Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECTI.

Protocolo 634964

EXTRATO DA PORTARIA DE GESTOR Nº 258/2026-SECTI

Designação de Gestor da Ata de Registro de Preços nº 002/2026 - SGG (SEI 86412608), decorrente do Pregão Eletrônico SRP nº 094/2025 - SGG (Compartilhado), realizado no âmbito da Contratação SISLOG nº 107458-SISLOG (Processo nº 202400005025451), tendo como fornecedor registrado o CONSÓRCIO BRASIL GOIÁS (CNPJ nº 64.971.519/0001-08), cujo objeto consiste no registro de preços para a eventual contratação de SRP Circuito Acesso a Internet SD-Wan; Processos SEI nº 202618037001743 e 202614304001105; Gestor(a): Fernando Nunes Rocha, portador do CPF nº ***.627.591-**, Suplente do(a) Gestor(a): Adriano Alaor de Oliveira, portador do CPF nº ***.879.111-**, Revoga-se a Portaria nº 61/2026 - SGG (87429836); Vigência: A partir de sua publicação; Fundamento: art. 7 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021, e artigo 2º do Decreto estadual nº 10.216, de 14 de fevereiro de 2023, e na Lei Estadual nº 24.331, de 03 de junho de 2026, publicada no DIÁRIO OFICIAL/GO - nº 24.793 de 3 de junho de 2026, que promoveu a transferência das competências relacionadas à área de Tecnologia da Informação da Secretaria-Geral de Governo - SGG para a Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECTI.

Protocolo 634965

EXTRATO DA PORTARIA DE GESTOR Nº 259/2026-SECTI

Designação de Gestor do Contato nº 49/2025, Processos nº 02518037008716 e 202614304001105; referente ao ajuste firmado com a empresa TECNOCOMP TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 54.892.252/0001-00, que tem por objeto a contratação de solução DCIM - Data Center

Infrastructure Management para monitoramento, gerenciamento e controle da infraestrutura dos Data Centers do Estado de Goiás; Gestor(a): DIEGO DE MEDEIROS, portador do CPF nº ***.226.011-**, Substituto do gestor: RAIMUNDO NONATO DE ALENCAR, portador do CPF nº ***.105.332-**, Fiscal: AMARILDO RIBEIRO DE SOUZA, portador do CPF nº ***.298.391-**, Vigência: A partir de sua publicação; Fundamento: art. 7 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021, e artigo 2º do Decreto estadual nº 10.216, de 14 de fevereiro de 2023, e na Lei Estadual nº 24.331, de 03 de junho de 2026, publicada no DIÁRIO OFICIAL/GO - nº 24.793 de 3 de junho de 2026, que promoveu a transferência das competências relacionadas à área de Tecnologia da Informação da Secretaria-Geral de Governo - SGG para a Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECTI.

Protocolo 634969

EXTRATO DA PORTARIA DE GESTOR Nº 261/2026-SECTI

Designação de Gestor do Contato nº 37/2025, Processos nº 202518037006449 e 202614304001105; referente ao ajuste firmado com a empresa MB COMERCIAL ELETRO ELETRÔNICO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.182.153/0001-95, que tem por objeto a aquisição de nobreaks para o Palácio Pedro Ludovico Teixeira - PPLT; Gestor(a): AMARILDO RIBEIRO DE SOUZA, portador do CPF nº ***.298.391-**, Fiscal Técnico: DIEGO DE MEDEIROS, portador do CPF nº ***.226.011-** e Fiscal administrativo: GABRIELA RODRIGUES PORTUGAL, portadora do CPF nº ***.050.051-**, Vigência: A partir de sua publicação; Fundamento: art. 7 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021, e artigo 2º do Decreto estadual nº 10.216, de 14 de fevereiro de 2023, e na Lei Estadual nº 24.331, de 03 de junho de 2026, publicada no DIÁRIO OFICIAL/GO - nº 24.793 de 3 de junho de 2026, que promoveu a transferência das competências relacionadas à área de Tecnologia da Informação da Secretaria-Geral de Governo - SGG para a Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECTI.

Protocolo 634971

EXTRATO DA PORTARIA DE GESTOR Nº 261/2026-SECTI

Designação de Gestor do Contato nº 39/2025, Processos nº 202518037006932 e 202614304001105; referente ao ajuste firmado com a empresa DECISION SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.535.902/0008-97, que tem por objeto a aquisição de servidores de backup e switches SAN; Gestor(a): DIEGO DE MEDEIROS, portador do CPF nº ***.226.011-**, Substituto do gestor: RAIMUNDO NONATO DE ALENCAR, portador do CPF nº ***.105.332-**, Fiscal Técnico: AMARILDO RIBEIRO DE SOUZA, portador do CPF nº ***.298.391-** e Fiscal administrativo: GABRIELA RODRIGUES PORTUGAL, portadora do CPF nº ***.050.051-**, Vigência: A partir de sua publicação; Fundamento: art. 7 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021, e artigo 2º do Decreto estadual nº 10.216, de 14 de fevereiro de 2023, e na Lei Estadual nº 24.331, de 03 de junho de 2026, publicada no DIÁRIO OFICIAL/GO - nº 24.793 de 3 de junho de 2026, que promoveu a transferência das competências relacionadas à área de Tecnologia da Informação da Secretaria-Geral de Governo - SGG para a Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECTI.

Protocolo 634972

EXTRATO DA PORTARIA DE GESTOR Nº 264/2026-SECTI

Designação de Gestor do Contato nº 25/2024, Processos nº 202418037006918 e 202614304001105; referente ao ajuste firmado com a empresa TECNISYS INFORMÁTICA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.990.812/0001-15, que tem por objeto o fornecimento de bens e materiais e serviços - Plataforma de integração de APIs, aplicações e webservices - WSO2; Gestor(a): HENRIQUE LINO DA ROCHA, portador do CPF nº ***.206.571-**, Substituto do gestor: LUCIANO DE OLIVEIRA COSTA, portador do CPF nº ***.061.721-**, Fiscal Técnico: VINÍCIUS MOREIRA DE OLIVEIRA, portador do CPF nº ***.869.131-**, Fiscal administrativo: BIANKA GONÇALVES DO CARMO, portadora do CPF nº ***.303.771-** e Fiscal administrativo: PAULO CÉSAR TAVARES DE VASCONCELOS, portador do CPF

nº ***.252.771-**, Revoga-se a Portaria 137/2026-SGG; Vigência: A partir de sua publicação; Fundamento: art. 7 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021, e artigo 2º do Decreto estadual nº 10.216, de 14 de fevereiro de 2023, e na Lei Estadual nº 24.331, de 03 de junho de 2026, publicada no DIÁRIO OFICIAL/GO - nº 24.793 de 3 de junho de 2026, que promoveu a transferência das competências relacionadas à área de Tecnologia da Informação da Secretaria-Geral de Governo - SGG para a Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECTI.

Protocolo 634981

EXTRATO DA PORTARIA DE GESTOR Nº 256/2026-SECTI

Designação de Gestor do Contato nº 34/2022, Processos nº 202214304000762 e 202614304001105; referente ao ajuste firmado com a empresa INDRA BRASIL SOLUÇÕES E SERVIÇOS TECNOLÓGICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.645.738/0001-79, que tem por objeto a contratação para fornecimento de Serviços Técnicos na área de Tecnologia da Informação para suprir as demandas de subscrições Cloudera para atualização do ecossistema Hadoop, incluindo serviços de suporte técnico, atualização, operação técnica assistida e serviços especializados para análise de dados, *analytics* e Big Data, consumidas sob demanda;

Responsável	CPF	Função
MANOEL ALEXANDRE DE MOURA	***.017.981-**	Gestor(a) do contrato
WEBER AFONSO ROSA DE MIRANDA	***.137602-**	Suplente do(a) Gestor(a) do contrato
GABRIEL DE SOUSA LOPES	***.249296-**	Fiscal do Contrato
THIAGO CRISPIN REGIS	***.319421-**	Fiscal do Contrato
FABIANO VIEIRA BERNARDO	***.473491-**	Fiscal do Contrato
SARA DO SOCORRO SILVA	***.075321-**	Fiscal do Contrato

Revoga-se a Portaria nº 97/2026 - SGG (88830678); Vigência: A partir de sua publicação; Fundamento: art. 7 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021, e artigo 2º do Decreto estadual nº 10.216, de 14 de fevereiro de 2023, e na Lei Estadual nº 24.331, de 03 de junho de 2026, publicada no DIÁRIO OFICIAL/GO - nº 24.793 de 3 de junho de 2026, que promoveu a transferência das competências relacionadas à área de Tecnologia da Informação da Secretaria-Geral de Governo - SGG para a Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECTI.

Protocolo 634985

EXTRATO DA PORTARIA DE GESTOR Nº 266/2026-SECTI

Designação de Gestor do Contato nº 22/2024, Processos nº 202418037005589 e 202614304001105; referente ao ajuste firmado com a empresa SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.683.111/0001-07, que tem por objeto a prestação de serviços de Cadastro Compartilhado da Receita Federal (bCadastrados), por meio de uma rede *blockchain* permissionada, contendo as seguintes bases de dados: Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, Cadastro Nacional de Obras - CNO e Cadastro das atividades Econômicas das Pessoas Físicas - CAEP;; Gestor(a): MARCOS VINÍCIUS DE SOUZA FERNANDES, portador do CPF nº ***.731.411-**, Substituto do gestor: MARCELO FERREIRA, portador do CPF nº ***.940.226-**, Fiscal: GABRIELA RODRIGUES PORTUGAL, portadora do CPF nº ***.050.051-**, Revoga-se a Portaria 137/2026-SGG; Vigência: A partir de sua publicação; Fundamento: art. 7 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021, e artigo 2º do Decreto estadual nº 10.216, de 14 de fevereiro de 2023, e na Lei Estadual nº 24.331, de 03 de junho de 2026, publicada no DIÁRIO OFICIAL/GO - nº 24.793 de 3 de junho de 2026, que promoveu a transferência das competências relacionadas à área de Tecnologia da Informação da Secretaria-Geral de Governo - SGG para a Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECTI.

Protocolo 634997

EXTRATO DA PORTARIA DE GESTOR Nº 267/2026-SECTI

Designação de Gestor do Contato nº 11/2021, Processos nº 202014304000370 e 202614304001105; referente ao ajuste firmado com a empresa GEMELO DO BRASIL DATA CENTERS, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.888.247/0001-84, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de manutenção preditiva, preventiva, corretiva e evolutiva de todos os sistemas e subsistemas da solução de Container Data Center instalado na Subsecretaria de Tecnologia da Informação da Secretaria de Estado de Desenvolvimento e Inovação; Gestor(a): AMARILDO RIBEIRO DE SOUZA, portador do CPF nº ***.298.391-**, Substituto do gestor: ALANO RODRIGO BATISTA OLIVEIRA, portador do CPF nº ***.417.021-**, Revoga-se a Portaria nº 326/2023 - SGG (52645459); Vigência: A partir de sua publicação; Fundamento: art. 7 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021, e artigo 2º do Decreto estadual nº 10.216, de 14 de fevereiro de 2023, e na Lei Estadual nº 24.331, de 03 de junho de 2026, publicada no DIÁRIO OFICIAL/GO - nº 24.793 de 3 de junho de 2026, que promoveu a transferência das competências relacionadas à área de Tecnologia da Informação da Secretaria-Geral de Governo - SGG para a Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECTI.

Protocolo 635010

EXTRATO DA PORTARIA DE GESTOR Nº 269/2026-SECTI

Designação de Gestor do Contato nº 71/2025, Processos nº 202518037011117 e 202614304001105; referente ao ajuste firmado com a empresa ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 59.456.277/0001-76, que tem por objeto a contratação de serviços de suporte técnico e garantia (ORACLE Exadata X8M-2; ORACLE Exadata X9M-2 e ZDLRA); suporte técnico prioritário (ORACLE Exadata X8M-2; ORACLE Exadata X9M-2 e ZDLRA); suporte técnico prioritário de software (ORACLE Exadata X8M-2 e ORACLE ZDLRA); e suporte técnico e atualização de software (ORACLE Exadata X8M-2 e ORACLE ZDLRA); Gestor(a): MAURO SÉRGIO PORTO ESPERIDIÃO, portador do CPF nº ***.014.101-**, Substituto do gestor: LUCIANO DE OLIVEIRA COSTA, portador do CPF nº ***.061.721-**, Fiscal: ANTÔNIO HENRIQUE PEREIRA, portador do CPF nº ***.315.601-**, Vigência: A partir de sua publicação; Fundamento: art. 7 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021, e artigo 2º do Decreto estadual nº 10.216, de 14 de fevereiro de 2023, e na Lei Estadual nº 24.331, de 03 de junho de 2026, publicada no DIÁRIO OFICIAL/GO - nº 24.793 de 3 de junho de 2026, que promoveu a transferência das competências relacionadas à área de Tecnologia da Informação da Secretaria-Geral de Governo - SGG para a Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECTI.

Protocolo 635028

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E
INOVAÇÃO
PORTARIA SECTI Nº 251, DE 29 DE junho DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E

INOVAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição do Estado de Goiás, o art. 40, inciso XII, da Lei estadual nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023 (incluído pela Lei estadual nº 24.331, de 3 de junho de 2026), bem como o disposto no Decreto estadual nº 10.730, de 10 de julho de 2025, que regulamenta a Rede de Tecnologia da Informação e Comunicação - Rede TIC, que integra o Sistema Estruturador das Redes de Gestão - SIGES, instituído pela Lei estadual nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, e regulamentado pelo Decreto estadual nº 10.263, de 19 de maio de 2023, resolve:

Art. 1º Conceder Gratificações do Sistema Estruturador das Redes de Gestão - GRGs e Funções Comissionadas do Sistema Estruturador das Redes de Gestão - FCRGs da Rede de Tecnologia da Informação e Comunicação - Rede TIC, aos servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, observados o nível da gratificação, a área de atuação e a vinculação à unidade central de tecnologia da informação.

Art. 2º A concessão das GRGs ou FCRGs de que trata esta Portaria observa os critérios previstos nos arts. 13 e 14 do Decreto nº 10.730,

de 2025, incluindo a compatibilidade do perfil técnico, a atuação na Rede TIC e a existência de Plano de Trabalho Individual pactuado, constante do respectivo processo administrativo.

Art. 3º As GRGs ou FCRGs concedidas por esta Portaria produzirão efeitos financeiros a partir do 1º dia do mês subsequente à sua assinatura, observado o calendário de fechamento da folha de pagamento, vedada qualquer retroatividade.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ FREDERICO LYRA NETTO

ANEXO ÚNICO

Nº	ÓRGÃO	SERVIDOR	CPF	TIPO	UNIDADE DE LOTAÇÃO
1	SECTI	Adaildo Soares do Vale	***.814.728-**	GRG-2	Subsecretaria de Tecnologia da Informação
2	SECTI	Adriano Alair de Oliveira	***.879.111-**	FCRG-1	Gerência de Contratações de TIC
3	SECTI	Airgláucio Machado	***.781.811-**	GRG-4	Gerência de Gestão da Informação
4	SECTI	Alanancy Alves de Souza	***.902.071-**	GRG-1	Gerência de Gestão da Informação
5	SECTI	Alcide Celso Ramos Jubé Neto	***.076.547-**	FCRG-1	Gerência de Sistemas de Informação
6	SECTI	Alex Nunes da Silva	***.977.721-**	GRG-2	Gerência de Governança, Normas e Padronização de TIC
7	SECT	Alexandra Dias Leite	***.532.101-**	GRG-2	Assessoria Administrativa STI
8	SECT	Alexandre Inácio Carneiro	***.159.311-**	GRG-1	Gerência de Gestão da Informação
9	SECTI	Allan Martins Lima	***.316.331-**	FCRG-1	Gerência de Gestão da Informação
10	SECTI	Amarildo Ribeiro de Souza	***.298.391-**	GRG-1	Gerência de Data Center
11	SECTI	André Sardinha Beker	***.379.751-**	GRG-2	Gerência de Sistemas de Informação
12	SECTI	Andreza Mirele Menezes Vale	***.125.981-**	GRG-2	Gerência de Governança, Normas e Padronização de TIC
13	SECTI	Ariel de Moraes Prado	***.491.931-**	GRG-2	Superintendência de Sistemas e Inovação
14	SECTI	Bianka Gonçalves do Carmo	***.303.771-**	GRG-2	Gerência de Contratações de TIC
15	SECTI	Breyner Jackson Rezende Monteiro	***.615.181-**	FCRG-1	Superintendência de Governança e Contratações de TIC
16	SECTI	Brunno Vilela Rizzo	***.529.051-**	GRG-1	Gerência de Inovação em Serviços Digitais
17	SECTI	Bruno Rodrigues Cabral	***.415.917-**	GRG-1	Subsecretaria de Tecnologia da Informação
18	SECTI	Carlos Augusto da Silva	***.848.941-**	GRG-4	Gerência de Serviços de TIC



19	SECTI	Charlla Rodrigues Xavier	***.060.331- **	GRG-2	Superintendência de Governança e Contrações de TIC
20	SECTI	Cláudio Antonio Bernardes	***.082.721- **	GRG-1	Gerência de Serviços de TIC
21	SECTI	Cleverson Lopes Cirqueira Caminha	***.292.751- **	GRG-1	Gerência de Contratações de TIC
22	SECTI	Daniel Rodrigues de Carvalho e Vasconcelos	***.878.511- **	GRG-1	Gerência de Gestão da Informação
23	SECTI	Eduardo de Queiroz Santos Júnior	***.783.548- **	GRG-2	Gerência de Inovação em Serviços Digitais
24	SECTI	Elias Demétrio Pinheiro	***.082.421- **	GRG-4	Gerência de Data Center
25	SECTI	Elifas Miguel Gomes Alves	***.917.101- **	GRG-1	Gerência de Governo Digital
26	SECTI	Fabiano Vieira Bernardo	***.473.491- **	GRG-2	Gerência de Gestão da Informação
27	SECTI	Flávia Freire Carneiro	***.581.187- **	GRG-1	Gerência de Inovação, Ciência de Dados e Inteligência Artificial
28	SECTI	Franklin Sena da Silveira	***.581.951- **	GRG-1	Superintendência de Governança e Contrações de TIC
29	SECTI	Gabriela Rodrigues Portugal	***.050.051- **	GRG-2	Gerência de Contratações de TIC
30	SECTI	Gelzieny Rezende Martins	***.636.961- **	GRG-2	Gerência de Inovação, Ciência de Dados e Inteligência Artificial
31	SECTI	Geny Rodrigues de Aguiar Bandeira	***.480.791- **	GRG-2	Gerência de Governança, Normas e Padronização de TIC
32	SECTI	Gleiston da Silva Melo	***.684.321- **	GRG-1	Gerência de Governo Digital
33	SECTI	Haimée Jacinto Lopes	***.593.981- **	GRG-1	Assessoria Técnica STI
34	SECTI	Hellem Cristina Correa dos Santos	***.078.701- **	GRG-2	Gerência de Inovação, Ciência de Dados e Inteligência Artificial
35	SECTI	Henrique Lino da Rocha	***.206.571- **	FCRG-1	Gerência de Sistemas de Informação
36	SECTI	Hevodya Ribeiro Carvalho	***.579.181- **	GRG-2	Gerência de Governo Digital
37	SECTI	Isabel Lacordaire Ribeiro Siqueira	***.523.911- **	FCRG-1	Gerência de Sistemas de Informação
38	SECTI	Israel Fernandes Dias Teles	***.605.361- **	FCRG-1	Gerência de Cibersegurança
39	SECTI	Joaquim Alves Camargo	***.573.911- **	GRG-2	Gerência de Gestão da Informação

40	SECTI	José Cordeiro de Lima Júnior	***.855.001- **	GRG-2	Gerência de Governo Digital
41	SECTI	José Lucas Pereira de Jesus	***.329.341- **	GRG-2	Gerência de Inovação em Serviços Digitais
42	SECTI	José Roberto da Cruz	***.521.641- **	FCRG-1	Gerência de Infraestrutura de TIC
43	SECTI	Júlio Máximo de Almeida	***.936.001- **	GRG-1	Gerência de Sistemas de Informação
44	SECTI	Júnior Batista Menezes	***.246.341- **	GRG-1	Gerência de Sistemas de Informação
45	SECTI	Ketellin Freitas Nascimento	***.083.371- **	GRG-2	Gerência de Sistemas de Informação
46	SECTI	Leandro Silva de Lima	***.643.801- **	FCRG-1	Gerência de Inovação, Ciência de Dados e Inteligência Artificial
47	SECTI	Leidiane Aparecida Coutinho	***.345.561- **	GRG-2	Subsecretaria de Tecnologia da Informação
48	SECTI	Leonardo Rodrigues de Paula	***.728.591- **	FCRG-1	Gerência de Sistemas de Informação
49	SECTI	Leopoldo Henrique Alvarenga Fernandes	***.812.461- **	FCRG-1	Gerência de Sistemas de Informação
50	SECTI	Letícia Hayanne Lima Noronha	***.687.111- **	GRG-2	Assessoria Administrativa STI
51	SECTI	Lucelia Rocha da Silva	***.354.581- **	FCRG-1	Gerência de Governança, Normas e Padronização de TIC
52	SECTI	Luciene Barcelos Martins	***.809.771- **	GRG-1	Subsecretaria de Tecnologia da Informação
53	SECTI	Luiz Antônio Carlos da Silva	***.077.151- **	GRG-4	Gerência de Governo Digital
54	SECTI	Manoel Alexandre de Moura	***.017.981- **	FCRG-1	Gerência de Gestão da Informação
55	SECTI	Manoel Neco de Viveiros Júnior	***.584.491- **	GRG-2	Gerência de Governo Digital
56	SECTI	Marcelo de Almeida Oliveira	***.077.571- **	GRG-2	Gerência de Sistemas de Informação
57	SECTI	Marcelo Ferreira	***.940.226- **	FCRG-1	Gerência de Governo Digital
58	SECTI	Marcelo Gomes de Souza	***.925.661- **	FCRG-1	Gerência de Serviços de TIC
59	SECTI	Marcos Garcia Meirelles	***.024.456- **	GRG-1	Gerência de Gestão da Informação
60	SECTI	Marcos Vinicius de Souza Fernandes	***.731.411- **	FCRG-1	Gerência de Gestão da Informação
61	SECTI	Mariana Moreno Ricardo Silva	***.689.801- **	GRG-1	Gerência de Governança, Normas e Padronização de TIC

62	SECTI	Marilda Teixeira de Queiroz	***.931.191-**	GRG-4	Gerência de Data Center
63	SECTI	Moisés Pereira de Mendonça	***.672.591-**	GRG-4	Gerência de Governo Digital
64	SECTI	Natália Câmara Alves	***.882.863-**	GRG-2	Superintendência de Administração de Dados e Inteligência Analítica
65	SECTI	Nayana Gabrielly Marquez da Silva	***.055.311-**	GRG-1	Assessoria Técnica STI
66	SECTI	Nillander Gonçalves Alarcão	***.585.571-**	GRG-2	Gerência de Sistemas de Informação
67	SECTI	Paulo Marcos Soares Rodrigues	***.369.551-**	FCRG-2	Gerência de Inovação, Ciência de Dados e Inteligência Artificial
68	SECTI	Paulo Roberto da Silva Júnior	***.080.101-**	FCRG-2	Gerência de Sistemas de Informação
69	SECTI	Pedro Felipe Costa Nasser	***.147.931-**	GRG-4	Gerência de Serviços de TIC
70	SECTI	Pedro Henrique Coimbra e Silva	***.666.961-**	GRG-1	Gerência de Inovação em Serviços Digitais
71	SECTI	Rafael Domingues Cordeiro	***.738.532-**	GRG-1	Gerência de Cibersegurança
72	SECTI	Raimundo Nonato de Alencar	***.105.332-**	GRG-4	Gerência de Data Center
73	SECTI	Ralfam Teixeira Portela	***.845.011-**	GRG-1	Gerência de Infraestrutura de TIC
74	SECTI	Raissa Ferreira Carvalho	***.481.801-**	GRG-2	Superintendência de Governança e Contratações de TIC
75	SECTI	Rejaine Lucas França	***.495.871-**	GRG-2	Superintendência de Operações e Serviços de Tecnologia da Informação
76	SECTI	Ricardo Martins e Silva	***.219.361-**	GRG-1	Gerência de Data Center
77	SECTI	Rodrigo Mesquita de Assis	***.879.601-**	GRG-2	Gerência de Governo Digital
78	SECTI	Rogério Ferreira Duarte	***.665.181-**	FCRG-1	Gerência de Inovação em Serviços Digitais
79	SECTI	Rossini Rossi de Abreu	***.149.281-**	GRG-2	Gerência de Governo Digital
80	SECTI	Tânia de Fátima Araújo Rocha	***.330.281-**	FCRG-1	Gerência de Governo Digital
81	SECTI	Tatiane Macedo Marinho	***.099.261-**	GRG-2	Gerência de Inovação, Ciência de Dados e Inteligência Artificial
82	SECTI	Tatiane Mendes Alves	***.225.691-**	GRG-2	Gerência de Governança, Normas e Padronização de TIC

83	SECTI	Taylor Moreira de Carvalho	***.962.221-**	GRG-4	Gerência de Governo Digital
84	SECTI	Thiago de Castro Sousa	***.263.541-**	GRG-2	Gerência de Inovação, Ciência de Dados e Inteligência Artificial
85	SECTI	Vinicius Moreira de Oliveira	***.869.131-**	GRG-1	Gerência de Infraestrutura de TIC
86	SECTI	Viviane Machado de Magalhães Pereira	***.080.851-**	FCRG-1	Gerência de Sistemas de Informação
87	SECTI	Wagner Correa Viana	***.706.541-**	GRG-1	Gerência de Governo Digital
88	SECTI	Wagner Heleno da Silva	***.035.824-**	GRG-2	Gerência de Gestão da Informação
89	SECTI	Washington Teixeira Brito	***.706.961-**	FCRG-4	Gerência de Infraestrutura de TIC
90	SECTI	William Divino Ferreira	***.443.341-**	FCRG-1	Gerência de Cibersegurança
91	SECTI	Willian Adão Rabelo	***.132.321-**	FCRG-1	Gerência de Cibersegurança

JOSÉ FREDERICO LYRA NETTO
Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

Protocolo 635029

EXTRATO DA PORTARIA DE GESTOR Nº 270/2026-SECTI

Designação de Gestor do Contato nº 02/2025, Processos nº 202518037001621 e 202614304001105; referente ao ajuste firmado com a empresa G4F SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.094.346/0001-45, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de Serviços de Operação de Infraestrutura e Atendimento ao Usuário de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC);

I - Gestores do contrato: a) AMARILDO RIBEIRO DE SOUZA, portador do CPF nº ***.298.391-**); b) MARCELO GOMES DE SOUZA, portador do CPF nº ***.925.661-**, c) ALEXANDRE INÁCIO CARNEIRO, portador do CPF nº ***.159.311-**); d) WILLIAM DIVINO FERREIRA, portador do CPF nº ***.443.341-**); e) MARCELO FERREIRA, portador do CPF nº ***.940.226-**);

II) fiscais do contrato: a) como fiscal técnico: DIEGO DE MEDEIROS, portador do CPF nº ***.226.011-**, b) como fiscal técnico: ISRAEL FERNANDES DIAS TELES, portador do CPF nº ***.605.361-**); c) como fiscal técnico: CLÁUDIO ANTÔNIO BERNARDES, portador do CPF nº ***.082.721-**, d) como fiscal técnico: RENATO PEREIRA SILVA, portador do CPF nº ***.058.211-**); e) como fiscal técnico: MAURO SÉRGIO PORTO ESPERIDIÃO, portador do CPF nº ***.014.101-**, f) como fiscal técnico: JOSÉ ROBERTO DA CRUZ, portador do CPF nº ***.521.641-**); g) como fiscal técnico: LUIZ ANTÔNIO CARLOS DA SILVA, portador do CPF nº ***.077.151-**, h) como fiscal administrativo: GABRIELA RODRIGUES PORTUGAL, portador do CPF nº ***.050.051-**); i) como fiscal administrativo: BIANKA GONÇALVES DO CARMO, portador do CPF nº ***.303.771-**, Revoga-se a Portaria de Contratação nº 220/2026 (86231572); Vigência: A partir de sua publicação; Fundamento: art. 7 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021, e artigo 2º do Decreto estadual nº 10.216, de 14 de fevereiro de 2023, e na Lei Estadual nº 24.331, de 03 de junho de 2026, publicada no DIÁRIO OFICIAL/GO - nº 24.793 de 3 de junho de 2026, que promoveu a transferência das competências relacionadas à área de Tecnologia da Informação da Secretaria-Geral de Governo - SGG para a Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECTI.

Protocolo 635062

EXTRATO DA PORTARIA DE GESTOR Nº 270/2026-SECTI

Designação de Gestor do Contato nº 74/2025, Processos nº 202518037011531 e 202614304001105; referente ao ajuste firmado com a MEMORA PROCESSOS INOVADORES S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.765.378/0001-23, que tem por objeto a contratação de empresa de prestação de serviços técnicos especializados de apoio à governança e gestão de TIC, sem dedicação exclusiva de mão de obra, sob demanda, na modalidade de remuneração por alocação de profissionais de TIC, vinculado ao alcance de resultados e ao atendimento de níveis mínimos de serviço; I) Gestores do contrato: Gestor titular: LUCIENE BARCELOS MARTINS, portador do CPF nº ***.809.771-**-**; gestor substituto: FERNANDO NUNES ROCHA, portador do CPF nº ***.627.591-**-**; II) fiscais do contrato: a) fiscal técnico: GENY RODRIGUES DE AGUIAR BANDEIRA, portador do CPF nº ***.480.791-**-**; b) fiscal técnico: ADAILDO SOARES DO VALE, portador do CPF nº ***.814.728-**-**; c) fiscal técnico: CAIO MARCIO BARBOSA PESSOA, portador do CPF nº ***.291.581-**-**; d) fiscal técnico: ALEXANDRA DIAS LEITE, portador do CPF nº ***.532.101-**-**; e) fiscal técnico: FERNANDA PINTO RODRIGUES, portador do CPF nº ***.462.021-**-**; f) fiscal técnico: CRISTIANO BORGES SALAZAR, portador do CPF nº ***.422.441-**-**; g) fiscal técnico: ALEX NUNES DA SILVA, portador do CPF nº ***.977.721-**-**; h) fiscal administrativo: GABRIELA RODRIGUES PORTUGAL, portador do CPF nº ***.050.051-**-**; i) fiscal administrativo: ADRIANO ALAOR DE OLIVEIRA, portador do CPF nº ***.879.111-**-**; j) fiscal administrativo: BIANKA GONCALVES DO CARMO, portador do CPF nº ***.303.771-**-**; k) fiscal administrativo: PAULO CÉSAR TAVARES DE VASCONCELOS, portador do CPF nº ***.252.771-**-**; Vigência: A partir de sua publicação; Fundamento: art. 7 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021, e artigo 2º do Decreto estadual nº 10.216, de 14 de fevereiro de 2023, e na Lei Estadual nº 24.331, de 03 de junho de 2026, publicada no DIÁRIO OFICIAL/GO - nº 24.793 de 3 de junho de 2026, que promoveu a transferência das competências relacionadas à área de Tecnologia da Informação da Secretaria-Geral de Governo - SGG para a Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECTI.

Protocolo 635091

PORTARIA SECTI Nº 263, DE 30 DE junho DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, nomeado pelo Decreto de 1º de março de 2023, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, e pelo Decreto nº 10.373, de 27 de dezembro de 2023, resolve:

Art. 1º **ALTERAR** o art. 2º da Portaria nº 14, de 13 de janeiro de 2026, substituindo o membro Jádriel Labre de Menezes, inscrito no CPF sob o nº ***753.771-**-**, Secretário Acadêmico, representante da Escola do Futuro em Artes Basileu França, pelo membro Daiany Alves de Souza, inscrita no CPF sob o nº ***.504.091-**-**, Secretária Acadêmica, para compor a Comissão de Fiscalização do Programa Bolsa Profissionalizante.

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria SECTI nº 14, de 13 de janeiro de 2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ FREDERICO LYRA NETTO

Protocolo 635234

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

**CONSELHO CONSULTIVO CONJUNTO
PARQUE ESTADUAL ALTAMIRO DE MOURA PACHECO E
PARQUE ESTADUAL DO JOÃO LEITE**

Estabelece regras para indicação de representantes de órgãos/entidades públicas e representantes da sociedade

civil, visando compor o Conselho Consultivo Conjunto do Parque Estadual Altamiro de Moura Pacheco e do Parque Estadual do João Leite.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso de suas atribuições, nos termos do art. 40 da Constituição Estadual e demais preceitos legais, vem, por meio deste edital, convidar as instituições interessadas a participar da definição da composição do Conselho Consultivo Conjunto do Parque Estadual Altamiro de Moura Pacheco e do Parque Estadual do João Leite para o biênio 2026-2028.

1. DA COMPOSIÇÃO

1.1. A composição do Conselho será feita de forma conjunta, para o biênio 2026-2028, seguindo as disposições deste Edital.

1.2. A composição terá a seguinte estrutura:

Categoria	Esfera	Setor	Vagas Disponíveis	
Poder Público	Estadual	Meio Ambiente, representado pela Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD	1	
		Prevenção e Combate a Incêndios	1	
		Prevenção e Preservação da Ordem Pública Ambiental	1	
		Esporte e Lazer	1	
		Turismo	1	
		Prestação de Serviços de Saneamento Básico	1	
		Saúde	1	
		Municipal	Poder Executivo de Goiânia	1
			Poder Executivo de Goianópolis	1
			Poder Executivo de Nerópolis	1
Federal	Federal	Poder Executivo de Terezópolis	1	
		Infraestrutura de Transportes Terrestres (rodovias)	1	
Ensino, Pesquisa e Extensão	Estadual e Federal	Universidades estaduais com atuação na região dos parques	1	
		Universidades federais com atuação na região dos parques	1	
Sociedade Civil	Com atuação na região dos parques	Setor de Meio Ambiente	1	
		Prevenção e Combate a Incêndios (brigada voluntária local)	1	
		Setor Rural	1	
		Setor de Turismo	1	
		Setor de Esporte e Lazer	1	
		Setor de Saúde	1	
		Setor de Educação	1	
		Setor de Cultura	1	
		Setor de Direitos Humanos e Cidadania	1	
		Setor de Inclusão Social	1	

	Setor de Desenvolvimento Regional	1
	Concessionária Rodovia - BR-060	1
Total		26 vagas

1.3. A estrutura acima foi definida com base na representatividade institucional e na atuação dos diferentes setores relacionados à gestão dos Parques Estaduais Altamiro de Moura Pacheco e do João Leite, em conformidade com a legislação vigente, especialmente o art. 17 do Decreto federal nº 4.340, de 22 de agosto de 2002.

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1. As instituições pertencentes às categorias Poder Público e Ensino, Pesquisa e Extensão deverão, obrigatoriamente, encaminhar ofício contendo, no mínimo, as seguintes informações:

- nome completo da instituição;
- nome completo do conselheiro titular e do seu suplente;
- telefone fixo de contato e telefone celular do titular e do suplente;
- e-mail do titular e do suplente.

2.2. As instituições organizadas da categoria Sociedade Civil deverão obrigatoriamente encaminhar ofício, contendo as seguintes informações básicas:

- nome completo da entidade;
- número do CNPJ;
- nome completo do conselheiro titular e do seu suplente;
- telefone fixo de contato e telefone celular do titular e do suplente;
- e-mail do titular e do suplente;
- cópia do estatuto ou contrato social da instituição atualizado e devidamente registrado, nos termos da lei, com a identificação do cartório/Junta comercial;
- cópia da ata de eleição da diretoria em exercício registrada em cartório;
- cópia da inscrição atualizada no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas - CNPJ.

2.2.1. No caso de setores da categoria Sociedade Civil que não possuam instituição formalmente constituída e representativa, o grupo interessado poderá participar do Conselho, desde que já possuam atuação reconhecida na região e a definição de seus representantes ocorra por meio de reunião participativa.

2.2.1.1. Para fins do disposto no item 2.2.1, o grupo interessado deverá comprovar atuação prévia e reconhecida na região do Parque Estadual Altamiro de Moura Pacheco ou Parque Estadual do João Leite, ainda que não formalizada juridicamente, por meio de, no mínimo, um dos seguintes elementos:

- relatos ou declarações de instituições públicas, privadas ou da sociedade civil com atuação reconhecida no território;
- registros de participação em ações, projetos, eventos, reuniões ou iniciativas relacionadas às Unidades de Conservação ou ao território;
- publicações, materiais informativos, registros fotográficos, audiovisuais ou outros documentos que evidenciem sua atuação no território.

2.2.1.2. O grupo interessado deverá, ainda, informar, no ofício de encaminhamento, a forma pela qual as informações, deliberações e encaminhamentos do Conselho serão compartilhados com os demais integrantes do grupo que representa, de modo a assegurar a comunicação interna e a representação coletiva.

2.2.1.3. A realização da reunião participativa deverá ser comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- ata ou memória da reunião, contendo breve relato dos interesses do grupo em relação às Unidades e a manifestação de interesse em participar do Conselho;
- relatório fotográfico e lista de presença da referida reunião, a qual deverá contar com a participação de membros do grupo interessado, em número compatível com sua forma de organização e atuação no território;
- indicação do nome de dois representantes, que atuarão como titular e suplente, caso o grupo venha a integrar o Conselho;
- comprovantes da forma de convocação da reunião, de modo a evidenciar que o maior número possível de pessoas representadas teve ciência de sua realização.

2.2.1.4. Os documentos previstos nos itens 2.2.1.1 a 2.2.1.3 deverão ser encaminhados juntamente com o ofício referido nos itens 2.1 e 2.2, devidamente preenchido e assinado pelo dirigente máximo da instituição ou por autoridade competente para representá-la, ao endereço eletrônico peamp.meioambiente@goias.gov.br, até a data limite estabelecida no item 4. DO CRONOGRAMA.

2.2.1.5. A permanência do grupo no Conselho estará condicionada à comprovação periódica de que as informações, deliberações e encaminhamentos do Conselho estão sendo devidamente repassados aos demais integrantes do grupo representado, quando solicitado, por meio de registros simples, tais como relatos, listas de presença, registros fotográficos, declarações ou outros meios compatíveis com a forma de organização do grupo.

2.3. Caso a quantidade de instituições interessadas em alguma representação da categoria Sociedade Civil seja maior do que a quantidade de vagas disponíveis na tabela indicada no item 1.2, será realizada, até a data limite estabelecida no item 4. DO CRONOGRAMA, reunião virtual destinada à definição das instituições que ocuparão as vagas disponíveis, a qual será gravada, e cuja escolha dar-se-á nos seguintes modos:

- Preferencialmente, por consenso entre os representantes indicados e presentes na reunião; ou
- Caso não haja consenso, será realizado sorteio na mesma reunião.

2.4. A instituição que requerer a participação no Conselho é responsável pela integridade e veracidade das informações apresentadas.

2.5. De acordo com a legislação vigente, o mandato do conselheiro é de 2 (dois) anos, sendo permitida a recondução.

3. DA FORMALIZAÇÃO

3.1. A Presidência do Conselho, exercida pelo representante titular da SEMAD, emitirá a lista com o nome de todos os conselheiros indicados (titulares e suplentes), na data estabelecida no item 4. DO CRONOGRAMA.

3.2. A posse dos conselheiros será realizada na primeira reunião do biênio 2026-2028, até a data limite estabelecida no item 4. DO CRONOGRAMA.

3.3. Após o vencimento do prazo final de recebimento dos ofícios, conforme estabelecido por este Edital, a Presidência do Conselho validará as indicações dos conselheiros, em reunião do Conselho.

4. DO CRONOGRAMA

4.1. Fica estabelecido o cronograma abaixo para o processo de indicação dos representantes que comporão o Conselho Consultivo Conjunto do Parque Estadual de Paraúna, do Monumento Natural de Paraúna e da Área de Proteção Ambiental da Serra das Galés e da Portaria:

AÇÃO	DATA
Entrega dos ofícios com a indicação dos conselheiros	Até 45 dias corridos após publicação do edital de convocação
Reunião virtual para escolha de representantes, cuja indicação seja maior do que a quantidade de vagas disponíveis	Até 60 dias corridos após publicação do edital de convocação
Divulgação da lista com os nomes das instituições	Até 80 dias corridos após publicação do edital de convocação
Reunião de posse dos conselheiros	Até 100 dias corridos após publicação do edital de convocação

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. As dúvidas e esclarecimentos adicionais serão dirimidas junto à Coordenação do Parque Estadual de Paraúna, do Monumento Natural de Paraúna e da Área de Proteção Ambiental da Serra das Galés e da Portaria pelo endereço eletrônico peamp.meioambiente@goias.gov.br ou pelo telefone (62) 98216-0988.

ANDRÉA VULCANIS

Secretária de Estado

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Protocolo 634877

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
CONSELHO CONSULTIVO DA ÁREA DE PROTEÇÃO
AMBIENTAL JOÃO LEITE**

Estabelece regras para indicação de representantes de órgãos ou entidades públicas e representantes da sociedade civil, visando compor o Conselho Consultivo da Área de Proteção Ambiental João Leite.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso de suas atribuições, nos termos do art. 40 da Constituição Estadual e demais preceitos legais, vem, por meio deste edital, convidar as instituições interessadas a participar da definição da composição do Conselho Consultivo da Área de Proteção Ambiental João Leite para o biênio 2026-2028.

1. DA COMPOSIÇÃO

1.1. A composição do Conselho para o biênio 2026-2028 observará as disposições estabelecidas neste Edital.

1.2. A composição terá a seguinte estrutura:

Categoria	Atuação	Representação	Vagas Disponíveis	
Poder Público	Estadual	Meio Ambiente, representado pela Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD, cujo representante titular exercerá a Presidência do Conselho Consultivo	1	
		Recursos Hídricos, representado pela Superintendência de Recursos Hídricos e Informações Ambientais - SRH da SEMAD	1	
		Prevenção e Combate a Incêndios	1	
		Turismo	1	
		Esporte e Lazer	1	
		Prestação de Serviços de Saneamento Básico	1	
		Agropecuária	1	
		Indústria e Comércio	1	
		Saúde	1	
		Municipal	Poder Executivo de Anápolis	1
			Poder Executivo de Campo Limpo de Goiás	1
			Poder Executivo de Goianápolis	1
			Poder Executivo de Goiânia	1
			Poder Executivo de Nerópolis	1
Federal	Poder Executivo de Ouro Verde de Goiás	1		
	Poder Executivo de Terezópolis de Goiás	1		
	Infraestrutura de Transportes Terrestres (rodovias e ferrovias)	1		
	Ensino, Pesquisa e Extensão	Estadual e Federal	Universidades estaduais com atuação na região da unidade	1
			Universidades federais com atuação na região da unidade	1

Sociedade Civil	Com atuação na região da unidade	Setor de Meio Ambiente	1
		Prevenção e Combate a Incêndios (brigada voluntária local)	1
		Setor Rural	1
		Setor de Turismo	1
		Setor de Esporte e Lazer	1
		Setor de Saúde	1
		Setor de Educação	1
		Setor de Cultura	1
		Setor de Direitos Humanos e Cidadania	1
		Setor de Inclusão Social	1
		Setor de Indústria	1
		Setor de Mineração	1
		Setor de Comércio	1
		Setor de Desenvolvimento Regional	1
		Setor de Energia	1
		Setor de Recursos Hídricos ou Saneamento	1
		Concessionária Rodovia - BR-060	1
		Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERHi, por representante que não integre a representação institucional da SEMAD	1
Total			37 vagas

1.3. A estrutura acima foi definida com base na representatividade institucional e na atuação dos diferentes setores relacionados à gestão da Área de Proteção Ambiental João Leite, em conformidade com a legislação vigente, especialmente o art. 17 do Decreto federal nº 4.340, de 22 de agosto de 2002.

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1. As instituições pertencentes às categorias Poder Público e Ensino, Pesquisa e Extensão, bem como o CERHi, deverão, obrigatoriamente, encaminhar ofício contendo as seguintes informações básicas:

- a) nome completo da instituição;
- b) nome completo do conselheiro titular e do seu suplente;
- c) telefone fixo de contato e telefone celular do titular e do suplente;
- e) e-mail do titular e do suplente.

2.2. As instituições organizadas da categoria Sociedade Civil, exceto o CERHi, deverão, obrigatoriamente, encaminhar ofício contendo as seguintes informações básicas:

- a) nome completo da entidade;
- b) número do CNPJ;
- c) nome completo do conselheiro titular e do seu suplente;
- d) telefone fixo de contato e telefone celular do titular e do suplente;
- e) e-mail do titular e do suplente;
- f) cópia do estatuto ou contrato social da instituição atualizado e devidamente registrado, nos termos da lei, com a identificação do cartório/junta comercial;
- g) cópia da ata de eleição da diretoria em exercício registrada em cartório;
- h) cópia da inscrição atualizada no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas - CNPJ.

2.2.1. No caso de setores da categoria Sociedade Civil que não possuam instituição formalmente constituída e representativa, o grupo interessado poderá participar do Conselho, desde que já possua atuação reconhecida na região e a definição de seus representantes ocorra por meio de reunião participativa.

2.2.1.1. Para fins do disposto no item 2.2.1, o grupo interessado

deverá comprovar atuação prévia e reconhecida na região da Área de Proteção Ambiental João Leite, ainda que não formalizada juridicamente, por meio de, no mínimo, um dos seguintes elementos:

- a) relatos ou declarações de instituições públicas, privadas ou da sociedade civil com atuação reconhecida no território;
- b) registros de participação em ações, projetos, eventos, reuniões ou iniciativas relacionadas à Unidade de Conservação ou ao território;
- c) publicações, materiais informativos, registros fotográficos, audiovisuais ou outros documentos que evidenciem sua atuação no território.

2.2.1.2. O grupo interessado deverá, ainda, informar, no ofício de encaminhamento, a forma pela qual as informações, deliberações e encaminhamentos do Conselho serão compartilhados com os demais integrantes do grupo que representa, de modo a assegurar a comunicação interna e a representação coletiva.

2.2.1.3. A realização da reunião participativa deverá ser comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) ata ou memória da reunião, contendo breve relato dos interesses do grupo em relação à Unidade e a manifestação de interesse em participar do Conselho;
- b) relatório fotográfico e lista de presença da referida reunião, a qual deverá contar com a participação de membros do grupo interessado, em número compatível com sua forma de organização e atuação no território;
- c) indicação do nome de dois representantes, que atuarão como titular e suplente, caso o grupo venha a integrar o Conselho;
- d) comprovantes da forma de convocação da reunião, de modo a evidenciar que o maior número possível de pessoas representadas teve ciência de sua realização.

2.2.1.4. Os documentos previstos nos itens 2.2.1.1 a 2.2.1.3 deverão ser encaminhados juntamente com o ofício referido nos itens 2.1 e 2.2, devidamente preenchido e assinado pelo dirigente máximo da instituição ou por autoridade competente para representá-la, ao endereço eletrônico peamp.meioambiente@goias.gov.br, até a data limite estabelecida no item 4. DO CRONOGRAMA.

2.2.1.5. A permanência do grupo no Conselho estará condicionada à comprovação periódica de que as informações, deliberações e encaminhamentos do Conselho estão sendo devidamente repassados aos demais integrantes do grupo representado, quando solicitado, por meio de registros simples, tais como relatos, listas de presença, registros fotográficos, declarações ou outros meios compatíveis com a forma de organização do grupo.

2.3. Caso a quantidade de instituições interessadas em alguma representação da categoria Sociedade Civil seja maior do que a quantidade de vagas disponíveis na tabela indicada no item 1.2, será realizada, até a data limite estabelecida no item 4. DO CRONOGRAMA, reunião virtual destinada à definição das instituições que ocuparão as vagas disponíveis, a qual será gravada, e cuja escolha dar-se-á nos seguintes modos:

- 2.3.1. Preferencialmente, por consenso entre os representantes indicados e presentes na reunião; ou
- 2.3.2. Caso não haja consenso, será realizado sorteio na mesma reunião.

2.4. A instituição que requerer a participação no Conselho é responsável pela integridade e veracidade das informações apresentadas.

2.5. De acordo com a legislação vigente, o mandato do conselheiro é de 2 (dois) anos, sendo permitida a recondução.

3. DA FORMALIZAÇÃO

3.1. A Presidência do Conselho, exercida pelo representante titular da SEMAD, emitirá a lista com o nome de todos os conselheiros indicados (titulares e suplentes), na data estabelecida no item 4. DO CRONOGRAMA.

3.2. A posse dos conselheiros será realizada na primeira reunião do biênio 2026-2028, até a data limite estabelecida no item 4. DO CRONOGRAMA.

3.3. Após o vencimento do prazo final de recebimento dos ofícios, conforme estabelecido por este Edital, a Presidência do Conselho validará as indicações dos conselheiros, em reunião do Conselho.

4. DO CRONOGRAMA

4.1. Fica estabelecido o cronograma abaixo para o processo

de indicação dos representantes que comporão o Conselho Consultivo da Área de Proteção Ambiental João Leite:

AÇÃO	DATA
Entrega dos ofícios com a indicação dos conselheiros	Até 60 dias corridos após publicação do edital de convocação
Reunião virtual para escolha de representantes, nas representações em que o número de indicações exceder o de vagas disponíveis	Até 75 dias corridos após publicação do edital de convocação
Divulgação da lista com os nomes das instituições	Até 90 dias corridos após publicação do edital de convocação
Reunião de posse dos conselheiros	Até 120 dias corridos após publicação do edital de convocação

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. As dúvidas e esclarecimentos adicionais serão dirimidos junto à Área de Proteção Ambiental João Leite pelo endereço eletrônico peamp.meioambiente@goias.gov.br ou pelo telefone (62) 98216-0988.

ANDRÉA VULCANIS

Secretária de Estado

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Protocolo 634886

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CONSELHO CONSULTIVO CONJUNTO PARQUE ESTADUAL DE PARAÚNA, MONUMENTO NATURAL DE PARAÚNA E ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DA SERRA DAS GALÉS E DA PORTARIA

Estabelece regras para indicação de representantes de órgãos e entidades públicas, bem como da sociedade civil organizada, com vistas à composição do Conselho Consultivo Conjunto do Parque Estadual de Paraúna, do Monumento Natural de Paraúna e da Área de Proteção Ambiental da Serra das Galés e da Portaria.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso de suas atribuições, nos termos do art. 40 da Constituição Estadual e demais preceitos legais, vem, por meio deste edital, convidar as instituições interessadas a participar da definição da composição do Conselho Consultivo Conjunto do Parque Estadual de Paraúna, do Monumento Natural de Paraúna e da Área de Proteção Ambiental da Serra das Galés e da Portaria para o biênio 2026-2028.

1. DA COMPOSIÇÃO

1.1. A composição do Conselho será feita de forma conjunta, para o biênio 2026-2028, seguindo as disposições deste Edital.

1.2. A composição terá a seguinte estrutura:

Categoria	Esfera	Setor	Vagas Disponíveis
Poder Público	Estadual	Meio Ambiente, representado pela Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD	1
		Prevenção e Combate a Incêndios	1
		Agricultura, Pecuária e Abastecimento	1



		Turismo	1
		Infraestrutura de Transportes Terrestres (rodovias)	1
		Indústria e Comércio	1
		Recursos Hídricos, representado pela Superintendência de Recursos Hídricos e Informações Ambientais - SRH da SEMAD	1
		Esporte e Lazer	1
	Municipal	Poder Executivo de Paraúna	1
Ensino, Pesquisa e Extensão	Estadual e Federal	Universidades estaduais com atuação na região das unidades	1
		Universidades federais com atuação na região das unidades	1
Sociedade Civil	Estadual ou Municipal	Sector de Meio Ambiente	1
		Representante dos Proprietários de Imóveis do Parque	1
		Representante dos Proprietários de Imóveis do Monumento Natural	1
		Prevenção e Combate a Incêndios (brigada voluntária local)	1
		Sector Rural	1
		Sector de Turismo	1
		Sector de Esporte e Lazer	1
		Sector de Cultura	1
		Sector de Desenvolvimento Regional	1
Total			20 vagas

1.3. A estrutura acima foi definida com base na representatividade institucional e na atuação dos diferentes setores relacionados à gestão do Parque Estadual de Paraúna, do Monumento Natural de Paraúna e da Área de Proteção Ambiental da Serra das Galés e da Portaria, em conformidade com a legislação vigente, especialmente o art. 17 do Decreto federal nº 4.340, de 22 de agosto de 2002.

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1. As instituições pertencentes às categorias Poder Público e Ensino, Pesquisa e Extensão deverão, obrigatoriamente, encaminhar ofício contendo, no mínimo, as seguintes informações:

- nome completo da instituição;
- nome completo do conselheiro titular e do seu suplente;
- telefone fixo de contato e telefone celular do titular e do suplente;
- e-mail do titular e do suplente.

2.2. As instituições organizadas da categoria Sociedade Civil deverão obrigatoriamente encaminhar ofício, contendo as seguintes informações básicas:

- nome completo da entidade;
- número do CNPJ;
- nome completo do conselheiro titular e do seu suplente;
- telefone fixo de contato e telefone celular do titular e do suplente;
- e-mail do titular e do suplente;
- cópia do estatuto ou contrato social da instituição atualizado e devidamente registrado, nos termos da lei, com a identificação do cartório/junta comercial;
- cópia da ata de eleição da diretoria em exercício registrada em cartório;
- cópia da inscrição atualizada no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas - CNPJ.

2.2.1. No caso de setores da categoria Sociedade Civil que não possuam instituição formalmente constituída e representativa, o

grupo interessado poderá participar do Conselho, desde que já possuam atuação reconhecida na região e a definição de seus representantes ocorra por meio de reunião participativa.

2.2.1.1. Para fins do disposto no item 2.2.1, o grupo interessado deverá comprovar atuação prévia e reconhecida na região do Parque Estadual de Paraúna, do Monumento Natural de Paraúna ou da Área de Proteção Ambiental da Serra das Galés e da Portaria, ainda que não formalizada juridicamente, por meio de, no mínimo, um dos seguintes elementos:

- relatos ou declarações de instituições públicas, privadas ou da sociedade civil com atuação reconhecida no território;
- registros de participação em ações, projetos, eventos, reuniões ou iniciativas relacionadas às Unidades de Conservação ou ao território;
- publicações, materiais informativos, registros fotográficos, audiovisuais ou outros documentos que evidenciem sua atuação no território.

2.2.1.2. O grupo interessado deverá, ainda, informar, no ofício de encaminhamento, a forma pela qual as informações, deliberações e encaminhamentos do Conselho serão compartilhados com os demais integrantes do grupo que representa, de modo a assegurar a comunicação interna e a representação coletiva.

2.2.1.3. A realização da reunião participativa deverá ser comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- ata ou memória da reunião, contendo breve relato dos interesses do grupo em relação às Unidades e a manifestação de interesse em participar do Conselho;
- relatório fotográfico e lista de presença da referida reunião, a qual deverá contar com a participação de membros do grupo interessado, em número compatível com sua forma de organização e atuação no território;
- indicação do nome de dois representantes, que atuarão como titular e suplente, caso o grupo venha a integrar o Conselho;
- comprovantes da forma de convocação da reunião, de modo a evidenciar que o maior número possível de pessoas representadas teve ciência de sua realização.

2.2.1.4. Os documentos previstos nos itens 2.2.1.1 a 2.2.1.3 deverão ser encaminhados juntamente com o ofício referido nos itens 2.1 e 2.2, devidamente preenchido e assinado pelo dirigente máximo da instituição ou por autoridade competente para representá-la, ao endereço eletrônico pepa.meioambiente@goias.gov.br, até a data limite estabelecida no item 4. DO CRONOGRAMA.

2.2.1.5. A permanência do grupo no Conselho estará condicionada à comprovação periódica de que as informações, deliberações e encaminhamentos do Conselho estão sendo devidamente repassados aos demais integrantes do grupo representado, quando solicitado, por meio de registros simples, tais como relatos, listas de presença, registros fotográficos, declarações ou outros meios compatíveis com a forma de organização do grupo.

2.3. Caso a quantidade de instituições interessadas em alguma representação da categoria Sociedade Civil seja maior do que a quantidade de vagas disponíveis na tabela indicada no item 1.2, será realizada, até a data limite estabelecida no item 4. DO CRONOGRAMA, reunião virtual destinada à definição das instituições que ocuparão as vagas disponíveis, a qual será gravada, e cuja escolha dar-se-á nos seguintes modos:

- Preferencialmente, por consenso entre os representantes indicados e presentes na reunião; ou
- Caso não haja consenso, será realizado sorteio na mesma reunião.

2.4. A instituição que requerer a participação no Conselho é responsável pela integridade e veracidade das informações apresentadas.

2.5. De acordo com a legislação vigente, o mandato do conselheiro é de 2 (dois) anos, sendo permitida a recondução.

3. DA FORMALIZAÇÃO

3.1. A Presidência do Conselho, exercida pelo representante titular da SEMAD, emitirá a lista com o nome de todos os conselheiros indicados (titulares e suplentes), na data estabelecida no item 4. DO CRONOGRAMA.

3.2. A posse dos conselheiros será realizada na primeira reunião do biênio 2026-2028, até a data limite estabelecida no item 4. DO CRONOGRAMA.



3.3. Após o vencimento do prazo final de recebimento dos ofícios, conforme estabelecido por este Edital, a Presidência do Conselho validará as indicações dos conselheiros, em reunião do Conselho.

4. DO CRONOGRAMA

4.1. Fica estabelecido o cronograma abaixo para o processo de indicação dos representantes que comporão o Conselho Consultivo Conjunto do Parque Estadual de Paraúna, do Monumento Natural de Paraúna e da Área de Proteção Ambiental da Serra das Galés e da Portaria:

AÇÃO	DATA
Entrega dos ofícios com a indicação dos conselheiros	Até 30 dias corridos após publicação do edital de convocação
Reunião virtual para escolha de representantes, cuja indicação seja maior do que a quantidade de vagas disponíveis	Até 40 dias corridos após publicação do edital de convocação
Divulgação da lista com os nomes das instituições	Até 45 dias corridos após publicação do edital de convocação
Reunião de posse dos conselheiros	Até 60 dias corridos após publicação do edital de convocação

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. As dúvidas e esclarecimentos adicionais serão dirimidas junto à Coordenação do Parque Estadual de Paraúna, do Monumento Natural de Paraúna e da Área de Proteção Ambiental da Serra das Galés e da Portaria pelo endereço eletrônico pepa.meioambiente@goias.gov.br ou pelo telefone (64) 99333-6570.

ANDRÉA VULCANIS

Secretária de Estado

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Protocolo 634890

PORTARIA SEMAD Nº 138, DE 30 DE JUNHO DE 2026

Cria o Conselho Consultivo Conjunto do Parque Estadual Altamiro de Moura Pacheco e do Parque Estadual do João Leite.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso de suas atribuições, nos termos do art. 40, § 1º, da Constituição do Estado de Goiás, dos arts. 48 e 76 da Lei estadual nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, do art. 68 do Decreto estadual nº 10.464, de 7 de maio de 2024, e do disposto no Processo SEI nº 202600017007330, resolve:

Art. 1º Fica criado o Conselho Consultivo Conjunto do Parque Estadual Altamiro de Moura Pacheco e do Parque Estadual do João Leite, órgão consultivo, integrante da estrutura administrativa dos Parques, composto por entidades governamentais e da sociedade civil cujas áreas de atuação compreendem também os limites de suas competências.

Art. 2º Compete ao Conselho Consultivo Conjunto do Parque Estadual Altamiro de Moura Pacheco e do Parque Estadual do João Leite:

- I - acompanhar a elaboração, implementação e revisão do Plano de Manejo do Parque Estadual Altamiro de Moura Pacheco e do Parque Estadual do João Leite, garantindo seu caráter participativo;
- II - contribuir para a integração das unidades de conservação com seu entorno, especialmente no que se refere às zonas de amortecimento e à articulação com outras áreas protegidas;
- III - promover a articulação entre os diversos segmentos sociais relacionados às unidades de conservação;
- IV - acompanhar e opinar sobre instrumentos de planejamento e gestão das unidades, quando solicitado pelo órgão gestor;
- V - opinar sobre a celebração de instrumentos de gestão

compartilhada, quando couber, nos termos da legislação vigente;

VI - acompanhar a execução de parcerias relacionadas à gestão das unidades e, quando necessário, recomendar providências ao órgão gestor;

VII - manifestar-se sobre obras ou atividades potencialmente causadoras de impacto nas unidades de conservação, em suas zonas de amortecimento ou em áreas de influência; e

VIII - propor diretrizes e ações que contribuam para a conservação dos recursos naturais, o uso público ordenado, a pesquisa científica e a relação com as comunidades do entorno.

Art. 3º Integrarão o Conselho Consultivo Conjunto do Parque Estadual Altamiro de Moura Pacheco e do Parque Estadual do João Leite representantes de órgãos e entidades públicas, bem como da sociedade civil organizada, conforme relação a seguir:

I - Poder Público:

a) Estadual:

1. Meio Ambiente, representado pela Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD;

2. Prevenção e Combate a Incêndios;

3. Prevenção e Preservação da Ordem Pública Ambiental;

4. Esporte e Lazer;

5. Turismo;

6. Prestação de Serviços de Saneamento Básico;

7. Saúde;

b) Municipal:

1. Poder Executivo de Goiânia;

2. Poder Executivo de Goianópolis;

3. Poder Executivo de Nerópolis;

4. Poder Executivo de Terezópolis;

c) Federal:

1. Infraestrutura de Transportes Terrestres (rodovias);

II - Ensino, Pesquisa e Extensão (Estadual ou Federal):

a) Universidades estaduais com atuação na região dos parques (1 vaga);

b) Universidades federais com atuação na região dos parques (1 vaga);

III - Sociedade Civil (com atuação na região dos parques):

a) Setor de Meio Ambiente;

b) Prevenção e Combate a Incêndios (brigada voluntária local);

c) Setor Rural;

d) Setor de Turismo;

e) Setor de Esporte e Lazer;

f) Setor de Saúde;

g) Setor de Educação;

h) Setor de Cultura;

i) Setor de Direitos Humanos e Cidadania;

j) Setor de Inclusão Social;

k) Setor de Desenvolvimento Regional; e

l) Concessionária Rodovia - BR-060.

§ 1º O Conselho Consultivo Conjunto será presidido pelo representante titular da SEMAD.

§ 2º O número de instituições e entidades que farão parte do Conselho Consultivo Conjunto fica definido por esta Portaria e poderá ser alterado de acordo com a necessidade e com o Regimento Interno do Conselho.

§ 3º A seleção dos representantes das instituições e entidades que farão parte do Conselho Consultivo Conjunto ocorrerá por meio de Edital de Convocação, sendo que os nomes dos conselheiros serão divulgados em ato posterior, após a conclusão dos procedimentos de indicação e designação.

Art. 4º As atribuições dos membros, bem como a organização e o funcionamento do Conselho Consultivo Conjunto do Parque Estadual Altamiro de Moura Pacheco e do Parque Estadual do João Leite, serão fixados em Regimento Interno, a ser aprovado em plenária do Conselho.

Parágrafo único. O Regimento Interno e as resoluções do Conselho Consultivo Conjunto contemplarão as especificidades e demandas de ambas as Unidades de Conservação.



Art. 5º O mandato dos conselheiros será de 2 (dois) anos, renovável por igual período, não remunerado e considerado atividade de relevante interesse público.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉA VULCANIS
Secretária de Estado
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento
Sustentável

Protocolo 634875

PORTARIA SEMAD Nº 136, DE 30 DE JUNHO DE 2026

Cria o Conselho Consultivo da Área de
Proteção Ambiental João Leite.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso de suas atribuições, nos termos do art. 40, § 1º, da Constituição do Estado de Goiás, dos arts. 48 e 76 da Lei estadual nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, do art. 68 do Decreto estadual nº 10.464, de 7 de maio de 2024, e do disposto no Processo SEI nº 202600017009069, resolve:

Art. 1º Fica criado o Conselho Consultivo da Área de Proteção Ambiental João Leite, órgão consultivo, integrante da estrutura administrativa da unidade, composto por entidades governamentais e da sociedade civil cujas áreas de atuação compreendem também os limites de suas competências.

Art. 2º Compete ao Conselho Consultivo da Área de Proteção Ambiental João Leite:

- I - acompanhar a elaboração, implementação e revisão do Plano de Manejo da Área de Proteção Ambiental João Leite, garantindo seu caráter participativo;
- II - buscar a integração da unidade de conservação com as demais unidades e espaços territoriais especialmente protegidos;
- III - promover a articulação entre os diversos segmentos sociais relacionados à unidade de conservação;
- IV - acompanhar e opinar sobre instrumentos de planejamento e gestão da unidade, quando solicitado pelo órgão gestor;
- V - opinar sobre a celebração de instrumentos de gestão compartilhada, quando couber, nos termos da legislação vigente;
- VI - acompanhar a execução de parcerias relacionadas à gestão da unidade e, quando necessário, recomendar providências ao órgão gestor;
- VII - manifestar-se sobre obras ou atividades potencialmente causadoras de impacto na unidade de conservação; e
- VIII - propor diretrizes e ações para compatibilizar, integrar e otimizar a relação com a população do interior da unidade.

Art. 3º Integrarão o Conselho Consultivo da Área de Proteção Ambiental João Leite representantes de órgãos e entidades públicas, bem como da sociedade civil organizada, conforme relação a seguir:

I - Poder Público:

a) Estadual:

- 1. Meio Ambiente, representado pela Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD;
- 2. Recursos Hídricos, representado pela Superintendência de Recursos Hídricos e Informações Ambientais - SRH da SEMAD;
- 3. Prevenção e Combate a Incêndios;
- 4. Turismo;
- 5. Esporte e Lazer;
- 6. Prestação de Serviços de Saneamento Básico;
- 7. Agropecuária;
- 8. Indústria e Comércio;
- 9. Saúde;

b) Municipal:

- 1. Poder Executivo de Anápolis;
- 2. Poder Executivo de Campo Limpo de Goiás;
- 3. Poder Executivo de Goianápolis;
- 4. Poder Executivo de Goiânia;
- 5. Poder Executivo de Nerópolis;

6. Poder Executivo de Ouro Verde de Goiás;

7. Poder Executivo de Terezópolis de Goiás;

c) Federal:

1. Infraestrutura de Transportes Terrestres (rodovias e ferrovias);

II - Ensino, Pesquisa e Extensão (Estadual ou Federal):

a) Universidades estaduais com atuação na região da unidade (1 vaga);

b) Universidades federais com atuação na região da unidade (1 vaga);

III - Sociedade Civil (com atuação na região da unidade):

a) Setor de Meio Ambiente;

b) Prevenção e Combate a Incêndios (brigada voluntária local);

c) Setor Rural;

d) Setor de Turismo;

e) Setor de Esporte e Lazer;

f) Setor de Saúde;

g) Setor de Educação;

h) Setor de Cultura;

i) Setor de Direitos Humanos e Cidadania;

j) Setor de Inclusão Social;

k) Setor de Indústria;

l) Setor de Mineração;

m) Setor de Comércio;

n) Setor de Desenvolvimento Regional;

o) Setor de Energia;

p) Setor de Recursos Hídricos ou Saneamento;

q) Concessionária Rodovia - BR-060; e

r) Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERHi, por representante que não integre a representação institucional da SEMAD.

§ 1º O Conselho Consultivo será presidido pelo representante titular da SEMAD.

§ 2º O número de instituições e entidades que farão parte do Conselho Consultivo fica definido por esta Portaria e poderá ser alterado de acordo com a necessidade e com o Regimento Interno do Conselho.

§ 3º A seleção dos representantes das instituições e entidades que farão parte do Conselho Consultivo ocorrerá por meio de Edital de Convocação, sendo que os nomes dos conselheiros serão divulgados em ato posterior, após a conclusão dos procedimentos de indicação e designação.

Art. 4º As atribuições dos membros, bem como a organização e o funcionamento do Conselho Consultivo da Área de Proteção Ambiental João Leite, serão fixados em Regimento Interno, a ser aprovado em plenária do Conselho.

Parágrafo único. O Regimento Interno e as resoluções do Conselho Consultivo contemplarão a especificidade e demanda da Unidade de Conservação.

Art. 5º O mandato dos conselheiros será de 2 (dois) anos, renovável por igual período, não remunerado e considerado atividade de relevante interesse público.

Art. 6º Fica revogada a Portaria nº 24/2003, publicada no Diário Oficial do Estado nº 19.253, de 6 de outubro de 2003.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉA VULCANIS
Secretária de Estado
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento
Sustentável

Protocolo 634884

PORTARIA SEMAD Nº 137, DE 30 DE JUNHO DE 2026

Cria o Conselho Consultivo Conjunto do Parque Estadual de Paraúna, do Monumento Natural de Paraúna e da Área de Proteção Ambiental da Serra das Galés e da Portaria.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso de suas atribuições,



nos termos do art. 40, § 1º, da Constituição do Estado de Goiás, dos arts. 48 e 76 da Lei estadual nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, do art. 68 do Decreto estadual nº 10.464, de 7 de maio de 2024, e do disposto no Processo SEI nº 202600017002957, resolve:

Art. 1º Fica criado o Conselho Consultivo Conjunto do Parque Estadual de Paraúna, do Monumento Natural de Paraúna e da Área de Proteção Ambiental da Serra das Galés e da Portaria, órgão consultivo, integrante da estrutura administrativa das unidades do Parque, do Monumento Natural e da Área de Proteção Ambiental, composto por entidades governamentais e da sociedade civil cujas áreas de atuação compreendem também os limites de suas competências.

Art. 2º Compete ao Conselho Consultivo Conjunto do Parque Estadual de Paraúna, do Monumento Natural de Paraúna e da Área de Proteção Ambiental da Serra das Galés e da Portaria:

I - acompanhar a elaboração, implementação e revisão do Plano de Manejo do Parque Estadual de Paraúna, do Monumento Natural de Paraúna e da Área de Proteção Ambiental da Serra das Galés e da Portaria, garantindo seu caráter participativo;

II - buscar a integração do Parque, do Monumento Natural e da Área de Proteção Ambiental com demais Unidades de Conservação e espaços territoriais especialmente protegidos e com seu entorno;

III - esforçar-se para compatibilizar os interesses dos diversos segmentos sociais relacionados com as unidades;

IV - avaliar o orçamento das unidades e o relatório financeiro anual elaborado pela Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD em relação aos objetivos das unidades;

V - opinar sobre a contratação e os dispositivos do Termo de Parceria, na hipótese de Gestão Compartilhada do Parque e do Monumento Natural, nos termos do Capítulo VI do Decreto federal nº 4.340, de 22 de agosto de 2002;

VI - acompanhar a Gestão Compartilhada do Parque e do Monumento Natural, conforme o inciso V deste artigo, e recomendar a rescisão do Termo de Parceria quando constatada irregularidade;

VII - manifestar-se sobre obra ou atividade potencialmente causadora de impacto nas Unidades de Conservação, na zona de amortecimento do Parque e do Monumento Natural, mosaicos ou corredores ecológicos; e

VIII - propor diretrizes e ações para compatibilizar, integrar e otimizar a relação com a população do entorno ou do interior das Unidades, conforme o caso.

Art. 3º Integrarão o Conselho Consultivo Conjunto do Parque Estadual de Paraúna, do Monumento Natural de Paraúna e da Área de Proteção Ambiental da Serra das Galés e da Portaria representantes de órgãos e entidades públicas, bem como da sociedade civil organizada, conforme relação a seguir:

I - Poder Público:

a) Estadual:

1. Meio Ambiente, representado pela Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD;
2. Recursos Hídricos, representado pela Superintendência de Recursos Hídricos e Informações Ambientais - SRH da SEMAD;
3. Prevenção e Combate a Incêndios;
4. Agricultura, Pecuária e Abastecimento;
5. Turismo;
6. Infraestrutura de Transportes Terrestres;
7. Indústria e Comércio;
8. Esporte e Lazer;

b) Municipal:

1. Poder Executivo do Município de Paraúna;
- II - Ensino, Pesquisa e Extensão (Estadual ou Federal):
- a) Universidades estaduais com atuação na região das unidades (1 vaga);
 - b) Universidades federais com atuação na região das unidades (1 vaga);
- III - Sociedade Civil (Estadual ou Municipal):
- a) Setor de Meio Ambiente;
 - b) Representantes dos proprietários de imóveis inseridos no Parque Estadual de Paraúna;
 - c) Representantes dos proprietários de imóveis inseridos no Monumento Natural de Paraúna;

- d) Prevenção e Combate a Incêndios (brigada voluntária local);
- e) Setor Rural;
- f) Setor de Turismo;
- g) Setor de Esporte e Lazer;
- h) Setor de Cultura; e
- i) Setor de Desenvolvimento Regional.

§ 1º O Conselho Consultivo Conjunto será presidido pelo representante titular da SEMAD.

§ 2º O número de instituições e entidades que farão parte do Conselho Consultivo Conjunto fica definido por esta Portaria e poderá ser alterado de acordo com a necessidade e com o Regimento Interno do Conselho.

§ 3º A seleção dos representantes das instituições e entidades que farão parte do Conselho Consultivo Conjunto ocorrerá por meio de Edital de Convocação, sendo que os nomes dos conselheiros serão divulgados em ato posterior, após a conclusão dos procedimentos de indicação e designação.

Art. 4º As atribuições dos membros, bem como a organização e o funcionamento do Conselho Consultivo Conjunto do Parque Estadual de Paraúna, do Monumento Natural de Paraúna e da Área de Proteção Ambiental da Serra das Galés e da Portaria, serão fixados em Regimento Interno, a ser aprovado em plenária do Conselho.

Parágrafo único. O Regimento Interno e as resoluções do Conselho Consultivo Conjunto contemplarão as especificidades e demandas de ambas as Unidades de Conservação.

Art. 5º O mandato dos conselheiros será de 02 (dois) anos, renovável por igual período, não remunerado e considerado atividade de relevante interesse público.

Art. 6º Ficam revogadas a Portaria nº 162/2020 - SEMAD e a Portaria nº 163/2020 - SEMAD, ambas publicadas no Diário Oficial do Estado nº 23.411, de 21 de outubro de 2020.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉA VULCANIS

Secretária de Estado

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Protocolo 634887

PORTARIA SEMAD Nº 139, DE 30 DE JUNHO DE 2026

Aprova o Plano de Manejo do Parque Estadual da Serra de Jaraguá.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso de suas atribuições, nos termos do art. 40 da Constituição Estadual, e diante dos documentos constantes do Processo SEI nº 202400017012246, referente à execução do Plano de Manejo do Parque Estadual da Serra de Jaraguá, e da audiência pública realizada presencialmente em 22 de agosto de 2024, resolve:

Art. 1º Aprova o Plano de Manejo do Parque Estadual da Serra de Jaraguá, localizado nos municípios de Jaraguá e São Francisco de Goiás.

Art. 2º O Plano de Manejo aprovado por esta Portaria ficará disponível para consulta pública, em versão impressa, na sede da unidade de conservação e na sede da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD, no Palácio Pedro Ludovico Teixeira, em Goiânia, sendo também disponibilizado em meio digital no site oficial da SEMAD, conforme estabelecido no art. 16 do Decreto nº 4.340, de 22 de agosto de 2002.

Art. 3º A Zona de Amortecimento do Parque Estadual da Serra de Jaraguá integra o presente Plano de Manejo, sendo aprovada por meio desta Portaria.

Art. 4º A Zona de Amortecimento do Parque Estadual da Serra



de Jaraguá, com área total de 3.361,97 hectares, é delimitada por feições naturais e infraestruturas identificáveis na paisagem, conforme memorial descritivo e representação cartográfica constantes do Plano de Manejo, observados os seguintes limites:

- I - ao norte, pelo perímetro urbano do Município de Jaraguá e por trecho do curso do Rio Pari;
- II - a leste, pela faixa de domínio da BR-153;
- III - ao sul, pela faixa de domínio da BR-070 até o acesso à estrada vicinal que cruza o Córrego do Caetano, na altura da Fazenda São Januário, seguindo por esta até a Ferrovia Norte-Sul; e
- IV - a oeste, pelo traçado da Ferrovia Norte-Sul.

Art. 5º São normas específicas aplicáveis à Zona de Amortecimento do Parque Estadual da Serra de Jaraguá:

I - a Zona de Amortecimento não poderá ser transformada em zona urbana, nos termos do art. 49 da Lei federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000, e do art. 46 da Lei estadual nº 14.247, de 29 de julho de 2002;

II - a implantação de condomínios ou loteamentos rurais deverá observar a fração mínima de parcelamento prevista na legislação federal aplicável;

III - são vedadas as atividades classificadas como de grande porte e alto potencial poluidor, conforme definidas na legislação ambiental estadual vigente;

IV - nos trechos das rodovias BR-070 e BR-153 inseridos na Zona de Amortecimento, deverão ser adotadas medidas mitigadoras destinadas à proteção da fauna silvestre e à prevenção de acidentes envolvendo substâncias nocivas ao meio ambiente, incluindo, quando cabível, redutores de velocidade, sinalização específica, passagens de fauna e outras medidas equivalentes;

V - o transporte de produtos perigosos deverá observar as normas vigentes relativas à segurança, prevenção, preparação e resposta a emergências ambientais;

VI - é vedado o lançamento de efluentes, resíduos ou detritos *in natura* nos cursos d'água localizados na Zona de Amortecimento;

VII - somente serão permitidos os usos de agrotóxicos classificados nas Classes II, III e IV de potencial de periculosidade ambiental, conforme regulamentação federal vigente;

VIII - é vedada a pulverização aerográfica de agrotóxicos no interior da Zona de Amortecimento, ressalvadas as hipóteses admitidas pela legislação aplicável para utilização de aeronaves remotamente pilotadas;

IX - é vedado o abastecimento ou a lavagem de equipamentos de pulverização de agrotóxicos diretamente em corpos hídricos ou em locais sujeitos à contaminação de aquíferos;

X - as atividades de liberação planejada e cultivo de organismos geneticamente modificados deverão observar as normas expedidas pela Comissão Técnica Nacional de Biossegurança - CTNBio;

XI - constatada pelo órgão ambiental competente a inexistência parcial de áreas de reserva legal ou de preservação permanente, poderá ser exigida sua recuperação ou compensação, na forma da legislação vigente;

XII - o parcelamento do solo para fins industriais deverá observar os instrumentos municipais de ordenamento territorial, a legislação urbanística aplicável e as exigências ambientais pertinentes, devendo os empreendimentos:

- a) manter, no mínimo, 60% (sessenta por cento) de área permeável;
 - b) possuir sistema de drenagem de águas pluviais apto a reduzir o escoamento superficial direto;
 - c) adotar sistema adequado de tratamento de efluentes;
 - d) implementar medidas de controle de erosão e carreamento de sedimentos;
 - e) promover ações de separação e coleta seletiva de resíduos; e
 - f) priorizar, sempre que possível, sistemas de captação e aproveitamento de águas pluviais, geração de energia a partir de fontes renováveis e utilização de espécies nativas em projetos paisagísticos;
- XIII - é vedada a utilização de cercas elétricas em áreas de preservação permanente e de reserva legal, devendo ser priorizadas soluções compatíveis com a circulação da fauna silvestre;
- XIV - aplicam-se às hipóteses de utilidade pública, interesse social e atividades eventuais ou de baixo impacto ambiental os conceitos e definições estabelecidos na legislação estadual vigente;
- XV - a Zona de Amortecimento poderá ser contemplada com

recursos oriundos de compensação ambiental e utilizada para implantação de reserva legal extrapropriedade, criação de reservas particulares do patrimônio natural e demais instrumentos de conservação previstos na legislação;

XVI - deverão ser incentivadas a conservação e a ampliação dos fragmentos de vegetação nativa e das áreas de preservação permanente, inclusive mediante mecanismos de pagamento por serviços ambientais;

XVII - sempre que possível, a reserva legal dos imóveis localizados na Zona de Amortecimento deverá ser estabelecida de forma contígua aos limites da unidade de conservação, com vistas ao fortalecimento da conectividade ecológica;

XVIII - deverão ser incentivadas a meliponicultura, a agricultura orgânica e outras atividades produtivas sustentáveis compatíveis com os objetivos da unidade de conservação;

XIX - os processos de licenciamento ambiental de empreendimentos ou atividades de significativo impacto ambiental sujeitos à elaboração de Estudo de Impacto Ambiental e Relatório de Impacto Ambiental - EIA/RIMA, localizados na Zona de Amortecimento, deverão observar a legislação aplicável quanto à autorização ou manifestação do órgão gestor da unidade de conservação;

XX - recomenda-se que os pedidos de ligação de energia elétrica em imóveis localizados na Zona de Amortecimento observem a regularidade fundiária e ambiental do parcelamento do solo, mediante manifestação do ente público competente, quando cabível;

XXI - é permitida a instalação de Centrais Geradoras Hidrelétricas - CGH, desde que operem a fio d'água e não impliquem formação de reservatório de acumulação;

XXII - a fiscalização da Zona de Amortecimento deverá priorizar ações preventivas, orientativas e educativas, sem prejuízo da adoção das medidas administrativas cabíveis;

XXIII - constatada a ocorrência de práticas que causem ou possam causar degradação ambiental, deverão ser adotadas as medidas administrativas cabíveis para cessação do dano e responsabilização dos infratores, observado o devido processo legal; e

XXIV - os empreendimentos existentes em desconformidade com as normas estabelecidas neste artigo terão prazo de até 5 (cinco) anos, contado da publicação desta Portaria, para promover sua regularização, observada a legislação aplicável.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉA VULCANIS

Secretária de Estado

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento
Sustentável

Protocolo 635245

Secretaria de Estado da Educação

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº : 202300006047746 Data: 12/05/2023

Nome : FUNDAÇÃO LIONS CLUBE DE QUIRINÓPOLIS/
GO - Mantenedora Centro de Ensino Especial Dr. Alfredo Mariz
da Costa.

Assunto : Termo Aditivo

Terceiro Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 056/2023, que entre si celebram a Secretaria do Estado da Educação e a FUNDAÇÃO LIONS CLUBE DE QUIRINÓPOLIS/GO, para fins que se especificam, sob as condições a seguir descritas:

DO OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo, a alteração de três cláusulas, sendo: **I - A CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO; II - A CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA SEDUC, item 4.1 e III - A CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA.**

DAS ALTERAÇÕES: O Termo de Cooperação nº 056/2023, passa a ser regido com as seguintes alterações:

I - Cláusula Primeira - DO OBJETO: - DO OBJETO: - Constitui

objeto do presente Termo de Colaboração a **transferência de R\$ 10.332,00 (dez mil, trezentos e trinta e dois reais)** à instituição acima qualificada para a prestação de serviços educacionais por parte da Unidade Escolar acima discriminada para atender alunos de variadas faixas etárias, conforme relação de ofertas de vagas através de reordenamento de turmas e especificações do projeto pedagógico e regimento escolar inclusos nos autos.

II - Cláusula Quarta - DAS OBRIGAÇÕES DA SEDUC:

4.1 - A SEDUC cederá recursos humanos nos quantitativos e cargos, abaixo especificados, inclusive os que ainda não tenham cumprido o período de estágio probatório, se efetivo, devendo o servidor cumprir na entidade a mesma carga horária a que se submete na rede pública de ensino da SEDUC, necessários ao desenvolvimento de suas atividades funcionais, com assunção de ônus de seus vencimentos, tal qual perceberiam de estivessem em atividades no âmbito do órgão de origem: 01 Diretor(a), 01 Coordenador Pedagógico, 09 professores, 01 Profissional de Apoio Escolar e 02 Auxiliares de Serviços Gerais de Limpeza.

III - Cláusula Décima Sétima - DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo terá vigência de 12 (doze) meses, compreendidos entre **01/07/2026 e 30/06/2027**, podendo ser prorrogado, de ofício, pela administração pública quando ela der causa a atraso na liberação de recursos financeiros, limitadas ao exato período do atraso verificado. **DA PUBLICAÇÃO:** O presente Instrumento será publicado em extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás, correndo as despesas por conta da SEDUC. **DA RATIFICAÇÃO:** As demais cláusulas do Termo de Colaboração original permanecem inalteradas. **DA DATA DE ASSINATURA:** 30/06/2026.

Protocolo 635004

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº : 20230006047673 Data: 12/05/2023

Nome : **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE DE JARAGUÁ - GO - Mantenedora da Escola de Ensino Especial Cora Coralina.**

Assunto : Termo Aditivo

Terceiro Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 039/2023, que entre si celebram a Secretaria do Estado da Educação e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE DE JARAGUÁ, para fins que se especificam, sob as condições a seguir descritas:

DO OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo, a alteração de **três** cláusulas, sendo: **I - A CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO; II - A CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA SEDUC, item 4.1 e III - A CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA.**

DAS ALTERAÇÕES: O Termo de Cooperação nº 039/2023, passa a ser regido com as seguintes alterações:

I - Cláusula Primeira - DO OBJETO: - **DO OBJETO:** - Constitui objeto do presente Termo de Colaboração a **transferência de R\$ 13.104,00 (treze mil, cento e quatro reais)** à instituição acima qualificada para a prestação de serviços educacionais por parte da Unidade Escolar acima discriminada para atender alunos de variadas faixas etárias, conforme relação de ofertas de vagas através de reordenamento de turmas e especificações do projeto pedagógico e regimento escolar inclusos nos autos.

II - Cláusula Quarta - DAS OBRIGAÇÕES DA SEDUC:

4.1 - A SEDUC cederá recursos humanos nos quantitativos e cargos, abaixo especificados, inclusive os que ainda não tenham cumprido o período de estágio probatório, se efetivo, devendo o servidor cumprir na entidade a mesma carga horária a que se submete na rede pública de ensino da SEDUC, necessários ao desenvolvimento de suas atividades funcionais, com assunção de ônus de seus vencimentos, tal qual perceberiam de estivessem em atividades no âmbito do órgão de origem: 01 Diretor(a), 02 Coordenadores Pedagógicos, 01 Secretário(a) Geral, 15 Professores, 03 Profissionais de Apoio Escolar, 01 Merendeiras e 02 Auxiliares de Serviços Gerais de Limpeza.

III - Cláusula Décima Sétima - DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo terá vigência de 12 (doze) meses, compreendidos entre **01/07/2026 e 30/06/2027**, podendo ser prorrogado, de ofício, pela administração pública quando ela der causa a atraso na liberação de recursos financeiros, limitadas ao exato período do atraso verificado. **DA PUBLICAÇÃO:** O presente Instrumento será publicado em extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás, correndo as despesas por conta da SEDUC. **DA RATIFICAÇÃO:** As demais cláusulas do Termo de Colaboração original permanecem inalteradas. **DA DATA DE ASSINATURA:** 01/07/2026.

Protocolo 635019

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 20230006047666 - Data: 12/05/2023

Nome: **ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE CATALÃO-GO - Mantenedora da Escola Santa Clara.** Assunto: Termo Aditivo.

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO nº 036/2023, que entre si celebram a SECRETARIA DO ESTADO DA EDUCAÇÃO e a ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE CATALÃO, para fins que se especificam, sob as condições a seguir descritas:

Constitui objeto do presente termo aditivo, a alteração de três cláusulas, sendo:

I - A CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO; II - A CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA SEDUC, item 4.1 e III - A CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA.

DAS ALTERAÇÕES: I - Cláusula Primeira - Do Objeto: - Constitui objeto do presente Termo de Colaboração a transferência de: **R\$ 14.466,00 (quatorze mil, quatrocentos e sessenta e seis reais)** à instituição acima qualificada para a prestação de serviços educacionais por parte da Unidade Escolar acima discriminada para atender alunos de variadas faixas etárias, conforme relação de ofertas de vagas através de reordenamento de turmas e especificações do projeto pedagógico e regimento escolar inclusos nos autos. **II - Cláusula Quarta - Das Obrigações da SEDUC: 4.1-** A SEDUC cederá recursos humanos nos quantitativos e cargos, abaixo especificados, inclusive os que ainda não tenham cumprido o período de estágio probatório, se efetivo, devendo o servidor cumprir na entidade a mesma carga horária a que se submete na rede pública de ensino da SEDUC, necessários ao desenvolvimento de suas atividades funcionais, com assunção de ônus de seus vencimentos, tal qual perceberiam de estivessem em atividades no âmbito do órgão de origem: 01 Diretor(a), 02 Coordenadores Pedagógico; 01 Secretário Geral; 20 Professores; 05 Profissionais de Apoio Escolar; 01 Merendeira; 02 Auxiliares de Serviços Gerais de Limpeza..

III - Cláusula Décima Sétima - Da Vigência: O presente Termo Aditivo terá vigência de 12 (doze) meses, compreendidos entre **01/07/2026 e 30/06/2027**, podendo ser prorrogado, de ofício, pela administração pública quando ela der causa a atraso na liberação de recursos financeiros, limitadas ao exato período do atraso verificado. **DA PUBLICAÇÃO:** O presente Instrumento será publicado em extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás, correndo as despesas por conta da SEDUC. **DA RATIFICAÇÃO:** As demais cláusulas do Termo de Colaboração original permanecem inalteradas. **DA DATA DE ASSINATURA:** 30/06/2026.

Protocolo 635030

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº : 20210006042167 Data: 28/06/2021

Nome : **ASSOCIAÇÃO CENTRO SOCIAL RURAL DE ORIZONA - Mantenedora da Escola Família Agrícola de Orizona - EFAORI.**

Assunto : Termo Aditivo

Quarto Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 264 /2021, que entre si celebram O **ESTADO DE GOIÁS**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO** e a **ASSOCIAÇÃO CENTRO SOCIAL RURAL DE ORIZONA**, para fins que se especificam, sob as condições a seguir descritas:

DO OBJETO: onstitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração de três Cláusulas do Termo de Colaboração nº 264/2021, na seguinte conformidade:

I - Cláusula Primeira - Do Objeto: altera-se o valor a ser repassado para a Associação Centro Social Rural de Orizona, para a prestação de serviços educacionais por parte da Escola Família Agrícola de Orizona - EFAORI; **II - Cláusula Terceira - Das Obrigações da Secretaria de Estado da Educação:** atualiza-se o quadro de servidores cedidos à Unidade Escolar, conforme disposto no item 4.1 e **III - Cláusula Décima Sétima - Da Vigência:** prorroga-se o prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 264/2021, com fundamento no que preconiza o art. 55 da Lei Federal nº 13.019, de 2014..

DAS ALTERAÇÕES: As Cláusulas Primeira, Terceira e Décima Sétima do Termo de Colaboração nº 264/2021, terão as seguintes redações:

I - Cláusula Primeira - DO OBJETO: - **DO OBJETO:** - Constitui objeto do presente Termo de Colaboração a transferência de **R\$ 352.548,00 (trezentos e cinquenta e dois mil, quinhentos e quarenta e oito reais)**, à instituição acima qualificada para a prestação de serviços educacionais por parte da Unidade Escolar acima discriminada para atender alunos de variadas faixas etárias, conforme relação de ofertas de vagas através de reordenamento de turmas e especificações do projeto pedagógico e regimento escolar inclusos nos autos.

II - Cláusula Terceira - DAS OBRIGAÇÕES DA SEDUC:

4.1 - Conforme justificativa da Área Gestora, em Despacho anexado ao Evento 89094937 / 91901652 do Processo nº 202100006042167, a SEDUC cederá recursos humanos nos quantitativos e cargos, abaixo especificados, inclusive os que ainda não tenham cumprido o período de estágio probatório, se efetivo, devendo o servidor cumprir na entidade a mesma carga horária a que se submete na rede pública de ensino da SEDUC, necessários ao desenvolvimento de suas atividades funcionais, com assunção de ônus de seus vencimentos, tal qual perceberiam de estivessem em atividades no âmbito do órgão de origem: Gestor Escolar 01; Coordenador(a) Pedagógico(a) 01; Auxiliar Pedagógico Disciplinar; 01 Secretário(a) Geral 01; Executor de Serviços Administrativos 01; Professores 10; Vigilantes 02; Merendeiras 02; Auxiliares de serviços gerais de limpeza 03 e Coordenador Administrativo e Financeiro - CAF 01 - Total: 23

III - Cláusula Décima Sétima - DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo terá vigência de 12 (doze) meses, compreendidos entre **01/07/2026 e 30/06/2029**, podendo ser prorrogado, de ofício, pela administração pública quando ela der causa a atraso na liberação de recursos financeiros, limitadas ao exato período do atraso verificado. **DA PUBLICAÇÃO:** O presente Instrumento será publicado em extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás, correndo as despesas por conta da SEDUC. **DA RATIFICAÇÃO:** As demais cláusulas do Termo de Colaboração original permanecem inalteradas. **DA DATA DE ASSINATURA:** 30/06/2026.

Protocolo 635159

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 202400006033265 Data: 19/05/2022
Nome da empresa: Newline Tecnologia em Segurança
Assunto: Termo Aditivo

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 144/2024, que entre si fazem, o Estado e Goiás por meio da Secretaria de Estado da Educação, e a empresa Newline Tecnologia em Segurança.

DO OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência do Contrato nº 144/2024, com reajuste de preços, tendo como fundamento o que preconiza o artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. **DAS ALTERAÇÕES:** **I - Cláusula Segunda - Itens e Quantitativos a Serem Adquiridos:** 2.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 1.214.400,00 (um milhão e duzentos e catorze mil e quatrocentos reais)**. 2.1.1 O Terceiro Termo Aditivo terá o valor de **R\$ 1.672.288,20 (um milhão seiscentos e setenta e dois mil, duzentos e oitenta e oito reais e vinte centavos)**, decorrente do reajuste de preços, conforme o Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), perfazendo um percentual de **4,391720% (quatro inteiros, trezentos e noventa e um mil setecentos e vinte milésimos por cento)** **II - Cláusula Décima Primeira - Da Vigência e Prazo de Execução Contratual:** O instrumento contratual original terá sua vigência prorrogada por **12 (doze) meses**, contados de 03/07/2026 a 02/07/2027, endo sua eficácia condicionada à publicação no Diário Oficial do Estado. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Dotação Compactada: 2026.2401.011 / Nota de Empenho nº 00126/ Classificação Funcional: 12.122.4200.4243 / Grupo: 03 / Natureza de Despesa: 3.3.90.37.02 / Fonte: 15000100 / Data: 24/06/2026 / Valor: R\$ 975.501,45. **DA PUBLICAÇÃO:** A CONTRATANTE enviará o resumo deste contrato à publicação no Diário Oficial do Estado de Goiás e no sítio eletrônico oficial, sem prejuízo de disponibilização da íntegra do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Sistema de Logística de Goiás (SISLOG). **DA RATIFICAÇÃO:** As demais cláusulas do Contrato original permanecem inalteradas. **DATA DE ASSINATURA:** 25/06/2026.

Protocolo 635202

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS REFERENTES A EMENDAS PARLAMENTARES 2022

Nº PROCESSO	Nº CONVÊNIO	SEQUÊNCIA DO TERMO ADITIVO	OBJETO	DATA DA ASSINATURA	INSTITUIÇÃO CONVENIENTE	CONCEDENTE
202200006017213	211/2022	3º TA	Prorrogação da vigência do Convênio	01/07/2026	Município de Alexânia	Secretaria de Estado da Educação

Protocolo 635216

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS REFERENTES A EMENDAS PARLAMENTARES 2023

Nº PROCESSO	Nº CONVÊNIO	SEQUÊNCIA DO TERMO ADITIVO	OBJETO	DATA DA ASSINATURA	INSTITUIÇÃO CONVENIENTE	CONCEDENTE
202300006006472	085/2023	2º TA	Prorrogação da vigência do Convênio	01/07/2026	Município de Anápolis	Secretaria de Estado da Educação

202300006005206	058/2023	2º TA	Prorrogação da vigência do Convênio	01/07/2026	Município de Edeia	Secretaria de Estado da Educação
202300006007726	106/2023	2º TA	Prorrogação da vigência do Convênio	01/07/2026	Município de Anápolis	Secretaria de Estado da Educação

Protocolo 635239

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS REFERENTES A EMENDAS PARLAMENTARES 2024

Nº PROCESSO	Nº CONVÊNIO	SEQUÊNCIA DO TERMO ADITIVO	OBJETO	DATA DA ASSINATURA	INSTITUIÇÃO CONVENIENTE	CONCEDENTE
202400006011925	267/2024	1º TA	Prorrogação da vigência do Convênio	01/07/2026	Município de Goiânia	Secretaria de Estado da Educação
202400006011997	245/2024	1º TA	Prorrogação da vigência do Convênio	01/07/2026	Município de Marzagão	Secretaria de Estado da Educação
202400006011910	096/2024	1º TA	Prorrogação da vigência do Convênio	01/07/2026	Município de Planaltina	Secretaria de Estado da Educação

Protocolo 635257

EXTRATOS DE EMENDAS PARLAMENTARES 2026

Nº PROCESSO	Nº CONVÊNIO	Nº EMENDA PARLAMENTAR	OBJETO	VALOR	VIGÊNCIA	CONVENIENTE	CONCEDENTE
202600005001767	446/2026	650.2	Gastos com a Educação, de acordo com o descrito no Plano de Trabalho	R\$ 265.000,00	Vigência de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data da publicação	Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE CERES	Secretaria de Estado da Educação

Protocolo 635252

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DE VALORES
ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DO ESTADO DE EDUCAÇÃO
COORDENAÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE POSSE - GO
CONTRATO Nº 026/2026
PROCESSO Nº 2026.0000.601.4172
UNIDADE ESCOLAR: COLÉGIO ESTADUAL SEBASTIÃO MOREIRA DA SILVEIRA
CONTRATANTE: CONSELHO MONSENHOR JOSÉ SEBASTIÃO DA COSTA CNPJ: 05.894.973/0001-35 CIDADE: MAMBÁ-GO
CONTRATADA: CLINKER ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ Nº: 35.506.920/0001-60 OBJETO: CONSTRUÇÃO DE DUAS SALAS DE AULA PADRÃO SEDUC VALOR HOMOLOGADO: R\$ 239.936,19 (Duzentos e trinta e nove mil, Novecentos e trinta e seis reais e Dezenove centavos). VALOR SOLICITADO: de R\$ 23.301,08 (Vinte e três mil, trezentos e um reais e Oito centavos).
DATA DE ASSINATURA: 01/07/2026

Protocolo 634899

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 202600005004299 / 202500006002566 - Sislog nº 118509
Nome: Rwa Serv, Engenharia, Empreendimento e Serviços Ltda
Data: 26/01/2026
Assunto: Contrato

Contrato nº 123/2026 que entre si celebram, a SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, e a empresa RWA SERV ENGENHARIA, ARQUITETURA E EMPREENDIMENTOS LTDA, para implantação da quadra - Colégio Estadual Marechal Humberto de Alencar Castelo

Branco, situado na Praça da Matriz, nº 13, Centro, no Município de Flores de Goiás/GO.

DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto execução de quadra de esporte; execução calçada; execução de plantio de árvores; execução de grama esmeralda; execução de remoção de pintura; execução de novas pinturas; entre outros no Colégio Estadual Marechal Humberto de Alencar Castelo Branco, situado na Praça da Matriz, nº 13, Centro, no Município de Flores de Goiás-GO, vinculado às condições e especificações estabelecidas no edital, projeto básico, seus anexos e proposta da CONTRATADA, independente de transcrição e conforme as cláusulas e condições abaixo relacionadas. **DA MODALIDADE:** Concorrência nº 9/2026. **DO PREÇO: R\$ 534.000,00 (quinhentos e trinta e quatro mil reais).** **DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS:** Dotação Compactada: 2026.2401.143 / Nota de Empenho: 00012 / Classificação Funcional: 12.363.1008.2283 / Natureza da Despesa: 4.4.90.51.07 / Grupo: 04 / Fonte: 15400108 / Data de emissão: 24/06/2026 / Valor: R\$ 100.000,00. **DA VIGÊNCIA:** O contrato vigorará a partir de sua assinatura e pelo prazo necessário à execução e recebimento definitivo do objeto, sendo que a paralisação formal da obra, determinada pelo CONTRATANTE, suspende apenas o prazo de execução estabelecido no cronograma físico-financeiro, que voltará a correr, pelo seu saldo remanescente, quando da retomada da obra, podendo este prazo ser prorrogado, justificadamente, pelo tempo necessário à conclusão do objeto. **DA PUBLICAÇÃO:** A CONTRATANTE enviará o resumo deste contrato à publicação no Diário Oficial do Estado de Goiás e no sítio eletrônico oficial, sem prejuízo de disponibilização da íntegra do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Sistema de Logística de Goiás (SISLOG). **DA DATA DE ASSINATURA:** 30/06/2026.

Protocolo 634909



EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº.: 2026.0000.600.9565 Data: 20/01/2026
Nome da empresa: TK ARAÚJO RIBEIRO CONSTRUÇÕES LTDA
Assunto: Contrato

Contrato de Prestação de Serviços nº 08/2026 que entre si celebram o CONSELHO ESCOLAR DO COLÉGIO ESTADUAL JERÔNIMO VICENTE LOPES, por meio da Secretaria de Estado da Educação, e a pessoa jurídica TK ARAUJO RIBEIRO CONSTRUÇÕES CNPJ 44.613.411/0001-28.

DO OBJETO: Execução de serviços de manutenções de engenharia da unidade Colégio Estadual Jerônimo Vicente Lopes, do município de Aloândia - Go, conforme o Termo de Referência e outros documentos pertinentes ao Programa, anexo, que integram a dispensa de licitação, independente de transcrição. **DA MODALIDADE:** Dispensa de Licitação. **DO PREÇO:** Terá o valor de **R\$ 72.822,80 (setenta dois mil oitocentos e vinte dois reais e oitenta centavos)**. Fontes: 108 E 116. **DA VIGÊNCIA:** O contrato vigorará pelo prazo de 6 (seis) meses. **DA PUBLICAÇÃO:** Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **DA DATA DE ASSINATURA: 30/06/2026.**

Protocolo 634919

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº.: 2026.0000.601.0111 Data: 20/01/2026
Nome da empresa: Promissão Construtiva LTDA
Assunto: Contrato

Contrato de Prestação de Serviços nº 07/2026 que entre si celebram o CONSELHO ESCOLAR DOM PRADA, por meio da Secretaria de Estado da Educação, e a pessoa jurídica PROMISSÃO CONSTRUTIVA LTDA.

DO OBJETO: Execução de serviços de manutenções de engenharia da unidade Colégio Estadual em Período Integral Dom Prada, do município de Uruaçu-GO, conforme o Termo de Referência e outros documentos pertinentes ao Programa, anexo, que integram a dispensa de licitação, independente de transcrição. **DA MODALIDADE:** EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL nº 07/2026 **DO PREÇO:** Terá o valor de **R\$ 57.792,86 (cinquenta e sete mil setecentos e noventa e dois reais e oitenta e seis centavos)**. Fontes: 108 E 116. **DA VIGÊNCIA:** O contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses. **DA PUBLICAÇÃO:** Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **DA DATA DE ASSINATURA: 24/06/2026.**

Protocolo 634920

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº.: 202600006009646 Data: 20/01/2026
Nome da empresa: JR CONSTRUTORA E TRANSPORTADORA LTDA
Assunto: Contrato

Contrato de Prestação de Serviços nº 01/2026 que entre si celebram a Secretaria de Estado da Educação, por meio do CONSELHO ESCOLAR PILAR DE GOIÁS, e a pessoa jurídica JR CONSTRUTORA E TRANSPORTADORA LTDA.

DO OBJETO: Execução de serviços de manutenções de engenharia da unidade COLÉGIO ESTADUAL QUILOMBOLA PILAR DE GOIÁS, do município de PILAR DE GOIÁS-GO, conforme o Termo de Referência e outros documentos pertinentes ao Programa, anexo, que integram a dispensa de licitação, independente de transcrição. **DA MODALIDADE:** Dispensa de Licitação nº 01/2026. **DO PREÇO:** Terá o valor de **R\$ 59.445,64 (cinquenta e nove mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos)**. Fontes: 108 e 116. **DA VIGÊNCIA:** O contrato vigorará pelo prazo de 02 (dois) meses. **DA PUBLICAÇÃO:** Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **DA DATA DE ASSINATURA: 01/07/2026.**

Protocolo 634954

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº.: 2026.0000.6009495
Data: 20/01/2026
Nome da empresa: TMN - ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA
Assunto: Contrato

Contrato de Prestação de Serviços nº 01/2026 que entre si celebram o CONSELHO ESCOLAR VISCONDE DE MAUÁ, por meio da Secretaria de Estado da Educação, e a pessoa jurídica TMN - ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

DO OBJETO: Execução de serviços de manutenções de engenharia da unidade COLÉGIO ESTADUAL EM PERÍODO INTEGRAL VISCONDE DE MAUÁ, do município de GOIÂNIA, conforme o Termo de Referência e outros documentos pertinentes ao Programa, anexo, que integram a dispensa de licitação, independente de transcrição. **DA MODALIDADE:** Dispensa de Licitação. **DO PREÇO:** Terá o valor de **R\$ 59.843,88 (CINQUENTA E NOVE MIL E OITOCENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS)**. Fontes: 108 E 116. **DA VIGÊNCIA:** O contrato vigorará pelo prazo de 06 (SEIS) meses. **DA PUBLICAÇÃO:** Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **DA DATA DE ASSINATURA: 01/07/2026.**

Protocolo 634988

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº.: 2026.0000.600.9282
Nome da empresa: N G R DE MORAIS EMPREENDIMENTOS
Assunto: Contrato

Contrato de Prestação de Serviços nº 002/2026 que entre si celebram o CONSELHO ESCOLAR VIRGÍLIO DO VALE, por meio da Secretaria de Estado da Educação, e a pessoa jurídica N G R DE MORAIS EMPREENDIMENTOS.

DO OBJETO: Execução de serviços de manutenções de engenharia da UNIDADE ESCOLAR COLÉGIO ESTADUAL CORONEL VIRGÍLIO DO VALE, do município de Ceres-GO, conforme o Termo de Referência e outros documentos pertinentes ao Programa, anexo, que integram a dispensa de licitação, independente de transcrição. **DA MODALIDADE:** EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL nº 001/2026. **DO PREÇO:** Terá o valor de **R\$ 37.265,54 (cinquenta mil reais e cinquenta e quatro centavos)**. Fontes: 108 E 116. **DA VIGÊNCIA:** O contrato vigorará pelo prazo de 3 (três) meses. **DA PUBLICAÇÃO:** Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **DA DATA DE ASSINATURA: 30/06/2026.**

Presidente do Conselho
Márcia Faria do Nascimento

Protocolo 635022

**MODELO VII
EXTRATO DE CONTRATO**

Processo nº : 202500006043087
Assunto: Contrato de Prestação de Serviços nº 005/2025, que entre si celebram o Estado de Goiás, Coordenação Regional de Educação de Quirinópolis por intermédio do Conselho Escolar da Coordenação Regional de Quirinópolis - CNPJ Nº 05.868.767/0001-50 e a pessoa jurídica S&S PROJETOS EM BIM LTDA, CNPJ: 40.630.719/0001-20. **Do Obejto** pintura da área externa, fachadas, manutenção de muros e calçadas do Colégio Estadual Perilo Rodrigues de Moura, conforme Projetos e toda a Documentação apresentada e relacionada, anexo, que integram o edital, independente de transcrição. **Da Modalidade:** DISPENSA ENERGENCIAL Nº 004/2025, art. 75, I, da Lei Federal nº 14.133/21. **Do Preço:** Terá o valor de R\$ 31.099,84 (trinta e um mil noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos). Fonte: 100. **Da Vigência:** O contrato vigorará pelo prazo de 3 (três) meses. **Da Publicação:** Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **Da Data da Assinatura :** 12/08/2025.

Protocolo 635035

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº.: 202600006009282 Data: 20/01/2026
Nome da empresa: N G R DE MORAIS EMPREENDIMENTOS
Assunto: Contrato

Contrato de Prestação de Serviços nº 002/2026 que entre si celebram a Secretaria de Estado da Educação, por meio do CONSELHO ESCOLAR VIRGÍLIO DO VALE, e a pessoa jurídica N G R DE MORAIS EMPREENDIMENTOS.

DO OBJETO: Execução de serviços de manutenções de engenharia da UNIDADE ESCOLAR COLÉGIO ESTADUAL CORONEL VIRGÍLIO DO VALE, do município de Ceres-GO, conforme o Termo de Referência e outros documentos pertinentes ao Programa, anexo, que integram a dispensa de licitação, independente de transcrição. **DA MODALIDADE:** EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL nº 001/2026. **DO PREÇO:** Terá o valor de **R\$ 37.265,54 (trinta e sete mil, duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos)**. **Fontes:** 108 e 116. **DA VIGÊNCIA:** O contrato vigorará pelo prazo de 3 (três) meses. **DA PUBLICAÇÃO:** Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **DA DATA DE ASSINATURA:** 30/06/2026.

Protocolo 635060

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 202500006136788
Assunto: Contrato de Serviços DE MANUTENÇÃO E PEQUENOS REPAROS nº 02/2026, que entre si celebram o Estado de Goiás, Coordenação Regional de Educação de TRINDADE por intermédio do Conselho Escolar ESCOLA ESTADUAL DOM PRUDÊNCIO - CNPJ Nº 00.685.550/0001-91 e a pessoa jurídica SOLARE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 43.716.616/0001-76. **Do Objeto:** Contratação de empresa para SERVIÇO E MANUTENÇÃO DE PEQUENOS REPAROS, com o intuito de atender às necessidades do Conselho Escolar ESCOLA ESTADUAL DOM PRUDÊNCIO, no município de TRINDADE, conforme documentação apresentada nos autos. **Da Modalidade:** EMENDA PARLAMENTAR DISPENSA DE CONTRATO 002/2026, art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21. **Do Preço:** Terá o valor de R\$ **102.775,21 (CENTO E DOIS SETECENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E VINTE E UM CENTAVOS)**. **Da Vigência:** 30/09/2026. **Da Publicação:** Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **Da Data da Assinatura:** 30/06/2026

SEBASTIÃO FREITAS DA SILVA
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 635049

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº.: 2026.0000.600.9565
Nome da empresa: TK ARAÚJO RIBEIRO CONSTRUÇÕES LTDA
Assunto: Contrato

Contrato de Prestação de Serviços nº 08/2026 que entre si celebram o CONSELHO ESCOLAR DO COLÉGIO ESTADUAL JERÔNIMO VICENTE LOPES, por meio da Secretaria de Estado da Educação, e a pessoa jurídica TK ARAUJO RIBEIRO CONSTRUÇÕES CNPJ 44.613.411/0001-28.

DO OBJETO: Execução de serviços de manutenções de engenharia da unidade Colégio Estadual Jerônimo Vicente Lopes, do município de Aloândia - Go, conforme o Termo de Referência e outros documentos pertinentes ao Programa, anexo, que integram a dispensa de licitação, independente de transcrição. **DA MODALIDADE:** EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL nº 01/2026. **DO PREÇO:** Terá o valor de **R\$ 72.822,80 (setenta dois mil oitocentos e vinte dois reais e oitenta centavos)**. **Fontes:** 108 E 116. **DA VIGÊNCIA:** O contrato vigorará pelo prazo de 6(seis) meses. **DA PUBLICAÇÃO:** Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **DA DATA DE ASSINATURA:** 30/06/2026.

Protocolo 635069

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº.: 202600006009186 Data: 20/01/2026
Nome da empresa: DL Comercio Construções e Serviços LTDA
Assunto: Contrato

Contrato de Prestação de Serviços nº 01/2026 que entre si celebram a Secretaria de Estado da Educação, por meio do CONSELHO ESCOLAR PEDRO XAVIER TEIXEIRA, e a pessoa jurídica DL COMERCIO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

DO OBJETO: Execução de serviços de manutenções de engenharia da unidade CEPMG - Pedro Xavier Teixeira, do município de Senador Canedo, conforme o Termo de Referência e outros documentos pertinentes ao Programa, anexo, que integram a dispensa de licitação, independente de transcrição. **DA MODALIDADE:** Dispensa de Licitação nº 01/2026. **DO PREÇO:** Terá o valor de **R\$ 79.973,33 (setenta e nove mil, novecentos e setenta e três reais e trinta e três centavos)**. **Fontes:** 108 e 116. **DA VIGÊNCIA:** O contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses. **DA PUBLICAÇÃO:** Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **DA DATA DE ASSINATURA:** 29/06/2026

Protocolo 635153

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº.: 2026.0000.601.0013 Data: 20/01/2026
Nome da empresa: Avante Engenharia & Consultoria Ltda
Assunto: Contrato

Contrato de Prestação de Serviços nº 001/2026 que entre si celebram o CONSELHO ESCOLAR VITAL DE OLIVEIRA, por meio da Secretaria de Estado da Educação, e a pessoa jurídica AVANTE ENGENHARIA & CONSULTORIA LTDA

DO OBJETO: Execução de serviços de manutenções de engenharia da unidade COLÉGIO ESTADUAL VITAL DE OLIVEIRA, do município de SANTA HELENA DE GOIÁS - GO, conforme o Termo de Referência e outros documentos pertinentes ao Programa, anexo, que integram a dispensa de licitação, independente de transcrição. **DA MODALIDADE:** Dispensa de Licitação. **DO PREÇO:** Terá o valor de **R\$ 79.900,00 (setenta e nove mil, novecentos reais)**. **Fontes:** 108 E 116. **DA VIGÊNCIA:** O contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses. **DA PUBLICAÇÃO:** Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **DA DATA DE ASSINATURA:** 30-06-2026.

Protocolo 635160

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº.: 2026.0000.601.0013 Data: 30/06/2026
Nome da empresa: Avante Engenharia & Consultoria Ltda
Assunto: Contrato

Contrato de Prestação de Serviços nº 001/2026 que entre si celebram o CONSELHO ESCOLAR VITAL DE OLIVEIRA, por meio da Secretaria de Estado da Educação, e a pessoa jurídica AVANTE ENGENHARIA & CONSULTORIA LTDA

DO OBJETO: Execução de serviços de manutenções de engenharia da unidade COLÉGIO ESTADUAL VITAL DE OLIVEIRA, do município de SANTA HELENA DE GOIÁS - GO, conforme o Termo de Referência e outros documentos pertinentes ao Programa, anexo, que integram a dispensa de licitação, independente de transcrição. **DA MODALIDADE:** EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL nº 001/2026. **DO PREÇO:** Terá o valor de **R\$ 79.900,00 (Setenta e nove mil, novecentos reais)**. **Fontes:** 108 E 116. **DA VIGÊNCIA:** O contrato vigorará pelo prazo de 02 (dois) meses. **DA PUBLICAÇÃO:** Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **DA DATA DE ASSINATURA:** 30-06-2026.

Protocolo 635211

**AVISO DO ATO DE TERMO DE JULGAMENTO E
HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA Nº 0001/2026**

O Conselho Escolar Colégio Olynto Pereira de Castro da Unidade Escolar Colégio Estadual Olynto Pereira de Castro, torna público que às 07h52 horas, do dia 21/06/2026, encerraram-se os procedimentos relativos à contratação de empresa para **Serviços Referente ao Programa Reformar VII DA UNIDADE ESCOLAR COLÉGIO ESTADUAL OLYNTO PEREIRA DE CASTRO**, do município de **Rio Verde /Go**, mediante **DISPENSA**, com fundamento no art. 75, I, da Lei Federal nº 14.133/21, referente ao processo de contratação de empresa LF ENGENHARIA E REFORMAS LTDA CNPJ nº 45.457.129/0001-61, processo SEI nº **2026.0000.600.9985**, quando o Agente da Contratação Direta e os membros da Equipe de Apoio, indicados pela Portaria de Designação de Funções, se reuniram em atendimento às disposições contidas no Termo de Referência, juntamente com o fornecedor credenciado, chegaram ao seguinte resultado:

Empresa LF ENGENHARIA E REFORMAS LTDA, inscrita sob o CNPJ: **45.457.129/0001-61 - valor total R\$ 79.577,20 (Setenta e Nove Mil e Quinhentos e S Centavos)**. Considerando que o procedimento de seleção do fornecedor foi realizado atendendo aos preceitos da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021. Considerando que foi divulgado o resultado com o licitante mais bem classificado, ao qual foi declarado vencedor no respectivo, decido **ADJUDICAR e HOMOLOGAR** o presente certame, nos termos do art. 72 da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021 e art. 27 do Decreto Estadual nº 10.211 de 06 de fevereiro de 2023.

Rio Verde/Go, aos 23 dias do mês de junho de 2026.

**PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR
MIRE SANTOS BUZAIN**

Protocolo 634949

**TERMO DE JULGAMENTO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA Nº 001/2026**

Às 13h, do dia 23/06/2026, encerraram-se os procedimentos relativos à contratação de empresa para executar os serviços de manutenção e pequenos reparos, mediante **DISPENSA**, com fundamento no art. 75, I, da Lei Federal nº 14.133/21, referente ao processo de contratação de empresa para Manutenção e Pequenos Reparos do PROGRAMA REFORMAR GOIÁS-2026, processo SEI nº 2026.0000.600.9282, quando o Agente da Contratação Direta e os membros da Equipe de Apoio, indicados pela Portaria de Designação de Funções, se reuniram em atendimento às disposições contidas no Termo de Referência/Projeto Básico, juntamente com o fornecedor credenciado, chegaram ao seguinte resultado:

Descrição do item: Serviços de Manutenção e Pequenos Reparos na Unidade Escolar	
Período (Meses)	3
Quantidade	1
Unidade	serviço (s)
CPF/CNPJ	23.336.179/0001-58
Fornecedor	N G R DE MORAIS EMPREENDIMENTOS
Valor Total	R\$ 37.265,54

Considerando que o procedimento de seleção do fornecedor foi realizado atendendo aos preceitos da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021. Considerando que foi divulgado o resultado com o licitante mais bem classificado, ao qual foi declarado vencedor no respectivo lote, decido **ADJUDICAR e HOMOLOGAR** o presente certame, nos termos do art. 72 da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021 e art. 27 do Decreto Estadual nº 10.211 de 06 de fevereiro de 2023.

Ceres, aos 23 dias do mês de junho de 2026.
Márcia Faria do Nascimento
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 635018

**AVISO DO ATO DE TERMO DE JULGAMENTO E
HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA Nº 002/2026**

O Conselho Escolar Francisco Maria Dantas da Unidade Colégio Estadual em Período Integral Francisco Maria Dantas, torna público que às 10 horas, do dia 12/06/2026, encerraram-se os procedimentos relativos à contratação de empresa para realização de serviços de manutenções de engenharia, mediante **DISPENSA**, com fundamento no art. 75, I, da Lei Federal nº 14.133/21, processo SEI nº 2026.0000.600.9463, quando o Agente da Contratação Direta e os membros da Equipe de Apoio, indicados pela Portaria de Designação de Funções, se reuniram em atendimento às disposições contidas no Termo de Referência, juntamente com o fornecedor credenciado, chegaram ao seguinte resultado:

Empresa WSB - Construtora LTDA CNPJ nº 52.221.910/0001-06 - valor total R\$ 77.208,56 (Setenta e sete mil, duzentos e oito reais e cinquenta e seis centavos). Considerando que o procedimento de seleção do fornecedor foi realizado atendendo aos preceitos da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021. Considerando que foi divulgado o resultado com o licitante mais bem classificado, ao qual foi declarado vencedor no respectivo, decido **ADJUDICAR e HOMOLOGAR** o presente certame, nos termos do art. 72 da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021 e art. 27 do Decreto Estadual nº 10.211 de 06 de fevereiro de 2023.

Goiânia, aos 12 dias do mês de junho de 2026.

Luciana Gonçalves de Carvalho
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 635039

**AVISO DO ATO DE TERMO DE
JULGAMENTO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA Nº 01/2026**

O Conselho Escolar Dom Prada da Unidade escolar Colégio Estadual em Período Integral Dom Prada, torna público que às 13:00 horas, do dia 23/06/2026, encerraram-se os procedimentos relativos à contratação de empresa para **execução de serviços de manutenções de engenharia**, mediante **DISPENSA**, com fundamento no art. 75, I, da Lei Federal nº 14.133/21, referente ao processo de contratação de empresa **execução de serviços de manutenções de engenharia**, processo SEI nº **2026.0000.601.0111**, quando o Agente da Contratação Direta e os membros da Equipe de Apoio, indicados pela Portaria de Designação de Funções, se reuniram em atendimento às disposições contidas no Termo de Referência, juntamente com o fornecedor credenciado, chegaram ao seguinte resultado: **Empresa PROMISSÃO CONSTRUTIVA LTDA CNPJ nº 49.906.952/0001-68 - valor total R\$ 57.792,86 (cinquenta e sete mil setecentos e noventa e dois reais e oitenta e seis centavos)**. Considerando que o procedimento de seleção do fornecedor foi realizado atendendo aos preceitos da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021. Considerando que foi divulgado o resultado com o licitante melhor classificado, ao qual foi declarado vencedor no respectivo, decido **ADJUDICAR e HOMOLOGAR** o presente certame, nos termos do art. 72 da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021 e art. 27 do Decreto Estadual nº 10.211 de 06 de fevereiro de 2023.

Uruaçu-GO, aos 23 dias do mês de junho de 2026.

Irani Rosa Rodrigues
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 635058

**AVISO DO ATO DE TERMO DE JULGAMENTO E
HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA Nº 002/2026**

O Conselho Ignácio Paes Leme da Unidade Colégio Estadual Ignácio Paes Leme com torna público que às 10h horas, do dia 30/06/2026, encerraram-se os procedimentos relativos à contratação de empresa para serviços de manutenção e pequenos reparos na **EXTENSÃO - Escola Municipal Francisco Ferreira de Melo**, mediante **DISPENSA**, com fundamento no art. 75, I, da Lei Federal nº 14.133/21, referente ao processo de contratação de empresa para REFORMAR VII 2026, processo SEI nº 202600006009209, quando o Agente da Contratação Direta e os membros da Equipe



de Apoio, indicados pela Portaria de Designação de Funções, se reuniram em atendimento às disposições contidas no Termo de Referência, juntamente com o fornecedor credenciado, chegaram ao seguinte resultado:

Empresa A1 MULTI VARIEDADES LTDA CNPJ nº 41.586.871/0001-16 - valor total R\$ 9.967,15 (nove mil novecentos e sessenta e sete reais e quinze centavos). Considerando que o procedimento de seleção do fornecedor foi realizado atendendo aos preceitos da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021. Considerando que foi divulgado o resultado com o licitante mais bem classificado, ao qual foi declarado vencedor no respectivo, decido **ADJUDICAR e HOMOLOGAR** o presente certame, nos termos do art. 72 da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021 e art. 27 do Decreto Estadual nº 10.211 de 06 de fevereiro de 2023.

Cachoeira Dourada - GO, aos 30 dias do mês de junho de 2026.

Cássia Eliane dos Santos Camargo
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 635078

AVISO DO ATO DE TERMO DE JULGAMENTO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA Nº 02/2026

O Conselho Escolar Novo Milênio da Unidade Colégio Estadual Josino Silva Extensão Aildes Paulino de Oliveira, torna público que às 09h00 horas, do dia 30/06/2026, encerraram-se os procedimentos relativos à contratação de empresa para **manutenção e pequenos reparos**, mediante **DISPENSA**, com fundamento no art. 75, I, da Lei Federal nº 14.133/21, referente ao processo de contratação de empresa para **execução de serviços de manutenções de engenharia**, processo SEI nº 2026.0000.600.9394, quando o Agente da Contratação Direta e os membros da Equipe de Apoio, indicados pela Portaria de Designação de Funções, se reuniram em atendimento às disposições contidas no Termo de Referência, juntamente com o fornecedor credenciado, chegaram ao seguinte resultado:

Empresa L V CURADO JUNIOR CNPJ nº 35.131.438/0001-93 - valor total R\$ 9.990,00. Considerando que o procedimento de seleção do fornecedor foi realizado atendendo aos preceitos da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021. Considerando que foi divulgado o resultado com o licitante mais bem classificado, ao qual foi declarado vencedor no respectivo, decido **ADJUDICAR e HOMOLOGAR** o presente certame, nos termos do art. 72 da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021 e art. 27 do Decreto Estadual nº 10.211 de 06 de fevereiro de 2023.

Amaralina, aos 30 dias do mês de junho de 2026.

Vanuzia Ramalho da Silva Marques
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 635087

AVISO DO ATO DE TERMO DE JULGAMENTO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA Nº 002/2026

O Conselho **ESCOLAR PROFESSOR ALFREDO NASSER** da Unidade **DO COLÉGIO ESTADUAL PROFESSOR ALFREDO NASSER- EXTENSÃO CAPELINHA**, torna público que às 10:00 horas, do dia 01/07/2026, encerraram-se os procedimentos relativos à contratação de empresa para os serviços de Manutenções de Engenharia, mediante **DISPENSA**, com fundamento no art. 75, I, da Lei Federal nº 14.133/21, referente ao processo de contratação de empresa para manutenção no Colégio Estadual Professor Alfredo, processo SEI nº 2026.0000.600.9386, quando o Agente da Contratação Direta e os membros da Equipe de Apoio, indicados pela Portaria de Designação de Funções, se reuniram em atendimento às disposições contidas no Termo de Referência, juntamente com o fornecedor credenciado, chegaram ao seguinte resultado:

Empresa MS ENGENHARIA E AVALIAÇÕES LTDA, CNPJ nº 39.592.637/0001-50 - valor total R\$ 9.774,34 (NOVE MIL SETECENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS) Considerando que o procedimento de seleção do fornecedor foi realizado atendendo aos preceitos da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021. Considerando que foi divulgado o

resultado com o licitante mais bem classificado, ao qual foi declarado vencedor no respectivo, decido **ADJUDICAR e HOMOLOGAR** o presente certame, nos termos do art. 72 da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021 e art. 27 do Decreto Estadual nº 10.211 de 06 de fevereiro de 2023.

Anicuns, ao 01 dia do mês de julho de 2026.

Adriana Kárita Fernandes de Araújo
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 635113

Secretaria de Estado de Esporte e Lazer

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER
PORTARIA SEEL Nº 143, DE 26 DE JUNHO DE 2026

Designa gestor e fiscal de contrato.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 44 da Lei Estadual nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, o comando do o art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, as disposições da Lei Estadual nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012, especialmente o seu art. 51 e seguintes, e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº 202517576000865, resolve:

Art. 1º DESIGNAR as servidoras abaixo relacionadas para, sem prejuízo das suas funções atuais, fiscalizarem e acompanharem o Contrato celebrado entre esta Secretaria e o Centro de Integração Empresa Escola - CIEE, tendo por objeto a contratação de empresa prestadora de serviço especializado de agente de integração, para concessão de estágio de estudantes de nível superior, no âmbito da administração direta, autárquica e fundacional do poder executivo estadual, conforme Aditivo 1º Termo Aditivo (Doc. SEI nº 90881326).

I - Gestora do Contrato: MEIRE ALVES DE ASSIS FARIA, portadora do CPF nº ***.510.401-**, ocupante do cargo de Assistente de Gestão Administrativa-QT-PCR-CLT-17.098-CAIXEGO; e

II - Substituta Gestora do Contrato: ILANNA DANDARA SOUZA LIMA, portadora do CPF nº ***.635.662-**, ocupante do cargo de Gerente de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas.

Art. 2º ESTABELECER que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, o (a) servidor (a) ora designado (a), deverá no que couber:

I - coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial;

II - acompanhar as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

III - acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

IV - coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

V - coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização de novos procedimentos;

VI - elaborar o relatório final de que trata a alínea "d" do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133/2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato;

VII - coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais técnico, administrativo e setorial;

VIII - emitir documento comprobatório quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais



penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações conforme disposto em regulamento;

IX - tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133/2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WELINGTON PEIXOTO

Secretário de Estado de Esporte e Lazer

Protocolo 634867

ESTADO DE GOIÁS

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER
PORTARIA SEEL Nº 147, DE 01 DE JULHO DE 2026

Designa Gestor de Contrato

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER,

no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 44 da Lei Estadual nº. 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, o comando do art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, as disposições da Lei Estadual nº. 17.928, de 27 de dezembro de 2012, especialmente o seu art. 51 e seguintes, e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº 202617576002766, resolve:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo das suas funções atuais, fiscalizarem e acompanharem o Contrato celebrado entre esta Secretaria e a Federação Goiana de Futebol, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.606.110/0001-64, tendo como objetivo o repasse de recursos, pela Administração Pública Estadual à Federação Goiana de Futebol, para apoio ao Projeto "Governo na Base" para o fomento das categorias de base.

I - Gestor do Contrato: Luís Gustavo de Araújo Ferreira, inscrito no CPF nº ***.147.701-**, ocupante do cargo de Superintendente de Esporte e Lazer;

II - Suplente de Gestor: Ana Karoline Rodrigues Moreira, inscrita no CPF nº ***.310.901-**, ocupante do cargo Assessor A9;

III - Fiscal do contrato: Jessica Luana Nunes Pereira, inscrita no CPF nº ***.482.701-**, ocupante do cargo Assessor A6.

Art. 2º ESTABELECE que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, o (a) servidor (a) ora designado (a), deverá no que couber:

I - coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial;

II - acompanhar as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

III - acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

IV - coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

V - coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização de novos procedimentos;

VI - elaborar o relatório final de que trata a alínea "d" do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133/2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato;

VII - coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais técnico, administrativo e setorial;

VIII - emitir documento comprobatório quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações conforme disposto em regulamento;

IX - tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133/2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WELINGTON PEIXOTO

Secretário de Estado de Esporte e Lazer

Protocolo 635273

ESTADO DE GOIÁS

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER
PORTARIA SEEL Nº 148, DE 01 DE JULHO DE 2026

Designa Gestor de Contrato

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER,

no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 44 da Lei Estadual nº. 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, o comando do art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, as disposições da Lei Estadual nº. 17.928, de 27 de dezembro de 2012, especialmente o seu art. 51 e seguintes, e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº 202617576002825, resolve:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo das suas funções atuais, fiscalizarem e acompanharem o Contrato celebrado entre esta Secretaria e a Federação Goiana de Futebol, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.606.110/0001-64, tendo como objetivo o repasse de recursos, pela Administração Pública Estadual à Federação Goiana de Futebol, para execução do Programa de Fomento ao Futebol Goiano, mediante o qual a Federação, por meio de edital próprio com critérios objetivos e impositivos, refomenta os clubes goianos das Séries B, C e D em ações de desenvolvimento esportivo, incluindo categorias de base, futebol feminino, infraestrutura esportiva, capacitação, saúde do atleta, interiorização e ações socioesportivas.

I - Gestor do Contrato: Luís Gustavo de Araújo Ferreira, inscrito no CPF nº ***.147.701-**, ocupante do cargo de Superintendente de Esporte e Lazer;

II - Suplente de Gestor: Ana Karoline Rodrigues Moreira, inscrita no CPF nº ***.310.901-**, ocupante do cargo Assessor A9;

III - Fiscal do contrato: Jessica Luana Nunes Pereira, inscrita no CPF nº ***.482.701-**, ocupante do cargo Assessor A6.

Art. 2º ESTABELECE que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, o (a) servidor (a) ora designado (a), deverá no que couber:

I - coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial;

II - acompanhar as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

III - acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

IV - coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

V - coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização de novos procedimentos;

VI - elaborar o relatório final de que trata a alínea "d" do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133/2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato;

VII - coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais técnico, administrativo e setorial;

VIII - emitir documento comprobatório quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com

menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações conforme disposto em regulamento;

IX - tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133/2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WELINGTON PEIXOTO

Secretário de Estado de Esporte e Lazer

Protocolo 635274

EXTRATO

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Processo nº: 202617576002825

Órgão: Secretaria de Estado de Esporte e Lazer de Goiás - SEEL
Organização da Sociedade Civil: Federação Goiana de Futebol - FGF, CNPJ nº 01.606.110/0001-64.

Objeto: Celebração de Termo de Fomento para o repasse de recursos destinados à execução do **Programa de Fomento ao Futebol Goiano**, com vistas ao fortalecimento do futebol no Estado de Goiás, mediante apoio aos clubes goianos das Séries B, C e D em ações de desenvolvimento esportivo, incluindo categorias de base, futebol feminino, infraestrutura esportiva, capacitação, saúde do atleta, interiorização e ações socioesportivas, conforme Plano de Trabalho.

Fundamento legal: Art. 31, caput, da Lei Federal nº 13.019/2014.
Justificativa da inexigibilidade: A inexigibilidade de chamamento público decorre da inviabilidade de competição, tendo em vista que a Federação Goiana de Futebol - FGF é a única entidade estadual de administração do futebol oficialmente filiada à Confederação Brasileira de Futebol - CBF, responsável pela organização das competições oficiais da modalidade no Estado de Goiás. A natureza singular do objeto e a necessidade de execução de programa estadual de fomento integrado às competições oficiais e aos clubes filiados fazem com que as metas da parceria somente possam ser atingidas por essa entidade específica, enquadrando-se na hipótese prevista no art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014.

Valor da parceria: R\$ 5.500.000,00 (cinco milhões e quinhentos mil reais).

Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura.

WELINGTON PEIXOTO MOURA

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER - SEEL

Protocolo 635112

EXTRATO TERMO DE FOMENTO Nº 01/2026 -SEEL

Órgão: Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, SEI 202617576002825. **Objeto:** O presente Termo de Fomento tem por objeto a cooperação mútua para a execução do Programa de Fomento ao Desenvolvimento do Futebol Goiano de Alto Rendimento, mediante o qual a FGF, na qualidade de organização da sociedade civil executora, refomentará os agentes e organizações de prática desportiva do subsistema do futebol goiano por meio de repasse ou custeio de ações, mediante edital próprio com critérios objetivos e impessoais, aprovado pela SEEL. **TERMO DE FOMENTO Nº 01/2026 -SEEL. Organização da Sociedade Civil:** FEDERAÇÃO GOIANA DE FUTEBOL - FGF. inscrita sob o CNPJ: nº 01.606.110/0001-64, **no valor total de R\$ 5.500.000,00 (cinco milhões e quinhentos mil reais).** Prazo de vigência 30/06/2026 à 30/06/2027. Em conformidade com o Art. 31, caput, da Lei Federal nº 13.019/2014 e demais normas atinentes ao caso.

Goiânia, 02 de julho de 2026.

WELINGTON PEIXOTO MOURA

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER - SEEL

Protocolo 635116

EXTRATO

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Processo nº: 202617576002766

Órgão: Secretaria de Estado de Esporte e Lazer de Goiás - SEEL
Organização da Sociedade Civil: Federação Goiana de Futebol - FGF, CNPJ nº 01.606.110/0001-64.

Objeto: Celebração de Termo de Fomento para execução do projeto **"Governo na Base"**, destinado ao fortalecimento do futebol de formação (categorias de base) no Estado de Goiás, mediante apoio financeiro para custeio de taxas e despesas de arbitragem, aquisição de bolas oficiais, fornecimento de uniformes esportivos e auxílio-transporte às equipes participantes.

Fundamento legal: Art. 31, caput, da Lei Federal nº 13.019/2014.

Justificativa da inexigibilidade de chamamento público: A inexigibilidade do chamamento público decorre da inviabilidade de competição, tendo em vista que a Federação Goiana de Futebol - FGF é a única entidade oficial de administração do futebol no Estado de Goiás, reconhecida e filiada à Confederação Brasileira de Futebol - CBF, possuindo competência exclusiva para organizar e administrar as competições oficiais da modalidade, inclusive nas categorias de base. Em razão dessa exclusividade institucional e da natureza singular do objeto da parceria, as metas propostas somente podem ser executadas pela referida organização da sociedade civil, restando configurada a hipótese prevista no art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014.

Valor do repasse: R\$999.930,00 (novecentos e noventa e nove mil, novecentos e trinta reais).

Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura.

WELINGTON PEIXOTO MOURA

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER - SEEL

Protocolo 635121

EXTRATO TERMO DE FOMENTO Nº 02/2026 -SEEL

Órgão: Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, SEI 202617576002766. **Objeto:** O presente Termo de Fomento tem por objeto a cooperação mútua para a execução do Projeto Estado na Base, objetivando parceria para o incentivo e fomento do futebol de formação (categoria de base) no nosso Estado. **TERMO DE FOMENTO Nº 02/2026 -SEEL. Organização da Sociedade Civil:** FEDERAÇÃO GOIANA DE FUTEBOL - FGF. inscrita sob o CNPJ: nº 01.606.110/0001-64, **no valor total de R\$ 999.930,00 (novecentos e noventa e nove mil e novecentos e trinta reais).** Prazo de vigência 30/06/2026 à 30/06/2027. Em conformidade com o Art. 31, caput, da Lei Federal nº 13.019/2014 e demais normas atinentes ao caso.

Goiânia, 02 de julho de 2026.

WELINGTON PEIXOTO MOURA

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER - SEEL

Protocolo 635127

ESTADO DE GOIÁS

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 143/2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições legais, resolve designar as servidoras abaixo relacionadas para, sem prejuízo das suas funções atuais, acompanharem e fiscalizarem o Contrato celebrado entre esta Secretaria e o Centro de Integração Empresa Escola - CIEE, tendo por objeto a contratação de empresa prestadora de serviço especializado de agente de integração, para concessão de estágio de estudantes de nível superior, no âmbito da administração direta, autárquica e fundacional do poder executivo estadual, conforme conforme Aditivo 1º Termo Aditivo (Doc. SEI nº 90881326).

I - Gestora do Contrato: MEIRE ALVES DE ASSIS FARIA, portadora do CPF nº ***.510.401-**, ocupante do cargo de Assistente de Gestão Administrativa-QT-PCR-CLT-17.098-CAIXEGO; e

II - Substituta Gestora do Contrato: ILANNA DANDARA SOUZA LIMA, portadora do CPF nº ***.635.662-**, ocupante do cargo de Gerente de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas.

WELINGTON PEIXOTO
Secretário de Estado de Esporte e Lazer

Protocolo 634868

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER
GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

EXTRATO
EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE
CHAMAMENTO PÚBLICO

Processo nº: 202617576002825

Órgão: Secretaria de Estado de Esporte e Lazer de Goiás

- SEEL

Organização da Sociedade Civil: Federação Goiana de Futebol - FGF, CNPJ nº 01.606.110/0001-64.

Objeto: Celebração de Termo de Fomento para o repasse de recursos destinados à execução do **Programa de Fomento ao Futebol Goiano**, com vistas ao fortalecimento do futebol no Estado de Goiás, mediante apoio aos clubes goianos das Séries B, C e D em ações de desenvolvimento esportivo, incluindo categorias de base, futebol feminino, infraestrutura esportiva, capacitação, saúde do atleta, interiorização e ações socioesportivas, conforme Plano de Trabalho.

Fundamento legal: Art. 31, caput, da Lei Federal nº 13.019/2014.

Justificativa da inexigibilidade: A inexigibilidade de chamamento público decorre da inviabilidade de competição, tendo em vista que a Federação Goiana de Futebol - FGF é a única entidade estadual de administração do futebol oficialmente filiada à Confederação Brasileira de Futebol - CBF, responsável pela organização das competições oficiais da modalidade no Estado de Goiás. A natureza singular do objeto e a necessidade de execução de programa estadual de fomento integrado às competições oficiais e aos clubes filiados fazem com que as metas da parceria somente possam ser atingidas por essa entidade específica, enquadrando-se na hipótese prevista no art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014.

Valor da parceria: R\$ 5.500.000,00 (cinco milhões e quinhentos mil reais).

Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura.

WELINGTON PEIXOTO MOURA
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER - SEEL

Protocolo 635260

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER
GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

EXTRATO

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE
CHAMAMENTO PÚBLICO

Processo nº: 202617576002766

Órgão: Secretaria de Estado de Esporte e Lazer de Goiás

- SEEL

Organização da Sociedade Civil: Federação Goiana de Futebol - FGF, CNPJ nº 01.606.110/0001-64.

Objeto: Celebração de Termo de Fomento para execução do projeto **“Governo na Base”**, destinado ao fortalecimento do futebol de formação (categorias de base) no Estado de Goiás, mediante apoio financeiro para custeio de taxas e despesas de arbitragem, aquisição de bolas oficiais, fornecimento de uniformes esportivos e auxílio-transporte às equipes participantes.

Fundamento legal: Art. 31, caput, da Lei Federal nº 13.019/2014.

Justificativa da inexigibilidade de chamamento público: A inexigibilidade do chamamento público decorre da inviabilidade de competição, tendo em vista que a Federação

Goiana de Futebol - FGF é a única entidade oficial de administração do futebol no Estado de Goiás, reconhecida e filiada à Confederação Brasileira de Futebol - CBF, possuindo competência exclusiva para organizar e administrar as competições oficiais da modalidade, inclusive nas categorias de base. Em razão dessa exclusividade institucional e da natureza singular do objeto da parceria, as metas propostas somente podem ser executadas pela referida organização da sociedade civil, restando configurada a hipótese prevista no art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014.

Valor do repasse: R\$999.930,00 (novecentos e noventa e nove mil, novecentos e trinta reais).

Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura.

WELINGTON PEIXOTO MOURA
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER - SEEL

Protocolo 635261

Secretaria de Estado da Segurança Pública
- SSP

PORTARIA SSP Nº 677, DE 30 DE JUNHO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto estadual nº 9.382, de 8 de janeiro de 2019, e com fundamento no art. 2º da Lei estadual nº 23.118, de 27 de novembro de 2024, que dispõe sobre a promoção por completar os requisitos para a transferência, a pedido ou compulsória, para a inatividade, aos militares do Estado de Goiás, prevista no parágrafo único do art. 14 da Lei federal nº 14.751, de 12 de dezembro de 2023; em consonância com a Lei estadual nº 20.946, de 30 de dezembro de 2020, que regulamenta o Sistema de Proteção Social dos Militares do Estado de Goiás - SPSM/GO; e em atenção ao Processo nº 202600002038435, resolve:

Art. 1º Fica promovido o Subtenente PM *734* LUIZ CARLOS ANDRADE SILVA, CPF nº ***.198.321-**, integrante dos quadros da Polícia Militar do Estado de Goiás, ao posto de 2º Tenente PM, em virtude de ter o militar completado os requisitos para a transferência, a pedido ou compulsória, para a inatividade, conforme previsto na Lei estadual nº 23.118, de 2024.

Art. 2º Em cumprimento ao disposto no §1º do art. 2º da Lei estadual nº 23.118, de 2024, o militar promovido nos termos desta Portaria deverá requerer a sua transferência para a reserva remunerada no período máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação da referida promoção.

Parágrafo único. Caso não seja cumprido o disposto no caput deste artigo, o militar será transferido de ofício para a reserva remunerada.

Art. 3º A presente Portaria deverá ser encaminhada ao Comando-Geral da Polícia Militar do Estado de Goiás para conhecimento e demais providências que o caso requer.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO BRUM DOS SANTOS

Protocolo 634835

PORTARIA SSP Nº 664, DE 29 DE JUNHO DE 2026

Altera a Portaria nº 319, de 28 de março de 2012, que criou, no âmbito da Secretaria de Estado da Segurança Pública de Goiás, o Curso de Inteligência de Segurança



Pública - CISP, e define diretrizes permanentes, especificações técnicas e a simbologia do referido curso.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto de 5 de abril de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado nº 23.772 - Suplemento; em observância ao Decreto estadual nº 8.869, de 12 de janeiro de 2017, que instituiu o Sistema de Inteligência de Segurança Pública - SISP e criou, no âmbito da Secretaria de Estado da Segurança Pública; considerando a Portaria nº 1.169, de 12 de agosto de 2013, publicada no Diário Oficial/GO nº 21.664, de 3 de setembro de 2013, que instituiu o distintivo "Coruja Sênior Forças Especiais de Inteligência de Segurança Pública"; em atenção ao Processo nº 202600016011771, resolve:

Art. 1º O item V da Portaria nº 319, de 28 de março de 2012, que criou, no âmbito da Secretaria de Estado da Segurança Pública de Goiás, o Curso de Inteligência de Segurança Pública - CISP, publicada no Diário Oficial/GO nº 21.319, de 3 de abril de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

"V - O curso terá carga horária mínima de 200 (duzentas) horas/aula, podendo ser ampliada a critério da Superintendência de Inteligência Integrada, realizado em período integral e na modalidade presencial. Será desligado do curso o discente que não atingir a frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) em cada disciplina ministrada."

Art. 2º O item X da Portaria nº 319, de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

"X - O brevê do CISP será confeccionado em conformidade à heráldica detalhada nos Anexos I e II da Portaria nº 664, de 26 de junho de 2026."

Art. 3º O Curso de Inteligência de Segurança Pública - CISP, será realizado pela Superintendência de Inteligência Integrada, mediante aprovação e homologação do Secretário de Estado da Segurança Pública.

Art. 4º A Superintendência de Inteligência Integrada encaminhará expediente à Secretaria de Estado da Segurança Pública com solicitação para realização do CISP, contendo:

- I - indicação dos instrutores, supervisores auxiliares e supervisão pedagógica;
- II - período e datas previstas para realização do curso;
- III - plano de curso, contemplando disciplinas e respectivas cargas horárias;
- IV - carga horária total e duração do curso; e
- V - quantitativo de vagas previstas para a edição solicitada.

Art. 5º Fica a Superintendência de Inteligência Integrada responsável pela coordenação, organização e execução do Curso de Inteligência de Segurança Pública, competindo-lhe, ainda:

- I - analisar as solicitações de inscrição, bem como efetuar as matrículas e os desligamentos dos alunos do CISP;
- II - definir os locais, datas e horários de realização das aulas e demais atividades do curso;
- III - disponibilizar aos alunos matriculados a grade horária do curso, contendo disciplinas, horários, locais das aulas e respectivos planos de ensino;

IV - designar e, quando necessário, substituir os instrutores do curso;

V - aprovar as metodologias e técnicas pedagógicas a serem aplicadas;

VI - promover a qualificação dos operadores de segurança pública, nos níveis de gestão e execução, para o exercício de funções específicas das atividades de inteligência de segurança pública;

VII - emitir e entregar os certificados de conclusão do Curso de Inteligência de Segurança Pública; e

VIII - manter atualizadas as Portarias e registros relacionados aos cursos ministrados por aquela unidade, contendo quantitativos, identificação de docentes e discentes, bem como as datas de conclusão, com vistas ao fortalecimento da integração institucional.

Art. 6º Fica o Superintendente de Inteligência Integrada autorizado a expedir normas complementares necessárias à execução, coordenação e aperfeiçoamento do Curso de Inteligência de Segurança Pública, podendo, para tanto, deliberar sobre questões administrativas, pedagógicas e operacionais não previstas nesta Portaria.

Art. 7º É competência da Superintendência de Inteligência Integrada a fiscalização e o controle da reprodução dos elementos visuais do brevê e da moeda institucional, com manutenção da uniformidade de sua identidade visual e prevenção de alterações ou distorções que comprometam o padrão institucional.

Art. 8º Fica instituída a Moeda Institucional do Curso de Inteligência de Segurança Pública, com suas características e especificações conforme Anexo III desta Portaria.

Art. 9º A presente Portaria deverá ser encaminhada à Superintendência de Inteligência Integrada para conhecimento e demais providências.

Art. 10 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO BRUM DOS SANTOS

ANEXO I ESPECIFICAÇÕES DO BREVÊ METÁLICO DO CISP

I - O brevê metálico será em forma de asas estilizadas, dispostas horizontalmente, medindo 63 mm (sessenta e três milímetros) de diâmetro e 41,99 mm (quarenta e um vírgula noventa e nove milímetros) de altura, com elemento central circular (escudo) medindo 28 mm (vinte e oito milímetros) e 2 mm (dois milímetros) de espessura.

II - Disposto no eixo central do brevê, um escudo em formato circular com bordadura em relevo na cor dourada; contendo no campo interno nas cores azul e verde, com representação estilizada de duas faixas onduladas (anéis), uma na cor verde e outra na cor amarelo; com um círculo menor central na cor branca, e a bandeira do Estado de Goiás em movimento; com inscrição perimetral "CURSO DE INTELIGÊNCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - SSPGO", em cor dourada e em caracteres maiúsculos.

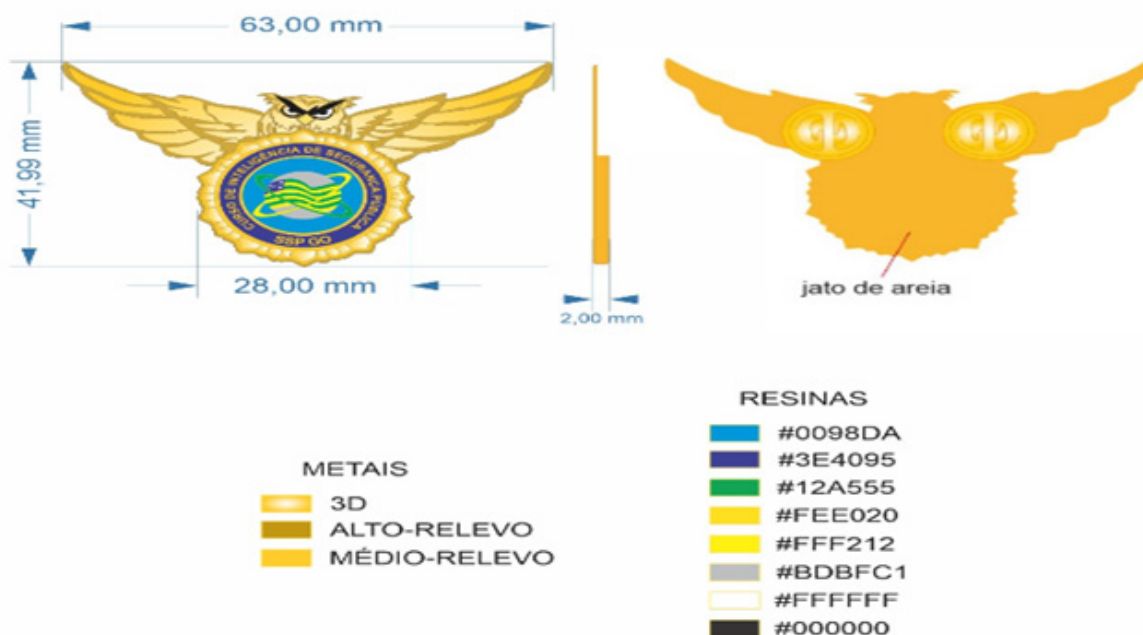
III - Sobreposto à parte superior do conjunto, apresenta-se a figura de uma coruja estilizada, com asas abertas, em posição frontal, simbolizando vigilância, inteligência e perspicácia.

IV - As asas estilizadas, dispostas horizontalmente, compostas por penas em relevo, simetricamente distribuídas a partir do elemento central, na cor dourada, representando proteção e abrangência das ações de inteligência.

V - O verso terá acabamento fosco com aplicação de jateamento de areia, contendo 2 (dois) dispositivos de fixação metálicos.

VI - A disposição dos elementos observará rigorosamente o alinhamento, a simetria bilateral e a proporcionalidade entre suas partes descrita, conforme modelo gráfico abaixo:

BREVÊ DE METAL DO CURSO DE INTELIGÊNCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA



ANEXO II

ESPECIFICAÇÕES DO BREVÊ EMBORRACHADO DO CISP

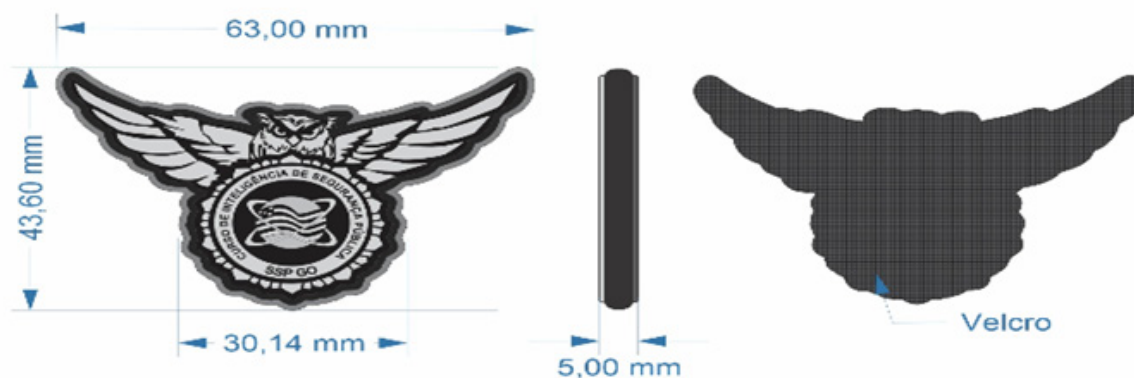
I - O brevê emborrachado será em forma de asas estilizadas, dispostas horizontalmente, medindo 63 mm (sessenta e três milímetros) de diâmetro e 43,60 mm (quarenta e três vírgula sessenta milímetros) de altura, com elemento central circular (escudo) medindo 30,14 mm (trinta vírgula quatorze milímetros) e 5 mm (cinco milímetros de espessura).

II - Disposto no eixo central do brevê, um escudo em formato circular na cor preta ao fundo com bordadura em relevo na cor cinza, contendo no campo interno, com representação estilizada de duas faixas onduladas (anéis) na cor cinza, com um círculo menor central na cor cinza e a bandeira do Estado de Goiás em movimento em um círculo mediano central na cor cinza, com a inscrição perimetral "CURSO DE INTELIGÊNCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - SSPGO", em cor preta e em caracteres maiúsculos.

III - Sobreposto ao escudo central, à parte superior do conjunto, apresenta-se a figura de uma coruja posicionada frontalmente com asas abertas e estilizadas, projetando-se horizontalmente em ambos os lados do distintivo. As asas representam a amplitude operacional e a integração institucional.

IV - O conjunto heráldico é contornado por bordas e penas em relevo, simetricamente distribuídas a partir do elemento central, na cor cinza e ao fundo preto, observando padrão tático-operacional.

V - O verso terá acabamento fosco, com sistema de fixação em fecho de contato tipo gancho e argola (velcro), destinados a proporcionar maior firmeza e segurança na aplicação da peça, padrão tático-operacional conforme modelo gráfico abaixo:



Com aplicação de fecho de contato (Velcro)
tipo macho/fêmea de nylon, costurado na borda

PVC FLEXÍVEL

	D2D3D5
	#000000

ANEXO III

ESPECIFICAÇÕES DA MOEDA DO CISP

I - A moeda será em formato circular, com bordas regulares e acabamento em alto-relevo, com as seguintes dimensões: diâmetro de 50 mm (cinquenta milímetros) e espessura de 5 mm (cinco milímetros), em metal e com acabamento dourado.

II - No anverso (frente), ao campo central, apresenta-se a figura de uma coruja estilizada, com asas abertas em posição horizontal, voltada frontalmente. Sobreposta à região inferior da coruja, encontra-se um escudo circular com bordadura em relevo na cor dourada, contendo no campo interno as cores azul e verde, com representação estilizada de duas faixas onduladas (anéis), com um círculo menor central e a bandeira do Estado de Goiás em movimento, com a inscrição perimetral "CURSO DE INTELIGÊNCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - SSPGO" em cor dourada. Em posição diagonal, na parte superior do conjunto, consta a inscrição "CISP" e na parte inferior, apresenta-se a inscrição "SII", em caracteres maiúsculos.

III - No verso, ao campo central, apresenta-se um escudo heráldico na cor azul, contendo a inscrição: "SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA". Sobreposto ao escudo, figuram duas espadas cruzadas, em posição diagonal, na parte superior do conjunto, com uma faixa ou listel com a inscrição "SSP". Na parte inferior, apresenta-se listel com a inscrição "ESTADO DE GOIÁS", em caracteres maiúsculos;

IV - A disposição dos elementos observará rigorosamente o alinhamento, a simetria bilateral e a proporcionalidade entre suas partes, conforme modelo gráfico abaixo:

MOEDA INSTITUCIONAL DO CURSO DE INTELIGÊNCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA



Protocolo 634961

PORTARIA SSP Nº 680, DE 1º DE JULHO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto estadual nº 9.382, de 8 de janeiro de 2019, e com fundamento no art. 2º da Lei estadual nº 23.118, de 27 de novembro de 2024, que dispõe sobre a promoção por completar os requisitos para a transferência, a pedido ou compulsória, para a inatividade, aos militares do Estado de Goiás, prevista no parágrafo único do art. 14 da Lei federal nº 14.751, de 12 de dezembro de 2023; em consonância com a Lei estadual nº 20.946, de 30 de dezembro de 2020, que regulamenta o Sistema de Proteção Social dos Militares do Estado de Goiás - SPSM/GO; e em atenção ao Processo nº 202600002038111, resolve:

Art. 1º Fica promovido o Subtenente PM *962* ADONIAS MENDES BRANDÃO JÚNIOR, CPF nº ***.123.741-**, integrante dos quadros da Polícia Militar do Estado de Goiás, ao posto de 2º Tenente PM, em virtude de ter o militar completado os requisitos para a transferência, a pedido ou compulsória, para a inatividade, conforme previsto na Lei estadual nº 23.118, de 2024.

Art. 2º Em cumprimento ao disposto no §1º do art. 2º da Lei estadual nº 23.118, de 2024, o militar promovido nos termos desta Portaria deverá requerer a sua transferência para a reserva remunerada no período máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação da referida promoção.

Parágrafo único. Caso não seja cumprido o disposto no caput deste artigo, o militar será transferido de ofício para a reserva remunerada.

Art. 3º A presente Portaria deverá ser encaminhada ao Comando-Geral da Polícia Militar do Estado de Goiás para conhecimento e demais providências que o caso requer.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO BRUM DOS SANTOS

Protocolo 635217

PORTARIA SSP Nº 679, DE 1º DE JULHO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, incisos II e IV, do Decreto estadual nº 9.382, de 8 de janeiro de 2019; com fundamento na Lei estadual nº 8.033, de 2 de dezembro de 1975, especialmente em seu art. 92, e na Lei estadual nº 20.763, de 30 de janeiro de 2020; e em atenção ao Processo nº 202600002077620, resolve:

Art. 1º Fica determinado o retorno para a inatividade, a partir de 23 de junho de 2026, do Subtenente PM Veterano *504* EDINALDO GOMES FONSECA, CPF nº ***.861.371-**, da reserva remunerada, convocado transitoriamente para o serviço ativo da Polícia Militar por meio da Portaria nº 141, de 6 de fevereiro de 2023.

Art. 2º A presente Portaria deverá ser encaminhada ao Comando-Geral da Polícia Militar para conhecimento e demais providências que o caso requer.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO BRUM DOS SANTOS

Protocolo 635220

EXTRATO ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 12/2026
Processo: 202600016018908. Órgão Gerenciador: Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, por meio da Central de Compras / SEGES (UASG 201057). Vigência da Ata: 03/03/2026 a 03/03/2027. Órgão Aderente: Secretaria de Estado da Segurança Pública. Objeto: Assinatura de linha de voz. Recurso: 17590141/Funesp. Valor Total: R\$ 20.583,00 (vinte mil quinhentos e oitenta e três reais). Fornecedor: Claro S.A., CNPJ 40.432.544/0001-47. Data: 01/07/2026.

Gustavo Carlos Ferreira - Subsecretário da Segurança Pública

Protocolo 635197

Delegacia Geral Da Policia Civil – DGPC

PORTARIA DGPC Nº 538, DE 01 DE JULHO DE 2026

Designar servidores para exercer atribuições de responsabilidade técnica na Delegacia-Geral da Polícia Civil e para perceber o Adicional de Responsabilidade Técnica, criado pela Lei estadual nº 22.934/2024.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, especialmente com fulcro no art. 19, inciso XI, da Lei n.º 16.901, de 26 de janeiro de 2010, a Lei Orgânica da Polícia Civil do Estado de Goiás,

Considerando a previsão na Lei estadual nº 22.934, de 21 de agosto de 2024, do Adicional de Responsabilidade Técnica aos órgãos e entidades do Poder Executivo estadual,

Considerando a edição pela Secretaria de Estado da Administração da Portaria SEAD nº 554, de 30 de março de 2026, e ao Processo nº 202500005000060, que distribuiu aos órgãos e entidades do Poder Executivo do Estado de Goiás o Adicional de Responsabilidade Técnica criado pela mencionada Lei nº 22.934/2024,

Considerando as alterações promovidas pela Portaria SEAD nº 944, de 21 de Março de 2026, que fixa a composição das cotas do Adicional de Responsabilidade Técnica distribuídas aos órgãos e entidades pela Portaria SEAD nº 554, de 30 de março de 2026, atribuindo à Delegacia-Geral da Polícia Civil, o quantitativo de 3 (três) Adicional de Responsabilidade Técnica e 09 (nove) número de cotas,

Tendo em vista o teor do Despacho n.º 9822 (92545394), objeto destes autos 202600007038882, e, ainda, a conveniência dos serviços afetos a este Gabinete,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados a receber o Adicional de Responsabilidade Técnica para assumir, além das suas atribuições previstas no cargo ou na contratação, as de responsabilidade técnica, devidamente registradas no conselho profissional da categoria:

1. Nome do servidor:	Cláudio Alves Dias		
CPF:	53337085172	Código de vínculo:	56260
Órgão de Lotação:	Delegacia Geral da Polícia Civil - DGPC	Unidade e Lotação:	Gerência de Engenharia
Cargo ou função:	Agente de Polícia de Classe Especial	Área de atuação:	() Arquitetura (X) Engenharia
Tipo de vínculo:	(X) Cargo efetivo () Emprego público () Função temporária	Tipo da atribuição:	(X) Obra ou serviço de rotina () Obra ou serviço de rotina (X) Cargo ou função

Conselho Fiscalizador:	CREA - GO	Nº do Registro:	7858/D-GO
Tipo de ART:	() ART-1 () ART-2 () ART-3 () ART-4 () ART-5 (X) ART-6 () ART-7	Valor do ART:	R\$ 1.500,00 (Hum Mil e Quinhentos Reais)

Descrição das atividades a serem realizadas: Desenvolvimento de projetos arquitetônicos e de Projetos complementares, análise técnica de processos licitatórios, acompanhamento de execuções contratuais, Acompanhamento de medições, fiscalização e gestão de contratos obras públicas, Levantamento de necessidades de reformas e adequações com emissão de laudos e pareceres técnicos, bem como na prestação de suporte técnico às Unidades Policias Civas distribuídas em todo o Estado de Goiás.

Vigência do ART: 01/07/2026 a 31/07/2026

2. Nome do servidor:	Diego Marques de Arruda		
CPF:	839.782.401-49	Código de vínculo:	56260
Órgão de Lotação:	Delegacia Geral da Polícia Civil - DGPC	Unidade e Lotação:	Gerência de Engenharia
Cargo ou função:	Escrivão de Polícia Classe Especial	Área de atuação:	() Arquitetura (X) Engenharia
Tipo de vínculo:	(X) Cargo efetivo () Emprego público () Função temporária	Tipo da atribuição:	(X) Obra ou serviço de rotina () Obra ou serviço de rotina (X) Cargo ou função
Conselho Fiscalizador:		Nº do Registro:	11.008/D-GO
Tipo de ART:	() ART-1 () ART-2 () ART-3 () ART-4 () ART-5 (X) ART-6 () ART-7	Valor do ART:	R\$ 1.500,00 (Hum Mil e Quinhentos Reais)

Descrição das atividades a serem realizadas: Desenvolvimento de projetos arquitetônicos e de Projetos complementares, análise técnica de processos licitatórios, acompanhamento de execuções contratuais, Acompanhamento de medições, fiscalização e gestão de contratos obras públicas, Levantamento de necessidades de reformas e adequações com emissão de laudos e pareceres técnicos, bem como na prestação de suporte técnico às Unidades Policias Civas distribuídas em todo o Estado de Goiás.



Vigência do ART	01/07/2026 a 31/07/2026		
3. Nome do servidor:	Fernando Lesse de Mattos		
CPF:	758.429.711-00	Código de vínculo:	56260
Órgão de Lotação:	Delegacia Geral da Polícia Civil - DGPC	Unidade de Lotação:	Gerência de Engenharia
Cargo ou função:	Agente de Polícia de Classe Especial	Área de atuação:	() Arquitetura (X) Engenharia
Tipo de vínculo:	(X) Cargo efetivo () Emprego público () Função temporária	Tipo da atribuição:	(X) Obra ou serviço () Obra ou serviço de rotina (X) Cargo ou função
Conselho Fiscalizador:	CREA-GO	Nº do Registro:	24526/D-GO
Tipo de ART:	() ART-1 () ART-2 () ART-3 () ART-4 () ART-5 (X) ART-6 () ART-7	Valor do ART:	R\$ 1.500,00 (Hum Mil e Quinhentos Reais)
Descrição das atividades a serem realizadas:	Desenvolvimento de projetos arquitetônicos e de Projetos complementares, análise técnica de processos licitatórios, acompanhamento de execuções contratuais, Acompanhamento de medições, fiscalização e gestão de contratos obras públicas, Levantamento de necessidades de reformas e adequações com emissão de laudos e pareceres técnicos, bem como na prestação de suporte técnico às Unidades Policiais Cíveis distribuídas em todo o Estado de Goiás.		
Vigência do ART	01/07/2026 a 31/07/2026		

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e produz efeitos funcionais e financeiros a partir do mês subsequente.

ANDRÉ GUSTAVO CORTEZE GANGA
Delegado-Geral da Polícia Civil

Protocolo 635164

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 18/2023 - SSP

Processo: 202200007046681. Contratante: Estado de Goiás/Secretaria da Segurança Pública/PCGO. Contratada: POPMED MEDICINA E SAÚDE EIRELI. CNPJ: 30.862.228/0001-51. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto possibilitar o remanejamento quantitativo entre exames previstos contratualmente, mediante utilização do saldo financeiro global do contrato, observadas as condições legais, os limites estabelecidos neste instrumento e a plena execução do PCMSO. Recurso: Valor: Data da Assinatura: 01/07/2026.

Renato Brum dos Santos - Secretário da Segurança Pública

Protocolo 635177

A Delegacia Geral da Polícia Civil do Estado de Goiás, CNPJ: 37.014.123.0001-91, torna público que requereu à secretaria municipal do meio ambiente e sustentabilidade de Aparecida de Goiânia - GO a licença de instalação para a construção da delegacia especializada no atendimento ao idoso - DEAI localizada na área 02 do loteamento, seguidos pelas ruas dr. agenor cupertino de barroscm avenida major manoel augusto silva brandão - parque veiga jardim-aparecida de goiânia - goiás cep: 74954 - 230. o empreendimento não se enquadra na resolução conama 001-86.

Protocolo 635235

Diretoria-Geral de Polícia Penal

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº.014/2026-DGPP

Primeiro Partícipe: DIRETORIA-GERAL DE POLÍCIA PENAL, CNPJ 29.394.729/0001-71. **Segundo Partícipe:** MUNICÍPIO DE IPAMERI, inscrito no CNPJ nº 01.763.606/0001-41. **Processo n.º:** 202616448028711. **Objeto:** O presente Termo de Cooperação tem como objeto estabelecer mútua colaboração entre a DIRETORIA-GERAL DE POLÍCIA PENAL - DGPP e o MUNICÍPIO DE IPAMERI, com a finalidade de viabilizar o emprego de mão de obra de pessoas privadas de liberdade em atividades de interesse público. O termo tem o propósito de conferir efetividade à Seção IV do Capítulo I do Título V da Lei Federal nº 7.210/1984, de forma a permitir que os Privados de Liberdade do Sistema de Execução Penal do Estado de Goiás tenham oportunidade de trabalho, geração de renda e remição de pena. **Data de Assinatura:** 30/06/2026. **Vigência:** O presente Termo de Cooperação terá vigência de 60 (sessenta) meses, contados a partir da data de sua assinatura. **Valor Total dos Recursos Financeiros:** não há transferência financeira entre os partícipes. **Signatários - Pelo Primeiro Partícipe:** JOSIMAR PIRES NICOLAU DO NASCIMENTO, Diretor-Geral de Polícia Penal. **Pelo Segundo Partícipe:** JANIO PACHECO Prefeito Municipal de Ipameri.

Protocolo 634904

Secretaria da Saúde - SES

PORTARIA SES Nº 1.792, DE 17 DE JUNHO DE 2026

Julga processo administrativo disciplinar.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 195, inciso I e § 1º, da Lei estadual nº 20.756, de 28 de janeiro de 2020, bem como o art. 1º, inciso I, do Decreto estadual nº 9.377, de 18 de fevereiro de 2019, e em atenção ao Processo nº 202400010039262, resolve:

Art. 1º Fica absolvido o servidor ALLAN JONES MATIAS LISBOA, inscrito no CPF nº ***.789.771-**, ocupante do cargo de Técnico em Laboratório, da imputação de prática das transgressões disciplinares prevista no art. 202, incisos LVI e LXX, da Lei estadual nº 20.756, de 2020, constante na PORTARIA Nº 2001, de 02 de julho de 2024, uma vez que a instrução processual demonstrou a inexistência das infrações disciplinares que lhe foram atribuídas.

Art. 2º Fica determinada à Gerência da Secretaria-Geral do Gabinete a adoção das providências necessárias à publicação desta Portaria e ao cumprimento das determinações constantes do item 4 do Despacho Decisório nº 40/2026/SES/GAB.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
RASIVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR

Protocolo 634871

PORTARIA SES Nº 1905, DE 24 DE junho DE 2026

Designa profissionais temporários de Arquitetura e Engenharia para exercer atribuições de responsabilidade técnica na Secretaria de Estado da Saúde e para perceber o Adicional de Responsabilidade Técnica, criado pela Lei nº 22.934, de 21 de agosto de 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são legalmente conferidas, com fundamento na Lei nº 22.934, de 21 de agosto de 2024, resolve:

Art. 1º Tornar sem feito a Portaria n.º 963, de 24 de julho de 2026 (89466928), a partir de 30 de julho de 2026.

Art. 2º Designar, no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde, o pagamento do Adicional de Responsabilidade Técnica (ART) aos servidores:



1 - Nome do servidor:	Cinthia Márcia Rachid		
CPF:	***.615.361-**		
Unidade de Lotação:	Gerência de Engenharia e Arquitetura		
Cargo ou função:	Analista de Gestão Governamental - Gerente de Engenharia e Arquitetura	Área de atuação:	() Arquitetura
Tipo de vínculo:	(X) Cargo efetivo	Tipo da atribuição:	(X) Engenharia
	() Emprego público		() Obra ou Serviço
Conselho Fiscalizador:	CAU		() Obra ou serviço de rotina
			(X) Cargo ou função
Tipo de ART:	Pessoa Jurídica de Direito Público	Nº do Registro:	1000841456
		ART:	ART-1
		Valor do ART:	R\$ 4.500,00

Descrição das atividades a serem realizadas:
Atua na coordenação, planejamento, acompanhamento, fiscalização e monitoramento de empreendimentos estratégicos de infraestrutura em saúde no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde de Goiás (SES-GO), desenvolvendo atividades relacionadas à gestão de obras e serviços de engenharia, análise e compatibilização de projetos, gestão e fiscalização contratual, acompanhamento físico financeiro, avaliação de medições, realização de vistorias técnicas, emissão de pareceres e monitoramento de cronogramas, subsidiando a tomada de decisão da alta gestão quanto ao planejamento e à execução de investimentos em infraestrutura.

Coordena e acompanha empreendimentos de elevada relevância institucional, dentre os quais se destacam a implantação e operacionalização da Radioterapia do Complexo Oncológico de Referência do Estado de Goiás (CORA); a reforma e ampliação de imóvel destinado à implantação da Rede de Urgência e Emergência (RUE) na Macrorregião Centro Norte; a reestruturação do Hospital Estadual de Urgências de Goiás Dr. Valdemiro Cruz (HUGO); a reforma e ampliação da Superintendência da Escola de Saúde de Goiás; as reformas das Regionais de Saúde de Jataí, Luziânia e Uruaçu; a adequação e ampliação de subestações elétricas do Centro Estadual de Medicação de Alto Custo Juarez Barbosa (CEMAC), do Centro Estadual de Referência em Medicina Integrativa e Complementar (CREMIC) e da sede administrativa da SES-GO; bem como a implantação do serviço de Hemodiálise da Policlínica Estadual Brasil Bruno de Bastos Neto.

Exerce atividades relacionadas ao monitoramento técnico de contratos de manutenção predial, infraestrutura e engenharia clínica das unidades estaduais de saúde, ao acompanhamento de contratos de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos médico assistenciais e de infraestrutura, à análise de investimentos em obras, reformas, ampliações, adequações físicas, equipamentos e tecnologias em saúde, bem como à avaliação de prestações de contas de recursos destinados a investimentos.

Desenvolve análises técnicas, estudos, pareceres e relatórios gerenciais destinados ao acompanhamento da execução de investimentos, à avaliação de riscos, à identificação de não conformidades e à proposição de soluções técnicas voltadas à melhoria da infraestrutura da rede estadual de saúde.

Promove articulação institucional com unidades administrativas da SES-GO, organizações sociais, órgãos de controle, entidades conveniadas e demais áreas técnicas envolvidas nos empreendimentos, assegurando a integração entre equipes multidisciplinares, a observância da legislação vigente, das normas técnicas aplicáveis e das diretrizes da Administração Pública.

Realiza o acompanhamento técnico de empreendimentos e investimentos em hospitais, policlínicas, centros de referência, unidades administrativas e demais estruturas assistenciais sob gestão direta ou indireta da Secretaria de Estado da Saúde de Goiás, contribuindo para a melhoria da infraestrutura física, da segurança operacional e da capacidade de atendimento da rede estadual de saúde.

Vigência da Designação	A partir de 1º/07/2026		
2 - Nome do servidor:	Pedro Vaz Neto		
CPF:	***.755.681-**		
Unidade de Lotação:	Gerência de Projetos de Infraestrutura		
Cargo ou função:	Técnico em Gestão Pública - Gerente de Projetos de Infraestrutura	Área de atuação:	() Arquitetura
Tipo de vínculo:	(X) Cargo efetivo	Tipo da atribuição:	(X) Engenharia
	() Emprego público		() Obra ou Serviço
Conselho Fiscalizador:	CREA		() Obra ou serviço de rotina
			(X) Cargo ou função
Tipo de ART:	ART-1	Nº do Registro:	1010882414
		ART:	20323/D-GO
		Valor do ART:	R\$ 4.500,00

Descrição das atividades a serem realizadas:
Atua na coordenação, planejamento, supervisão e monitoramento das atividades da Gerência de Projetos de Infraestrutura, sendo responsável pela gestão dos processos relacionados à elaboração, análise, compatibilização, validação e aprovação de projetos de arquitetura e engenharia destinados às unidades da Secretaria de Estado da Saúde de Goiás (SES-GO).

Coordena a análise e a validação técnica de projetos, pareceres, relatórios, especificações técnicas, planilhas orçamentárias, cronogramas físico financeiros, termos de referência, estudos técnicos preliminares, análises de investimentos, prestações de contas e demais documentos vinculados a obras e serviços de engenharia, assegurando sua conformidade com a legislação vigente, normas técnicas aplicáveis e diretrizes institucionais.

Supervisiona a análise técnica de solicitações de recursos para investimentos em infraestrutura, incluindo obras e serviços de engenharia financiados por convênios, transferências voluntárias, emendas parlamentares, programas federais, investimentos fundo a fundo e recursos executados por organizações sociais, avaliando a viabilidade técnica, a compatibilidade dos projetos, a adequação orçamentária e a conformidade normativa.

Planeja, coordena e acompanha as ações da Gerência em alinhamento às diretrizes da alta administração da SES-GO, definindo prioridades, metas, estratégias e mecanismos de controle voltados à execução dos projetos e investimentos sob sua responsabilidade.

Coordena e orienta equipes técnicas e administrativas na execução de atividades relacionadas à elaboração e análise de projetos, levantamentos de campo, vistorias, inspeções, laudos, relatórios técnicos, especificações, orçamentos e acompanhamento de obras e serviços de engenharia.

Supervisiona tecnicamente contratos de elaboração de projetos de arquitetura e engenharia, promovendo a análise e validação dos produtos entregues, incluindo projetos executivos, especificações técnicas, planilhas orçamentárias, memoriais e demais documentos técnicos necessários à implantação dos empreendimentos.

Acompanha levantamentos, vistorias e inspeções em unidades de saúde, subsidiando a definição de soluções técnicas para reformas, ampliações, adequações, regularizações e novas edificações, bem como apoiando a aprovação de projetos junto aos órgãos competentes.

Promove a articulação institucional entre áreas técnicas da SES-GO, organizações sociais, órgãos de controle, concessionárias, municípios e demais entidades envolvidas nos processos de infraestrutura, contribuindo para a viabilização, regularização e execução dos empreendimentos.

Desenvolve ações voltadas ao aperfeiçoamento dos processos organizacionais, à padronização de procedimentos, ao fortalecimento dos controles internos e à melhoria contínua da gestão de projetos, além de subsidiar a tomada de decisão da alta gestão por meio da elaboração de estudos, pareceres, relatórios gerenciais e análises técnicas relacionadas aos investimentos e empreendimentos de infraestrutura em saúde.

Vigência da Designação	A partir de 1º/07/2026
------------------------	------------------------

3 - Nome do servidor:	Teddy Henrique Borges		
CPF:	***.149.161-**		
Unidade de Lotação:	Gerência de Manutenção		
Cargo ou função:	Analista Técnico de Saúde - Gerente de Manutenção / Engenheiro Eletricista	Área de atuação:	() Arquitetura
Tipo de vínculo:	(x) Cargo efetivo () Emprego público () Função temporária	Tipo da atribuição:	(X) Engenharia () Obra ou Serviço () Obra ou serviço de rotina (X) Cargo ou função
Conselho Fiscalizador:	CREA	Nº do Registro:	15720/D-GO
Tipo de ART:	ART-1	ART	
		Valor do ART:	R\$ 4.500,00
<p>Descrição das atividades a serem realizadas:</p> <p>Atua na coordenação, planejamento, supervisão e monitoramento das atividades da Gerência de Manutenção (GEMAN), sendo responsável pela gestão dos processos relacionados à manutenção predial, infraestrutura física e equipamentos não hospitalares das unidades sob gestão direta da Secretaria de Estado da Saúde de Goiás (SES-GO).</p> <p>Coordena e supervisiona a execução dos contratos de manutenção predial, infraestrutura e equipamentos não hospitalares, promovendo o acompanhamento da execução contratual, a avaliação da qualidade dos serviços prestados, a análise de desempenho das contratadas e a adoção de medidas voltadas à continuidade operacional das unidades de saúde.</p> <p>Planeja, acompanha e orienta as ações de manutenção preventiva e corretiva, definindo prioridades, estratégias e diretrizes técnicas para a conservação das edificações, instalações prediais e sistemas de infraestrutura, assegurando condições adequadas de funcionamento, segurança e atendimento às necessidades assistenciais e administrativas da rede estadual.</p> <p>Supervisiona a elaboração e análise de levantamentos técnicos, especificações, estudos preliminares, termos de referência, planilhas orçamentárias, projetos de adequação e demais documentos necessários à contratação e execução de serviços de manutenção e infraestrutura.</p> <p>Coordena a análise e validação técnica de pareceres, relatórios, medições, cronogramas, atestos e demais documentos produzidos pela Gerência, assegurando sua conformidade com a legislação vigente, normas técnicas aplicáveis, contratos administrativos e diretrizes institucionais da SES-GO.</p> <p>Acompanha e supervisiona a gestão dos contratos de manutenção, incluindo a análise de custos, preços, medições e documentos necessários à liquidação das despesas, contribuindo para a adequada aplicação dos recursos públicos e para a eficiência da execução contratual.</p> <p>Presta suporte técnico especializado em demandas relacionadas à infraestrutura predial, instalações elétricas, sistemas hidrossanitários, climatização, acessibilidade, segurança das edificações e demais sistemas vinculados às unidades de saúde, subsidiando a definição de soluções técnicas e a tomada de decisão da alta gestão.</p> <p>Coordena e orienta as equipes técnicas e administrativas vinculadas à Gerência, promovendo a integração entre as áreas responsáveis pela fiscalização, acompanhamento e controle dos serviços de manutenção e infraestrutura.</p> <p>Atua na elaboração de pareceres, relatórios, notas técnicas, respostas a diligências, auditorias, inspeções e demandas de órgãos de controle, bem como desenvolve ações voltadas ao aperfeiçoamento dos processos internos, à mitigação de riscos operacionais e à melhoria contínua da gestão da infraestrutura das unidades da SES-GO.</p>			
4 - Vigência da Designação	A partir de 1º/07/2026		

Nome do servidor:	Angelina Nogueira Borges		
CPF:	***.482.701-**		
Unidade de Lotação:	Gerência de Engenharia e Arquitetura		
Cargo ou função:	Engenheira Civil	Área de atuação:	() Arquitetura
Tipo de vínculo:	() Cargo efetivo () Emprego público (X) Função temporária	Tipo da atribuição:	(X) Engenharia () Obra ou Serviço () Obra ou serviço de rotina (X) Cargo ou função
Conselho Fiscalizador:	CREA	Nº do Registro:	101309664-9
Tipo de ART:	ART-4	ART	
		Valor do ART:	R\$ 2.500,00
<p>Descrição das atividades a serem realizadas:</p> <p>Atua na fiscalização, acompanhamento e controle de obras, reformas, ampliações, adequações e serviços de engenharia executados nas unidades da Secretaria de Estado da Saúde de Goiás (SES-GO), promovendo a verificação da conformidade técnica, contratual e normativa dos serviços realizados.</p> <p>Elabora orçamentos, planilhas quantitativas, composições de custos e estimativas de investimento para obras, reformas, ampliações, adequações físicas e serviços de manutenção predial, subsidiando o planejamento e a execução das ações de infraestrutura.</p> <p>Realiza o monitoramento e a avaliação dos serviços de manutenção predial executados nas unidades de saúde, mediante vistorias técnicas, análise de relatórios, acompanhamento de indicadores e verificação das condições de conservação, funcionamento e segurança das edificações e instalações.</p> <p>Presta suporte técnico às áreas administrativas e de gestão por meio da elaboração de pareceres, manifestações técnicas, relatórios e orientações relacionadas a projetos, obras, manutenção predial, contratos de engenharia e demais demandas vinculadas à infraestrutura.</p> <p>Elabora despachos, relatórios, laudos, notas técnicas e demais documentos destinados à instrução processual, ao acompanhamento de contratos e investimentos, à tomada de decisão administrativa e ao atendimento de demandas dos órgãos de controle e fiscalização.</p> <p>Participa da análise de projetos de arquitetura e engenharia, especificações técnicas, medições, aditivos contratuais, termos de referência, planilhas orçamentárias e demais documentos relacionados à contratação e execução de obras e serviços de engenharia, contribuindo para a regularidade, eficiência e qualidade da infraestrutura das unidades de saúde.</p> <p>Acompanha vistorias, inspeções e levantamentos técnicos em unidades assistenciais e administrativas, identificando não conformidades, avaliando manifestações patológicas e propondo soluções técnicas voltadas à conservação, adequação e melhoria da infraestrutura física da rede estadual de saúde.</p> <p>Promove o acompanhamento dos investimentos em infraestrutura e das ações de manutenção sob sua responsabilidade, contribuindo para o aperfeiçoamento dos controles internos, da fiscalização contratual e da gestão dos empreendimentos e serviços de engenharia.</p>			
5 - Vigência da Designação		A partir de 1º/07/2026	
Nome do servidor:	Bruna Dayane Ferreira Batista		
CPF:	***.283.701-**		
Unidade de Lotação:	Gerência de Engenharia e Arquitetura		

Cargo ou função:	Engenheira Civil	Área de atuação:	() Arquitetura
Tipo de vínculo:	() Cargo efetivo () Emprego público (X) Função temporária	Tipo da atribuição:	(X) Engenharia () Obra ou Serviço () Obra ou serviço de rotina (X) Cargo ou função
Conselho Fiscalizador:	CREA		
Tipo de ART:	ART-4	Nº do Registro:	1011795710
		ART	21847/D-GO
		Valor do ART:	R\$ 2.500,00
<p>Descrição das atividades a serem realizadas:</p> <p>Atua na coordenação, planejamento, acompanhamento e controle de obras, reformas, ampliações e adequações de unidades vinculadas à Secretaria de Estado da Saúde de Goiás (SES-GO), promovendo o monitoramento da execução dos serviços, dos prazos, dos custos e da qualidade dos empreendimentos sob sua responsabilidade.</p> <p>Coordena as atividades da equipe técnica, promovendo a integração entre áreas administrativas, técnicas e operacionais, empresas contratadas, projetistas, concessionárias e demais agentes envolvidos na execução dos empreendimentos, com foco no cumprimento das metas estabelecidas e na observância das normas técnicas aplicáveis.</p> <p>Acompanha e fiscaliza contratos de obras e serviços de engenharia sob os aspectos técnicos, administrativos e físico financeiros, realizando a análise de medições, pleitos contratuais, aditivos, reajustamentos, reequilíbrios econômico-financeiros, recebimentos provisórios e definitivos, bem como elaborando pareceres, relatórios técnicos, notas técnicas e manifestações destinadas a subsidiar a gestão dos contratos.</p> <p>Coordena a elaboração e instrução de processos licitatórios de obras e serviços de engenharia, participando da elaboração e análise de Estudos Técnicos Preliminares (ETP), Termos de Referência, Projetos Básicos, anteprojetos, matrizes de risco, planilhas orçamentárias, composições de custos, cronogramas físico financeiros e demais documentos técnicos exigidos pela legislação vigente.</p> <p>Acompanha projetos de arquitetura e engenharia, orçamentos, especificações técnicas e documentação contratual, coordenando vistorias técnicas, fiscalizações de campo, identificação de não conformidades, análise de manifestações patológicas e proposição de soluções técnicas para adequação dos empreendimentos.</p> <p>Monitora obras e investimentos executados com recursos provenientes de programas governamentais, convênios, portarias e demais instrumentos de financiamento, desenvolvendo procedimentos, rotinas e instrumentos de controle voltados ao aperfeiçoamento dos processos de engenharia, fiscalização contratual e gestão da infraestrutura.</p>			
6 - Vigência da Designação		A partir de 1º/07/2026	
Nome do servidor:	Karen Neves da Silva		
CPF:	***.042.271-**		
Unidade de Lotação:	Gerência de Projetos de Infraestrutura		
Cargo ou função:	Arquiteta	Área de atuação:	(X) Arquitetura
Tipo de vínculo:	() Cargo efetivo () Emprego público (X) Função temporária	Tipo da atribuição:	() Engenharia () Obra ou Serviço () Obra ou serviço de rotina (X) Cargo ou função
Conselho Fiscalizador:	CAU		

Tipo de ART:	ART-4	Nº do Registro:	A1865692
		ART	
		Valor do ART:	R\$ 2.500,00
<p>Descrição das atividades a serem realizadas:</p> <p>Atua na coordenação, planejamento e supervisão das atividades relacionadas ao desenvolvimento, análise e compatibilização de projetos de arquitetura, assegurando sua conformidade com as normas técnicas, legislação vigente e diretrizes institucionais.</p> <p>Coordena e orienta equipes técnicas envolvidas na elaboração e análise de projetos, promovendo a padronização de procedimentos, o compartilhamento de conhecimentos e o desenvolvimento das competências necessárias à execução das atividades da área.</p> <p>Analisa, valida e acompanha a elaboração de projetos de arquitetura e arquitetura de interiores destinados a edificações residenciais, comerciais, institucionais e assistenciais, observando aspectos funcionais, estéticos, técnicos, normativos e de acessibilidade.</p> <p>Coordena a elaboração e análise de termos de referência, especificações técnicas e demais documentos necessários à contratação de projetos, obras e serviços relacionados à arquitetura e infraestrutura.</p> <p>Acompanha os processos de aprovação e regularização de projetos junto aos órgãos competentes, concessionárias e entidades fiscalizadoras, promovendo as adequações necessárias para atendimento às exigências legais e regulamentares.</p> <p>Realiza o acompanhamento técnico e a fiscalização da execução de obras e serviços correlatos, verificando a conformidade dos serviços executados com os projetos, especificações técnicas, normas aplicáveis e condições contratuais estabelecidas.</p> <p>Elabora pareceres, relatórios, manifestações técnicas e demais documentos destinados à instrução processual, ao suporte à tomada de decisão e ao atendimento de demandas institucionais.</p> <p>Desenvolve outras atividades correlatas compatíveis com as atribuições da coordenação e com as necessidades da unidade administrativa.</p>			
7 - Vigência da Designação		A partir de 1º/07/2026	
Nome do servidor:	Noemy Rodrigues da Silva de Araújo		
CPF:	***.357.421-**		
Unidade de Lotação:	Gerência de Manutenção		
Cargo ou função:	Engenheira Civil	Área de atuação:	() Arquitetura
Tipo de vínculo:	() Cargo efetivo () Emprego público (X) Função temporária	Tipo da atribuição:	(X) Engenharia () Obra ou Serviço () Obra ou serviço de rotina (X) Cargo ou função
Conselho Fiscalizador:	CREA		
Tipo de ART:	ART-4	Nº do Registro:	1015111165 - D/GO
		ART	
		Valor do ART:	R\$ 2.500,00

Descrição das atividades a serem realizadas:
Atua na coordenação, planejamento e acompanhamento dos processos administrativos relacionados à manutenção predial e infraestrutura, promovendo a gestão contratual, o controle documental, a fiscalização administrativa e o monitoramento das atividades desenvolvidas no âmbito da Gerência.
Coordena a gestão e o acompanhamento dos contratos de manutenção e serviços terceirizados, realizando o monitoramento dos aspectos administrativos, financeiros e orçamentários, bem como a elaboração de relatórios gerenciais destinados à avaliação da conformidade, desempenho e execução contratual.
Coordena os processos de contratação de materiais, insumos e serviços necessários ao funcionamento da Gerência, assegurando a observância da legislação vigente, dos normativos institucionais e dos procedimentos administrativos aplicáveis.
Acompanha e coordena os processos de renovação contratual, formalização de aditivos, reajustamentos e demais instrumentos de gestão contratual, promovendo a adequada instrução processual e o cumprimento das exigências legais e regulamentares.
Elabora pareceres, notas técnicas, relatórios, despachos e demais documentos administrativos relacionados à gestão contratual, planejamento das contratações e acompanhamento da execução dos serviços sob responsabilidade da unidade.
Coordena a elaboração dos documentos técnicos da fase de planejamento das contratações, incluindo pesquisas de preços, estimativas orçamentárias, Termos de Referência, Memoriais Descritivos, Cronogramas Físico Financeiros e demais instrumentos necessários à definição dos objetos, à estimativa de custos e à adequada instrução dos processos de contratação.
Promove a integração entre as áreas técnicas, administrativas e de fiscalização, contribuindo para o aperfeiçoamento dos controles internos, a padronização dos procedimentos e a melhoria contínua dos processos relacionados à gestão administrativa e contratual da Gerência.

8 - Vigência da Designação		A partir de 1º/07/2026	
Nome do servidor:	Raphael Silva da Silva		
CPF:	***.521.862-**		
Unidade de Lotação:	Gerência de Engenharia e Arquitetura		
Cargo ou função:	Engenheiro Biomédico / Clínico	Área de atuação:	() Arquitetura (X) Engenharia
Tipo de vínculo:	() Cargo efetivo () Emprego público (X) Função temporária	Tipo da atribuição:	() Obra ou Serviço () Obra ou serviço de rotina (X) Cargo ou função
Conselho Fiscalizador:	CREA		
Tipo de ART:	ART-4	Nº do Registro:	1520569335
		ART	
		Valor do ART:	R\$ 2.500,00

Descrição das atividades a serem realizadas:
Atua na coordenação, planejamento, supervisão e monitoramento das atividades da Coordenação de Engenharia Clínica, assegurando a adequada execução das ações técnicas e administrativas relacionadas à gestão do parque tecnológico das unidades da Secretaria de Estado da Saúde de Goiás (SES-GO).
Coordena, orienta e acompanha as atividades da equipe técnica, promovendo a distribuição das demandas, o suporte especializado aos profissionais da área e a padronização dos procedimentos relacionados à engenharia clínica, manutenção de equipamentos e gestão tecnológica.
Presta suporte técnico à Gerência, subsidiando processos de tomada de decisão, planejamento de investimentos, definição de estratégias e desenvolvimento de ações voltadas à incorporação, renovação e gestão de tecnologias em saúde.
Analisa, revisa e valida documentos técnicos elaborados pela equipe, incluindo pareceres, relatórios, notas técnicas, despachos, ofícios, especificações técnicas e demais documentos relacionados às atividades da Coordenação, assegurando sua conformidade técnica, normativa e administrativa.
Coordena e supervisiona o ciclo de vida dos equipamentos médico assistenciais, laboratoriais e de infraestrutura, abrangendo o planejamento das aquisições, recebimento, instalação, aceitação técnica, entrada em operação, manutenção, substituição e desativação dos ativos tecnológicos.
Monitora e analisa indicadores de desempenho, disponibilidade, utilização e manutenção dos equipamentos por meio dos sistemas corporativos, relatórios gerenciais, dashboards e inspeções técnicas, contribuindo para a melhoria da eficiência operacional e da segurança assistencial.
Avalia demandas relacionadas à incorporação de novas tecnologias e aos investimentos em equipamentos médico assistenciais, participando da análise técnica de propostas, planos de trabalho e solicitações fundamentadas em programas, portarias e instrumentos de financiamento vigentes.
Coordena a participação da área nos processos licitatórios e de contratação, mediante elaboração e análise de Estudos Técnicos Preliminares (ETP), Termos de Referência, especificações técnicas, diligências, pareceres e demais documentos necessários à aquisição de equipamentos e serviços especializados.
Acompanha a execução de contratos, convênios, instrumentos congêneres e investimentos relacionados à engenharia clínica, bem como as etapas de entrega, instalação e operacionalização dos equipamentos adquiridos, assegurando o atendimento às especificações técnicas, às necessidades assistenciais e às diretrizes institucionais da SES-GO.
Promove a articulação com áreas técnicas, unidades de saúde, organizações sociais, fornecedores e demais instituições envolvidas na gestão tecnológica da rede estadual, contribuindo para o aperfeiçoamento dos processos, a modernização do parque tecnológico e a adequada gestão dos equipamentos de saúde.

9 - Vigência da Designação		A partir de 1º/07/2026	
Nome do servidor:	Antônio Pereira Arantes Neto		
CPF:	***.999.851-**		
Unidade de Lotação:	Gerência de Projetos de Infraestrutura		
Cargo ou função:	Engenheiro Mecânico	Área de atuação:	() Arquitetura (X) Engenharia
Tipo de vínculo:	() Cargo efetivo () Emprego público (X) Função temporária	Tipo da atribuição:	() Obra ou Serviço () Obra ou serviço de rotina (X) Cargo ou função
Conselho Fiscalizador:	CREA		
Tipo de ART:	ART-6	Nº do Registro:	1018636560D-GO
		ART	
		Valor do ART:	R\$ 1.500,00

Descrição das atividades a serem realizadas:
Atua no desenvolvimento, implementação e aperfeiçoamento de ferramentas de gestão, controle e monitoramento destinadas às atividades de infraestrutura, engenharia e investimentos da Secretaria de Estado da Saúde de Goiás (SES-GO), contribuindo para a melhoria dos processos e da tomada de decisão.
Desenvolve e mantém planilhas, bancos de dados, indicadores, fluxos de trabalho, sistemas de controle e demais instrumentos gerenciais voltados ao acompanhamento de projetos, contratos, obras, investimentos e processos administrativos.
Promove a integração e consolidação de informações técnicas, financeiras, documentais e cronológicas, assegurando a rastreabilidade dos processos, a confiabilidade dos dados e a disponibilização de informações gerenciais para suporte às atividades da unidade.
Elabora painéis de acompanhamento, relatórios gerenciais e indicadores de desempenho relacionados a prazos, custos, produtividade, pendências e execução de projetos, subsidiando o monitoramento das ações e a avaliação de resultados.
Apoia tecnicamente a análise de projetos, medições, contratos, obras, investimentos e demais demandas institucionais, contribuindo para o controle dos processos e para a identificação de oportunidades de melhoria.
Desenvolve modelos, procedimentos padronizados e soluções automatizadas voltadas à otimização das rotinas administrativas e técnicas, promovendo maior eficiência operacional, redução de retrabalho e padronização dos controles internos.
Promove ações de inovação aplicada à gestão da infraestrutura, com foco na modernização dos processos, na transparência das informações, na segurança dos dados e no fortalecimento da governança institucional.
Presta suporte e orientação aos usuários das ferramentas e sistemas sob sua responsabilidade, contribuindo para a capacitação das equipes e para a disseminação de boas práticas de gestão, monitoramento e controle.
Produz e disponibiliza informações gerenciais e bases de dados destinadas a subsidiar análises técnicas, acompanhamento de investimentos e tomada de decisões administrativas no âmbito da infraestrutura da SES-GO.

10 - Vigência da Designação		A partir de 1º/07/2026	
Nome do servidor:	Audrey Souza Pereira		
CPF:	***.344.611-**		
Unidade de Lotação:	Gerência de Manutenção		
Cargo ou função:	Arquiteto	Área de atuação:	<input checked="" type="checkbox"/> Arquitetura
Tipo de vínculo:	<input type="checkbox"/> Cargo efetivo <input type="checkbox"/> Emprego público <input checked="" type="checkbox"/> Função temporária		<input type="checkbox"/> Engenharia
Conselho Fiscalizador:	CAU	Tipo da atribuição:	<input type="checkbox"/> Obra ou Serviço <input type="checkbox"/> Obra ou serviço de rotina <input checked="" type="checkbox"/> Cargo ou função
Tipo de ART:	ART-6	Nº do Registro:	000A179930
		ART	
		Valor do ART:	R\$ 1.500,00

Descrição das atividades a serem realizadas:
Atua no desenvolvimento, análise e acompanhamento de projetos arquitetônicos e de infraestrutura, participando da elaboração e revisão de termos de referência, especificações técnicas e demais documentos necessários à contratação e execução de obras e serviços de engenharia.
Presta apoio técnico à Coordenação, contribuindo para a orientação das equipes, disseminação de procedimentos, treinamento de servidores e acompanhamento das atividades relacionadas à arquitetura, manutenção predial e infraestrutura das unidades da Secretaria de Estado da Saúde de Goiás (SES-GO).
Acompanha os processos de aprovação e regularização de projetos junto aos órgãos competentes, concessionárias e entidades fiscalizadoras, promovendo as adequações necessárias para atendimento às exigências legais e normativas.
Realiza o acompanhamento e a fiscalização da execução de obras, reformas, adequações e serviços de manutenção predial, verificando a conformidade dos serviços executados com os projetos, especificações técnicas, normas aplicáveis e condições contratuais estabelecidas.
Executa e acompanha, em nível operacional, as ações de manutenção preventiva e corretiva das edificações e sistemas prediais, observando as diretrizes estabelecidas pela Coordenação Técnica e contribuindo para a adequada conservação da infraestrutura física das unidades.
Realiza inspeções, vistorias e levantamentos técnicos, supervisionando os serviços executados por equipes próprias e terceirizadas, assegurando o cumprimento dos padrões de qualidade, segurança, desempenho e conformidade contratual.
Elabora relatórios técnicos, pareceres, checklists, registros de inspeção e demais documentos destinados ao acompanhamento dos serviços, à instrução processual e ao suporte às decisões administrativas e técnicas.
Presta apoio técnico às unidades da SES-GO em demandas relacionadas à infraestrutura predial, manutenção, projetos e adequações físicas, contribuindo para a identificação e solução de problemas técnicos.
Promove o registro e a atualização das informações nos sistemas de gestão e manutenção utilizados pela Secretaria, assegurando a rastreabilidade das atividades, a integridade dos dados e a adequada geração de informações gerenciais.
Monitora a execução das atividades sob sua responsabilidade, reportando à Coordenação Técnica as ocorrências relevantes, riscos identificados, necessidades de intervenção e resultados alcançados, bem como exerce outras atividades correlatas compatíveis com sua área de atuação.

11 - Vigência da Designação		A partir de 1º/07/2026	
Nome do servidor:	Chrystian José Cunha Trindade		
CPF:	***.133.976-**		
Unidade de Lotação:	Gerência de Engenharia e Arquitetura		
Cargo ou função:	Engenheiro Biomédico / Clínico	Área de atuação:	<input type="checkbox"/> Arquitetura
Tipo de vínculo:	<input type="checkbox"/> Cargo efetivo <input type="checkbox"/> Emprego público <input checked="" type="checkbox"/> Função temporária		<input checked="" type="checkbox"/> Engenharia
Conselho Fiscalizador:	CREA	Tipo da atribuição:	<input type="checkbox"/> Obra ou Serviço <input type="checkbox"/> Obra ou serviço de rotina <input checked="" type="checkbox"/> Cargo ou função
Tipo de ART:	ART-6	Nº do Registro:	218629/D-MG
		ART	
		Valor do ART:	R\$ 1.500,00

Descrição das atividades a serem realizadas:
Atua no acompanhamento e monitoramento das atividades relacionadas à gestão do parque tecnológico de equipamentos médico assistenciais das unidades da Secretaria de Estado da Saúde de Goiás (SES-GO), prestando suporte técnico à Coordenação de Engenharia Clínica na execução das ações de controle, fiscalização e acompanhamento dos equipamentos da rede estadual de saúde.
Acompanha a execução do contrato do sistema de gerenciamento de equipamentos médico assistenciais (Neovero), bem como a utilização das licenças contratadas e a alimentação das informações pelas unidades de saúde e equipes de Engenharia Clínica.
Realiza o monitoramento dos setores de Engenharia Clínica das unidades de saúde por meio dos sistemas corporativos e ferramentas de gestão, apoiando o acompanhamento dos indicadores de desempenho, disponibilidade e manutenção dos equipamentos médico assistenciais.
Executa o acompanhamento dos indicadores de Engenharia Clínica do Sistema Integrado de Gestão das Unidades de Saúde (SIGUS), bem como das bases de dados e planilhas utilizadas para alimentação dos painéis gerenciais e de Business Intelligence (BI) da Superintendência de Infraestrutura (SUINFRA).
Analisa e elabora respostas a manifestações, denúncias, solicitações de informações, diligências e demandas encaminhadas por órgãos de controle, ouvidorias, auditorias e demais entidades fiscalizadoras relacionadas à área de Engenharia Clínica.
Elabora relatórios, ofícios, pareceres, notas técnicas, despachos e demais documentos destinados à fiscalização de aquisições de equipamentos médico assistenciais, ao acompanhamento contratual e ao suporte às decisões técnicas e administrativas da Coordenação e da Superintendência.
Realiza análises técnicas relacionadas a solicitações de transferência, remanejamento, desfazimento, substituição e incorporação de equipamentos médico assistenciais, observando aspectos técnicos, operacionais e patrimoniais.
Acompanha o cumprimento das obrigações relacionadas à Engenharia Clínica previstas nos Contratos de Gestão celebrados com Organizações Sociais de Saúde (OSS) e Organizações da Sociedade Civil (OSC), apoiando as atividades de fiscalização e monitoramento desenvolvidas pela Coordenação.
Participa de reuniões técnicas, projetos institucionais e ações voltadas ao aprimoramento da gestão tecnológica da rede estadual de saúde, contribuindo para o monitoramento dos investimentos e da infraestrutura hospitalar.
Presta orientação técnica às unidades de saúde, Organizações Sociais de Saúde (OSS) e Organizações da Sociedade Civil (OSC) quanto à gestão do parque tecnológico, manutenção, inventário, rastreabilidade e segurança dos equipamentos médico assistenciais, bem como executa outras atividades correlatas compatíveis com sua área de atuação.

12 - Vigência da Designação		A partir de 1º/07/2026	
Nome do servidor:	Eduardo de Melo Ferreira		
CPF:	***.100.181-**		
Unidade de Lotação:	Gerência de Manutenção		
Cargo ou função:	Analista de Gestão Governamental / Engenheiro Civil	Área de atuação:	() Arquitetura (X) Engenharia
Tipo de vínculo:	(X) Cargo efetivo () Emprego público () Função temporária	Tipo da atribuição:	() Obra ou Serviço () Obra ou serviço de rotina (X) Cargo ou função
Conselho Fiscalizador:	CREA		
Tipo de ART:	ART-6	Nº do Registro:	10060/D-GO
		ART	
		Valor do ART:	R\$ 1.500,00

Descrição das atividades a serem realizadas:
Atua no acompanhamento, fiscalização e controle de obras, reformas, adequações e serviços de manutenção predial executados nas unidades da Secretaria de Estado da Saúde de Goiás (SES-GO), verificando a conformidade dos serviços com os projetos, especificações técnicas, memoriais descritivos, cronogramas físico financeiros, normas técnicas e demais requisitos contratuais aplicáveis.
Realiza vistorias e inspeções técnicas em edificações e instalações, promovendo a identificação, análise e registro de manifestações patológicas, tais como fissuras, trincas, recalques, infiltrações, corrosão de armaduras, eflorescências, falhas de impermeabilização e demais não conformidades relacionadas à infraestrutura predial.
Executa levantamentos de campo e medições dos serviços realizados, efetuando a conferência de quantitativos executados, o acompanhamento do avanço físico das intervenções e o suporte técnico às atividades de fiscalização contratual.
Elabora orçamentos, planilhas quantitativas, composições de custos, estimativas de investimento e análises de preços para obras, reformas, adequações e serviços de manutenção predial, utilizando projetos, levantamentos técnicos e referências de mercado como subsídio à tomada de decisão.
Produz relatórios de visitas técnicas, pareceres, laudos, registros fotográficos e demais documentos necessários ao acompanhamento das obras e serviços, contendo a descrição das atividades executadas, não conformidades identificadas, orientações técnicas emitidas e recomendações para correção ou adequação das intervenções.
Opera e acompanha sistemas informatizados de gestão de manutenção, realizando o registro, controle e monitoramento das solicitações de serviços encaminhadas pelas unidades de saúde, acompanhando sua execução pelas equipes próprias ou empresas contratadas e verificando a adequada conclusão das demandas.
Presta suporte técnico à Coordenação em atividades relacionadas à fiscalização de contratos, monitoramento da infraestrutura física das unidades, análise de demandas de manutenção e acompanhamento da execução dos serviços terceirizados.
Monitora a execução das atividades sob sua responsabilidade, reportando à Coordenação as ocorrências relevantes, riscos identificados, necessidades de intervenção e resultados alcançados, bem como executa outras atividades correlatas compatíveis com sua área de atuação.

13 - Vigência da Designação		A partir de 1º/07/2026	
Nome do servidor:	Guilherme Galdino Pereira de Almeida		
CPF:	***.595.961-**		
Unidade de Lotação:	Gerência de Projetos de Infraestrutura		
Cargo ou função:	Arquiteto	Área de atuação:	(X) Arquitetura () Engenharia
Tipo de vínculo:	() Cargo efetivo () Emprego público (X) Função temporária	Tipo da atribuição:	() Obra ou Serviço () Obra ou serviço de rotina (X) Cargo ou função
Conselho Fiscalizador:	CAU		
Tipo de ART:	ART-6	Nº do Registro:	A286282-4
		ART	
		Valor do ART:	R\$ 1.500,00

<p>Descrição das atividades a serem realizadas: Atua na análise e desenvolvimento de projetos de arquitetura e arquitetura de interiores destinados a edificações institucionais, administrativas e assistenciais, observando os requisitos técnicos, funcionais, normativos e de acessibilidade aplicáveis. Presta suporte técnico à Coordenação na elaboração e análise de termos de referência, especificações técnicas, estudos preliminares e demais documentos relacionados à contratação de projetos, obras e serviços de engenharia e arquitetura. Orienta e apoia tecnicamente as equipes envolvidas no desenvolvimento de projetos e atividades correlatas, promovendo a disseminação de procedimentos, padrões técnicos e boas práticas adotadas pela Secretaria de Estado da Saúde de Goiás (SES-GO). Acompanha a elaboração, compatibilização e revisão de projetos arquitetônicos, verificando sua conformidade com as normas técnicas, legislações aplicáveis e diretrizes institucionais. Acompanha os processos de aprovação, regularização e licenciamento de projetos junto aos órgãos competentes, concessionárias e entidades fiscalizadoras, promovendo as adequações necessárias para atendimento às exigências técnicas e legais. Realiza vistorias, inspeções e acompanhamento técnico de obras e serviços de engenharia, verificando a conformidade da execução com os projetos aprovados, especificações técnicas, memoriais descritivos e demais documentos contratuais. Elabora pareceres, relatórios, manifestações técnicas e demais documentos necessários ao acompanhamento dos projetos, à instrução processual e ao suporte às decisões da Coordenação. Monitora a execução das atividades sob sua responsabilidade, reportando à Coordenação eventuais não conformidades, riscos, necessidades de adequação e oportunidades de melhoria, bem como exerce outras atividades correlatas compatíveis com sua área de atuação.</p>			
14 - Nome do servidor:	Lígia Cardoso Vieira		
CPF:	***.982.121-**		
Unidade de Lotação:	Gerência de Engenharia e Arquitetura		
Cargo ou função:	Engenheira Civil	Área de atuação:	<input type="checkbox"/> Arquitetura
			<input checked="" type="checkbox"/> Engenharia
Tipo de vínculo:	<input type="checkbox"/> Cargo efetivo <input type="checkbox"/> Emprego público <input checked="" type="checkbox"/> Função temporária	Tipo da atribuição:	<input checked="" type="checkbox"/> Obra ou Serviço
			<input checked="" type="checkbox"/> Obra ou serviço de rotina
			<input checked="" type="checkbox"/> Cargo ou função
Conselho Fiscalizador:	CREA	Nº do Registro:	19079/D-GO Registro Nacional Profissional: 1009339206
Tipo de ART:	ART-6		Valor do ART: 1.500,00

<p>Descrição das atividades a serem realizadas: Atua no planejamento, acompanhamento, fiscalização e monitoramento de obras, reformas, ampliações e adequações de unidades da Secretaria de Estado da Saúde de Goiás (SES-GO), contribuindo para o cumprimento dos prazos, da qualidade dos serviços executados e da observância das normas técnicas, legais e contratuais aplicáveis. Presta suporte técnico às atividades da equipe de engenharia, promovendo a interlocução com áreas administrativas, técnicas e operacionais, empresas contratadas, projetistas, concessionárias e demais agentes envolvidos na execução dos empreendimentos, mediante análise técnica, acompanhamento dos serviços e atendimento às demandas relacionadas à infraestrutura. Realiza a fiscalização e o acompanhamento de contratos de obras e serviços de engenharia sob os aspectos técnicos, administrativos, orçamentários e físico financeiros, incluindo a análise de medições, acompanhamento da execução contratual, avaliação de pleitos, reajustamentos, reequilíbrios econômico-financeiros, termos aditivos e processos de recebimento provisório e definitivo. Participa da elaboração e instrução de processos licitatórios de obras e serviços de engenharia, compreendendo a elaboração e análise de Estudos Técnicos Preliminares (ETP), Termos de Referência, Projetos Básicos, anteprojetos, matrizes de risco, planilhas orçamentárias, composições de custos, cronogramas físico financeiros, critérios de medição e demais documentos técnicos exigidos pela legislação vigente. Analisa projetos de arquitetura e engenharia, orçamentos, especificações técnicas, medições e documentação contratual, bem como realiza vistorias técnicas, inspeções de campo, identificação de não conformidades, avaliação de manifestações patológicas e proposição de soluções técnicas voltadas à adequada execução dos empreendimentos. Acompanha a execução de obras financiadas por recursos provenientes de investimentos, convênios, portarias e demais instrumentos de repasse, contribuindo para o monitoramento físico financeiro, a regularidade da documentação e a adequada prestação de contas dos recursos aplicados. Elabora pareceres, relatórios técnicos, notas técnicas, despachos e demais documentos destinados à instrução processual, ao suporte à tomada de decisão e ao atendimento de demandas institucionais e de órgãos de controle. Participa do desenvolvimento e aperfeiçoamento de procedimentos, rotinas e instrumentos de controle voltados à fiscalização de obras, gestão contratual, governança dos investimentos e acompanhamento da infraestrutura, contribuindo para a melhoria contínua dos processos da unidade.</p>			
Vigência da Designação		A partir de 1º/07/2026	
15 - Nome do servidor:	Adriana de Jesus Sampaio		
CPF:	***.358.676-**		
Unidade de Lotação:	Gerência de Engenharia e Arquitetura		
Cargo ou função:	Engenheiro Biomédico / Clínico	Área de atuação:	<input type="checkbox"/> Arquitetura
			<input checked="" type="checkbox"/> Engenharia
Tipo de vínculo:	<input type="checkbox"/> Cargo efetivo <input type="checkbox"/> Emprego público <input checked="" type="checkbox"/> Função temporária	Tipo da atribuição:	<input type="checkbox"/> Obra ou Serviço
			<input type="checkbox"/> Obra ou serviço de rotina
			<input checked="" type="checkbox"/> Cargo ou função
Conselho Fiscalizador:	CREA	Nº do Registro:	234897/D-MG
Tipo de ART:	ART-6		Valor do ART: 1.500,00

<p>Descrição das atividades a serem realizadas: Atua na análise técnica de equipamentos médico assistenciais e tecnologias em saúde, avaliando especificações técnicas, propostas, solicitações de investimento e processos de aquisição encaminhados pelas unidades de saúde, Organizações Sociais de Saúde (OSS) e Organizações da Sociedade Civil (OSC), observando os requisitos assistenciais, normativos e operacionais aplicáveis. Realiza vistorias, inspeções e auditorias técnicas nas unidades de saúde, verificando as condições de funcionamento, conservação, segurança, rastreabilidade e manutenção dos equipamentos médico assistenciais, bem como a conformidade dos processos de Engenharia Clínica com as normas vigentes e diretrizes institucionais. Presta suporte técnico às unidades de saúde e aos profissionais de Engenharia Clínica, contribuindo para a solução de demandas relacionadas à gestão de tecnologias em saúde, manutenção, substituição, incorporação, remanejamento e desfazimento de equipamentos médico assistenciais. Participa da elaboração e instrução de processos licitatórios relacionados à aquisição de equipamentos médico assistenciais, compreendendo a elaboração e análise de Estudos Técnicos Preliminares (ETP), Termos de Referência, especificações técnicas, Procedimentos Operacionais Padrão (POP), pareceres, diligências e demais documentos necessários à contratação. Realiza análises técnicas de pedidos de esclarecimento, impugnações, propostas comerciais e documentação apresentada pelos fornecedores, emitindo pareceres e manifestações técnicas destinadas a subsidiar os processos de contratação e a tomada de decisão administrativa. Acompanha a execução contratual relacionada ao fornecimento de equipamentos médico assistenciais, verificando o cumprimento das especificações técnicas, prazos, garantias, assistência técnica e demais obrigações previstas nos instrumentos contratuais. Realiza o recebimento técnico, inspeção, conferência e aceite dos equipamentos adquiridos, acompanhando as etapas de entrega, instalação, testes operacionais, treinamento dos usuários e entrada em funcionamento dos equipamentos nas unidades de saúde. Elabora pareceres, relatórios, notas técnicas, despachos e demais documentos destinados à instrução processual, fiscalização dos investimentos, acompanhamento contratual e atendimento de demandas institucionais e de órgãos de controle. Monitora o desempenho dos equipamentos durante os períodos de garantia e operação assistencial, acompanhando a resolução de falhas, não conformidades e demais ocorrências relacionadas à gestão do parque tecnológico da rede estadual de saúde.</p>			
Vigência da Designação		A partir de 1º/07/2026	
16 - Nome do servidor:	Marília Oliveira Muniz		
CPF:	***.301.601-**		
Unidade de Lotação:	Gerência de Projetos de Infraestrutura		
Cargo ou função:	Arquiteta	Área de atuação:	<input checked="" type="checkbox"/> Arquitetura <input type="checkbox"/> Engenharia
Tipo de vínculo:	<input type="checkbox"/> Cargo efetivo <input type="checkbox"/> Emprego público <input checked="" type="checkbox"/> Função temporária	Tipo da atribuição:	<input type="checkbox"/> Obra ou Serviço <input type="checkbox"/> Obra ou serviço de rotina <input checked="" type="checkbox"/> Cargo ou função
Conselho Fiscalizador:	CAU	Nº do Registro:	A253093-7
Tipo de ART:	ART-6	Valor do ART: 1.500,00	

<p>Descrição das atividades a serem realizadas: Atua no desenvolvimento, análise e compatibilização de projetos de arquitetura e arquitetura de interiores destinados a edificações institucionais, administrativas e assistenciais, observando critérios técnicos, funcionais, normativos, de acessibilidade e sustentabilidade. Presta suporte técnico à Coordenação na elaboração e análise de termos de referência, especificações técnicas, estudos preliminares e demais documentos relacionados à contratação de projetos, obras e serviços de engenharia e arquitetura. Orienta e apoia tecnicamente as equipes envolvidas nas atividades da área, contribuindo para a padronização de procedimentos, disseminação de conhecimentos e adequada execução dos projetos sob sua responsabilidade. Realiza a análise técnica de projetos arquitetônicos, verificando sua conformidade com a legislação vigente, normas técnicas aplicáveis, programas de necessidades e diretrizes institucionais da Secretaria de Estado da Saúde de Goiás (SES-GO). Acompanha os processos de aprovação, licenciamento e regularização de projetos junto aos órgãos competentes, concessionárias e entidades fiscalizadoras, promovendo os ajustes necessários para atendimento às exigências legais e regulamentares. Realiza vistorias, inspeções e acompanhamento técnico de obras e serviços de engenharia, verificando a conformidade da execução com os projetos aprovados, especificações técnicas, memoriais descritivos e demais documentos contratuais. Elabora pareceres, relatórios, manifestações técnicas e demais documentos destinados à instrução processual, ao acompanhamento dos empreendimentos e ao suporte às decisões da Coordenação. Monitora as atividades sob sua responsabilidade, reportando à Coordenação eventuais não conformidades, necessidades de adequação e oportunidades de melhoria, bem como exerce outras atividades correlatas compatíveis com sua área de atuação.</p>			
Vigência da Designação		A partir de 1º/07/2026	
17 - Nome do servidor:	Saulo de Souza Rodrigues		
CPF:	***.369.574-**		
Unidade de Lotação:	Gerência de Manutenção		
Cargo ou função:	Engenheiro Civil	Área de atuação:	<input checked="" type="checkbox"/> Arquitetura <input type="checkbox"/> Engenharia
Tipo de vínculo:	<input type="checkbox"/> Cargo efetivo <input type="checkbox"/> Emprego público <input checked="" type="checkbox"/> Função temporária	Tipo da atribuição:	<input type="checkbox"/> Obra ou Serviço <input type="checkbox"/> Obra ou serviço de rotina <input checked="" type="checkbox"/> Cargo ou função
Conselho Fiscalizador:	CREA	Nº do Registro:	24.056/D-GO
Tipo de ART:	ART-6	Valor do ART: 1.500,00	
<p>Descrição das atividades a serem realizadas: Realizar visitas técnicas, checar e prestar informações, emitir relatórios, notas técnicas e/ou explicativas das atividades de áreas meio da Secretaria. Elaborar projetos e orçamentos de arquitetura/engenharia, fiscalizar/coordenar a execução de obras, reformas, ampliação e revitalização de áreas físicas das unidades de saúde e administrativas da Pasta, realizar perícias, pareceres. Realizar trabalhos relacionados às funções de engenheiro de segurança do trabalho ou civil ou eletricitista ou de arquitetura. Redigir documentos oficiais (memorandos, ofícios, despachos, atas, portarias), além de produzir outros materiais similares de interesse do serviço da sua área de lotação.</p>			
Vigência da Designação		A partir de 1º/07/2026	
18 - Nome do servidor:	Victor Salomão de Pina Ferreira Brito		
CPF:	***.179.131-**		
Unidade de Lotação:	Gerência de Engenharia e Arquitetura		
Cargo ou função:	Analista Técnico de Saúde / Engenheiro Eletricista	Área de atuação:	<input type="checkbox"/> Arquitetura <input checked="" type="checkbox"/> Engenharia

Tipo de vínculo:	<input checked="" type="checkbox"/> Cargo efetivo	Tipo da atribuição:	<input type="checkbox"/> Obra ou Serviço
	<input type="checkbox"/> Emprego público		<input type="checkbox"/> Obra ou serviço de rotina
	<input type="checkbox"/> Função temporária		<input checked="" type="checkbox"/> Cargo ou função
Conselho Fiscalizador:	CREA	Nº do Registro:	18130/D-GO
Tipo de ART:	ART-6	Valor do ART:	1.500,00
<p>Descrição das atividades a serem realizadas: Atua na realização de vistorias, inspeções e visitas técnicas em unidades assistenciais e administrativas da Secretaria de Estado da Saúde de Goiás (SES-GO), promovendo levantamentos de campo, verificações técnicas e acompanhamento de demandas relacionadas à infraestrutura, engenharia, arquitetura e manutenção. Elabora relatórios técnicos, pareceres, notas técnicas, manifestações e demais documentos destinados à instrução processual, ao atendimento de demandas institucionais e ao suporte à tomada de decisão administrativa e técnica. Desenvolve projetos, estudos técnicos, levantamentos, especificações e orçamentos relacionados a obras, reformas, ampliações, adequações e revitalizações de áreas físicas das unidades de saúde e administrativas da SES-GO, observando a legislação vigente e as normas técnicas aplicáveis. Acompanha e fiscaliza a execução de obras, reformas e serviços de engenharia, verificando a conformidade dos serviços executados com os projetos, especificações técnicas, memoriais descritivos, normas regulamentadoras e demais documentos contratuais. Realiza análises técnicas, perícias, avaliações, diagnósticos e pareceres relacionados às áreas de engenharia civil, engenharia elétrica, engenharia de segurança do trabalho, arquitetura e demais disciplinas correlatas, conforme sua habilitação profissional. Presta suporte técnico às unidades administrativas e equipes da Secretaria em assuntos relacionados à infraestrutura, edificações, instalações prediais, segurança, manutenção e demais demandas de sua área de atuação. Elabora despachos, ofícios, memorandos, atas, portarias e demais documentos oficiais necessários ao desenvolvimento das atividades da unidade, observando as normas de redação oficial e os procedimentos administrativos vigentes. Monitora as atividades sob sua responsabilidade, reportando à chefia imediata as ocorrências relevantes, necessidades de intervenção e resultados alcançados, bem como exerce outras atividades correlatas compatíveis com sua área de atuação.</p>			
Vigência da Designação		A partir de 1º/07/2026	
19 - Nome do servidor:	Andressa Camargo Pereira		
CPF:	***.691.081-**		
Unidade de Lotação:	Gerência de Projetos de Infraestrutura		
Cargo ou função:	Arquiteta	Área de atuação:	<input checked="" type="checkbox"/> Arquitetura
			<input type="checkbox"/> Engenharia
Tipo de vínculo:	<input type="checkbox"/> Cargo efetivo	Tipo da atribuição:	<input type="checkbox"/> Obra ou Serviço
	<input type="checkbox"/> Emprego público		<input type="checkbox"/> Obra ou serviço de rotina
	<input checked="" type="checkbox"/> Função temporária		<input checked="" type="checkbox"/> Cargo ou função
Conselho Fiscalizador:	CAU	Nº do Registro:	A165422-5
Tipo de ART:	ART-7	Valor do ART:	1.000,00

<p>Descrição das atividades a serem realizadas: Atua na análise e acompanhamento de projetos, estudos técnicos, termos de referência, especificações e demais documentos relacionados à infraestrutura das unidades da Secretaria de Estado da Saúde de Goiás (SES-GO). Realiza levantamentos, avaliações, medições e análises técnicas de obras, reformas, ampliações, adequações e investimentos em infraestrutura, contribuindo para o planejamento, fiscalização e monitoramento dos empreendimentos. Elabora planilhas orçamentárias, estudos de custos, relatórios, pareceres e demais documentos técnicos destinados ao acompanhamento de obras, serviços de engenharia e processos administrativos. Acompanha a documentação técnica e legal das unidades de gestão direta e indireta, prestando suporte aos processos de regularização junto aos órgãos competentes e de fiscalização. Analisa projetos e investimentos apresentados por Organizações Sociais de Saúde (OSS) e Organizações da Sociedade Civil (OSC), bem como acompanha aspectos relacionados à infraestrutura, equipamentos, parque tecnológico e processos de transição das unidades. Acompanha a execução das obrigações relacionadas à infraestrutura previstas nos Contratos de Gestão e Termos de Colaboração, elaborando registros e manifestações técnicas para subsidiar o monitoramento das atividades da Superintendência.</p>			
Vigência da Designação		A partir de 1º/07/2026	
20 - Nome do servidor:	Carlos Henrique Antônio da Serra		
CPF:	***.005.921-**		
Unidade de Lotação:	Gerência de Projetos de Infraestrutura		
Cargo ou função:	Engenheiro Eletricista	Área de atuação:	<input type="checkbox"/> Arquitetura
			<input checked="" type="checkbox"/> Engenharia
Tipo de vínculo:	<input type="checkbox"/> Cargo efetivo	Tipo da atribuição:	<input type="checkbox"/> Obra ou Serviço
	<input type="checkbox"/> Emprego público		<input type="checkbox"/> Obra ou serviço de rotina
	<input checked="" type="checkbox"/> Função temporária		<input checked="" type="checkbox"/> Cargo ou função
Conselho Fiscalizador:	CREA	Nº do Registro:	1020755350D-GO
Tipo de ART:	ART-7	Valor do ART:	1.000,00
<p>Descrição das atividades a serem realizadas: Atua na elaboração, análise e acompanhamento de projetos de construção, reforma, ampliação e adequação de unidades de saúde, contribuindo para o planejamento, controle e execução das ações de infraestrutura. Presta suporte técnico às equipes responsáveis pelo planejamento e contratação de obras e serviços de engenharia, observando a legislação vigente, as normas técnicas aplicáveis e as diretrizes institucionais. Elabora, analisa e revisa documentos técnicos destinados à instrução de processos licitatórios e contratações públicas, incluindo Estudos Técnicos Preliminares (ETP), Termos de Referência, Projetos Básicos, especificações técnicas e demais documentos correlatos. Apoia tecnicamente os processos de contratação pública, realizando análises de propostas, pareceres técnicos e avaliações de documentação relacionada a obras, serviços de engenharia e investimentos em infraestrutura, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021. Elabora pareceres, notas técnicas, relatórios e manifestações especializadas em engenharia, destinados a subsidiar a tomada de decisões administrativas, o planejamento de investimentos e a execução de obras e serviços de infraestrutura.</p>			
Vigência da Designação		A partir de 1º/07/2026	
21 - Nome do servidor:	Diego Bispo Schettini		
CPF:	***.540.395-**		
Unidade de Lotação:	Gerência de Engenharia e Arquitetura		
Cargo ou função:	Engenheiro Biomédico / Clínico	Área de atuação:	<input type="checkbox"/> Arquitetura
			<input checked="" type="checkbox"/> Engenharia

Tipo de vínculo:	<input type="checkbox"/> Cargo efetivo	Tipo da atribuição:	<input type="checkbox"/> Obra ou Serviço
	<input type="checkbox"/> Emprego público		<input type="checkbox"/> Obra ou serviço de rotina
	<input checked="" type="checkbox"/> Função temporária		<input checked="" type="checkbox"/> Cargo ou função
Conselho Fiscalizador:	CREA	Nº do Registro:	051980439-2
Tipo de ART:	ART-7	Valor do ART:	1.000,00
<p>Descrição das atividades a serem realizadas:</p> <p>Atua na instrução, acompanhamento e monitoramento de processos relacionados à aquisição, incorporação, substituição e desfazimento de equipamentos médico assistenciais, observando os requisitos técnicos, administrativos e normativos aplicáveis. Realiza o acompanhamento do parque tecnológico das unidades de saúde, incluindo o monitoramento das condições de funcionamento, utilização, manutenção e inservibilidade dos equipamentos médico-hospitalares. Participa de ações de capacitação, orientação técnica, fiscalização e desenvolvimento de projetos relacionados à gestão de tecnologias em saúde e à Engenharia Clínica. Acompanha o recebimento de equipamentos, realizando conferência documental, verificação das notas de empenho, ordens de fornecimento, atesto de notas fiscais e monitoramento das etapas de entrega, instalação e entrada em operação dos equipamentos. Presta suporte técnico às atividades de planejamento e acompanhamento de investimentos relacionados a equipamentos médico assistenciais, contribuindo para a adequada aplicação dos recursos e o atendimento das necessidades assistenciais das unidades de saúde. Acompanha a execução de contratos, convênios e demais instrumentos relacionados à sua área de atuação, verificando o cumprimento das obrigações técnicas e administrativas previstas. Elabora pareceres, relatórios, notas técnicas e demais manifestações destinadas à instrução processual, ao acompanhamento das atividades da área e ao suporte à tomada de decisão administrativa. Fornece orientações técnicas às áreas administrativas e assistenciais da Secretaria de Estado da Saúde de Goiás (SES-GO), contribuindo para a adequada gestão dos equipamentos médico assistenciais e das tecnologias em saúde.</p>			
Vigência da Designação		A partir de 1º/07/2026	
22 - Nome do servidor:	Fernando Anapolino Ribeiro		
CPF:	***.981.621-**		
Unidade de Lotação:	Gerência de Engenharia e Arquitetura		
Cargo ou função:	Engenheiro Eletricista	Área de atuação:	<input type="checkbox"/> Arquitetura
			<input checked="" type="checkbox"/> Engenharia
Tipo de vínculo:	<input type="checkbox"/> Cargo efetivo	Tipo da atribuição:	<input checked="" type="checkbox"/> Obra ou Serviço
	<input type="checkbox"/> Emprego público		<input type="checkbox"/> Obra ou serviço de rotina
	<input checked="" type="checkbox"/> Função temporária		<input checked="" type="checkbox"/> Cargo ou função
Conselho Fiscalizador:	CREA	Nº do Registro:	1864/D-GO
Tipo de ART:	ART-7	Valor do ART:	1.000,00

<p>Descrição das atividades a serem realizadas:</p> <p>Atua na fiscalização e acompanhamento de obras, reformas e adequações de instalações elétricas de média e baixa tensão executadas nas unidades da Secretaria de Estado da Saúde de Goiás (SES-GO), verificando a conformidade dos serviços com os projetos, especificações técnicas, normas aplicáveis e requisitos contratuais. Realiza vistorias, inspeções e acompanhamento de campo, elaborando relatórios técnicos, registros fotográficos, pareceres e demais documentos destinados ao monitoramento da execução dos empreendimentos e à instrução processual. Analisa planilhas orçamentárias, composições de custos, quantitativos e demais documentos técnicos relacionados a obras e serviços de engenharia, contribuindo para a avaliação da adequação técnica e financeira das contratações. Executa a conferência e análise de medições de obras e serviços contratados pela Secretaria, verificando os quantitativos executados e a compatibilidade entre os serviços realizados, os documentos contratuais e os cronogramas estabelecidos. Elabora manifestações, relatórios e informações técnicas destinadas a subsidiar o acompanhamento contratual, a fiscalização dos empreendimentos e a tomada de decisão no âmbito da infraestrutura da SES-GO.</p>			
Vigência da Designação		A partir de 1º/07/2026	
23 - Nome do servidor:	Geovana Maria Lino		
CPF:	***.010.021-**		
Unidade de Lotação:	Gerência de Engenharia e Arquitetura		
Cargo ou função:	Engenheira Civil	Área de atuação:	<input type="checkbox"/> Arquitetura
			<input checked="" type="checkbox"/> Engenharia
Tipo de vínculo:	<input type="checkbox"/> Cargo efetivo	Tipo da atribuição:	<input type="checkbox"/> Obra ou Serviço
	<input type="checkbox"/> Emprego público		<input type="checkbox"/> Obra ou serviço de rotina
	<input checked="" type="checkbox"/> Função temporária		<input checked="" type="checkbox"/> Cargo ou função
Conselho Fiscalizador:	CREA	Nº do Registro:	1016851022D-GO
Tipo de ART:	ART-7	Valor do ART:	1.000,00
<p>Descrição das atividades a serem realizadas:</p> <p>Atua na elaboração e análise de orçamentos de obras e serviços de engenharia, utilizando referências oficiais de preços, composições de custos e demais parâmetros técnicos aplicáveis. Realiza a análise e conferência de planilhas orçamentárias, cronogramas físico financeiros, especificações técnicas e demais documentos relacionados a obras, serviços de engenharia e investimentos em infraestrutura. Acompanha e fiscaliza a execução de obras e serviços de engenharia, verificando a conformidade dos serviços executados com os projetos, contratos, especificações técnicas e normas vigentes. Monitora a execução de contratos administrativos de engenharia, incluindo medições, prazos, aditivos, reequilíbrios econômico-financeiros e demais aspectos relacionados à gestão contratual. Acompanha tecnicamente obras e investimentos executados por Organizações Sociais de Saúde (OSS) e Organizações da Sociedade Civil (OSC), contribuindo para o monitoramento da aplicação dos recursos e da execução dos objetos pactuados. Elabora pareceres, notas técnicas, relatórios, ofícios, despachos e demais documentos destinados à instrução processual, fiscalização dos empreendimentos e suporte à tomada de decisão. Presta apoio técnico aos processos licitatórios e contratações públicas, participando da elaboração de estudos técnicos, termos de referência, especificações e análises de propostas. Realiza vistorias, levantamentos e medições de campo, bem como acompanha indicadores físicos e financeiros dos empreendimentos, contribuindo para a adequada gestão e controle dos investimentos em infraestrutura.</p>			
Vigência da Designação		A partir de 1º/07/2026	
24 - Nome do servidor:	Glaciene Rodrigues Vidigal		
CPF:	***.104.711-**		
Unidade de Lotação:	Gerência de Projetos de Infraestrutura		

Cargo ou função:	Arquiteta	Área de atuação:	(X) Arquitetura () Engenharia
Tipo de vínculo:	() Cargo efetivo	Tipo da atribuição:	() Obra ou Serviço
	() Emprego público		() Obra ou serviço de rotina
	(X) Função temporária		(X) Cargo ou função
Conselho Fiscalizador:	CAU	Nº do Registro:	00A1886592
Tipo de ART:	ART-7	Valor do ART:	1.000,00
<p>Descrição das atividades a serem realizadas: Atua na elaboração e análise de projetos, termos de referência, especificações técnicas e demais documentos relacionados a obras, serviços de engenharia e investimentos em infraestrutura. Realiza estudos, levantamentos, pesquisas e avaliações técnicas destinadas ao planejamento, desenvolvimento e acompanhamento de projetos e empreendimentos de engenharia. Acompanha a execução de projetos e serviços, verificando a adoção das medidas preventivas e corretivas necessárias à adequação das condições técnicas, operacionais e contratuais. Executa medições, levantamentos de quantitativos e verificações de campo, contribuindo para o acompanhamento físico financeiro dos serviços e contratos sob sua responsabilidade. Elabora estudos de custos, planilhas orçamentárias e referenciais técnicos destinados ao planejamento e à contratação de obras e serviços de engenharia. Acompanha e monitora o desenvolvimento dos projetos e empreendimentos, elaborando relatórios, pareceres e demais documentos técnicos destinados ao suporte das atividades da unidade.</p>			
Vigência da Designação		A partir de 1º/07/2026	
25 - Nome do servidor:	Lahuana Oliveira de Souza Marques		
CPF:	***.178.631-**		
Unidade de Lotação:	Gerência de Manutenção		
Cargo ou função:	Engenheira Civil	Área de atuação:	() Arquitetura (X) Engenharia
Tipo de vínculo:	() Cargo efetivo	Tipo da atribuição:	() Obra ou Serviço
	() Emprego público		() Obra ou serviço de rotina
	(X) Função temporária		(X) Cargo ou função
Conselho Fiscalizador:	CREA	Nº do Registro:	22344/D-GO
Tipo de ART:	ART-7	Valor do ART:	1.000,00
<p>Descrição das atividades a serem realizadas: Atua no acompanhamento e supervisão técnica de obras e serviços de engenharia executados por empresas contratadas, verificando a conformidade dos serviços com os projetos, especificações técnicas, contratos e normas aplicáveis. Participa do planejamento e acompanhamento da execução dos empreendimentos, contribuindo para o controle de recursos, cronogramas, custos e demais aspectos relacionados à gestão dos contratos sob sua responsabilidade. Elabora e analisa especificações técnicas, estudos, pareceres e demais documentos relacionados a obras, reformas, ampliações, adequações e serviços de engenharia. Realiza análises de viabilidade técnica e econômica de projetos e investimentos, subsidiando o planejamento e a tomada de decisão administrativa. Acompanha a execução de obras civis, identificando não conformidades, propondo soluções técnicas e monitorando a implementação das ações corretivas necessárias. Verifica a aplicação dos procedimentos de controle de qualidade dos serviços executados, observando o atendimento às exigências técnicas, normativas e contratuais. Analisa impactos decorrentes de alterações de projeto, escopo, prazo ou custo, emitindo manifestações técnicas destinadas a subsidiar a avaliação das modificações propostas. Acompanha a execução contratual, incluindo medições, levantamentos de quantitativos e conferência dos serviços executados, contribuindo para o monitoramento físico financeiro dos empreendimentos.</p>			

Vigência da Designação		A partir de 1º/07/2026	
26 - Nome do servidor:	Lays Barbosa de Souza		
CPF:	***.485.415-**		
Unidade de Lotação:	Gerência de Engenharia e Arquitetura		
Cargo ou função:	Engenheiro Biomédico / Clínico	Área de atuação:	() Arquitetura (X) Engenharia
Tipo de vínculo:	() Cargo efetivo	Tipo da atribuição:	() Obra ou Serviço
	() Emprego público		() Obra ou serviço de rotina
	(X) Função temporária		(X) Cargo ou função
Conselho Fiscalizador:	CREA	Nº do Registro:	1019596597D-GO
Tipo de ART:	ART-7	Valor do ART:	1.000,00
<p>Descrição das atividades a serem realizadas: Atua no acompanhamento de processos relacionados à aquisição, incorporação, substituição e desfazimento de equipamentos médico assistenciais, contribuindo para o monitoramento do parque tecnológico das unidades de saúde e para a adequada gestão das tecnologias em saúde. Participa das atividades de fiscalização, monitoramento, capacitação e acompanhamento técnico relacionadas aos equipamentos médico-hospitalares, apoiando as ações desenvolvidas pela área de Engenharia Clínica. Acompanha o recebimento e a instalação de equipamentos, realizando conferência documental, verificação de notas de empenho, ordens de fornecimento, notas fiscais e demais documentos necessários à formalização do recebimento. Presta suporte técnico às atividades de planejamento e acompanhamento de investimentos relacionados a equipamentos médico assistenciais, contribuindo para a adequada aplicação dos recursos e o atendimento das necessidades da rede de saúde. Acompanha a execução de contratos, convênios e demais instrumentos relacionados à sua área de atuação, verificando o cumprimento das obrigações técnicas e administrativas estabelecidas. Elabora pareceres, relatórios, notas técnicas e demais manifestações destinadas à instrução processual, ao acompanhamento das atividades da área e ao suporte à tomada de decisão administrativa. Fornece orientações técnicas às áreas administrativas e assistenciais da Secretaria de Estado da Saúde de Goiás (SES-GO), contribuindo para a adequada gestão dos equipamentos médico assistenciais e das tecnologias em saúde, bem como executa outras atividades correlatas compatíveis com sua área de atuação.</p>			
Vigência da Designação		A partir de 1º/07/2026	
27 - Nome do servidor:	Lorena Maria Leite Brandão		
CPF:	***.210.351-**		
Unidade de Lotação:	Gerência de Engenharia e Arquitetura		
Cargo ou função:	Arquiteta	Área de atuação:	(X) Arquitetura () Engenharia
Tipo de vínculo:	() Cargo efetivo	Tipo da atribuição:	() Obra ou Serviço
	() Emprego público		() Obra ou serviço de rotina
	(X) Função temporária		(X) Cargo ou função
Conselho Fiscalizador:	CAU	Nº do Registro:	A38905-6
Tipo de ART:	ART-7	Valor do ART:	1.000,00

Descrição das atividades a serem realizadas:
Atua na elaboração e análise de projetos, termos de referência, especificações técnicas e demais documentos relacionados a obras, serviços de engenharia e infraestrutura.
Realiza estudos, pesquisas, levantamentos e avaliações técnicas destinados ao planejamento, desenvolvimento e acompanhamento de projetos e empreendimentos de engenharia e arquitetura.
Acompanha a execução de projetos, obras e serviços, verificando a adoção das medidas preventivas e corretivas necessárias ao atendimento das condições técnicas, normativas e contratuais estabelecidas.
Executa medições, levantamentos de quantitativos e verificações de campo, contribuindo para o acompanhamento físico financeiro dos contratos e serviços executados.
Elabora estudos de custos, planilhas orçamentárias e referenciais técnicos destinados ao planejamento e à contratação de obras e serviços de engenharia.
Desenvolve e analisa projetos de arquitetura, observando os requisitos técnicos, funcionais, normativos e institucionais aplicáveis.
Realiza o acompanhamento e a fiscalização de obras e serviços de engenharia, verificando a conformidade da execução com os projetos, especificações técnicas, contratos e normas vigentes.
Elabora relatórios, pareceres e demais documentos técnicos relacionados às atividades sob sua responsabilidade, bem como executa outras atividades correlatas compatíveis com sua área de atuação.

Vigência da Designação		A partir de 1º/07/2026	
28 - Nome do servidor:	Pedro Augusto Dias Rodrigues		
CPF:	***.987.351-**		
Unidade de Lotação:	Gerência de Manutenção		
Cargo ou função:	Engenheiro Mecânico	Área de atuação:	() Arquitetura (X) Engenharia
Tipo de vínculo:	() Cargo efetivo	Tipo da atribuição:	() Obra ou Serviço
	() Emprego público		() Obra ou serviço de rotina
	(X) Função temporária		(X) Cargo ou função
Conselho Fiscalizador:	CREA	Nº do Registro:	1017450650D-GO
Tipo de ART:	ART-7	Valor do ART: 1.000,00	

Descrição das atividades a serem realizadas:
Atua no acompanhamento e fiscalização de contratos de manutenção preventiva, preditiva e corretiva de equipamentos e sistemas mecânicos, verificando a conformidade dos serviços executados com as especificações técnicas, normas aplicáveis e obrigações contratuais.
Elabora e analisa projetos, especificações técnicas, termos de referência, pareceres e demais documentos relacionados à manutenção, adequação e melhoria de sistemas mecânicos e de infraestrutura.
Realiza o acompanhamento da execução contratual, incluindo análise de medições, monitoramento de indicadores de desempenho e verificação da qualidade dos serviços prestados pelas empresas contratadas.
Executa vistorias, inspeções e fiscalizações em campo, avaliando as condições operacionais dos equipamentos e sistemas mecânicos, bem como o atendimento às normas técnicas e de segurança.
Propõe soluções técnicas voltadas à adequação, modernização e otimização dos sistemas mecânicos, prestando suporte técnico às unidades atendidas e contribuindo para a melhoria da infraestrutura.
Acompanha a interface entre contratadas, fornecedores e áreas internas da Secretaria de Estado da Saúde de Goiás (SES-GO), contribuindo para a disponibilidade, confiabilidade, segurança e eficiência operacional dos equipamentos e instalações.
Elabora relatórios, pareceres, notas técnicas e demais documentos destinados à instrução processual, ao acompanhamento contratual e ao suporte à tomada de decisão administrativa.

Vigência da Designação		A partir de 1º/07/2026	
29 - Nome do servidor:	Raul Michel Ribeiro Silva		
CPF:	***.224.541-**		

Unidade de Lotação:	Gerência de Projetos de Infraestrutura		
Cargo ou função:	Engenheiro Eletricista	Área de atuação:	() Arquitetura (X) Engenharia
	Tipo de vínculo:		() Cargo efetivo
() Emprego público		() Obra ou serviço de rotina	
(X) Função temporária		(X) Cargo ou função	
Conselho Fiscalizador:	CREA	Nº do Registro:	1018026290D-GO
Tipo de ART:	ART-7	Valor do ART: 1.000,00	

Descrição das atividades a serem realizadas:
Atua na elaboração e análise de projetos de Engenharia Elétrica destinados às unidades da Secretaria de Estado da Saúde de Goiás (SES-GO), observando os requisitos técnicos, normativos e operacionais aplicáveis.
Realiza análises técnicas de processos de investimento relacionados à infraestrutura e sistemas elétricos, incluindo demandas oriundas de Organizações Sociais de Saúde (OSS), Organizações da Sociedade Civil (OSC), emendas parlamentares e solicitações internas, elaborando pareceres, despachos, ofícios e demais documentos técnicos.
Acompanha e avalia processos de solicitação de investimentos, verificando a conformidade técnica, a compatibilidade das soluções propostas, a adequação da documentação apresentada e o atendimento às diretrizes institucionais.
Presta suporte técnico às atividades de planejamento, contratação e execução de obras e serviços relacionados à Engenharia Elétrica, contribuindo para a análise de projetos, especificações técnicas e demais documentos correlatos.
Elabora relatórios, manifestações técnicas e informações destinadas à instrução processual, ao acompanhamento dos investimentos e ao suporte à tomada de decisão administrativa no âmbito da infraestrutura da SES-GO.

Vigência da Designação	A partir de 1º/07/2026
------------------------	------------------------

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e produz efeitos funcionais e financeiros a partir de 1º/07/2026.

RASIVEL DOS REIS SANTOS JUNIOR

Protocolo 634903

EXTRATO DA PORTARIA Nº 2022/2026-SES - Revogação da Portaria de Contratação, datada de 09/09/2025, somente na parte que designou a servidora NORMA APARECIDA DA SILVA LEITE, como suplente de gestor do Contrato nº 81/2025 - SES e Designação de novo Suplente de Gestor do Contrato. Processo SISLOG nº 109365, Processo SEI nº 20240005034164 que deu origem ao Processo nº 202400010049131. **Objeto do Contrato:** contratação de serviços de publicidade prestados por intermédio das referidas agências de propaganda, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e supervisão da execução externa e a distribuição de ações publicitárias de competência desta pasta, nas áreas especificamente de atenção integral e vigilância em saúde no território estadual. **Contratadas:** BEES PUBLICIDADE COMUNICACAO E MARKETING LTDA, AMP - AGENCIA MULTIFACE DE PROPAGANDA LTDA e KLIMT AGENCIA DE PUBLICIDADE LTDA. Suplente de Gestor: ONILDO ALVES DE OLIVEIRA, CPF nº XXX. 450.391-XX. Fundamento Lei Federal nº 14.133/2021, art. 22 do Decreto Estadual nº 10.216, de 14 de fevereiro de 2023. **Vigência:** A partir da data de assinatura. **Data de assinatura:** 30/06/2026. **Signatário:** Rasível dos Reis Santos Júnior - Secretário de Estado da Saúde.

Protocolo 635021

PORTARIA Nº 2055, DE 29 JUNHO DE 2026

Dispõe sobre a transferência de recurso de emenda parlamentar impositiva, na modalidade fundo a fundo.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 111 e §§ da Constituição do Estado de Goiás, nos arts. 5º e 6º da Lei estadual



nº 17.797/2012, no art. 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013 e na Portaria Intersecretarial nº 4/2025-SES, RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Plano de Trabalho apresentado pelo Município de Valparaíso de Goiás - GO, nos autos do Processo nº 202600005001547, cujo objeto é custeio para reforma da unidade de saúde (GND 3), oriundo da emenda parlamentar impositiva nº 950.4/2026 do deputado Estadual Antônio Roberto Otoni Gomide, conforme manifestação constante do Despacho nº 2345/2026/SES/CEP-20903 (92232082), da lavra da Superintendência de Gestão Integrada, que consolida e certifica o atendimento das exigências da Portaria Intersecretarial nº 4/2025 - SES.

Art. 2º Determinar a transferência de recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Parágrafo único. Compete à Superintendência de Gestão Integrada - SGI adotar as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria, inclusive quanto à sua publicação.

Art. 3º A vigência do presente instrumento será de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RASIVEL DOS REIS SANTOS JUNIOR

Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 635051

PORTARIA Nº 2015, DE 26 JUNHO DE 2026

Dispõe sobre a transferência de recurso de emenda parlamentar impositiva, na modalidade fundo a fundo.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 111 e §§ da Constituição do Estado de Goiás, nos arts. 5º e 6º da Lei estadual nº 17.797/2012, no art. 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013 e na Portaria Intersecretarial nº 4/2025-SES, RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Plano de Trabalho apresentado pelo Município de Santa Terezinha de Goiás - GO, nos autos do Processo nº 202600005009714, cujo objeto é aquisição de veículo (GND 4), oriundo da emenda parlamentar impositiva nº 39.12/2026 do deputado Estadual Mauro Rubem de Menezes Jonas, conforme manifestação constante do Despacho nº 2287/2026/SES/CEP-20903 (92117001), da lavra da Superintendência de Gestão Integrada, que consolida e certifica o atendimento das exigências da Portaria Intersecretarial nº 4/2025 - SES.

Art. 2º Determinar a transferência de recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Parágrafo único. Compete à Superintendência de Gestão Integrada - SGI adotar as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria, inclusive quanto à sua publicação.

Art. 3º A vigência do presente instrumento será de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RASIVEL DOS REIS SANTOS JUNIOR

Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 635054

Dispõe sobre a transferência de recurso de emenda parlamentar impositiva, na modalidade fundo a fundo.

PORTARIA SES Nº 2067, DE 30 DE junho DE 2026 - O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 111 e §§ da Constituição do Estado de Goiás, nos arts. 5º e 6º da Lei estadual nº 17.797/2012, no art. 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013 e na Portaria Intersecretarial nº 4/2025-SES, RESOLVE: Art. 1º Homologar o Plano de Trabalho apresentado pelo Município de Crixás - GO, nos autos do Processo nº 202600005009170, cujo objeto é custeio na área da saúde, oriundo da emenda parlamentar impositiva nº 1011.20/2026 do deputado Estadual Wagner Camargo Neto, conforme manifestação constante do Despacho nº 2089/2026/SES/CEP-20903 (91462389), da lavra da Superintendência de Gestão Integrada, que consolida e certifica o atendimento das exigências da Portaria Intersecretarial nº 4/2025 - SES. Art. 2º Determinar a transferência de recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de R\$ 300.000,96 (trezentos mil reais e noventa e seis centavos). Parágrafo único. Compete à Superintendência de Gestão Integrada - SGI adotar as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria, inclusive quanto à sua publicação. Art. 3º A vigência do presente instrumento

será de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. Art. 4º Revogar a Portaria nº 1803/2026, publicada Diário Oficial/GO Nº 24.807, página 33, em 25/06/2026. Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RASIVEL DOS REIS SANTOS JUNIOR

Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 635061

Dispõe sobre a transferência de recurso de emenda parlamentar impositiva, na modalidade fundo a fundo.

PORTARIA SES Nº 1637, DE 10 DE junho DE 2026 - O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 111 e §§ da Constituição do Estado de Goiás, nos arts. 5º e 6º da Lei estadual nº 17.797/2012, no art. 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013 e na Portaria Intersecretarial nº 4/2025-SES, RESOLVE: Art. 1º Homologar o Plano de Trabalho apresentado pelo Município de Goiatuba - GO, nos autos do Processo nº 202600005010348, cujo objeto é investimento na área da saúde, oriundo da emenda parlamentar impositiva nº 262.10/2026 do deputado Estadual Maria Euzébia de Lima, conforme manifestação constante do Despacho nº 1934/2026/SES/CEP-20903 (91146905), da lavra da Superintendência de Gestão Integrada, que consolida e certifica o atendimento das exigências da Portaria Intersecretarial nº 4/2025 - SES. Art. 2º Determinar a transferência de recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais). Parágrafo único. Compete à Superintendência de Gestão Integrada - SGI adotar as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria, inclusive quanto à sua publicação. Art. 3º A vigência do presente instrumento será de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RASIVEL DOS REIS SANTOS JUNIOR

Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 635063

Dispõe sobre a transferência de recurso de emenda parlamentar impositiva, na modalidade fundo a fundo.

PORTARIA SES Nº 1648, DE 10 DE junho DE 2026 - O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 111 e §§ da Constituição do Estado de Goiás, nos arts. 5º e 6º da Lei estadual nº 17.797/2012, no art. 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013 e na Portaria Intersecretarial nº 4/2025-SES, RESOLVE: Art. 1º Homologar o Plano de Trabalho apresentado pelo Município de Damianópolis - GO, nos autos do Processo nº 202600005002504, cujo objeto é investimento na área da saúde, oriundo da emenda parlamentar impositiva nº 39.1/2026 do deputado Estadual Mauro Rubem de Menezes Jonas, conforme manifestação constante do Despacho nº 1937/2026/SES/CEP-20903 (91147216), da lavra da Superintendência de Gestão Integrada, que consolida e certifica o atendimento das exigências da Portaria Intersecretarial nº 4/2025 - SES. Art. 2º Determinar a transferência de recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). Parágrafo único. Compete à Superintendência de Gestão Integrada - SGI adotar as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria, inclusive quanto à sua publicação. Art. 3º A vigência do presente instrumento será de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RASIVEL DOS REIS SANTOS JUNIOR

Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 635066

Dispõe sobre a transferência de recurso de emenda parlamentar impositiva, na modalidade fundo a fundo.

PORTARIA SES Nº 1965, DE 25 DE junho DE 2026 - O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 111 e §§ da Constituição do Estado de Goiás, nos arts. 5º e



6º da Lei estadual nº 17.797/2012, no art. 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013 e na Portaria Intersecretarial nº 4/2025-SES, **RESOLVE: Art. 1º** Homologar o Plano de Trabalho apresentado pelo Município de Colinas do Sul - GO, nos autos do Processo nº 202600005010145, cujo objeto é investimento na área da saúde, oriundo da emenda parlamentar impositiva nº 831.23/2026 do deputado Estadual José Machado dos Santos, conforme manifestação constante do Despacho nº 2107/2026/SES/CEP-20903 (91468643), da lavra da Superintendência de Gestão Integrada, que consolida e certifica o atendimento das exigências da Portaria Intersecretarial nº 4/2025 - SES. **Art. 2º** Determinar a transferência de recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais). Parágrafo único. Compete à Superintendência de Gestão Integrada - SGI adotar as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria, inclusive quanto à sua publicação. **Art. 3º** A vigência do presente instrumento será de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. **Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RASIVEL DOS REIS SANTOS JUNIOR
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 635068

PORTARIA Nº 1636, de 10 de Junho de 2026. Transferência do recurso de emenda parlamentar impositiva na modalidade Fundo a fundo. O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 111 e parágrafos da Constituição do Estado de Goiás, nos artigos 5º e 6º da Lei estadual nº 17.797/2012, no artigo 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013, Portaria Inttersecretarial nº 4/2025- SES RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Plano de Trabalho apresentado pelo Município de Matrinchã - GO, nos autos do Processo nº 202600005009771 , cujo objeto é investimento na área da saúde, oriundo da emenda parlamentar impositiva nº 831.19/2026 do deputado Estadual José Machado dos Santos, conforme manifestação constante do Despacho nº 1898/2026/SES/CEP-20903 (91118161), da lavra da Superintendência de Gestão Integrada, que consolida e certifica o atendimento das exigências da Portaria Intersecretarial nº 4/2025 - SES.

Art. 2º Determinar a transferência de recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Parágrafo único. Compete à Superintendência de Gestão Integrada - SGI adotar as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria, inclusive quanto à sua publicação.

Art. 3º A vigência do presente instrumento será de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RASIVEL DOS REIS SANTOS JUNIOR
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 635072

PORTARIA Nº 2028, de 29 de Junho de 2026. Transferência do recurso de emenda parlamentar impositiva na modalidade Fundo a fundo. O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 111 e parágrafos da Constituição do Estado de Goiás, nos artigos 5º e 6º da Lei estadual nº 17.797/2012, no artigo 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013, Portaria Inttersecretarial nº 4/2025- SES RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Plano de Trabalho apresentado pelo Município de Paranaiguara - GO, nos autos do Processo nº 202600005009770, cujo objeto é investimento para aquisição de 1 (um) veículo (GND 4), oriundo da emenda parlamentar impositiva nº 831.18/2026 do deputado Estadual José Machado dos Santos, conforme manifestação constante do Despacho nº 2344/2026/SES/CEP-20903 (92232036), da lavra da Superintendência de Gestão Integrada, que consolida e certifica o atendimento das exigências da Portaria Intersecretarial nº 4/2025 - SES.

Art. 2º Determinar a transferência de recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Parágrafo único. Compete à Superintendência de Gestão Integrada - SGI adotar as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria, inclusive quanto à sua publicação.

Art. 3º A vigência do presente instrumento será de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RASIVEL DOS REIS SANTOS JUNIOR
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 635073

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
PORTARIA SES Nº 2068, DE 30 DE JUNHO DE 2026

Instaura Processo de Responsabilização de Parceiros Privados por Descumprimento Contratual, pelo rito da Lei Estadual nº 13.800/2001, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE no uso das atribuições que lhe são legalmente conferidas, e, com fulcro na Lei Estadual nº 13.800/2001 - que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública do Estado de Goiás, e conforme orientação da Procuradoria-Geral do Estado, constante do Despacho nº 1849/2019 - GAB (000010316840 - presente nos autos do processo nº 201900010038169), resolve:

Art. 1º INSTAURAR Processo Administrativo de Responsabilização de Parceiros Privados por Descumprimento Contratual em face da Associação Goiana de Integralização e Reabilitação - AGIR, inscrita no CNPJ nº 05.***600/0001-**, e de seus dirigentes, responsáveis pelo gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde do Hospital Estadual de Urgências Governador Otávio Lage de Siqueira - HUGOL, com a finalidade de apurar indícios de descumprimento das cláusulas contratuais do Contrato de Gestão nº 003/2014 - SES/GO, referentes ao período de julho a dezembro de 2023, consubstanciados na ausência da prestação de contas e na não apresentação de plano de ação efetivo, de curto e médio prazo, para recomposição da conta do fundo rescisório, em desconformidade com as disposições contratuais, legais e regulamentares aplicáveis, conforme apontado na RAFIC nº 76/2024 - SES/CAC (SEI nº 57057303) e no Despacho nº 2777/2024/SES/CAC (SEI nº 68136855), da Coordenação de Acompanhamento Contábil, ratificados pela Gerência de Monitoramento e Avaliação dos Contratos de Gestão, e nos termos do Despacho nº 1294/2026/SES/SUPECC (SEI nº 91570508), exarado pela Superintendência de Monitoramento dos Contratos de Gestão e Convênios / Subsecretaria de Políticas e Ações em Saúde, todos constantes do processo nº 202400010026396.

Parágrafo único. Ressalta-se que tal decisão decorre da recomendação proferida pela Subsecretaria de Controle Interno e Compliance / Superintendência de Controle Interno e Correição, mediante o Despacho nº 716/2026/SES/GECORSET (SEI nº 92291793), documentos estes inseridos nos autos do processo nº 202400010012936.

Art. 2º DETERMINAR a publicação desta portaria; bem como o envio simultâneo dos autos à **Superintendência de Monitoramento dos Contratos de Gestão e Convênios**, via **Subsecretaria de Políticas e Ações em Saúde - SUBPAS** para conhecimento; e à **Gerência da Corregedoria Setorial**, via **Subsecretaria de Controle Interno e Compliance - SUBCIC** para as devidas providências junto à **Comissão Permanente de Responsabilização de Parceiros Privados por descumprimento contratual**, instituída pela Portaria nº 559/2024 - SES, cujos membros foram designados através da Portaria nº 1495/2025 - SES, para que iniciem os trabalhos pertinentes, na forma da Lei Estadual nº 13.800/2001, e demais normas pertinentes.

Art. 3º DELIBERAR que os membros da referida Comissão dispensem dedicação à tarefa que ora lhes é conferida, devendo, para tanto, reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual, bem como observar as disposições contidas na Portaria nº 559/2024 - SES.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RASIVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 635074

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
PORTARIA SES Nº 2096, DE 01 DE JULHO DE 2026

Instaura Processo de Responsabilização de Parceiros Privados por Descumprimento Contratual, pelo rito da Lei Estadual nº 13.800/2001, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE no uso das atribuições que lhe são legalmente conferidas, e, com fulcro na Lei Estadual nº 13.800/2001 - que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública do Estado de Goiás, e conforme orientação da Procuradoria-Geral do Estado, constante do Despacho nº 1849/2019 - GAB (000010316840 - presente nos autos do processo nº 201900010038169), resolve:

Art. 1º INSTAURAR Processo Administrativo de Responsabilização de Parceiros Privados por Descumprimento Contratual em face do Instituto Cem - Centro Hospitalar de Atenção e Emergências Médicas, inscrito no CNPJ nº 12.***184/0001-**, e seus dirigentes, outrora responsável pelo gerenciamento, operacionalização e a execução das ações e serviços de saúde da Policlínica Estadual da Região Sudoeste - Quirinópolis, com a finalidade de apurar os indícios de descumprimento das cláusulas contratuais do Contrato de Gestão nº 01/2021 - SES (SEI nº 67084345), em razão da ausência de prestação de contas no Sistema de Prestação de Contas Econômico-Financeiro (SIPEF), abrangendo os meses de junho e julho de 2024, bem como à não apresentação da documentação contábil obrigatória referente ao mês de julho de 2024, sem comprovação posterior de regularização, conforme consta do Ofício nº 73754 (SEI nº 67083303), emitido pela Coordenação de Acompanhamento Contábil, ratificado pela Gerência de Monitoramento e Avaliação dos Contratos de Gestão, e nos termos do Despacho nº 3214/2024/SES/SUPECC (SEI nº 67196579), exarado pela Superintendência de Monitoramento dos Contratos de Gestão e Convênios / Subsecretaria de Políticas e Ações em Saúde, constantes do processo nº 202400010081957.

Parágrafo único. Ressalta-se que tal decisão decorre da recomendação proferida pela Subsecretaria de Controle Interno e Compliance / Superintendência de Controle Interno e Correição, mediante o Despacho nº 699/2025/SES/GECORSET (SEI nº 92140369), documento este inserido nos autos do processo nº 202400010081957.

Art. 2º DETERMINAR a publicação desta portaria; bem como o envio simultâneo dos autos à **Superintendência de Monitoramento dos Contratos de Gestão e Convênios**, via **Subsecretaria de Políticas e Ações em Saúde - SUBPAS** para conhecimento; e à **Gerência da Corregedoria Setorial**, via **Subsecretaria de Controle Interno e Compliance - SUBCIC** para as devidas providências junto à **Comissão Permanente de Responsabilização de Parceiros Privados por descumprimento contratual**, instituída pela Portaria nº 559/2024 - SES, cujos membros foram designados através da Portaria nº 1495/2025 - SES, para que iniciem os trabalhos pertinentes, na forma da Lei Estadual nº 13.800/2001, e demais normas pertinentes.

Art. 3º DELIBERAR que os membros da referida Comissão dispensem dedicação à tarefa que ora lhes é conferida, devendo, para tanto, reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução

processual, bem como observar as disposições contidas na Portaria nº 559/2024 - SES.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RASIVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR
Secretário de Est

Protocolo 635084

PORTARIA SES Nº 1930, DE 24 DE junho DE 2026

Designa profissionais temporários de Arquitetura e Engenharia para exercer atribuições de responsabilidade técnica na Secretaria de Estado da Saúde e para perceber o Adicional de Responsabilidade Técnica, criado pela Lei nº 22.934, de 21 de agosto de 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são legalmente conferidas, com fundamento na Lei nº 22.934, de 21 de agosto de 2024, resolve:

Art. 1º Tornar sem feito a Portaria n.º 974 (89491155), de 24 de abril de 2026, a partir de 30 de julho de 2026.

Art. 2º Designar, no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde, o pagamento do Adicional de Responsabilidade Técnica (ART) aos servidores:

1 - Nome do servidor:	José Xavier de Godoi Neto		
CPF:	XXX.506.421-XX		
Unidade de Lotação:	GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA		
Cargo ou função:	C.T. Engenheiro Civil - Pleno - Dec. 10.075 - SES	Área de atuação:	() Arquitetura (X) Engenharia
Tipo de vínculo:	() Cargo efetivo () Emprego público (X) Função temporária	Tipo da atribuição:	() Obra ou Serviço () Obra ou serviço de rotina (X) Cargo ou função
Conselho Fiscalizador:			
Tipo de ART:	Pessoa Jurídica de Direito Público	Nº do Registro: ART	1020240238830
		Valor do ART:	R\$ 2.500,00

Descrição das atividades a serem realizadas:
Coordenar as ações de avaliação e aprovação de projetos arquitetônicos sujeitos à Vigilância Sanitária, no âmbito estadual;
Coordenar as ações de visita técnica da equipe de engenheiros e arquitetos, da coordenação de avaliação de projetos arquitetônicos da Gerência de Vigilância Sanitária, com as equipes de fiscalização das coordenações de fiscalização da mesma gerência ;
Coordenar e monitorar os fluxos dos estabelecimentos sujeitos à aprovação de projetos na Vigilância Sanitária Estadual, desde a triagem de documentos até a aprovação do projeto;
Coordenar e monitorar as ações descentralizadas junto aos municípios, no tange à análise e aprovação de projetos;
Coordenar as atividades de atendimento técnico ao público de forma presencial, por telefone, por e-mail ou meios oficiais, via processo SEII;
Responder demandas oriundas de órgãos fiscalizadores como Ministério Público, Controladoria Geral do Estado, Conselhos de Classe, no que tange à análise e aprovação de projetos.
Analisar e aprovar projetos sob competência da Vigilância Sanitária Estadual;

Vigência da Designação	A partir de 01/07/2026
2 - Nome do servidor:	Yuri de Barcelos Tomazett

CPF:	XXX.580.911-XX		
Unidade de Lotação:	SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
Cargo ou função:	C.T. Arquiteto - Pleno - Dec. 10.075 - SES	Área de atuação:	(X) Arquitetura
Tipo de vínculo:	() Cargo efetivo () Emprego público		() Engenharia
Conselho Fiscalizador:	(X) Função temporária	Tipo da atribuição:	() Obra ou Serviço
	CAU		() Obra ou serviço de rotina (X) Cargo ou função
Tipo de ART:	art-4	Nº do Registro:	14648066
		ART	
		Valor do ART:	2.500,00
Descrição das atividades a serem realizadas: Descrição das atividades a serem realizadas: Assessorar a subsecretaria no que tange ao desenvolvimento de projetos internos e/ou na validação de propostas de projetos apresentadas para as áreas corporativas da unidade; Assessorar a subsecretaria no monitoramento das unidades de saúde estaduais, especialmente no que tange à estrutura física e sua regularização; Assessorar a subsecretaria no atendimento ao setor regulado, especialmente no que tange às aprovações de projeto junto à Gerência de Vigilância Sanitária, inclusive promovendo interlocução com as áreas; Assessorar a subsecretaria na interface com as equipes de manutenção, em especial nas demandas que envolvam o desenvolvimento de soluções de engenharia e/ou arquitetura.			
Vigência da Designação		A partir de 01/07/2026	
3 - Nome do servidor:	Zumira Francielly da Silva de Pina		
CPF:	XXX.298.851-XX		
Unidade de Lotação:	GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA		
Cargo ou função:	C.T. Arquiteto - Pleno - Dec. 10.075 - SES	Área de atuação:	(X) Arquitetura
Tipo de vínculo:	(X) Cargo efetivo () Emprego público		() Engenharia
Conselho Fiscalizador:	(X) Função temporária	Tipo da atribuição:	() Obra ou Serviço
	CAU		() Obra ou serviço de rotina (X) Cargo ou função
Tipo de ART:	ART-6	Nº do Registro:	14638455
		ART	
		Valor do ART:	R\$ 1.500,00

Descrição das atividades a serem realizadas: Apoiar a coordenação nas ações de avaliação e aprovação de projetos arquitetônicos sujeitos à Vigilância Sanitária, no âmbito estadual; Apoiar a coordenação nas ações de visita técnica da equipe de engenheiros e arquitetos, da coordenação de avaliação de projetos arquitetônicos da Gerência de Vigilância Sanitária, com as equipes de fiscalização das coordenações de fiscalização da mesma gerência ; Apoiar a coordenação e o monitoramento dos fluxos dos estabelecimentos sujeitos à aprovação de projetos na Vigilância Sanitária Estadual, desde a triagem de documentos até a aprovação do projeto; Apoiar a coordenação e o monitoramento das ações descentralizadas junto aos municípios, no tange à análise e aprovação de projetos; Apoiar a coordenação das atividades de atendimento técnico ao público de forma presencial, por telefone, por e-mail ou meios oficiais, via processo SEI!; Apoiar na resposta das demandas oriundas de órgãos fiscalizadores como Ministério Público, Controladoria Geral do Estado, Conselhos de Classe, no que tange à análise e aprovação de projetos. Analisar e aprovar projetos sob competência da Vigilância Sanitária Estadual;	
4 - Vigência da Designação	A partir de 01/07/2026

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e produz efeitos funcionais e financeiros a partir de 30/07/2026.

RASIVEL DOS REIS SANTOS JUNIOR

Protocolo 635108

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
PORTARIA SES Nº 2019, DE 26 DE JUNHO DE 2026

Instaura Processo de Responsabilização de Parceiros Privados por Descumprimento Contratual, pelo rito da Lei Estadual nº 13.800/2001, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE no uso das atribuições que lhe são legalmente conferidas, e, com fulcro na Lei Estadual nº 13.800/2001 - que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública do Estado de Goiás, e conforme orientação da Procuradoria-Geral do Estado, constante do Despacho nº 1849/2019 - GAB (000010316840 - presente nos autos do processo nº 201900010038169), resolve:

Art. 1º INSTAURAR Processo Administrativo de Responsabilização de Parceiros Privados por Descumprimento Contratual em face do Instituto de Gestão e Humanização - IGH, inscrito no CNPJ nº 11.***570/0002-**, e de seus dirigentes, à época responsável pelo gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde do Hospital Estadual e Maternidade Nossa Senhora de Lourdes - HEMNSL, com a finalidade de apurar indícios de descumprimento das obrigações previstas no Termo de Transferência de Gestão nº 001/2013 - SES/GO, em razão da permanência de apontamentos remanescentes relacionados a diligências não respondidas, outras não conformidades, erros formais e registros de despesas classificadas tecnicamente como passíveis de ressarcimento ao erário, referentes ao período de janeiro a maio de 2025, mesmo após o esgotamento das providências administrativas adotadas para obtenção de manifestação conclusiva da entidade parceira, conforme consignado no Despacho nº 649/2026/SES/CAC (SEI nº 89654269), emitido pela Coordenação de Acompanhamento Contábil, ratificado pela Gerência de Monitoramento e Avaliação dos Contratos de Gestão, nos termos do Despacho nº 1244/2026/SES/SUPECC (SEI nº 91113738), exarado pela Superintendência de Monitoramento dos Contratos de Gestão e Convênios, constantes do processo SEI nº 202500010068313.

Parágrafo único. Ressalta-se que tal decisão decorre da recomendação proferida pela Subsecretaria de Controle Interno e Compliance / Superintendência de Controle Interno e Correição, mediante o Despacho nº 696/2026/SES/GECORSET (SEI nº



92068942), documentos estes inseridos nos autos do processo SEI nº 202500010068313.

Art. 2º DETERMINAR a publicação desta portaria; bem como o envio simultâneo dos autos à **Superintendência de Monitoramento dos Contratos de Gestão e Convênios**, via **Subsecretaria de Políticas e Ações em Saúde - SUBPAS** para conhecimento; e à **Gerência da Corregedoria Setorial**, via **Subsecretaria de Controle Interno e Compliance - SUBCIC** para as devidas providências junto à **Comissão Permanente de Responsabilização de Parceiros Privados por descumprimento contratual**, instituída pela Portaria nº 559/2024 - SES, cujos membros foram designados através da Portaria nº 1495/2025 - SES, para que iniciem os trabalhos pertinentes, na forma da Lei Estadual nº 13.800/2001, e demais normas pertinentes.

Art. 3º DELIBERAR que os membros da referida Comissão dispensem dedicação à tarefa que ora lhes é conferida, devendo, para tanto, reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual, bem como observar as disposições contidas na Portaria nº 559/2024 - SES.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RASIVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 635203

EXTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO DE PESSOAL nº **18/2026** - SES. Processo nº **202600010052601**. Objeto: atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme previsto na alínea "a" do inciso III, do art. 2º, da Lei estadual nº 20.918, de 21 de dezembro de 2020, o qual O(A) CONTRATADO(A) executará serviços na função de **Enfermeiro(a)**, junto à CONTRATANTE, com lotação no município de Goiânia - GO. Contratado(a): **ANA FLAVIA DA SILVA SOARES**, CPF nº **XXX.617.541-XX**. Valor mensal do Contrato: **R\$ 6.021,80 (seis mil e vinte e um reais e oitenta centavos)**. Dotação Orçamentária: 20.26.2850.10.122.4100.4144.01.15000100.90.1002. Vigência: 1 (um) ano contados a partir de **06 de julho de 2026**. Signatários: Rasivel dos Reis Santos Júnior - Secretário de Estado da Saúde e **ANA FLAVIA DA SILVA SOARES - Enfermeiro(a)**.

Protocolo 634975

EXTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO DE PESSOAL nº **14/2026** - SES. Processo nº **202600010051913**. Objeto: atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme previsto na alínea "a" do inciso III, do art. 2º, da Lei estadual nº 20.918, de 21 de dezembro de 2020, o qual O(A) CONTRATADO(A) executará serviços na função de **Enfermeiro(a)**, junto à CONTRATANTE, com lotação no município de Goiânia - GO. Contratado(a): **ANA KEILA DUARTE VIEIRA**, CPF nº **XXX.092.551-XX**. Valor mensal do Contrato: **R\$ 6.021,80 (seis mil e vinte e um reais e oitenta centavos)**. Dotação Orçamentária: 20.26.2850.10.122.4100.4144.01.15000100.90.1002. Vigência: 1 (um) ano contados a partir de **06 de julho de 2026**. Signatários: Rasivel dos Reis Santos Júnior - Secretário de Estado da Saúde e **ANA KEILA DUARTE VIEIRA - Enfermeiro(a)**.

Protocolo 634976

EXTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO DE PESSOAL nº **13/2026** - SES. Processo nº **202600010051929**. Objeto: atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme previsto na alínea "a" do inciso III, do art. 2º, da Lei estadual nº 20.918, de 21 de dezembro de 2020, o qual O(A) CONTRATADO(A) executará serviços na função de **Técnico de Enfermagem**, junto à CONTRATANTE, com lotação no município de Goiânia - GO. Contratado(a): **MARELIZA RODRIGUES DOS SANTOS**, CPF nº **XXX.723.191-XX**. Valor mensal do Contrato: **R\$3.319,67 (três mil trezentos e dezenove reais e sessenta e sete centavos)**. Dotação Orçamentária: 2026.2850.10.122.4100.4144.01.15000100.90.1002.

Vigência: 1 (um) ano contados a partir de **6 de julho de 2026**. Signatários: Rasivel dos Reis Santos Júnior - Secretário de Estado da Saúde e **MARELIZA RODRIGUES DOS SANTOS - Técnico de Enfermagem**.

Protocolo 634977

EXTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO DE PESSOAL nº **22/2026** - SES. Processo nº **202600010051917**. Objeto: atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme previsto na alínea "a" do inciso III, do art. 2º, da Lei estadual nº 20.918, de 21 de dezembro de 2020, o qual O(A) CONTRATADO(A) executará serviços na função de **Técnico de Enfermagem**, junto à CONTRATANTE, com lotação no município de Goiânia - GO. Contratado(a): **MARIA APARECIDA DA SILVA**, CPF nº **XXX.081.141-XX**. Valor mensal do Contrato: **R\$3.319,67 (três mil trezentos e dezenove reais e sessenta e sete centavos)**. Dotação Orçamentária: 2026.2850.10.122.4100.4144.01.1500100.90.1002. Vigência: 1 (um) ano contados a partir de **6 de julho de 2026**. Signatários: Rasivel dos Reis Santos Júnior - Secretário de Estado da Saúde e **MARIA APARECIDA DA SILVA - Técnico de Enfermagem**.

Protocolo 634978

EXTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO DE PESSOAL nº **21/2026** - SES. Processo nº **202600010052454**. Objeto: atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme previsto na alínea "a" do inciso III, do art. 2º, da Lei estadual nº 20.918, de 21 de dezembro de 2020, o qual O(A) CONTRATADO(A) executará serviços na função de **Técnico de Enfermagem**, junto à CONTRATANTE, com lotação no município de Goiânia - GO. Contratado(a): **PRISCILA OLIVEIRA MARQUES NASCIMENTO**, CPF nº **XXX.143.491-XX**. Valor mensal do Contrato: **R\$3.319,67 (três mil trezentos e dezenove reais e sessenta e sete centavos)**. Dotação Orçamentária: 2026.2850.10.122.4100.4144.01.15000100.90.1002. Vigência: 1 (um) ano contados a partir de **6 de julho de 2026**. Signatários: Rasivel dos Reis Santos Júnior - Secretário de Estado da Saúde e **PRISCILA OLIVEIRA MARQUES NASCIMENTO - Técnico de Enfermagem**.

Protocolo 634979

EXTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO DE PESSOAL nº **24/2026** - SES. Processo nº **202600010052383**. Objeto: atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme previsto na alínea "a" do inciso III, do art. 2º, da Lei estadual nº 20.918, de 21 de dezembro de 2020, o qual O(A) CONTRATADO(A) executará serviços na função de **Enfermeiro(a)**, junto à CONTRATANTE, com lotação no município de Goiânia - GO. Contratado(a): **SHYRLEIMAR CONCEICAO TEIXEIRA**, CPF nº **XXX.894.301-XX**. Valor mensal do Contrato: **R\$ 6.021,80 (seis mil e vinte e um reais e oitenta centavos)**. Dotação Orçamentária: 2026.2850.10.122.4100.4144.01.15000100.90.1002. Vigência: 1 (um) ano contados a partir de **06 de julho de 2026**. Signatários: Rasivel dos Reis Santos Júnior - Secretário de Estado da Saúde e **SHYRLEIMAR CONCEICAO TEIXEIRA - Enfermeiro(a)**.

Protocolo 634980

EXTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO DE PESSOAL nº **17/2026** - SES. Processo nº **202600010052025**. Objeto: atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme previsto na alínea "a" do inciso III, do art. 2º, da Lei estadual nº 20.918, de 21 de dezembro de 2020, o qual O(A) CONTRATADO(A) executará serviços na função de **Enfermeiro(a)**, junto à CONTRATANTE, com lotação no município de Goiânia - GO. Contratado(a): **VANESSA BORGES ALMEIDA**, CPF nº **XXX.183.211-XX**. Valor mensal do Contrato: **R\$ 6.021,80 (seis mil e vinte e um reais e oitenta centavos)**. Dotação Orçamentária: 2026.2850.10.122.4100.4144.01.15000100.90.1002. Vigência: 1 (um) ano contados a partir de **06 de julho de 2026**. Signatários: Rasivel dos Reis Santos Júnior - Secretário de Estado da Saúde e **VANESSA BORGES ALMEIDA - Enfermeiro(a)**.

Protocolo 634983



EXTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO DE PESSOAL nº 12/2026 - SES. Processo nº 202600010051996. Objeto: atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme previsto na alínea "a" do inciso III, do art. 2º, da Lei estadual nº 20.918, de 21 de dezembro de 2020, o qual O(A) CONTRATADO(A) executará serviços na função de **Enfermeiro(a)**, junto à CONTRATANTE, com lotação no município de Goiânia - GO. Contratado(a): **VANESSA SOUZA VIANA FERNANDES**, CPF nº **XXX.434.747-XX**. Valor mensal do Contrato: **R\$ 6.021,80 (seis mil e vinte e um reais e oitenta centavos)**. Dotação Orçamentária: 2026.2850.10.122.4100.4144.01.15000100.90.1002. Vigência: 1 (um) ano contados a partir de **06 de julho de 2026**. Signatários: Rasível dos Reis Santos Júnior - Secretário de Estado da Saúde e **VANESSA SOUZA VIANA FERNANDES - Enfermeiro(a)**.

Protocolo 634984

EXTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO DE PESSOAL nº 26/2026 - SES. Processo nº 202600010053303. Objeto: atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme previsto na alínea "a" do inciso III, do art. 2º, da Lei estadual nº 20.918, de 21 de dezembro de 2020, o qual O(A) CONTRATADO(A) executará serviços na função de **Técnico de Enfermagem**, junto à CONTRATANTE, com lotação no município de Goiânia - GO. Contratado(a): **WEDESSON SILVA DE JESUS**, CPF nº **XXX.321.781-XX**. Valor mensal do Contrato: **R\$3.319,67 (três mil trezentos e dezenove reais e sessenta e sete centavos)**. Dotação Orçamentária: 2026.2850.10.122.4100.4144.01.15000100.90.1002. Vigência: 1 (um) ano contados a partir de **6 de julho de 2026**. Signatários: Rasível dos Reis Santos Júnior - Secretário de Estado da Saúde e **WEDESSON SILVA DE JESUS - Técnico de Enfermagem**.

Protocolo 634986

EXTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO DE PESSOAL nº 19/2026 - SES. Processo nº 202600010052692. Objeto: atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme previsto na alínea "a" do inciso III, do art. 2º, da Lei estadual nº 20.918, de 21 de dezembro de 2020, o qual O(A) CONTRATADO(A) executará serviços na função de **Técnico de Enfermagem**, junto à CONTRATANTE, com lotação no município de Goiânia - GO. Contratado(a): **WILMA DE SOUZA CONCEICAO RODRIGUES**, CPF nº **XXX.686.111-XX**. Valor mensal do Contrato: **R\$3.319,67 (três mil trezentos e dezenove reais e sessenta e sete centavos)**. Dotação Orçamentária: 2026.2850.10.122.4100.4144.01.15000100.90.1002. Vigência: 1 (um) ano contados a partir de **6 de julho de 2026**. Signatários: Rasível dos Reis Santos Júnior - Secretário de Estado da Saúde e **WILMA DE SOUZA CONCEICAO RODRIGUES - Técnico de Enfermagem**.

Protocolo 634989

EXTRATO DO CONTRATO Nº 66/2026/SES. **Contratação SISLOG nº: 119768. Processo SEI nº: 202600005014053**, que deu origem ao Processo nº 202600010050181. **Contratante:** Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde. **Contratada:** Illumina Brasil Produtos de Biotecnologia Ltda. **Objeto:** Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, do equipamento sequenciador genético Miseq Illumina de propriedade da SES, com série M07626-15033616 e tombamento 003560568, instalado na seção de Biologia Molecular do Laboratório Estadual de Saúde Pública Dr. Giovanni Cysneiros/LACEN/SES-GO. **Valor do Contrato:** R\$ 95.079,96. **Dotação Orçamentária:** 2850.10.302.1043.2521.03.26000232.90. **Vigência:** O prazo de vigência contratual é de **12 (doze) meses**, contados a partir da publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas. **Data da assinatura:** 01/07/2026. **Signatários:** Rasível dos Reis Santos Júnior - Secretário de Estado da Saúde. Ana Paula Aidar de Oliveira - Illumina Brasil Produtos de Biotecnologia Ltda.

Protocolo 635241

EXTRATO DO CONTRATO Nº 31/2026/SES. **Processo SEI nº: 202400005004760. Contratação Sislog nº: 104095**, que culminou no Processo nº 202600010012999. **Contratante:** Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde. **Contratada:**

EDP Smart SPE 9 LTDA. **Objeto: Arrendamento de UFVs para UCs do Grupo B na Geração Distribuída. Valor do Contrato:** R\$ 4.191.000,00 . **Dotação Orçamentária:** 2850.10.122.4200.4243.3.15000100.90. **Vigência:** O prazo de vigência contratual é de 60 meses, contados imediatamente a partir de sua publicação no PNCP - Portal Nacional de Contratações Públicas. **Data da assinatura:** 01/07/2026. **Signatários:** Rasível dos Reis Santos Júnior - Secretário de Estado da Saúde. Stella Maris Moreira Fuão - EDP Smart SPE 9 LTDA.

Protocolo 635243

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO Nº 461/2026/SES-GO. Processo nº: 202600042004765 Doador: Estado de Goiás/Secretaria de Estado da Saúde. Donatário: Município de São Miguel do Araguaia-GO. Objeto: Doação de 01 (um) veículo sedan, destinados ao uso exclusivo das Unidades Básicas de Saúde do Município de São Miguel do Araguaia-GO. Valor: R\$ 100.000,00 Data de Assinatura: 30/06/2026. Signatários: Rasível dos Reis Santos Júnior - Secretário de Estado da Saúde; Jeronymo José de Siqueira Neto - Município de São Miguel do Araguaia-GO.

Protocolo 635024

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO Nº 475/2026/SES-GO. Processo nº: 202600042004805 Doador: Estado de Goiás/Secretaria de Estado da Saúde. Donatário: Município de Mundo Novo-GO. Objeto: Doação de 01 (um) veículo sedan, destinados ao uso exclusivo das Unidades Básicas de Saúde do Município de Mundo Novo-GO. Valor: R\$ 100.000,00 Data de Assinatura: 30/06/2026. Signatários: Rasível dos Reis Santos Júnior - Secretário de Estado da Saúde; Marlene Lourenço - Município de Mundo Novo-GO.

Protocolo 635026

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO Nº 473/2026/SES-GO. Processo nº: 202600042004542 Doador: Estado de Goiás/Secretaria de Estado da Saúde. Donatário: Município de Piranhas-GO. Objeto: Doação de 01 (um) veículo sedan, destinados ao uso exclusivo das Unidades Básicas de Saúde do Município de Piranhas-GO. Valor: R\$ 100.000,00 Data de Assinatura: 30/06/2026. Signatários: Rasível dos Reis Santos Júnior - Secretário de Estado da Saúde; Fabio Lasserre Sousa Borges - Município de Piranhas-GO.

Protocolo 635027

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO Nº 459/2026/SES-GO. Processo nº: 202600042005045 Doador: Estado de Goiás/Secretaria de Estado da Saúde. Donatário: Município de Serranópolis-GO. Objeto: Doação de 01 (um) veículo sedan, destinados ao uso exclusivo das Unidades Básicas de Saúde do Município de Serranópolis-GO. Valor: R\$ 100.000,00 Data de Assinatura: 30/06/2026. Signatários: Rasível dos Reis Santos Júnior - Secretário de Estado da Saúde; Zilmar Ferreira da Silva Carvalho - Município de Serranópolis-GO.

Protocolo 635031

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO Nº 464/2026/SES-GO. Processo nº: 202600042004291 Doador: Estado de Goiás/Secretaria de Estado da Saúde. Donatário: Município de Santo Antônio de Goiás-GO. Objeto: Doação de 01 (um) veículo sedan, destinados ao uso exclusivo das Unidades Básicas de Saúde do Município de Santo Antônio de Goiás-GO. Valor: R\$ 100.000,00 Data de Assinatura: 01/07/2026. Signatários: Rasível dos Reis Santos Júnior - Secretário de Estado da Saúde; Kleber Cosme de Freitas - Município de Santo Antônio de Goiás-GO.

Protocolo 635032

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO Nº 479/2026/SES-GO. Processo nº: 202600042004743 Doador: Estado de Goiás/Secretaria de Estado da Saúde. Donatário: Município de Quirinópolis-GO. Objeto: Doação de 01 (um) veículo sedan, destinados ao uso exclusivo das Unidades Básicas de Saúde do Município de Quirinópolis-GO. Valor: R\$ 100.000,00 Data de Assinatura: 01/07/2026. Signatários: Rasível dos Reis Santos Júnior - Secretário de Estado da Saúde; Anderson de Paula Silva - Município de Quirinópolis-GO.

Protocolo 635034



EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO Nº 478/2026/SES-GO. Processo nº: 202600042004767 Doador: Estado de Goiás/Secretaria de Estado da Saúde. Donatário: Município de Rio Quente-GO. Objeto: Doação de 01 (um) veículo sedan, destinados ao uso exclusivo das Unidades Básicas de Saúde do Município de Rio Quente-GO. Valor: R\$ 100.000,00 Data de Assinatura: 01/07/2026. Signatários: Rasível dos Reis Santos Júnior - Secretário de Estado da Saúde; Ana Paula Lima de Oliveira Machado - Município de Rio Quente-GO.

Protocolo 635036

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO Nº 457/2026/SES-GO. Processo nº: 202600042004717 Doador: Estado de Goiás/Secretaria de Estado da Saúde. Donatário: Município de Simolândia-GO. Objeto: Doação de 01 (um) veículo sedan, destinados ao uso exclusivo das Unidades Básicas de Saúde do Município de Simolândia-GO. Valor: R\$ 100.000,00 Data de Assinatura: 01/07/2026. Signatários: Rasível dos Reis Santos Júnior - Secretário de Estado da Saúde; Ildete Gomes Ferreira - Município de Simolândia-GO.

Protocolo 635037

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO Nº 477/2026/SES-GO. Processo nº: 202600042004769 Doador: Estado de Goiás/Secretaria de Estado da Saúde. Donatário: Município de Rio Quente-GO. Objeto: Doação de 01 (um) veículo sedan, destinados ao uso exclusivo das Unidades Básicas de Saúde do Município de Rio Quente-GO. Valor: R\$ 100.000,00 Data de Assinatura: 01/07/2026. Signatários: Rasível dos Reis Santos Júnior - Secretário de Estado da Saúde; Ana Paula Lima de Oliveira Machado - Município de Rio Quente-GO.

Protocolo 635038

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO Nº 453/2026/SES-GO. Processo nº: 202600042005390 Doador: Estado de Goiás/Secretaria de Estado da Saúde. Donatário: Município de Trombas-GO. Objeto: Doação de 01 (um) veículo sedan, destinados ao uso exclusivo das Unidades Básicas de Saúde do Município de Trombas-GO. Valor: R\$ 100.000,00 Data de Assinatura: 01/07/2026. Signatários: Rasível dos Reis Santos Júnior - Secretário de Estado da Saúde; Delvair Ramos Marinho - Município de Trombas-GO.

Protocolo 635080

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO nº 469/2026/SES-GO. **Processo nº:** 202600042005078. **Doador:** Estado de Goiás/Secretaria de Estado da Saúde. **Donatária:** Município de Indiará-GO. **Objeto:** Doação não onerosa, de 01 (um) veículo tipo Sedan, relacionado no evento SEI nº (92474514) destinado às ações de saúde do referido Município. **Valor:** R\$ 100.000,00. **Data de Assinatura:** 30/06/2026. **Signatários:** Rasível dos Reis Santos Júnior - Secretário de Estado da Saúde; Marconi Maciel de Melo Matias - Município de Indiará-GO.

Protocolo 635088

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO nº 458/2026/SES-GO. **Processo nº:** 202600042005217. **Doador:** Estado de Goiás/Secretaria de Estado da Saúde. **Donatária:** Município de Araçuaí-GO. **Objeto:** Doação não onerosa, de 01 (um) veículo tipo Sedan, relacionado no evento SEI nº (92473294) destinado às ações de saúde do referido Município. **Valor:** R\$ 100.000,00. **Data de Assinatura:** 30/06/2026. **Signatários:** Rasível dos Reis Santos Júnior - Secretário de Estado da Saúde; Milton Lemes de Paula - Município de Araçuaí-GO.

Protocolo 635090

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO nº 454/2026/SES-GO. **Processo nº:** 202600042004712. **Doador:** Estado de Goiás/Secretaria de Estado da Saúde. **Donatária:** Município de Abadia de Goiás-GO. **Objeto:** Doação não onerosa, de 01 (um) veículo tipo Sedan, relacionado no evento SEI nº (92482951) destinado às ações de saúde do referido Município. **Valor:** R\$ 100.000,00. **Data de Assinatura:** 30/06/2026. **Signatários:** Rasível dos Reis Santos Júnior - Secretário de Estado da Saúde; Wander Saraiva de Carvalho - Município de Abadia de Goiás-GO.

Protocolo 635094

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO nº 471/2026/SES-GO. **Processo nº:** 202600042007375. **Doador:** Estado de Goiás/Secretaria de Estado da Saúde. **Donatária:** Município de Itarumã-GO. **Objeto:** Doação não onerosa, de 01 (um) veículo tipo Sedan, relacionado no evento SEI nº (92471681) destinado às ações de saúde do referido Município. **Valor:** R\$ 100.000,00. **Data de Assinatura:** 30/06/2026. **Signatários:** Rasível dos Reis Santos Júnior - Secretário de Estado da Saúde; Luiz Henrique de Assis - Município de Itarumã-GO.

Protocolo 635096

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO nº 470/2026/SES-GO. **Processo nº:** 202600042005409. **Doador:** Estado de Goiás/Secretaria de Estado da Saúde. **Donatária:** Município de Itaguari-GO. **Objeto:** Doação não onerosa, de 01 (um) veículo tipo Sedan, relacionado no evento SEI nº (92474783) destinado às ações de saúde do referido Município. **Valor:** R\$ 100.000,00. **Data de Assinatura:** 30/06/2026. **Signatários:** Rasível dos Reis Santos Júnior - Secretário de Estado da Saúde; Helio Marcos Vieira de Lima - Município de Itaguari-GO.

Protocolo 635100

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO nº 463/2026/SES-GO. **Processo nº:** 202600042004702. **Doador:** Estado de Goiás/Secretaria de Estado da Saúde. **Donatária:** Município de Bom Jardim de Goiás-GO. **Objeto:** Doação não onerosa, de 01 (um) veículo tipo Sedan, relacionado no evento SEI nº (92471988) destinado às ações de saúde do referido Município. **Valor:** R\$ 100.000,00. **Data de Assinatura:** 30/06/2026. **Signatários:** Rasível dos Reis Santos Júnior - Secretário de Estado da Saúde; Edio Navarini - Município de Bom Jardim de Goiás-GO.

Protocolo 635101

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO nº 456/2026/SES-GO. **Processo nº:** 202600042005073. **Doador:** Estado de Goiás/Secretaria de Estado da Saúde. **Donatária:** Município de Aporé-GO. **Objeto:** Doação não onerosa, de 01 (um) veículo tipo Sedan, relacionado no evento SEI nº (92472638) destinado às ações de saúde do referido Município. **Valor:** R\$ 100.000,00. **Data de Assinatura:** 30/06/2026. **Signatários:** Rasível dos Reis Santos Júnior - Secretário de Estado da Saúde; Leonardo Moraes de Carvalho - Município de Aporé-GO.

Protocolo 635103

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO nº 466/2026/SES-GO. **Processo nº:** 202600042004601. **Doador:** Estado de Goiás/Secretaria de Estado da Saúde. **Donatária:** Município de Corumbá-GO. **Objeto:** Doação não onerosa, de 01 (um) veículo tipo Sedan, relacionado no evento SEI nº (92474608) destinado às ações de saúde do referido Município. **Valor:** R\$ 100.000,00. **Data de Assinatura:** 30/06/2026. **Signatários:** Rasível dos Reis Santos Júnior - Secretário de Estado da Saúde; Wisner Araújo de Almeida - Município de Corumbá-GO.

Protocolo 635105

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO nº 465/2026/SES-GO. **Processo nº:** 202600042005104. **Doador:** Estado de Goiás/Secretaria de Estado da Saúde. **Donatária:** Município de Chapadão do Céu-GO. **Objeto:** Doação não onerosa, de 01 (um) veículo tipo Sedan, relacionado no evento SEI nº (92474472) destinado às ações de saúde do referido Município. **Valor:** R\$ 100.000,00. **Data de Assinatura:** 30/06/2026. **Signatários:** Rasível dos Reis Santos Júnior - Secretário de Estado da Saúde; Vinicius Marcondes Camargo Terin - Município de Chapadão do Céu-GO.

Protocolo 635107

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO nº 460/2026/SES-GO. **Processo nº:** 202600042006617. **Doador:** Estado de Goiás/Secretaria de Estado da Saúde. **Donatária:** Município de Araguapaz-GO. **Objeto:** Doação não onerosa, de 01 (um) veículo tipo Sedan, relacionado no evento SEI nº (92475379) destinado às ações de saúde do referido Município. **Valor:** R\$ 100.000,00. **Data**



de Assinatura: 30/06/2026. **Signatários:** Rasível dos Reis Santos Júnior - Secretário de Estado da Saúde; Francisco Deuristom Gonçalves da Silva - Município de Araguapaz-GO.

Protocolo 635111

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO nº 468/2026/SES-GO. **Processo nº:** 202600042004518. **Doador:** Estado de Goiás/Secretaria de Estado da Saúde. **Donatária:** Município de Diorama-GO. **Objeto:** Doação não onerosa, de 01 (um) veículo tipo Sedan, relacionado no evento SEI nº (92474669) destinado às ações de saúde do referido Município. **Valor:** R\$ 100.000,00. **Data de Assinatura:** 30/06/2026. **Signatários:** Rasível dos Reis Santos Júnior - Secretário de Estado da Saúde; Altamiro José de Lima - Município de Diorama-GO.

Protocolo 635118

EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO nº 35/2026/SES-GO. **Processo nº:** 202600010038844. **Permitente:** Estado de Goiás/Secretaria de Estado da Saúde. **Permissionária:** Associação de Gestão, Inovação e Resultados em Saúde - AGIR. **Objeto:** Permissão de uso de Bens Móveis discriminados nas Fichas de Bens Permanentes (90399160), que passa a fazer parte integrante do Termo de Colaboração nº 41/2025/SES/GO, para atender as demandas do Hospital Estadual de Jataí Dr. Serafim de Carvalho - HEJ. **Data de Assinatura:** 30/06/2026. **Signatários:** Rasível dos Reis Santos Júnior - Secretário de Estado da Saúde; Lucas Paula da Silva - Associação de Gestão, Inovação e Resultados em Saúde - AGIR.

Protocolo 635122

EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO nº 32/2026/SES-GO. **Processo nº:** 202600010030238. **Permitente:** Estado de Goiás/Secretaria de Estado da Saúde. **Permissionária:** Hospital e Maternidade Therezinha de Jesus - HMTJ. **Objeto:** 1 (um) Veículo tipo Ambulância, Marca: Peugeot Part F 625k, Ano: 2005/2006, Placas: NFU-2715, que passa a fazer parte integrante do Termo de Colaboração nº 13/2025/SES-GO, para atender as demandas do Hospital Estadual de Jaraguá Dr. Sandino de Amorim - HEJA. **Data de Assinatura:** 30/06/2026. **Signatários:** Rasível dos Reis Santos Júnior - Secretário de Estado da Saúde; Marco Antônio Guimarães de Almeida/Benedito Zulmiro Ladeira Jendiroba - Hospital e Maternidade Therezinha de Jesus - HMTJ.

Protocolo 635126

EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO nº 41/2026/SES-GO. **Processo nº:** 202600010021333. **Permitente:** Estado de Goiás/Secretaria de Estado da Saúde. **Permissionária:** Associação de Gestão, Inovação e Resultados em Saúde - AGIR. **Objeto:** Permissão de uso de Bens Móveis discriminados nas Fichas de Bens Permanentes (88245494), que passa a fazer parte integrante do Contrato de Gestão nº 20/2023-SES/GO, para atender as demandas do Hospital Estadual da Criança e do Adolescente - HECAD. **Data de Assinatura:** 01/07/2026. **Signatários:** Rasível dos Reis Santos Júnior - Secretário de Estado da Saúde; Lucas Paula da Silva - Associação de Gestão, Inovação e Resultados em Saúde - AGIR.

Protocolo 635134

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO nº 472/2026/SES-GO. **Processo nº:** 202600042004612. **Doador:** Estado de Goiás/Secretaria de Estado da Saúde. **Donatária:** Município de Jaupaci-GO. **Objeto:** Doação não onerosa, de 01 (um) veículo tipo Sedan, relacionado no evento SEI nº (92473559) destinado às ações de saúde do referido Município. **Valor:** R\$ 100.000,00. **Data de Assinatura:** 01/07/2026. **Signatários:** Rasível dos Reis Santos Júnior - Secretário de Estado da Saúde; Edvaldo Batista Guimarães filho - Município de Jaupaci-GO.

Protocolo 635139

EXTRATO DO 2º APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 81/2024/SES. **Processo nº:** 202400010028883. **Contratada:** CS BRASIL FROTAS S.A. **Objeto:** Reajuste do valor do contrato, referente aos itens relacionados na tabela de especificação do objeto, que consta na Cláusula Segunda do Contrato nº 81/2024/SES, em 4,44% (quatro

inteiros e quarenta e quatro centésimos por cento), na ordem de **R\$ 66.298,34** (sessenta e seis mil, duzentos e noventa e oito reais e trinta e quatro centavos), em decorrência da aplicação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IPCA/IBGE, acumulado no período entre os meses de 02/2025 à 01/2026. **Dotação Orçamentária:** 2850.10.122.420 0.4243.03.15000100.90. **Valor Total do Reajuste:** **R\$ 66.298,34**. **Vigência:** a partir da data de assinatura da apostila. **Data da assinatura:** 01/07/2026. **Signatário:** Rasível dos Reis Santos Júnior. Secretário de Estado da Saúde.

Protocolo 635263

EXTRATO DO 2º APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 82/2024/SES. **Processo nº:** 202400010028883. **Contratada:** BOSS LOCADORA DE VEICULOS LTDA. **Objeto:** Reajuste do valor do contrato, referente aos itens relacionados na tabela de especificação do objeto, que consta na Cláusula Segunda do Contrato nº 82/2024/SES, em 4,44% (quatro inteiros e quarenta e quatro centésimos por cento), na ordem de **R\$ 36.794,66** (trinta e seis mil, setecentos e noventa e quatro reais e sessenta e seis centavos), em decorrência da aplicação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IPCA/IBGE, acumulado no período entre os meses de 02/2025 à 01/2026. **Dotação Orçamentária:** 2850.10.122.4200.4243.03.15000100.90. **Valor Total do Reajuste:** **R\$ 36.794,66**. **Vigência:** a partir da data de assinatura da apostila. **Data da assinatura:** 01/07/2026. **Signatário:** Rasível dos Reis Santos Júnior. Secretário de Estado da Saúde.

Protocolo 635265

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO Nº 462/2026/SES-GO. **Processo nº:** 202600042004162 **Doador:** Estado de Goiás/Secretaria de Estado da Saúde. **Donatário:** Município de São João D'Aliança-GO. **Objeto:** Doação de 01 (um) veículo sedan, destinados ao uso exclusivo das Unidades Básicas de Saúde do Município de São João D'Aliança-GO. **Valor:** R\$ 100.000,00 **Data de Assinatura:** 30/06/2026. **Signatários:** Rasível dos Reis Santos Júnior - Secretário de Estado da Saúde; Genivam Gonçalves dos Santos - Município de São João D'Aliança-GO.

Protocolo 635268

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO Nº 474/2026/SES-GO. **Processo nº:** 202600042004821 **Doador:** Estado de Goiás/Secretaria de Estado da Saúde. **Donatário:** Município de Nerópolis-GO. **Objeto:** Doação de 01 (um) veículo sedan, destinados ao uso exclusivo das Unidades Básicas de Saúde do Município de Nerópolis-GO. **Valor:** R\$ 100.000,00 **Data de Assinatura:** 30/06/2026. **Signatários:** Rasível dos Reis Santos Júnior - Secretário de Estado da Saúde; Luíz Alberto Franco Araújo - Município de Nerópolis-GO.

Protocolo 635270

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO Nº 462/2026/SES-GO. **Processo nº:** 202600042004162 **Doador:** Estado de Goiás/Secretaria de Estado da Saúde. **Donatário:** Município de São João D'Aliança-GO. **Objeto:** Doação de 01 (um) veículo sedan, destinados ao uso exclusivo das Unidades Básicas de Saúde do Município de São João D'Aliança-GO. **Valor:** R\$ 100.000,00 **Data de Assinatura:** 30/06/2026. **Signatários:** Rasível dos Reis Santos Júnior - Secretário de Estado da Saúde; Genivam Gonçalves dos Santos - Município de São João D'Aliança-GO.

Protocolo 635272

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO - PE Nº 111/2026 - SES

PROCESSO n. 202500005032700. Número da Contratação - Sislog: 117055

O Estado de Goiás, por intermédio da SES - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará procedimento na modalidade Pregão Eletrônico n. 111/2026, tipo menor preço por Item, com itens de Disputa Geral, nos termos do Art. 28, inciso I da Lei Federal nº 14.133 e na forma do Decreto Estadual nº 10.247, de 30 de março de 2023.



Objeto: Aquisição de sistema manifold e bomba a vácuo a serem utilizados pela seção de Toxicologia do LACEN. Valor total estimado: R\$ 41.430,92. Data e horário de abertura da sessão pública: 14:00 do dia 21/07/2026. Recebimento de Propostas: 02/07/2026 08:00:00. Informações: www.sislog.go.gov.br ou 62 3201-3800, patricia.pinho@goias.gov.br

NATAL DE CASTRO - Gerente de Licitações/SES-GO

Protocolo 635000

AVISO DE RESULTADO

CONTRATAÇÃO PÚBLICA DE SOLUÇÃO INOVADORA - CPSI Nº 01/2025 - Processo nº 202500010055651

A Secretaria de Estado da Saúde de Goiás, por meio da Comissão de Contratação instituída no âmbito do CPSI nº 01/2025, torna público o resultado do processo de seleção de solução inovadora baseada em inteligência artificial para detecção e notificação automatizada de óbitos em tempo real, com vistas a ampliar o número de transplantes de córnea realizados no Estado de Goiás.

Após análise comparativa das três propostas habilitadas - Instituto de Inteligência Artificial na Saúde (Noharm), Cliv Tecnologia e Lookinside Serviços e Tecnologias Ltda. -, e concluídas as sessões de negociação a Comissão de Contratação declara vencedora a proposta do INSTITUTO DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL NA SAÚDE - NOHARM, CNPJ: 36.655.012/0001-00, com valor contratual de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais).

A seleção fundamenta-se no art. 13, § 9º, da Lei Complementar nº 182/2021 e no item 10.3.3 do Edital, que determinam a escolha da proposta que apresentar as condições econômicas mais vantajosas e aderentes ao interesse público ao final da fase de negociação.

NATAL DE CASTRO - Presidente da Comissão de Contratação

Protocolo 635003

AVISO DE LICITAÇÃO

CONTRATAÇÃO PÚBLICA DE SOLUÇÃO INOVADORA - CPSI Nº 01/2025 - Processo nº 202500010055651

Termo de Homologação e Adjudicação

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO INTEGRADA DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE GOIÁS, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Secretário de Estado da Saúde por meio da Portaria nº 3.201, de 29 de setembro de 2025, e nos termos do item 11.1 do Edital CPSI nº 01/2025 - SES, considerando que o procedimento licitatório foi conduzido em conformidade com a Lei Complementar nº 182, de 1º de junho de 2021, e, subsidiariamente, com a Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e que foram devidamente cumpridas todas as fases previstas no item 4.3 do Edital, incluindo julgamento, habilitação, negociação e fase recursal, decide:

I - HOMOLOGAR o presente certame, referente à contratação de pessoa física ou jurídica para desenvolvimento de solução inovadora voltada à automatização da detecção e notificação de óbitos com potencial para doação de córneas; e

II - ADJUDICAR o objeto licitado em favor do INSTITUTO DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL NA SAÚDE (NOHARM), inscrito no CNPJ nº 36.655.012/0001-00, pelo valor de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), conforme proposta e condições negociadas, nos termos do art. 13, § 9º, da Lei Complementar nº 182, de 1º de junho de 2021, c/c o item 11.1 do Edital CPSI nº 01/2025 - SES.

Goiania, 30 de junho de 2026.

THALLES PAULINO DE ÁVILA

Superintendente de Gestão Integrada/ SES-GO

Delegação de Competência por meio da Portaria nº 3.201, de 29 de setembro de 2025

Protocolo 635007

Errata Pregão Eletrônico - PE nº 106/2026 - SES PROCESSO Nº 202600005008653 . Número da Contratação - Sislog: 119026

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SES/GO, informa que em relação ao Aviso de Licitação publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás n.º 726, p. 59, Jornal Diário do Estado e Site da Secretaria de Estado da Saúde todos publicados no dia 01/07/2026, informa que, onde se lê: Data da publicação da licitação, a partir do qual as propostas poderão ser recebidas : 09/06/2026 08:00:00.

Leia-se: Data da publicação da licitação, a partir do qual as propostas poderão ser recebidas : 03/07/2026 08:00:00.

Demais cláusulas permanecem inalteradas no edital a ser disponibilizado.

Natal de Castro

Gerente de Licitações SES-GO

Protocolo 634999

Secretaria de Estado da Economia

PORTARIA ECONOMIA Nº 03/SRE, DE 26 DE JUNHO DE 2026

Prorroga o prazo estabelecido na Portaria nº 018/SRE, de 22 de junho de 2023, que submete a empresa CBB - COMPANHIA BIOENERGÉTICA BRASILEIRA-EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL a Regime Especial de Controle, Fiscalização, Apuração e Arrecadação.

O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA ESTADUAL, no uso de suas atribuições, nos termos do disposto no inciso III do art. 70 e 143 da Lei nº 11.651, de 26 de dezembro de 1991, Código Tributário Estadual - CTE -, nos arts. 66 e 463 do Decreto nº 4.852, de 29 de dezembro de 1997, Regulamento do Código Tributário do Estado de Goiás - RCTE -, e tendo em vista o que consta no processo nº 202300004045978, resolve:

Art. 1º Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o prazo estabelecido no parágrafo único do artigo 1º da Portaria nº 018/SRE, de 22 de junho de 2023, que submete a empresa CBB - COMPANHIA BIOENERGÉTICA BRASILEIRA-EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.848.595/0001-40 e no CCE sob o nº 10.291431-1, estabelecida na Rodovia BR-020, Km 80, à esquerda 25 km, Zona Rural, Vila Boa-GO, a Regime Especial de Controle, Fiscalização, Apuração e Arrecadação.

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais condições e obrigações originalmente estabelecidas pela Portaria nº 018/SRE, de 22 de junho de 2023.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir da data do término da vigência da Portaria nº 04/SRE, de 17 de junho de 2025.

Goiania, 26 de junho de 2026.

WAYSER LUIZ PEREIRA

Subsecretário da Receita Estadual

Protocolo 634968

PORTARIA ECONOMIA Nº 04/SRE, DE 26 DE JUNHO DE 2026

Prorroga o prazo estabelecido na Portaria nº 03/SRE, de 19 de junho de 2024, que submete a empresa CENTROÁLCOOL S/A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL a Regime Especial de Controle, Fiscalização, Apuração e Arrecadação.

O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA ESTADUAL, no uso de suas atribuições, nos termos do disposto no inciso III do art. 70 e 143 da Lei nº 11.651, de 26 de dezembro de 1991, Código Tributário Estadual - CTE -, nos arts. 66 e 463 do Decreto nº 4.852, de 29 de dezembro de 1997, Regulamento do Código Tributário do Estado de Goiás - RCTE -, e tendo em vista o que consta no processo nº 202400004042207, resolve:

Art. 1º Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o prazo estabelecido no parágrafo único do artigo 1º da Portaria nº 03/SRE, de 19 de junho de 2024, que submete a empresa CENTROÁLCOOL S/A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, estabelecida na Rodovia GO 222, KM 3 à direita, zona rural, Inhumas-GO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.896.264/0001-09 e no CCE sob o nº 10.116061-5, a Regime Especial de Controle, Fiscalização, Apuração e Arrecadação.

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais condições e obrigações originalmente estabelecidas pela Portaria nº 03/SRE, de 19 de junho de 2024.



Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir da data do término da vigência da Portaria nº 05/SRE, de 17 de junho de 2025.

Goiânia, 26 de junho de 2026.

WAYSER LUIZ PEREIRA
Subsecretário da Receita Estadual

Protocolo 634970

PORTARIA ECONOMIA Nº 05/SRE, DE 26 DE JUNHO DE 2026
Prorroga o prazo estabelecido na Portaria nº 05/SRE, de 05 de julho de 2024, que submete a empresa AGUAPEÍ AGROENERGIA S/A a Regime Especial de Controle, Fiscalização, Apuração e Arrecadação.

O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA ESTADUAL, no uso de suas atribuições, nos termos do disposto no inciso III do art. 70 e 143 da Lei nº 11.651, de 26 de dezembro de 1991, Código Tributário Estadual - CTE -, nos arts. 66 e 463 do Decreto nº 4.852, de 29 de dezembro de 1997, Regulamento do Código Tributário do Estado de Goiás - RCTE -, e tendo em vista o que consta no processo nº 202400004038574 resolve:

Art. 1º Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o prazo estabelecido no parágrafo único do artigo 1º da Portaria nº 05/SRE, de 05 de julho de 2024, que submete a empresa AGUAPEÍ AGROENERGIA S.A., estabelecido na Rodovia GO 164, SN, Lote Gleba B KM 02 Conj Fazenda Pateiro, Distrito Agroindustrial de Itaguaçu, São Simão - GO., inscrito no CNPJ/MF sob o nº 35.203.047/0001-37 e no CCE sob o nº 10.802902-6, submetido a Regime Especial de Controle, Fiscalização, Apuração e Arrecadação.

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais condições e obrigações originalmente estabelecidas pela Portaria nº 005/SRE, de 05 de julho de 2024.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir da data do término da vigência da Portaria nº 006/SRE, de 18 de junho de 2025.

Goiânia, 18 de junho de 2025.

WAYSER LUIZ PEREIRA
Subsecretário da Receita Estadual

Protocolo 634973

PORTARIA ECONOMIA Nº 06/SRE, DE 30 DE JUNHO DE 2026
Submete a empresa USINA SANTA HELENA DE AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A. a Regime Especial de Controle, Fiscalização, Apuração e Arrecadação.

O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA ESTADUAL, no uso de suas atribuições, nos termos do disposto no inciso III do art. 70 e 143 da Lei nº 11.651, de 26 de dezembro de 1991, Código Tributário Estadual - CTE -, nos arts. 66 e 463 do Decreto nº 4.852, de 29 de dezembro de 1997, Regulamento do Código Tributário do Estado de Goiás - RCTE -, e tendo em vista o que consta no processo nº 202600004049643 resolve:

Art. 1º Fica o contribuinte USINA SANTA HELENA DE AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A, estabelecida na Fazenda Campo Alegre, s/s, zona rural, Santa Helena-GO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.673.754/0002-19 e no CCE sob o nº 10.021.586-6, submetida a Regime Especial de Controle, Fiscalização, Apuração e Arrecadação.

Parágrafo único. O Regime Especial de Controle, Fiscalização, Apuração e Arrecadação vigorará pelo período de 12 (doze) meses, contados da data do início da vigência desta portaria.

Art. 2º O Regime Especial de Controle, Fiscalização, Apuração e Arrecadação implica:

I - a apuração e pagamento do ICMS Normal e do ICMS Substituição Tributária, operação a operação, à razão de 98% (noventa e oito por cento) dos valores destacados nas Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e, nas operações de saídas, sem deduções de

quaisquer créditos, ressarcimentos ou de outros valores;

II - o pagamento do ICMS apurado nos termos dos incisos I deste artigo, antes da saída da mercadoria do estabelecimento;

III - a apresentação, ao agente da Secretaria de Estado da Fazenda responsável pelo acompanhamento das operações da empresa, da documentação fiscal de saída e do documento de arrecadação que comprove o pagamento do ICMS.

§ 1º O valor do ICMS pago antecipadamente constitui crédito para fins da apuração normal do imposto, devendo ser escriturado pelo contribuinte como ajuste na apuração de ICMS - deduções -, de acordo com as regras da Escrituração Fiscal Digital - EFD.

Art. 3º Durante a vigência do Regime Especial de Controle, Fiscalização, Apuração e Arrecadação, não se aplica o regime de substituição tributária previsto no art. 12 do anexo VIII do RCTE.

Art.4º O agente da fazenda responsável pelo acompanhamento da empresa deve atestar as operações mediante registro eletrônico de passagem nas saídas das mercadorias.

Parágrafo único. As operações e prestações promovidas pela empresa podem, a critério da Administração Fazendária, ser submetidas à vistoria prévia.

Art 5º A adoção do presente Regime Especial de Controle, Fiscalização, Apuração e Arrecadação não exclui a empresa do cumprimento das demais obrigações, principal e acessória.

Art. 6º A Gerência de Combustíveis da Secretaria da Economia deve tomar as providências necessárias para o cumprimento das disposições contidas nesta Portaria.

Art.7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 30 de junho de 2026.

WAYSER LUIZ PEREIRA
Subsecretário da Receita Estadual

Protocolo 634974

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 073/2026 SIF

Altera o Anexo I da Instrução Normativa nº 002/19-SIF que adota valores correntes de mercadorias e serviços para efeito de base de cálculo do ICMS, referente ao grupo que especifica.

O SUPERINTENDENTE DE INFORMAÇÕES FISCAIS, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 18 do Decreto nº 4.852, de 29 de dezembro de 1997, Regulamento do Código Tributário do Estado de Goiás - RCTE, e na Portaria nº 126/19-GSE, de 14 de junho de 2019, resolve baixar a seguinte

INSTRUÇÃO NORMATIVA:

Art.1º O grupo "ALGODÃO" da Pauta de Mercadorias do Anexo I da Instrução Normativa nº 002/19-SIF de 14 de junho de 2019, passa a vigorar com a redação constante do Anexo Único desta instrução.

Art. 2º Todos preços publicados passam a vigorar tanto para Operações Internas como para Operações Interestaduais.

Art. 3º Esta instrução entra em vigor no primeiro dia útil subsequente à data de sua publicação.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DE INFORMAÇÕES FISCAIS, em Goiânia, aos 30 dias do mês de junho de 2026.

WELLINGTON MIJOLARIO
Superintendente de Informações Fiscais em Exercício
Portaria Economia Nº 172 - SGI, de 27 DE maio de 2026

ANEXO ÚNICO

CÓD.	DESCRIÇÃO	PREÇO
00175	Algodao Beneficiamento (alg. Caraco) @	7,70
17071	Algodao Beneficiamento (alg. Caraco) T	523,00
00153	Algodao em Caroco KG	1,10
01473	Algodao em Caroco Oriundo de Campo de Sementes T	1.110,00



18811	Algodao em Caroco T	1.220,00
00151	Algodao em Caroco Tipo 5 @	58,00
17072	Algodao em Caroco Tipo 5 T	3.860,00
00152	Algodao em Caroco Tipo 6 @	61,70
17091	Algodao em Caroco Tipo 6 T	4.120,00
00174	Algodao em Caroco Tipo 72 @	114,10
17089	Algodao em Caroco Tipo 72 T	7.610,00
00154	Algodao em Pluma Abaixo do padrao @	89,60
17073	Algodao em Pluma Abaixo do padrao T	5.950,00
02533	Algodao em Pluma Tipo 11 @	140,40
17074	Algodao em Pluma Tipo 11 T	9.350,00
02534	Algodao em Pluma Tipo 12 @	138,60
17075	Algodao em Pluma Tipo 12 T	9.250,00
02535	Algodao em Pluma Tipo 13 @	134,00
17076	Algodao em Pluma Tipo 13 T	8.940,00
00155	Algodao em Pluma Tipo 21 @	140,40
17077	Algodao em Pluma Tipo 21 T	9.350,00
00156	Algodao em Pluma Tipo 22 @	138,60
17111	Algodao em Pluma Tipo 22 T	9.250,00
00157	Algodao em Pluma Tipo 23 @	134,00
17112	Algodao em Pluma Tipo 23 T	8.940,00
02536	Algodao em Pluma Tipo 24 @	120,00
17078	Algodao em Pluma Tipo 24 T	7.990,00
02537	Algodao em Pluma Tipo 25 @	106,30
17113	Algodao em Pluma Tipo 25 T	7.050,00
00158	Algodao em Pluma Tipo 31 @	135,80
17114	Algodao em Pluma Tipo 31 T	9.070,00
00159	Algodao em Pluma Tipo 32 @	134,90
17115	Algodao em Pluma Tipo 32 T	8.960,00
00160	Algodao em Pluma Tipo 33 @	130,20
17116	Algodao em Pluma Tipo 33 T	8.660,00
00161	Algodao em Pluma Tipo 34 @	116,40
17079	Algodao em Pluma Tipo 34 T	7.750,00
02538	Algodao em Pluma Tipo 35 @	102,60
17117	Algodao em Pluma Tipo 35 T	6.840,00
00162	Algodao em Pluma Tipo 41 @	127,60
17080	Algodao em Pluma Tipo 41 T	8.510,00
00163	Algodao em Pluma Tipo 42 @	126,60
17118	Algodao em Pluma Tipo 42 T	8.410,00
00164	Algodao em Pluma Tipo 43 @	122,00
17081	Algodao em Pluma Tipo 43 T	8.120,00
00165	Algodao em Pluma Tipo 44 @	140,40
17082	Algodao em Pluma Tipo 44 T	7.260,00
00166	Algodao em Pluma Tipo 51 @	119,20
17083	Algodao em Pluma Tipo 51 T	7.940,00
00167	Algodao em Pluma Tipo 52 @	118,20
17119	Algodao em Pluma Tipo 52 T	7.840,00
00168	Algodao em Pluma Tipo 53 @	113,60
17084	Algodao em Pluma Tipo 53 T	7.590,00
00169	Algodao em Pluma Tipo 54 @	101,60
17085	Algodao em Pluma Tipo 54 T	6.780,00
00170	Algodao em Pluma Tipo 61 @	110,80
17120	Algodao em Pluma Tipo 61 T	7.370,00
00171	Algodao em Pluma Tipo 62 @	109,00
17086	Algodao em Pluma Tipo 62 T	7.300,00
00172	Algodao em Pluma Tipo 63 @	105,40
17087	Algodao em Pluma Tipo 63 T	7.040,00
00173	Algodao em Pluma Tipo 71 @	102,60
17088	Algodao em Pluma Tipo 71 T	6.780,00
00176	Algodao em Semente KG	13,65

Protocolo 634967

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO BRASIL
CENTRAL
PREVCOM-BrC

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2026

PROCESSO Nº 202615844000259; OBJETO: Contrato nº 004/2026, referente à prestação de serviços de disponibilização de vagas fixas de estacionamento, de uso contínuo, para a Prevcom-BrC. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses com início a partir da assinatura do contrato; VALOR TOTAL: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais); PARTES: Contratante - PREVCOM-BrC, Contratada - JOÃO VICTOR ARAÚJO SANTOS; DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PGA; DATA DA ASSINATURA: 29/06/2026.

Protocolo 635208

Secretaria de Estado da Cultura

AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO - PE Nº 006/2026 - SECULT/GO
PROCESSO Nº 202500005039820**

O Estado de Goiás, por intermédio da **SECULT - SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA** torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará procedimento na modalidade **Pregão Eletrônico**, tipo **MENOR PREÇO POR LOTE (ÚNICO)**, nos termos do Art. 28, inciso I da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e na forma do Decreto Estadual nº 10.247, de 30 de março de 2023. Objeto: **Contratação de empresa para manutenção preventiva e/ou corretiva nos EQUIPAMENTOS DE CLIMATIZAÇÃO, incluindo os reparos de todos os componentes que integram o Sistema de Climatização, bem como os serviços a serem realizados sob demanda, caso necessário e com fornecimento de peças e acessórios passíveis de substituições, conforme condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência e Contrato.**

Data e horário de início da sessão eletrônica de lances: **09:00** (horário de Brasília-DF) do dia **21/07/2026**.

Endereço eletrônico: **www.sislog.go.gov.br**.

O fornecedor interessado em participar do certame deverá ser previamente cadastrado no sistema oficial de cadastro de fornecedores do Estado. O fornecedor interessado encaminhará, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com a descrição do objeto e preço ofertado, até a data e horário estabelecidos para início da sessão eletrônica de lances.

Informações acerca do cadastro de fornecedores, Termo de Referência e demais documentos da contratação encontram-se disponíveis nos sites: www.sislog.go.gov.br e <https://www.goias.gov.br/cultura/>. Maiores informações pelo telefone: (62) 3201-4608 e/ou e-mail: noemia.vasco@goias.gov.br.

ADNILSON RIBEIRO DA SILVA
Agente de Contratação

YARA NUNES DOS SANTOS
Secretária de Estado da Cultura

Protocolo 635175

Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

PORTARIA Nº 255/2026, DE 26 DE JUNHO DE 2026

Designa gestor e suplente de Termo de Cessão de Uso no âmbito da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento. **O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO**, no uso de suas atribuições legais, e considerando os dispostos no art. 117 da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e nos arts. 51 a 54 da Lei estadual nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012;

Considerando no Despacho 1295 (92358682) da Gerência de Compras Governamentais, constante dos presentes autos,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores abaixo discriminados para, sem prejuízo de suas atuais funções, atuarem como gestor e suplente, respectivamente, do **Termo de Cessão de Uso abaixo citado**, firmado com o **Município de Jataí - GO**, cujo objeto consiste na cessão de 09 (nove) conjuntos de equipamentos apícolas, composto por 10 (dez) itens, adquiridos com recursos oriundos do Fundo de Proteção Social do Estado de Goiás - Fundo PROTEGE.

Item	Termo de Cessão de Uso	Processo	Gestor	Suplente
1	nº 203/2026 - (92358427)	202617647002233	Pedro Vilela Gondim Barbosa CPF: xxx.148.331-xx.	Ana Cristina Almeida Reis CPF: xxx.352.561-xx.

Art. 2º Esta Portaria em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

PEDRO LEONARDO DE PAULA REZENDE

Subsecretário de Agricultura Familiar, Produção Rural e Inclusão Produtiva

Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento
Assinado por delegação da Portaria 125/2026-GAB/SEAPA

Protocolo 634931

PORTARIA Nº 269/2026, DE 30 DE JUNHO DE 2026

Designa gestor e suplente de Termo de Cessão de Uso no âmbito da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, no uso de suas atribuições legais, e considerando os dispostos no art. 117 da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e nos arts. 51 a 54 da Lei estadual nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012;

Considerando o disposto o Despacho 1439 (92468969) da Gerência de Compras Governamentais, constante dos presentes autos,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores abaixo discriminados para, sem prejuízo de suas atuais funções, atuarem como gestor e suplente, respectivamente, do **Termo de Cessão de Uso abaixo citado**, firmado com o **Município de Fazenda Nova/Go**, cujo objeto consiste na cessão de 03 (três) kits ordenha balde ao pé, móvel com 02 conjuntos e tarro, visando à execução do Programa de Melhoramento Genético Bovino para a Agricultura Familiar.

Item	Termo de Cessão de Uso	Processo	Gestor	Suplente
1	nº 239/2026 (92468796)	202617647002283	Jackeline Passinato Camargo CPF: ***.884.181-**. **.	Luiz Carlos Gomes da Soledade CPF: ***.984.631-**. **.

Art. 2º Esta Portaria em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

PEDRO LEONARDO DE PAULA REZENDE

Subsecretário de Agricultura Familiar, Produção Rural e Inclusão Produtiva

Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento
Assinado por delegação da Portaria 125/2026-GAB/SEAPA

Protocolo 634933

PORTARIA Nº 270/2026, DE 30 DE JUNHO DE 2026

Designa gestor e suplente de Termo de Cessão de Uso no âmbito da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, no uso de suas atribuições legais, e considerando os dispostos no art. 117 da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e nos arts. 51 a 54 da Lei estadual nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012;

Considerando o disposto o Despacho 1401 (92447441) da Gerência de Compras Governamentais, constante dos presentes autos,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores abaixo discriminados para, sem prejuízo de suas atuais funções, atuarem como gestor e suplente, respectivamente, do **Termo de Cessão de Uso abaixo citado**, firmado com o **Município de Cocalzinho de Goiás/Go**, cujo objeto consiste na cessão de 03 (três) kits ordenha balde ao pé, móvel com 02 conjuntos e tarro, visando à execução do Programa de Melhoramento Genético Bovino para a Agricultura Familiar.

Item	Termo de Cessão de Uso	Processo	Gestor	Suplente
1	nº 220/2026 (92447360)	202617647002295	Jackeline Passinato Camargo CPF: ***.884.181-**. **.	Luiz Carlos Gomes da Soledade CPF: ***.984.631-**. **.

Art. 2º Esta Portaria em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

PEDRO LEONARDO DE PAULA REZENDE

Subsecretário de Agricultura Familiar, Produção Rural e Inclusão Produtiva

Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento
Assinado por delegação da Portaria 125/2026-GAB/SEAPA

Protocolo 634935

PORTARIA Nº 272/2026, DE 30 DE JUNHO DE 2026

Designa gestor e suplente de Termo de Cessão de Uso no âmbito da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, no uso de suas atribuições legais, e considerando os dispostos no art. 117 da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e nos arts. 51 a 54 da Lei estadual nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012;

Considerando o disposto o Despacho 1417 (92454523) da Gerência de Compras Governamentais, constante dos presentes autos,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores abaixo discriminados para, sem prejuízo de suas atuais funções, atuarem como gestor e suplente, respectivamente, do **Termo de Cessão de Uso abaixo citado**, firmado com o **Município de Itapaci/Go**, cujo objeto consiste na cessão de 03 (três) kits ordenha balde ao pé, móvel com 02 conjuntos e tarro, visando à execução do Programa de Melhoramento Genético Bovino para a Agricultura Familiar.

Item	Termo de Cessão de Uso	Processo	Gestor	Suplente
1	nº 228/2026 (92454415)	202617647002322	Jackeline Passinato Camargo CPF: ***.884.181-**. **.	Luiz Carlos Gomes da Soledade CPF: ***.984.631-**. **.

Art. 2º Esta Portaria em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

PEDRO LEONARDO DE PAULA REZENDE

Subsecretário de Agricultura Familiar, Produção Rural e Inclusão Produtiva

Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento
Assinado por delegação da Portaria 125/2026-GAB/SEAPA

Protocolo 634937

PORTARIA Nº 279/2026, DE 30 DE JUNHO DE 2026

Designa gestor e suplente de Termo de Cessão de Uso no âmbito da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, no uso de suas atribuições legais, e considerando os dispostos no art. 117 da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e nos arts. 51 a 54 da Lei estadual nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012;

Considerando o disposto o Despacho 1411 (92450907) da Gerência de Compras Governamentais, constante dos presentes autos,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores abaixo discriminados para, sem prejuízo de suas atuais funções, atuarem como gestor e suplente, respectivamente, do **Termo de Cessão de Uso abaixo citado**, firmado com o **Município de Lagoa Santa/Go**, cujo objeto consiste na cessão de 03 (três) kits ordenha balde ao pé, móvel com 02 conjuntos e tarro, visando à execução do Programa de Melhoramento Genético Bovino para a Agricultura Familiar.

Item	Termo de Cessão de Uso	Processo	Gestor	Suplente
1	nº 226/2026 (92450808)	202617647002239	Jackeline Passinato Camargo CPF: ***.884.181-**	Luiz Carlos Gomes da Soledade CPF: ***.984.631-**

Art. 2º Esta Portaria em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

PEDRO LEONARDO DE PAULA REZENDE

Subsecretário de Agricultura Familiar, Produção Rural e Inclusão Produtiva

Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento
Assinado por delegação da Portaria 125/2026-GAB/SEAPA

Protocolo 634939

PORTARIA Nº 276/2026, DE 30 DE JUNHO DE 2026

Designa gestor e suplente de Termo de Cessão de Uso no âmbito da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento. **O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO**, no uso de suas atribuições legais, e considerando os dispostos no art. 117 da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e nos arts. 51 a 54 da Lei estadual nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012;

Considerando o disposto o Despacho 1441 (92471190) da Gerência de Compras Governamentais, constante dos presentes autos,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores abaixo discriminados para, sem prejuízo de suas atuais funções, atuarem como gestor e suplente, respectivamente, do **Termo de Cessão de Uso abaixo citado**, firmado com o **Município de Nova América/Go**, cujo objeto consiste na cessão de 20 (vinte) Barracas para Feira com Balcão Integrado.

Item	Termo de Cessão de Uso	Processo	Gestor	Suplente
1	nº 240/2026 (92470949)	202617647002259	Pedro Vilela Gondim Barbosa CPF: xxx.148.331-xx	Ana Cristina Almeida Reis CPF: xxx.352.561-xx

Art. 2º Esta Portaria em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

PEDRO LEONARDO DE PAULA REZENDE

Subsecretário de Agricultura Familiar, Produção Rural e Inclusão Produtiva

Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento
Assinado por delegação da Portaria 125/2026-GAB/SEAPA

Protocolo 634945

PORTARIA Nº 275/2026, DE 30 DE JUNHO DE 2026

Designa gestor e suplente de Termo de Cessão de Uso no âmbito da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento. **O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO**, no uso de suas atribuições legais, e considerando os dispostos no art. 117 da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e nos arts. 51 a 54 da Lei estadual nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012;

Considerando o disposto o Despacho 1409 (92450492) da Gerência de Compras Governamentais, constante dos presentes autos,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores abaixo discriminados para, sem prejuízo de suas atuais funções, atuarem como gestor e suplente, respectivamente, do **Termo de Cessão de Uso abaixo citado**, firmado com o **Município de Uruana/Go**, cujo objeto consiste na cessão de 03 (três) kits ordenha balde ao pé, móvel com 02 conjuntos e tarro, visando à execução do Programa de Melhoramento Genético Bovino para a Agricultura Familiar.

Item	Termo de Cessão de Uso	Processo	Gestor	Suplente
1	nº 225/2026 (92450363)	202617647002281	Jackeline Passinato Camargo CPF: ***.884.181-**	Luiz Carlos Gomes da Soledade CPF: ***.984.631-**

Art. 2º Esta Portaria em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

PEDRO LEONARDO DE PAULA REZENDE

Subsecretário de Agricultura Familiar, Produção Rural e Inclusão Produtiva

Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento
Assinado por delegação da Portaria 125/2026-GAB/SEAPA

Protocolo 634950

PORTARIA Nº 274/2026, DE 30 DE JUNHO DE 2026

Designa gestor e suplente de Termo de Cessão de Uso no âmbito da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento. **O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO**, no uso de suas atribuições legais, e considerando os dispostos no art. 117 da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e nos arts. 51 a 54 da Lei estadual nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012;

Considerando o disposto o Despacho 1435 (92463871) da Gerência de Compras Governamentais, constante dos presentes autos,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores abaixo discriminados para, sem prejuízo de suas atuais funções, atuarem como gestor e suplente, respectivamente, do **Termo de Cessão de Uso abaixo citado**, firmado com o **Município de Heitorai/Go**, cujo objeto consiste na cessão de 03 (três) kits ordenha balde ao pé, móvel com 02 conjuntos e tarro, visando à execução do Programa de Melhoramento Genético Bovino para a Agricultura Familiar.

Item	Termo de Cessão de Uso	Processo	Gestor	Suplente
1	nº 235/2026 (92463649)	202617647002319	Jackeline Passinato Camargo CPF: ***.884.181-**	Luiz Carlos Gomes da Soledade CPF: ***.984.631-**

Art. 2º Esta Portaria em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

PEDRO LEONARDO DE PAULA REZENDE

Subsecretário de Agricultura Familiar, Produção Rural e Inclusão Produtiva

Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento
Assinado por delegação da Portaria 125/2026-GAB/SEAPA

Protocolo 634952

PORTARIA Nº 278/2026, DE 30 DE JUNHO DE 2026

Designa gestor e suplente de Termo de Cessão de Uso no âmbito da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento. **O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO**, no uso de suas atribuições legais, e considerando os dispostos no art. 117 da Lei federal nº 14.133, de

1º de abril de 2021 e nos arts. 51 a 54 da Lei estadual nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012;

Considerando o disposto o Despacho 1453(92482857) da Gerência de Compras Governamentais, constante dos presentes autos,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores abaixo discriminados para, sem prejuízo de suas atuais funções, atuarem como gestor e suplente, respectivamente, do **Termo de Cessão de Uso abaixo citado**, firmado com o **Município de Piranhas/Go**, cujo objeto consiste na cessão de 03 (três) kits ordenha balde ao pé, móvel com 02 conjuntos e tarro, visando à execução do Programa de Melhoramento Genético Bovino para a Agricultura Familiar.

Item	Termo de Cessão de Uso	Processo	Gestor	Suplente
1	nº 243/2026 (92482817)	202617647002270	Jackeline Passinato Camargo CPF: ***.884.181-**	Luiz Carlos Gomes da Soledade CPF: ***.984.631-**

Art. 2º Esta Portaria em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

PEDRO LEONARDO DE PAULA REZENDE

Subsecretário de Agricultura Familiar, Produção Rural e Inclusão Produtiva

Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento
Assinado por delegação da Portaria 125/2026-GAB/SEAPA

Protocolo 634982

PORTARIA Nº 273/2026, DE 30 DE JUNHO DE 2026

Designa gestor e suplente de Termo de Cessão de Uso no âmbito da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, no uso de suas atribuições legais, e considerando os dispostos no art. 117 da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e nos arts. 51 a 54 da Lei estadual nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012;

Considerando o disposto o Despacho 1404 (92449465) da Gerência de Compras Governamentais, constante dos presentes autos,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores abaixo discriminados para, sem prejuízo de suas atuais funções, atuarem como gestor e suplente, respectivamente, do **Termo de Cessão de Uso abaixo citado**, firmado com o **Município de Pilar de Goiás/Go**, cujo objeto consiste na cessão de 03 (três) kits ordenha balde ao pé, móvel com 02 conjuntos e tarro, visando à execução do Programa de Melhoramento Genético Bovino para a Agricultura Familiar.

Item	Termo de Cessão de Uso	Processo	Gestor	Suplente
1	nº 223/2026 (92449382)	202617647002312	Jackeline Passinato Camargo CPF: ***.884.181-**	Luiz Carlos Gomes da Soledade CPF: ***.984.631-**

Art. 2º Esta Portaria em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

PEDRO LEONARDO DE PAULA REZENDE

Subsecretário de Agricultura Familiar, Produção Rural e Inclusão Produtiva

Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento
Assinado por delegação da Portaria 125/2026-GAB/SEAPA

Protocolo 634987

PORTARIA Nº 277/2026, DE 30 DE JUNHO DE 2026

Designa gestor e suplente de Termo de Cessão de Uso no âmbito da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA

E ABASTECIMENTO, no uso de suas atribuições legais, e considerando os dispostos no art. 117 da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e nos arts. 51 a 54 da Lei estadual nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012;

Considerando o disposto o Despacho 1403 (92448649) da Gerência de Compras Governamentais, constante dos presentes autos,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores abaixo discriminados para, sem prejuízo de suas atuais funções, atuarem como gestor e suplente, respectivamente, do **Termo de Cessão de Uso abaixo citado**, firmado com o **Município de Bonfinópolis/Go**, cujo objeto consiste na cessão de 03 (três) kits ordenha balde ao pé, móvel com 02 conjuntos e tarro, visando à execução do Programa de Melhoramento Genético Bovino para a Agricultura Familiar.

Item	Termo de Cessão de Uso	Processo	Gestor	Suplente
1	nº 222/2026 (92448545)	202617647002304	Jackeline Passinato Camargo CPF: ***.884.181-**	Luiz Carlos Gomes da Soledade CPF: ***.984.631-**

Art. 2º Esta Portaria em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

PEDRO LEONARDO DE PAULA REZENDE

Subsecretário de Agricultura Familiar, Produção Rural e Inclusão Produtiva

Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento
Assinado por delegação da Portaria 125/2026-GAB/SEAPA

Protocolo 634996

PORTARIA Nº 266/2026, DE 30 DE JUNHO DE 2026

Designa gestor e suplente de Termo de Cessão de Uso no âmbito da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, no uso de suas atribuições legais, e considerando os dispostos no art. 117 da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e nos arts. 51 a 54 da Lei estadual nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012;

Considerando o disposto o Despacho 1433 (92460932) da Gerência de Compras Governamentais, constante dos presentes autos,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores abaixo discriminados para, sem prejuízo de suas atuais funções, atuarem como gestor e suplente, respectivamente, do **Termo de Cessão de Uso abaixo citado**, firmado com o **Município de São João da Paraúna/Go**, cujo objeto consiste na cessão de 03 (três) kits ordenha balde ao pé, móvel com 02 conjuntos e tarro, visando à execução do Programa de Melhoramento Genético Bovino para a Agricultura Familiar.

Item	Termo de Cessão de Uso	Processo	Gestor	Suplente
1	nº 232/2026 (92460735)	202617647002330	Jackeline Passinato Camargo CPF: ***.884.181-**	Luiz Carlos Gomes da Soledade CPF: ***.984.631-**

Art. 2º Esta Portaria em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

PEDRO LEONARDO DE PAULA REZENDE

Subsecretário de Agricultura Familiar, Produção Rural e Inclusão Produtiva

Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento
Assinado por delegação da Portaria 125/2026-GAB/SEAPA

Protocolo 635001



PORTARIA Nº 268/2026, DE 30 DE JUNHO DE 2026

Designa gestor e suplente de Termo de Cessão de Uso no âmbito da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, no uso de suas atribuições legais, e considerando os dispostos no art. 117 da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e nos arts. 51 a 54 da Lei estadual nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012;

Considerando o disposto o Despacho 1392 (92443157) da Gerência de Compras Governamentais, constante dos presentes autos,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores abaixo discriminados para, sem prejuízo de suas atuais funções, atuarem como gestor e suplente, respectivamente, do **Termo de Cessão de Uso abaixo citado**, firmado com o **Município de Cachoeira Alta/Go**, cujo objeto consiste na cessão de 03 (três) kits ordenha balde ao pé, móvel com 02 conjuntos e tarro, visando à execução do Programa de Melhoramento Genético Bovino para a Agricultura Familiar.

Item	Termo de Cessão de Uso	Processo	Gestor	Suplente
1	nº 211/2026 (92443154)	202617647002305	Jackeline Passinato Camargo CPF: ***.884.181-**	Luiz Carlos Gomes da Soledade CPF: ***.984.631-**

Art. 2º Esta Portaria em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

PEDRO LEONARDO DE PAULA REZENDE

Subsecretário de Agricultura Familiar, Produção Rural e Inclusão Produtiva

Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento
Assinado por delegação da Portaria 125/2026-GAB/SEAPA

Protocolo 635006

PORTARIA Nº 267/2026, DE 30 DE JUNHO DE 2026

Designa gestor e suplente de Termo de Cessão de Uso no âmbito da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, no uso de suas atribuições legais, e considerando os dispostos no art. 117 da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e nos arts. 51 a 54 da Lei estadual nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012;

Considerando o disposto o Despacho 1392 (92443178) da Gerência de Compras Governamentais, constante dos presentes autos,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores abaixo discriminados para, sem prejuízo de suas atuais funções, atuarem como gestor e suplente, respectivamente, do **Termo de Cessão de Uso abaixo citado**, firmado com o **Município de Abadiânia /Go**, cujo objeto consiste na cessão de 03 (três) kits ordenha balde ao pé, móvel com 02 conjuntos e tarro, visando à execução do Programa de Melhoramento Genético Bovino para a Agricultura Familiar.

Item	Termo de Cessão de Uso	Processo	Gestor	Suplente
1	nº 212/2026 (92443183)	202617647002291	Jackeline Passinato Camargo CPF: ***.884.181-**	Luiz Carlos Gomes da Soledade CPF: ***.984.631-**

Art. 2º Esta Portaria em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

PEDRO LEONARDO DE PAULA REZENDE

Subsecretário de Agricultura Familiar, Produção Rural e Inclusão Produtiva

Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento
Assinado por delegação da Portaria 125/2026-GAB/SEAPA

Protocolo 635013

PORTARIA Nº 265/2026, DE 30 DE JUNHO DE 2026

Designa gestor e suplente de Termo de Cessão de Uso no âmbito da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, no uso de suas atribuições legais, e considerando os dispostos no art. 117 da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e nos arts. 51 a 54 da Lei estadual nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012;

Considerando o disposto o Despacho 1447 (92474268) da Gerência de Compras Governamentais, constante dos presentes autos,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores abaixo discriminados para, sem prejuízo de suas atuais funções, atuarem como gestor e suplente, respectivamente, do **Termo de Cessão de Uso abaixo citado**, firmado com o **Município de Santa Rita do Novo Destino /Go**, cujo objeto consiste na cessão de 03 (três) kits ordenha balde ao pé, móvel com 02 conjuntos e tarro, visando à execução do Programa de Melhoramento Genético Bovino para a Agricultura Familiar.

Item	Termo de Cessão de Uso	Processo	Gestor	Suplente
1	nº 206/2026 (92398301)	202617647002252	Jackeline Passinato Camargo CPF: ***.884.181-**	Luiz Carlos Gomes da Soledade CPF: ***.984.631-**

Art. 2º Esta Portaria em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

PEDRO LEONARDO DE PAULA REZENDE

Subsecretário de Agricultura Familiar, Produção Rural e Inclusão Produtiva

Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento
Assinado por delegação da Portaria 125/2026-GAB/SEAPA

Protocolo 635017

PORTARIA Nº 282/2026, DE 30 DE JUNHO DE 2026

Designa gestor e suplente de Termo de Cessão de Uso no âmbito da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, no uso de suas atribuições legais, e considerando os dispostos no art. 117 da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e nos arts. 51 a 54 da Lei estadual nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012;

Considerando o disposto o Despacho 1485 (92523938) da Gerência de Compras Governamentais, constante dos presentes autos,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores abaixo discriminados para, sem prejuízo de suas atuais funções, atuarem como gestor e suplente, respectivamente, do **Termo de Cessão de Uso abaixo citado**, firmado com o **Município de Amaralina/Go**, cujo objeto consiste na cessão de 03 (três) kits ordenha balde ao pé, móvel com 02 conjuntos e tarro, visando à execução do Programa de Melhoramento Genético Bovino para a Agricultura Familiar.

Item	Termo de Cessão de Uso	Processo	Gestor	Suplente
1	nº 207/2026 (92398748)	202617647002265	Jackeline Passinato Camargo CPF: ***.884.181-**	Luiz Carlos Gomes da Soledade CPF: ***.984.631-**

Art. 2º Esta Portaria em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

PEDRO LEONARDO DE PAULA REZENDE

Subsecretário de Agricultura Familiar, Produção Rural e Inclusão Produtiva

Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento
Assinado por delegação da Portaria 125/2026-GAB/SEAPA

Protocolo 635020

PORTARIA Nº 283/2026, DE 30 DE JUNHO DE 2026

Designa gestor e suplente de Termo de Cessão de Uso no âmbito da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento. **O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO**, no uso de suas atribuições legais, e considerando os dispostos no art. 117 da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e nos arts. 51 a 54 da Lei estadual nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012; Considerando o disposto o Despacho 1449 (92475944) da Gerência de Compras Governamentais, constante dos presentes autos,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores abaixo discriminados para, sem prejuízo de suas atuais funções, atuarem como gestor e suplente, respectivamente, do **Termo de Cessão de Uso abaixo citado**, firmado com o **Município de Campos Belos/Go**, cujo objeto consiste na cessão de 10 (dez) Barracas para Feira com Balcão Integrado.

Item	Termo de Cessão de Uso	Processo	Gestor	Suplente
1	nº 241/2026 (92475771)	202617647002262	Pedro Vilela Gondim Barbosa CPF: xxx.148.331-xx.	Ana Cristina Almeida Reis CPF: xxx.352.561-xx.

Art. 2º Esta Portaria em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

PEDRO LEONARDO DE PAULA REZENDE

Subsecretário de Agricultura Familiar, Produção Rural e Inclusão Produtiva

Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento
Assinado por delegação da Portaria 125/2026-GAB/SEAPA

Protocolo 635025

PORTARIA Nº 281/2026, DE 30 DE JUNHO DE 2026

Designa gestor e suplente de Termo de Cessão de Uso no âmbito da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento. **O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO**, no uso de suas atribuições legais, e considerando os dispostos no art. 117 da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e nos arts. 51 a 54 da Lei estadual nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012; Considerando o disposto o Despacho 1491 (92533934) da Gerência de Compras Governamentais, constante dos presentes autos,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores abaixo discriminados para, sem prejuízo de suas atuais funções, atuarem como gestor e suplente, respectivamente, do **Termo de Cessão de Uso abaixo citado**, firmado com o **Município de Araçu/Go**, cujo objeto consiste na cessão de **(08) oito conjunto de equipamentos apícolas, composto por (10) dez itens**, adquiridos com recursos provenientes do **Fundo de Proteção Social do Estado de Goiás - PROTEGE GOIÁS**.

Item	Termo de Cessão de Uso	Processo	Gestor	Suplente
1	nº 176/2026 (92018841)	202617647002009	Pedro Vilela Gondim Barbosa CPF: xxx.148.331-xx.	Ana Cristina Almeida Reis CPF: xxx.352.561-xx.

Art. 2º Esta Portaria em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

PEDRO LEONARDO DE PAULA REZENDE

Subsecretário de Agricultura Familiar, Produção Rural e Inclusão Produtiva

Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento
Assinado por delegação da Portaria 125/2026-GAB/SEAPA

Protocolo 635033

PORTARIA Nº 284/2026, DE 30 DE JUNHO DE 2026

Designa gestor e suplente de Termo de Cessão de Uso no âmbito da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento. **O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO**, no uso de suas atribuições legais, e considerando os dispostos no art. 117 da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e nos arts. 51 a 54 da Lei estadual nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012; Considerando o disposto o Despacho 1415 (92454043) da Gerência de Compras Governamentais, constante dos presentes autos,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores abaixo discriminados para, sem prejuízo de suas atuais funções, atuarem como gestor e suplente, respectivamente, do **Termo de Cessão de Uso abaixo citado**, firmado com o **Município de Itarumã/Go**, cujo objeto consiste na cessão de 03 (três) kits ordenha balde ao pé, móvel com 02 conjuntos e tarro, visando à execução do Programa de Melhoramento Genético Bovino para a Agricultura Familiar.

Item	Termo de Cessão de Uso	Processo	Gestor	Suplente
1	nº 227/2026 (92453948)	202617647002324	Jackeline Passinato Camargo CPF: ***.884.181-**. **	Luiz Carlos Gomes da Soledade CPF: ***.984.631-**. **

Art. 2º Esta Portaria em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

PEDRO LEONARDO DE PAULA REZENDE

Subsecretário de Agricultura Familiar, Produção Rural e Inclusão Produtiva

Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento
Assinado por delegação da Portaria 125/2026-GAB/SEAPA

Protocolo 635258

PORTARIA SEAPA Nº 271/2026, DE 30 DE JUNHO DE 2026

Concede Gratificações do Sistema Estruturador das Redes de Gestão - GRGs e Funções Comissionadas do Sistema Estruturador das Redes de Gestão - FCRGs da Rede de Tecnologia da Informação e Comunicação - Rede TIC, no âmbito da Secretaria de Estado de Agricultura, pecuária e Abastecimento.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição do Estado de Goiás, bem como o disposto no Decreto estadual nº 10.730, de 10 de julho de 2025, que regulamenta a Rede de Tecnologia da Informação e Comunicação - Rede TIC, que integra o Sistema Estruturador das Redes de Gestão - SIGES, instituído pela Lei estadual nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, e regulamentado pelo Decreto estadual nº 10.263, de 19 de maio de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Gratificações do Sistema Estruturador das Redes de Gestão - GRGs e Funções Comissionadas do Sistema Estruturador das Redes de Gestão - FCRGs da Rede de Tecnologia da Informação e Comunicação - Rede TIC, aos servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, observados o nível da gratificação, a área de atuação e a vinculação à unidade central de tecnologia da informação.

Art. 2º A concessão das GRGs ou FCRGs de que trata esta Portaria observa os critérios previstos nos arts. 13 e 14 do Decreto nº 10.730, de 2025, incluindo a compatibilidade do perfil técnico, a atuação na Rede TIC e a existência de Plano de Trabalho Individual pactuado, constante do respectivo processo administrativo.

Art. 3º As GRGs ou FCRGs concedidas por esta Portaria produzirão efeitos financeiros a partir do 1º dia do mês subsequente à sua assinatura, observado o calendário de fechamento da folha de pagamento, vedada qualquer retroatividade.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO LEONARDO DE PAULA REZENDE
Subsecretário de Agricultura Familiar, Produção Rural e Inclusão
Produtiva
Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento
Assinado por delegação da Portaria 125/2026-GAB/SEAPA

ANEXO ÚNICO

Nº	ÓRGÃO	SERVIDOR	CPF	TIPO	UNIDADE DE LOTAÇÃO
1	SEAPA	Bianca Pereira de Carvalho	***.829.261-**	GRG-1	Gerência de Tecnologia
2	SEAPA	Rafael dos Santos Dourado	***.518.431-**	GRG-1	Gerência de Tecnologia

Protocolo 634900

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO

Cedente: ESTADO DE GOIÁS, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, CNPJ nº 32.746.632/0001-95.

Objeto do Termo: cessão de uso em benefício do Município de **Fazenda Nova-GO**, cujo objeto consiste na cessão de **03 (três) kits ordenha balde ao pé, móvel com 02 conjuntos e tarro**, visando à execução do Programa de Melhoramento Genético Bovino para a Agricultura Familiar.

Vigência: 24 (vinte e quatro) meses, a partir da assinatura.

Cessionário: Conforme tabela abaixo:

Nº	MUNICÍPIO / PROCESSO	TERMO	DATA DE ASSINAT.
1	Fazenda Nova / 202617647002283	239/2026	30/06/2026

PEDRO LEONARDO DE PAULA REZENDE

Subsecretário de Agricultura Familiar, Produção Rural e Inclusão Produtiva
Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento
Protocolo 635040

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO

Cedente: ESTADO DE GOIÁS, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, CNPJ nº 32.746.632/0001-95.

Objeto do Termo: cessão de uso em benefício do Município de **Cocalzinho de Goiás-GO**, cujo objeto consiste na cessão de **03 (três) kits ordenha balde ao pé, móvel com 02 conjuntos e tarro**, visando à execução do Programa de Melhoramento Genético Bovino para a Agricultura Familiar.

Vigência: 24 (vinte e quatro) meses, a partir da assinatura.

Cessionário: Conforme tabela abaixo:

Nº	MUNICÍPIO / PROCESSO	TERMO	DATA DE ASSINAT.
1	Cocalzinho de Goiás / 202617647002295	220/2026	30/06/2026

PEDRO LEONARDO DE PAULA REZENDE

Subsecretário de Agricultura Familiar, Produção Rural e Inclusão Produtiva
Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento
Protocolo 635044

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO

Cedente: ESTADO DE GOIÁS, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, CNPJ nº 32.746.632/0001-95.

Objeto do Termo: cessão de uso em benefício do Município de **Itapaci-GO**, cujo objeto consiste na cessão de **03 (três) kits ordenha balde ao pé, móvel com 02 conjuntos e tarro**, visando à execução do Programa de Melhoramento Genético Bovino para a Agricultura Familiar.

Vigência: 24 (vinte e quatro) meses, a partir da assinatura.

Cessionário: Conforme tabela abaixo:

Nº	MUNICÍPIO / PROCESSO	TERMO	DATA DE ASSINAT.
1	Itapaci / 202617647002322	228/2026	30/06/2026

PEDRO LEONARDO DE PAULA REZENDE

Subsecretário de Agricultura Familiar, Produção Rural e Inclusão Produtiva
Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento
Protocolo 635057

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO

Cedente: ESTADO DE GOIÁS, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, CNPJ nº 32.746.632/0001-95.

Objeto do Termo: cessão de uso em benefício do Município de **Lagoa Santa-GO**, cujo objeto consiste na cessão de **03 (três) kits ordenha balde ao pé, móvel com 02 conjuntos e tarro**, visando à execução do Programa de Melhoramento Genético Bovino para a Agricultura Familiar.

Vigência: 24 (vinte e quatro) meses, a partir da assinatura.

Cessionário: Conforme tabela abaixo:

Nº	MUNICÍPIO / PROCESSO	TERMO	DATA DE ASSINAT.
1	Lagoa Santa / 202617647002239	226/2026	30/06/2026

PEDRO LEONARDO DE PAULA REZENDE

Subsecretário de Agricultura Familiar, Produção Rural e Inclusão Produtiva
Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento
Protocolo 635064

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO

Cedente: ESTADO DE GOIÁS, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, CNPJ nº 32.746.632/0001-95.

Objeto do Termo: cessão de uso em benefício do Município de **Nova América/Go**, cujo objeto consiste na cessão de **20 (vinte) Barracas para Feira com Balcão Integrado**.

Vigência: 24 (vinte e quatro) meses, a partir da assinatura.

Cessionário: Conforme tabela abaixo:

Nº	MUNICÍPIO / PROCESSO	TERMO	DATA DE ASSINAT.
1	Nova América / 202617647002259	240/2026	30/06/2026

PEDRO LEONARDO DE PAULA REZENDE

Subsecretário de Agricultura Familiar, Produção Rural e Inclusão Produtiva
Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento
Protocolo 635067

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO

Cedente: ESTADO DE GOIÁS, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, CNPJ nº 32.746.632/0001-95.

Objeto do Termo: cessão de uso em benefício do Município de **Uruana/Go**, cujo objeto consiste na cessão de **03 (três) kits ordenha balde ao pé, móvel com 02 conjuntos e tarro**, visando à execução do Programa de Melhoramento Genético Bovino para a Agricultura Familiar.

Vigência: 24 (vinte e quatro) meses, a partir da assinatura.

Cessionário: Conforme tabela abaixo:

Nº	MUNICÍPIO / PROCESSO	TERMO	DATA DE ASSINAT.
1	Uruana / 202617647002281	225/2026	30/06/2026

PEDRO LEONARDO DE PAULA REZENDE

Subsecretário de Agricultura Familiar, Produção Rural e Inclusão Produtiva

Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Protocolo 635076

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO

Cedente: ESTADO DE GOIÁS, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, CNPJ nº 32.746.632/0001-95.

Objeto do Termo: cessão de uso em benefício do Município de **Heitorai/Go**, cujo objeto consiste na cessão de **03 (três) kits ordenha balde ao pé, móvel com 02 conjuntos e tarro**, visando à execução do Programa de Melhoramento Genético Bovino para a Agricultura Familiar.

Vigência: 24 (vinte e quatro) meses, a partir da assinatura.

Cessionário: Conforme tabela abaixo:

Nº	MUNICÍPIO / PROCESSO	TERMO	DATA DE ASSINAT.
1	Heitorai / 202617647002319	235/2026	30/06/2026

PEDRO LEONARDO DE PAULA REZENDE

Subsecretário de Agricultura Familiar, Produção Rural e Inclusão Produtiva

Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Protocolo 635081

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO

Cedente: ESTADO DE GOIÁS, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, CNPJ nº 32.746.632/0001-95.

Objeto do Termo: cessão de uso em benefício do Município de **Piranhas/Go**, cujo objeto consiste na cessão de **03 (três) kits ordenha balde ao pé, móvel com 02 conjuntos e tarro**, visando à execução do Programa de Melhoramento Genético Bovino para a Agricultura Familiar.

Vigência: 24 (vinte e quatro) meses, a partir da assinatura.

Cessionário: Conforme tabela abaixo:

Nº	MUNICÍPIO / PROCESSO	TERMO	DATA DE ASSINAT.
1	Piranhas / 202617647002270	243/2026	30/06/2026

PEDRO LEONARDO DE PAULA REZENDE

Subsecretário de Agricultura Familiar, Produção Rural e Inclusão Produtiva

Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Protocolo 635085

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO

Cedente: ESTADO DE GOIÁS, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, CNPJ nº 32.746.632/0001-95.

Objeto do Termo: cessão de uso em benefício do Município de **Pilar de Goiás/Go**, cujo objeto consiste na cessão de **03 (três) kits ordenha balde ao pé, móvel com 02 conjuntos e tarro**, visando à execução do Programa de Melhoramento Genético Bovino para a Agricultura Familiar.

Vigência: 24 (vinte e quatro) meses, a partir da assinatura.

Cessionário: Conforme tabela abaixo:

Nº	MUNICÍPIO / PROCESSO	TERMO	DATA DE ASSINAT.
1	Pilar de Goiás / 202617647002312	223/2026	30/06/2026

PEDRO LEONARDO DE PAULA REZENDE

Subsecretário de Agricultura Familiar, Produção Rural e Inclusão Produtiva

Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Protocolo 635097

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO

Cedente: ESTADO DE GOIÁS, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, CNPJ nº 32.746.632/0001-95.

Objeto do Termo: cessão de uso em benefício do Município de **Bonfinópolis/Go**, cujo objeto consiste na cessão de **03 (três) kits ordenha balde ao pé, móvel com 02 conjuntos e tarro**, visando à execução do Programa de Melhoramento Genético Bovino para a Agricultura Familiar.

Vigência: 24 (vinte e quatro) meses, a partir da assinatura.

Cessionário: Conforme tabela abaixo:

Nº	MUNICÍPIO / PROCESSO	TERMO	DATA DE ASSINAT.
1	Bonfinópolis / 202617647002304	222/2026	30/06/2026

PEDRO LEONARDO DE PAULA REZENDE

Subsecretário de Agricultura Familiar, Produção Rural e Inclusão Produtiva

Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Protocolo 635102

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO

Cedente: ESTADO DE GOIÁS, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, CNPJ nº 32.746.632/0001-95.

Objeto do Termo: cessão de uso em benefício do Município de **São João da Paraúna/Go**, cujo objeto consiste na cessão de **03 (três) kits ordenha balde ao pé, móvel com 02 conjuntos e tarro**, visando à execução do Programa de Melhoramento Genético Bovino para a Agricultura Familiar.

Vigência: 24 (vinte e quatro) meses, a partir da assinatura.

Cessionário: Conforme tabela abaixo:

Nº	MUNICÍPIO / PROCESSO	TERMO	DATA DE ASSINAT.
1	São João da Paraúna / 202617647002330	232/2026	30/06/2026

PEDRO LEONARDO DE PAULA REZENDE

Subsecretário de Agricultura Familiar, Produção Rural e Inclusão Produtiva

Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Protocolo 635104

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO

Cedente: ESTADO DE GOIÁS, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, CNPJ nº 32.746.632/0001-95.

Objeto do Termo: cessão de uso em benefício do Município de **Cachoeira Alta/Go**, cujo objeto consiste na cessão de **03 (três) kits ordenha balde ao pé, móvel com 02 conjuntos e tarro**, visando à execução do Programa de Melhoramento Genético Bovino para a Agricultura Familiar.

Vigência: 24 (vinte e quatro) meses, a partir da assinatura.

Cessionário: Conforme tabela abaixo:

Nº	MUNICÍPIO / PROCESSO	TERMO	DATA DE ASSINAT.
1	Cachoeira Alta / 202617647002305	211/2026	30/06/2026

PEDRO LEONARDO DE PAULA REZENDE

Subsecretário de Agricultura Familiar, Produção Rural e Inclusão Produtiva
Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento
Protocolo 635106

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO

Cedente: ESTADO DE GOIÁS, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, CNPJ nº 32.746.632/0001-95.

Objeto do Termo: cessão de uso em benefício do Município de **Abadiânia/Go**, cujo objeto consiste na cessão de **03 (três) kits ordenha balde ao pé, móvel com 02 conjuntos e tarro**, visando à execução do Programa de Melhoramento Genético Bovino para a Agricultura Familiar.

Vigência: 24 (vinte e quatro) meses, a partir da assinatura.

Cessionário: Conforme tabela abaixo:

Nº	MUNICÍPIO / PROCESSO	TERMO	DATA DE ASSINAT.
1	Abadiânia / 202617647002291	212/2026	30/06/2026

PEDRO LEONARDO DE PAULA REZENDE

Subsecretário de Agricultura Familiar, Produção Rural e Inclusão Produtiva
Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento
Protocolo 635109

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO

Cedente: ESTADO DE GOIÁS, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, CNPJ nº 32.746.632/0001-95.

Objeto do Termo: cessão de uso em benefício do Município de **Santa Rita do Novo Destino/Go**, cujo objeto consiste na cessão de **03 (três) kits ordenha balde ao pé, móvel com 02 conjuntos e tarro**, visando à execução do Programa de Melhoramento Genético Bovino para a Agricultura Familiar.

Vigência: 24 (vinte e quatro) meses, a partir da assinatura.

Cessionário: Conforme tabela abaixo:

Nº	MUNICÍPIO / PROCESSO	TERMO	DATA DE ASSINAT.
1	Santa Rita do Novo Destino / 202617647002252	206/2026	30/06/2026

PEDRO LEONARDO DE PAULA REZENDE

Subsecretário de Agricultura Familiar, Produção Rural e Inclusão Produtiva
Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento
Protocolo 635114

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO

Cedente: ESTADO DE GOIÁS, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, CNPJ nº 32.746.632/0001-95.

Objeto do Termo: cessão de uso em benefício do Município de **Amaralina/Go**, cujo objeto consiste na cessão de **03 (três) kits ordenha balde ao pé, móvel com 02 conjuntos e tarro**, visando à execução do Programa de Melhoramento Genético Bovino para a Agricultura Familiar.

Vigência: 24 (vinte e quatro) meses, a partir da assinatura.

Cessionário: Conforme tabela abaixo:

Nº	MUNICÍPIO / PROCESSO	TERMO	DATA DE ASSINAT.
1	Amaralina / 202617647002265	207/2026	30/06/2026

PEDRO LEONARDO DE PAULA REZENDE

Subsecretário de Agricultura Familiar, Produção Rural e Inclusão Produtiva
Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento
Protocolo 635117

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO

Cedente: ESTADO DE GOIÁS, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, CNPJ nº 32.746.632/0001-95.

Objeto do Termo: cessão de uso em benefício do Município de **Campos Belos/Go**, cujo objeto consiste na cessão de **10 (dez) Barracas para Feira com Balcão Integrado**.

Vigência: 24 (vinte e quatro) meses, a partir da assinatura.

Cessionário: Conforme tabela abaixo:

Nº	MUNICÍPIO / PROCESSO	TERMO	DATA DE ASSINAT.
1	Campos Belos / 202617647002262	241/2026	01/07/2026

PEDRO LEONARDO DE PAULA REZENDE

Subsecretário de Agricultura Familiar, Produção Rural e Inclusão Produtiva
Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento
Protocolo 635120

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO

Cedente: ESTADO DE GOIÁS, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, CNPJ nº 32.746.632/0001-95.

Objeto do Termo: cessão de uso em benefício do Município de **Araçu/Go**, cujo objeto consiste na cessão de **(08) oito conjunto de equipamentos apícolas, composto por (10) dez itens**, adquiridos com recursos provenientes do **Fundo de Proteção Social do Estado de Goiás - PROTEGE GOIÁS**. **Vigência:** 24 (vinte e quatro) meses, a partir da assinatura.

Cessionário: Conforme tabela abaixo:

Nº	MUNICÍPIO / PROCESSO	TERMO	DATA DE ASSINAT.
1	Araçu / 202617647002009	176/2026	30/06/2026

PEDRO LEONARDO DE PAULA REZENDE

Subsecretário de Agricultura Familiar, Produção Rural e Inclusão Produtiva
Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento
Protocolo 635124



EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO

Cedente: ESTADO DE GOIÁS, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, CNPJ nº 32.746.632/0001-95.

Objeto do Termo: cessão de uso em benefício do Município de Itarumã/Go, cujo objeto consiste na cessão de 03 (três) kits ordenha balde ao pé, móvel com 02 conjuntos e tarro, visando à execução do Programa de Melhoramento Genético Bovino para a Agricultura Familiar.

Vigência: 24 (vinte e quatro) meses, a partir da assinatura.

Cessionário: Conforme tabela abaixo:

Nº	MUNICÍPIO / PROCESSO	TERMO	DATA DE ASSINAT.
1	Itarumã / 202617647002324	227/2026	01/07/2026

PEDRO LEONARDO DE PAULA REZENDE

Subsecretário de Agricultura Familiar, Produção Rural e Inclusão Produtiva

Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Protocolo 635256

Secretaria de Estado da Retomada

PORTARIA Nº 205, DE 30 DE JUNHO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA RETOMADA, no uso de suas atribuições legais, à vista do que dispõe o artigo 40, § 1º, I e II, da Constituição do Estado de Goiás e com fundamento no artigo 76, III, da Lei nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, e considerando o que consta no Processo nº 202619222001318, resolve:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados, para, sem prejuízo de suas atribuições, atuarem como gestor e fiscal do Convênio firmado pelo Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado da Retomada - RETOMADA, com a Prefeitura Municipal de São Miguel do Araguaia - GO, cujo objetivo seja a colaboração com a realização da Temporada Mais Araguaia 2026, a se realizar nos dias 10, 11, 15, 16, 17, 18, 25 e 26 de julho de 2026.

I - GUSTAVO MENDES DE ALMEIDA, CPF nº XXX.573.281-XX, ocupante do cargo de Gerente de Parcerias e Convênios, como Gestor;

II - MAICON DOUGLAS GOMES RODRIGUES, CPF nº XXX.083.801-XX, ocupante do cargo de Líder de área ou Projeto LAP, como Fiscal.

Art. 2º Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, o gestor ora designado, deverá acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações ajustadas no instrumento do Convênio por meio de relatórios, inspeções, visitas e atestado da satisfatória realização do objeto, e ainda:

I - acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas;

II - observar e fazer cumprir os prazos de sua vigência;

III - comunicar à autoridade competente, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias, a data de expiração da vigência do ajuste e a eventual necessidade de prorrogação.

Parágrafo único - A periodicidade estabelecida não impede a comunicação eventual de ocorrências consideradas urgentes pelos Gestores.

Art. 3º. Registrar ciência na presente Portaria.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

CESAR AUGUSTO DE SOTKEVICIENE MOURA
Secretário de Estado

Protocolo 634928

PORTARIA Nº 206, DE 30 DE JUNHO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA RETOMADA, no uso de suas atribuições legais, à vista do que dispõe o artigo 40, § 1º, I e II, da Constituição do Estado de Goiás e com fundamento no artigo 76, III, da Lei nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, e considerando o que

consta no Processo nº 202619222001321, resolve:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados, para, sem prejuízo de suas atribuições, atuarem como gestor e fiscal do Convênio firmado pelo Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado da Retomada - RETOMADA, com a Prefeitura Municipal de Nova Crixás/GO - GO, cujo objetivo seja a colaboração com a realização da Temporada Araguaia Band 2026, a se realizar entre os dias 10 a 25 de julho de 2026.

I - GUSTAVO MENDES DE ALMEIDA, CPF nº XXX.573.281-XX, ocupante do cargo de Gerente de Parcerias e Convênios, como Gestor;

II - MAICON DOUGLAS GOMES RODRIGUES, CPF nº XXX.083.801-XX, ocupante do cargo de Líder de área ou Projeto - LAP, como Fiscal.

Art. 2º Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, o gestor ora designado, deverá acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações ajustadas no instrumento do Convênio por meio de relatórios, inspeções, visitas e atestado da satisfatória realização do objeto, e ainda:

I - acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas;

II - observar e fazer cumprir os prazos de sua vigência;

III - comunicar à autoridade competente, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias, a data de expiração da vigência do ajuste e a eventual necessidade de prorrogação.

Parágrafo único - A periodicidade estabelecida não impede a comunicação eventual de ocorrências consideradas urgentes pelos Gestores.

Art. 3º. Registrar ciência na presente Portaria.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

CESAR AUGUSTO DE SOTKEVICIENE MOURA
Secretário de Estado

Protocolo 634929

PORTARIA Nº 207, DE 30 DE JUNHO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA RETOMADA, no uso de suas atribuições legais, à vista do que dispõe o artigo 40, § 1º, I e II, da Constituição do Estado de Goiás e com fundamento no artigo 76, III, da Lei nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, e considerando o que consta no Processo nº 202619222000405, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições, atuarem como gestor e fiscal do Termo de Cooperação 29/2026, que entre si celebram o Governo do Estado de Goiás, por intermédio desta Secretaria e a Prefeitura Municipal de Cromínia, CNPJ 02.073.211/0001-80, o qual tem por objeto apoio para realização do evento "2º Arraiá do Ipê", nos dias 28, 29 e 30 de maio de 2026, assegurando as condições técnicas e estruturais necessárias à execução do evento.

I - Gestor: João Bosco Rosa, CPF nº XXX.711.691-XX, Subsecretário de Fomento aos Eventos; e

II - Fiscal: Victoria Amorim Leão, CPF nº XXX.058.351-XX, ocupante do cargo de Assessor A4.

Art. 2º Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, o gestor designado, deverá acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações ajustadas no instrumento do Termo de Cooperação por meio de relatórios, inspeções, visitas e atestado da satisfatória realização do objeto, e ainda:

I - acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas;

II - observar e fazer cumprir os prazos de sua vigência;

III - comunicar à autoridade competente, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias, a data de expiração da vigência do ajuste e a eventual necessidade de prorrogação.

Parágrafo único - A periodicidade estabelecida não impede a comunicação eventual de ocorrências consideradas urgentes pelos Gestores.

Art. 3º Registrar ciência na presente Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a partir do dia 27 de maio de 2026.

CESAR AUGUSTO DE SOTKEVICIENE MOURA
Secretário de Estado

Protocolo 634930



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA RETOMADA
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º
11/2023

PROCESSO: 202319222000631
ESPÉCIE: ADITIVO AO CONTRATO
CONTRATANTE: O ESTADO DE GOIÁS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA RETOMADA, inscrita no CNPJ 37.992.607/0001-05,
CONTRATADA: TOTAL VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA., inscrita sob o CNPJ n.º 06.088.000/0001-71
OBJETO: A Prorrogação contratual pelo prazo de 120 dias (4 meses), a contar de 01.07.2026 até 31.10.2026, conforme previsto na Cláusula Sexta - Prazo e Prorrogação dos Serviços; O reajuste dos preços, nos termos da Cláusula Quinta - Do Pagamento e do Reajuste;
VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato n.º 11/2023 por mais 04 (quarto) meses, contados a partir de **01.07.2026 à 31.10.2026** com eficácia a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás.
DATA DA ASSINATURA: 30/06/2026
VALOR: O valor previsto para a execução dos serviços de vigilância, no prazo de 04 (quatro) meses é **R\$ 170.321,00 (cento e setenta mil trezentos e vinte e um reais)**.
ASSINATURAS: César Augusto Sotkevicene Moura - Secretário de Estado da Retomada, Milton Felix de Freitas - Representante da Contratada.

Protocolo 634864

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA RETOMADA
EXTRATO DO TERMO DE FORMENTO N.º 24/2026

PROCESSO: 202619222000794
ESPÉCIE: TERMO DE FORMENTO
PARTES: O ESTADO DE GOIÁS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA RETOMADA, inscrita no CNPJ 37.992.607/0001-05, SINDICATO RURAL DE CAMPOS BELOS, inscrito no CNPJ n.º 03.232.018/0001-07.
OBJETO: O presente Termo de Fomento tem por objeto auxiliar na execução da 29ª Expoagro de Campos Belos de Goiás, a ser realizada nos dias 01 a 03 de julho de 2026, por meio do apoio logístico, estrutural e operacional necessário à realização do evento, incluindo a organização dos espaços, montagem de estruturas, suporte às atividades agropecuárias, culturais e artísticas, bem como o atendimento às demandas de infraestrutura que garantam a segurança, acessibilidade e o bom funcionamento do evento. Tem por objetivo promover e garantir, com qualidade, o acolhimento, acomodação, segurança e permanência dos participantes da 29ª Expoagro de Campos Belos durante a realização do evento, por meio de locação de tendas, banheiros químicos, gerados, grades, fechamento em zinco, fornecimento e instalação de infraestrutura, que ocorrerá nos dias 01 a 03 de julho de 2026, na cidade de Campos Belos - GO.
VIGÊNCIA: A presente parceria terá vigência de **02 (dois) meses**, a contar da data de sua assinatura, podendo ser alterada mediante solicitação da Organização da Sociedade Civil, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à administração pública em, no mínimo, 30 (trinta dias) antes do término do termo inicialmente previsto
DATA DA ASSINATURA: 30/06/2023
VALOR: O valor total deste instrumento é de **R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)**, ao Estado, conforme especificado no Plano de Trabalho retificado e demais documentos constantes dos autos.
ASSINATURAS: César Augusto Sotkevicene Moura - Secretário de Estado da Retomada, Orlando Gonçalves Junior - Presidente do Sindicato Rural de Campos Belos-GO

Protocolo 634865

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA RETOMADA
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO
N.º 010/2023

PROCESSO: 202319222000599
ESPÉCIE: ADITIVO.
CONTRATANTE: O ESTADO DE GOIÁS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA RETOMADA, inscrita no CNPJ 37.992.607/0001-05.
CONTRATADA: DIMIVIG VIGILANCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA, inscrito no CNPJ 22.236.185/0002-51.
OBJETO: O presente Terceiro Termo Aditivo tem por objeto promover a prorrogação da vigência por mais 12 meses, em conformidade com a cláusula sexta do Contrato n.º 10/2023, alteração da Cláusula Quinta, do valor, dotação e recursos financeiros.
VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato n.º 10/2023 por mais 12 (doze) meses, contados a partir de **30 de junho de 2026 a 30 de junho de 2027**, e eficácia a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás.
VALOR: R\$ 965.278,44 (novecentos e sessenta e cinco mil, duzentos e setenta e oito reais e quarenta e quatro centavos)
DATA DA ASSINATURA: 30/06/2026.
ASSINATURAS: CÉSAR AUGUSTO DE SOTKEVICIENE MOURA, Secretário da Secretária de Estado da Retomada, ALISSANDRA GOMES MONTEIRO - Representante Contratada.

Protocolo 634895

Secretaria de Estado da Infraestrutura

PORTARIA SEINFRA Nº 371, DE 30 DE JUNHO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas pela Lei estadual nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, e regulamentadas pelo Decreto estadual nº 10.263, 19 de maio de 2023, que Institui o Sistema de Gestão Estadual - SIGES no Poder Executivo estadual, e pelo Decreto estadual nº 10.276, 28 de junho de 2023, que dispõe sobre o Sistema Estruturador de Organização e Inovação Institucional na área de gestão de patrimônio, resolve:

Art. 1º Conceder a Gratificação das Redes de Gestão - GRG-PATR, na área de gestão do patrimônio aos servidores abaixo relacionados, conforme DESPACHO Nº 119/2026/SEAD/SUBLP-21238 (SEI nº 92348263)

Nome	CPF	Cargo	Tipo
Rafael Dias Souza	***.114.701-**	Líder de Área ou Projeto - LAP	GRG-PATR-5 - Supervisor

Art. 2º - Dispensar da GRG-5, o servidor Thiago Augusto Paiva de Araújo, CPF nº ***.965.611-**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, observado o calendário de fechamento da folha de pagamento.

RICARDO DE OLIVEIRA SILVA
Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 635071

Decisão nº 33/2026/SEINFRA/SPPH-20966

- Trata-se de processo administrativo de regularização fundiária de interesse social referente a 28 (vinte e oito) imóveis de propriedade do Estado de Goiás, localizados no loteamento Vila Mutirão, no Município de Água Limpa/GO, sendo 27 (vinte e sete) lotes e 1 (uma) Área Pública Municipal (APM), registrados sob a Matrícula nº 178 (SEI nº 000026358222). Nesta etapa, foram contempladas 18 (dezoito) famílias, conforme quadro de contemplados em anexo (SEI nº 90009734).
- A Agência Goiana de Habitação - AGEHAB responsável de



ofício pela condução dos processos de Regularização Fundiária REURB-S, conforme previsão do art. 10, caput, do Decreto Estadual n.º 10.641/25, anexou aos autos a lista dos 18 (dezoito) ocupantes contemplados pela REURB-S (SEI n.º 90009734). Além disso, conforme Certidão n.º 34/2026 (SEI n.º 90010897), os documentos que compõem os cadastros dos ocupantes contemplados pela Reurb-S estão nesses autos.

3. Ante ao feito, a estatal realizou a juntada da Declaração n.º 23/2026 (SEI n.º 90176706), o qual atesta que núcleo urbano é ocupado predominantemente por população de baixa renda, uma vez que mais de 50% (cinquenta por cento) dos moradores foram enquadrados na definição de baixa renda nos termos do artigo 3º, inciso XI, da Lei estadual 20.954/2020 e artigo 11, § 8º, do Decreto estadual 10.461/2025.

4. Dito isso, o feito foi objeto de análise jurídica por meio do Parecer PGE/PPMA nº 207/2026 (SEI nº 91425170), em que a procuradoria setorial opinou de maneira favorável à regularização fundiária pretendida, na modalidade REURB Intermediária sob algumas observações dirigidas à AGEHAB (item 36).

5. Os autos foram remetidos a AGEHAB para cumprimento da diligência através do Despacho n.º 3051/2026 (SEI n.º 91688047).

6. Em atendimento à referida ressalva, a AGEHAB juntou aos autos a publicação do edital em seu sítio eletrônico (SEI n.º 92285304) e Check List (SEI n.º 92286438).

7. Ao final, os autos foram encaminhados a esta Secretaria para emissão da decisão instauradora, em observância ao disposto no art. 11, §§ 2º e 6º, do Decreto Estadual n.º 10.641/2025.

8. Diante disso, vieram os autos a esta unidade através do Despacho n.º 586/2026 (SEI n.º 92409899), para conhecimento e providências.

9. Em análise aos presentes autos, menciona-se que a AGEHAB, responsável pela execução da regularização fundiária na modalidade REURB-S - regularização fundiária de interesse social aplicável aos núcleos urbanos informais ocupados predominantemente por população de baixa renda - conforme disposto no arts. 10 e 11 do Decreto Estadual n.º 10.641/2025, manifestou através do Despacho nº 515/2026 (SEI n.º 90177736), que ao analisar o Relatório de Conformidade Jurídica n.º 27/2025 (SEI n.º 47709821) e Estudo de Desconformidade Urbanística (SEI n.º 50133291) foi constatado que o imóvel, objeto de cadastramento e contemplação, trata-se de regularização fundiária urbana de interesse social Complexa/ Intermediária, na modalidade legitimação fundiária, conforme disposto na Lei Federal n.º 13.465/2017 e Lei Estadual n.º 20.954/2020.

10. Nesta senda, menciona-se a Declaração n.º 23/2026 (SEI n.º 90176706), expedida pela estatal em questão, o qual atesta que núcleo urbano é ocupado predominantemente por população de baixa renda, uma vez que mais de 50% (cinquenta por cento) dos moradores foram enquadrados na definição de baixa renda nos termos do artigo 3º, inciso XI, da Lei estadual 20.954/2020 e artigo 11, § 8º, do Decreto estadual 10.461/2025.

11. Isto Posto, e considerando o atendimento integral aos requisitos legais exigidos para a Regularização Fundiária na modalidade Reurb-S - legitimação fundiária (art. 23 do Decreto Estadual n.º 10.641/ 2025), esta Secretaria decide instaurar o procedimento de regularização fundiária de 18 (dezoito) imóveis localizados no loteamento Vila Mutirão, no Município de Água Limpa/GO, nos termos do § 2º do art. 11 do Decreto Estadual nº 10.641/25. Fica consignado que a Agência Goiana de Habitação - AGEHAB será a responsável pela execução dos atos necessários à efetivação da Reurb-S, conforme § 6º do art. 11 do referido decreto.

Esta é a manifestação que submete-se a Subsecretaria de Políticas, Programas e Parcerias de Infraestrutura para deliberação superior.

KELLE CRISTINA ASSIS DE CASTRO

Superintendente de Planejamento de Programas Habitacionais

Acolhendo a posição exarada pela Superintendência de Planejamento de Programas Habitacionais, submeta-se o feito à deliberação do Secretário de Estado de Infraestrutura.

RENATO MENESES TÔRRES

Subsecretário de Políticas, Programas e Parcerias de Infraestrutura

1. Acolhendo a manifestação consignada acima, com base em seus próprios fundamentos, fica instaurada a regularização fundiária de 18 (dezoito) imóveis localizados no loteamento Vila Mutirão, no Município de Água Limpa/GO, classificada na modalidade de interesse social - Reurb-S, cujos atos serão promovidos pela Agehab. Publique-se e cumpra-se.

2. Assim, remetam-se os autos à Gerência da Secretaria Geral para providências referente a publicação da decisão. Após encaminharem-se os autos para a Secretaria de Estado da Casa Civil, a fim de que seja emitido despacho do Governador declarando o interesse social, aprovando a listagem dos beneficiários e a forma de alienação das áreas de propriedade do Estado de Goiás, com as observações do art. 17 do Decreto estadual nº10.641/2025, bem com a respectiva publicação no Diário Oficial do extrato (art.18 do Decreto estadual nº10.641/2025).

RICARDO DE OLIVEIRA SILVA
Secretário de Estado da Infraestrutura

Goiânia, aos 29 dias do mês de junho de 2026.

Protocolo 635251

EXTRATO DO CONTRATO Nº 14/2026/SEINFRA

Processo nº 202500005020350. Partes: Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Infraestrutura, e a pessoa jurídica PENTÁGONO EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL COMÉRCIO ATACADISTA LTDA., CNPJ nº 12.450.604/0001-19. **Objeto:** Aquisição de equipamentos de proteção individual (EPIs), equipamentos de proteção coletiva (EPCs), instrumentos de medição, materiais de sinalização e demais materiais de apoio necessários às atividades de fiscalização, vistoria e acompanhamento de obras (Itens 5, 8, 17, 22, 23, 25, 26, 32, 43, 48 e 50). **Valor Total:** R\$ 10.313,40 (dez mil, trezentos e treze reais e quarenta centavos). **Fonte de Recurso:** 15000100. **Data da Assinatura:** 18/06/2026. **Data de Divulgação no PNCP:** 30/06/2026. **Vigência:** 01/07/2026 a 30/09/2026. **Representantes:** Ricardo de Oliveira Silva/Secretário de Estado da Infraestrutura; Marcela Inácio Esteves dos Santos/Superintendente de Gestão Integrada; e Renata Cecília Thiago do Egito Vieira/Representante legal da Contratada.

Protocolo 634998

EXTRATO DO CONTRATO Nº 15/2026/SEINFRA

Processo nº 202500005020350. Partes: Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Infraestrutura, e a pessoa jurídica BRIK BID COMMERCE LTDA., CNPJ nº 57.672.896/0001-72. **Objeto:** Aquisição de equipamentos de proteção individual (EPIs), equipamentos de proteção coletiva (EPCs), instrumentos de medição, materiais de sinalização e demais materiais de apoio necessários às atividades de fiscalização, vistoria e acompanhamento de obras (Itens 4 e 12). **Valor Total:** R\$ 15.138,00 (quinze mil, cento e trinta e oito reais). **Fonte de Recurso:** 15000100. **Data da Assinatura:** 18/06/2026. **Data de Divulgação no PNCP:** 30/06/2026. **Vigência:** 01/07/2026 a 30/09/2026. **Representantes:** Ricardo de Oliveira Silva/Secretário de Estado da Infraestrutura; Marcela Inácio Esteves dos Santos/Superintendente de Gestão Integrada; e Kauhan Vinicius Couto Ferreira de Capinam Macedo/Representante legal da Contratada.

Protocolo 635002

EXTRATO DO CONTRATO Nº 16/2026/SEINFRA

Processo nº 202500005020350. Partes: Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Infraestrutura, e a pessoa jurídica BUENO PRADO EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA., CNPJ nº 63.659.975/0001-46. **Objeto:** Aquisição de equipamentos de proteção individual (EPIs), equipamentos de proteção coletiva (EPCs), instrumentos de medição, materiais de sinalização e demais materiais de apoio necessários às atividades de fiscalização, vistoria e acompanhamento de obras (Itens 2, 3, 7, 33, 38 e 39). **Valor Total:** R\$ 9.446,00 (nove mil, quatrocentos e quarenta e seis reais). **Fonte de Recurso:** 15000100. **Data da Assinatura:** 18/06/2026. **Data de Divulgação no PNCP:** 30/06/2026. **Vigência:** 01/07/2026 a 30/09/2026. **Representantes:** Ricardo de Oliveira Silva/Secretário de Estado da Infraestrutura; Marcela Inácio Esteves dos Santos/Superintendente de Gestão Integrada; e Cláudia Câmara Bueno Rezende/Representante legal da Contratada.

Protocolo 635005

EXTRATO DO CONTRATO Nº 17/2026/SEINFRA

Processo nº 202500005020350. **Partes:** Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Infraestrutura, e a pessoa jurídica SOLVEER SUPRIMENTOS CORPORATIVOS LTDA., **CNPJ nº** 51.116.702/0001-76. **Objeto:** Aquisição de equipamentos de proteção individual (EPIs), equipamentos de proteção coletiva (EPCs), instrumentos de medição, materiais de sinalização e demais materiais de apoio necessários às atividades de fiscalização, vistoria e acompanhamento de obras (Itens 6, 19 e 51). **Valor Total:** R\$ 14.555,00 (catorze mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais). **Fonte de Recurso:** 15000100. **Data da Assinatura:** 22/06/2026. **Data de Divulgação no PNCP:** 30/06/2026. **Vigência:** 01/07/2026 a 30/09/2026. **Representantes:** Ricardo de Oliveira Silva/Secretário de Estado da Infraestrutura; Marcela Inácio Esteves dos Santos/Superintendente de Gestão Integrada; e Amanda Soares Maia/Representante legal da Contratada.

Protocolo 635009

EXTRATO DO CONTRATO Nº 18/2026/SEINFRA

Processo nº 202500005020350. **Partes:** Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Infraestrutura, e a pessoa jurídica TOTAL CONECTA DISTRIBUIÇÃO E SOLUÇÃO LTDA., **CNPJ nº** 63.883.062/0001-09. **Objeto:** Aquisição de equipamentos de proteção individual (EPIs), equipamentos de proteção coletiva (EPCs), instrumentos de medição, materiais de sinalização e demais materiais de apoio necessários às atividades de fiscalização, vistoria e acompanhamento de obras (Itens 9, 14, 16, 24, 31, 34, 35, 40, 41, 42, 47 e 52). **Valor Total:** R\$ 18.537,48 (dezoito mil, quinhentos e trinta e sete reais e quarenta e oito centavos). **Fonte de Recurso:** 15000100. **Data da Assinatura:** 23/06/2026. **Data de Divulgação no PNCP:** 30/06/2026. **Vigência:** 01/07/2026 a 30/09/2026. **Representantes:** Ricardo de Oliveira Silva/Secretário de Estado da Infraestrutura; Marcela Inácio Esteves dos Santos/Superintendente de Gestão Integrada; e Marcos Vinicius Arruda Carneiro/Representante legal da Contratada.

Protocolo 635012

EXTRATO DO CONTRATO Nº 19/2026/SEINFRA

Processo nº 202500005020350. **Partes:** Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Infraestrutura, e a pessoa jurídica HENRIQUE DE MEDEIROS GARCEZ., **CNPJ nº** 60.268.434/0001-07. **Objeto:** Aquisição de equipamentos de proteção individual (EPIs), equipamentos de proteção coletiva (EPCs), instrumentos de medição, materiais de sinalização e demais materiais de apoio necessários às atividades de fiscalização, vistoria e acompanhamento de obras (Itens 1 e 27). **Valor Total:** R\$ 3.021,83 (três mil, vinte e um reais e oitenta e três centavos). **Fonte de Recurso:** 15000100. **Data da Assinatura:** 19/06/2026. **Data de Divulgação no PNCP:** 30/06/2026. **Vigência:** 01/07/2026 a 30/09/2026. **Representantes:** Ricardo de Oliveira Silva/Secretário de Estado da Infraestrutura e Marcela Inácio Esteves dos Santos/Superintendente de Gestão Integrada; e Henrique de Medeiros Garcez/Representante legal da Contratada.

Protocolo 635014

EXTRATO DO CONTRATO Nº 20/2026/SEINFRA

Processo nº 202500005020350. **Partes:** Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Infraestrutura, e a pessoa jurídica L&A ENGENHARIA LTDA., **CNPJ nº** 51.897.895/0001-40. **Objeto:** Aquisição de equipamentos de proteção individual (EPIs), equipamentos de proteção coletiva (EPCs), instrumentos de medição, materiais de sinalização e demais materiais de apoio necessários às atividades de fiscalização, vistoria e acompanhamento de obras (Itens 36 e 37). **Valor Total:** R\$ 2.539,80 (dois mil, quinhentos e trinta e nove reais e oitenta centavos). **Fonte de Recurso:** 15000100. **Data da Assinatura:** 22/06/2026. **Data de Divulgação no PNCP:** 30/06/2026. **Vigência:** 01/07/2026 a 30/09/2026. **Representantes:** Ricardo de Oliveira Silva/Secretário de Estado da Infraestrutura; Marcela Inácio Esteves dos Santos/Superintendente de Gestão Integrada; e Lucas Alexandre Silva Lima/Representante legal da Contratada.

Protocolo 635016

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 45/2025/SEINFRA

Processo nº 202500005004746. **Partes:** Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Infraestrutura, e a pessoa jurídica EJS RECUPERAÇÃO AMBIENTAL LTDA., **CNPJ nº** 31.443.604/0001-36. **Objeto:** Acréscimo e supressão de itens/serviços, ao Lote 02, do Contrato nº 45/2025. **Valor Total:** R\$ 20.421,04 (vinte mil, quatrocentos e vinte e um reais e quatro centavos). **Fonte de Recurso:** 15000100. **Data da Assinatura:** 01/07/2026. **Representantes:** Ricardo de Oliveira Silva/Secretário de Estado da Infraestrutura e Ricardo de Sousa Correia/Superintendente de Planejamento de Saneamento; e Edson Luis Sória/Representante legal da Contratada.

Protocolo 635212

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 33/2026/SEINFRA

EXTRATO DO CONTRATO DE DOAÇÃO Nº 33/2026. Processo nº 202620920001013. **Doador:** Estado de Goiás/Secretaria de Estado da Infraestrutura. **Donatário:** Município de Nova América/GO. **Objeto:** Doação não onerosa de bem móvel (Trator Cabinado Chassi: LLWD10YT25S025023, Marca de modelo: BUDNY 11040SL). **Data da Assinatura:** 01/07/2026. **Vigência:** Permanente, irrevogável e irretroatável. **Signatários:** Ricardo de Oliveira Silva/Secretário de Estado da Infraestrutura, e Cleber Junio de Souza/Prefeito de Nova América/GO.

Protocolo 635226

AUTARQUIAS

Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos – AGR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

1.PROCESSO Nº	202600029002176
2.MODALIDADE	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025
3.IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATO	CONTRATO / DALU / AGR / CPL Nº 005/2026
4.OBJETO	Prestação de Serviços de Limpeza e Conservação.
5.CNPJ DO CONTRATADO	01.569.755/0001-74
6.NOME /RAZÃO SOCIAL DO CONTRATADO	EMPRESA DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DALU LTDA
7.CONTRATANTE	AGR
8.CNPJ DA CONTRATANTE	03.537.650/0001-69
9 . D O T A Ç Ã O ORÇAMENTARIA	2026.1863.04.122.4200.4243.03; 2027.1863.04.122.4200.4243 (Fonte 15010220).
10.VIGÊNCIA	12 (doze) meses, a contar de 01/08/2026
11.VALOR ESTIMADO MENSAL	R\$ 76.478,63 (setenta e seis mil quatrocentos e setenta e oito reais e sessenta e três centavos).
12.DATA ASSINATURA	29/06/2026
13.LEGISLAÇÃO	Lei nº 14.133/21

Wagner Oliveira Gomes
Conselheiro Presidente

Milton Elizeu da Silva
Presidente da CPL

Protocolo 634915



Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº 246/2026-GOINFRA. NONO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 20/2021 - GOINFRA, PARTICIPES: CELEBRADO ENTRE A AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA E O MUNICÍPIO DE MOZARLÂNDIA. REFERENTE À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DE PAVIMENTOS ASFÁLTICOS EM VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE MOZARLÂNDIA. OBJETO: READEQUAR AS RUAS A SEREM EXECUTADAS, COM REFLEXO FINANCEIRO, NO CONVÊNIO Nº 20/2021 - GOINFRA QUE PASSARÁ A TER O VALOR DE R\$ 4.989.561,88. PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRESENTE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ 31/12/2027, A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA. PROCESSO SEI N.º 202100036006759.

Protocolo 634876

EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO

TERMO DE PERMISSÃO DE USO N.º 128/2026-GOINFRA E TERMO DE COMPROMISSO N.º 128/2026-GOINFRA. PERMISSORA: AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA. PERMISSIONÁRIA: EQUATORIAL GOIÁS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A. OBJETO: PERMISSÃO DE USO DE EXTENSÃO DA FAIXA DE DOMÍNIO PARA IMPLANTAÇÃO DE OCUPAÇÃO LONGITUDINAL E TRAVESSIAS DE REDE DE FIBRA ÓPTICA, NA RODOVIA GO-320, A REDE DE FIBRA ÓPTICA, TEM 70.142,60 METROS DE OCUPAÇÃO LONGITUDINAL E TRANSVERSAL, QUE CORRESPONDE A 35.071,30 METROS QUADRADOS DA FAIXA DE DOMÍNIO DA RODOVIA GO-320, KM 14 + 000 METROS AO KM 83 + 590 METROS, COORDENADAS UTM 627675 M E / 8040150 M S E 672075 M E / 8010525 M S, NESTE ESTADO, A TÍTULO GRATUITO E EM CARÁTER PRECÁRIO, CONFORME PROJETO APROVADO E CRITÉRIOS TÉCNICOS CONSTANTES DO PROCESSO Nº 202100036004356.

Protocolo 635147

EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO

TERMO DE PERMISSÃO DE USO N.º 117/2026-GOINFRA E TERMO DE COMPROMISSO N.º 117/2026-GOINFRA. PERMISSORA: AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA. PERMISSIONÁRIA: PARANÁIBA TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A. OBJETO: PERMISSÃO DE USO DE EXTENSÃO DA FAIXA DE DOMÍNIO POR LINHA DE TRANSMISSÃO DE REDE DE ENERGIA ELÉTRICA DE 500 KV, NA RODOVIA GO-112, KM 9 + 8 METROS, TRECHO: SIMOLÂNDIA/IACIARA, NUMA EXTENSÃO DE 60 (SESENTA) METROS, NESTE ESTADO, A TÍTULO GRATUITO E EM CARÁTER PRECÁRIO, CONFORME PROJETO APROVADO E CRITÉRIOS TÉCNICOS CONSTANTES DO PROCESSO N.º 202200036013627.

Protocolo 635156

EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO

TERMO DE PERMISSÃO DE USO N.º 124/2026-GOINFRA E TERMO DE COMPROMISSO N.º 124/2026-GOINFRA. PERMISSORA: AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA. PERMISSIONÁRIA: EQUATORIAL GOIÁS DISTRIBUIDORA DE ENERGIAS/A. OBJETO: PERMISSÃO DE USO DA FAIXA DE DOMÍNIO PARA IMPLANTAÇÃO DE OCUPAÇÃO LONGITUDINAL DE REDE DE FIBRA ÓPTICA, NA RODOVIA GO-430, A REDE DE FIBRA ÓPTICA, TEM 7.200,00 METROS DE OCUPAÇÃO LONGITUDINAL, QUE CORRESPONDE A 13.680,00 METROS QUADRADOS DA FAIXA DE DOMÍNIO DA RODOVIA GO-430, SRE430EGO0013, TRECHO: FIM DUPLICAÇÃO - DIV. GO/DF (A), KM 78 + 000 METROS AO KM 85 + 000 METROS, COORDENADAS UTM

246859,00 M E / 8279818,00 M S E 240857,00 M E / 8282499,00 M S, NESTE ESTADO, A TÍTULO GRATUITO E EM CARÁTER PRECÁRIO, CONFORME CRITÉRIOS TÉCNICOS CONSTANTES DO PROCESSO Nº 202500036014849.

Protocolo 635158

Departamento Estadual de Transito - DETRAN

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, do artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO, os proprietários e/ou infratores dos veículos relacionados no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº 188/2026, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO até a data indicada no mesmo edital, em qualquer Unidade do Vapt Vupt de Goiânia/GO ou do interior do Estado de Goiás ou no DETRAN/GO sede e CIRETRANS devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto. IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR: 1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art. 257 do CTB, poderá identificá-lo ao DETRAN-GO, até a data limite prevista neste Edital. Para tanto deverá preencher formulário próprio (disponível em www.detrان.go.gov.br) acompanhado dos seguintes documentos: CONDUTOR INFRATOR: a) cópia reprográfica legível do documento de habilitação quando habilitado e/ou documento de identificação oficial. b) para condutor estrangeiro, além dos documentos previstos no item anterior, anexar comprovante da data de entrada no Brasil. PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO: c) cópia reprográfica legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura; d) cópia do CRLV; e) se o proprietário ou o condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação (contrato social, procuração etc) e documento oficial de identificação com assinatura e foto; f) se o proprietário for pessoa jurídica e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário cópia de documento em que conste cláusula de responsabilidade por infrações cometidas pelo condutor e comprovante da posse do veículo no momento do cometimento da infração; g) se o proprietário é Órgão ou Entidade Pública, e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário, o Ofício do representante legal do Órgão ou Entidade identificando o condutor infrator, acompanhado de cópia de documento que comprove a condução do veículo no momento da infração. 2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§ 7 e 8 do art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro CTB. 3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo, não estiver faltando os documentos solicitados, o requerente tiver legitimidade e não estiver fora do prazo. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. Nos casos da infração tipificada no art. 165 - D, do CTB, não consta a placa, e não é cabível a indicação de real condutor.

FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS - Os formulários poderão ser retirados em qualquer Unidade do Vapt-Vupt ou pelo sítio www.detran.go.gov.br e poderão ser encaminhados, dentro do prazo estabelecido pelo DETRAN/GO, via remessa postal para o endereço do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, por meio do DETRAN da Unidade da Federação em que ocorreu a infração, ou entregue em qualquer de suas Unidades Administrativas existentes no território nacional (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio www.detran.go.gov.br).

INFRAÇÕES: A lista de autos de infração está disponível em www.detran.go.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio do DETRAN/GO é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação (data limite).

Goiânia, 1 de Julho de 2026
ODAIR JOSE SOARES
Presidente do DETRAN/GO

Protocolo 634894

PORTARIA DETRAN Nº 452, DE 29 DE JUNHO DE 2026

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE GOIÁS - DETRAN/GO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, especialmente as conferidas pela Lei Estadual nº 20.756/2020, pelo Decreto Estadual nº 9.572/2019 e pela Instrução Normativa CGE nº 03/2020, e tendo em vista o que consta do

Processo nº 202500025097944,
CONSIDERANDO a decisão proferida no Despacho nº 2049/2026/GAB, que reconheceu o descumprimento do Termo de Ajustamento de Conduta nº 18/2025, firmado pela ex-servidora RITA DE CÁSSIA MOREIRA CARVALHO, CPF nº XXX.429.931-XX, em razão de sua exoneração voluntária durante a vigência do ajuste;

RESOLVE:

Art. 1º Aplicar à ex-servidora RITA DE CÁSSIA MOREIRA CARVALHO, CPF nº XXX.429.931-XX, inabilitação pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, em decorrência do descumprimento do Termo de Ajustamento de Conduta nº 18/2025, nos termos do art. 199, inciso II, da Lei Estadual nº 20.756/2020.

Art. 2º Determinar à Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas que proceda às anotações pertinentes no dossiê funcional da ex-servidora, em decorrência da inabilitação aplicada por esta Portaria.

Art. 3º Determinar à Corregedoria Setorial que proceda aos registros correccionais pertinentes no Sistema de Controle de Procedimentos Administrativos Correccionais - SISPAAC e adote as demais providências decorrentes desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Odair José Soares
Presidente do Detran/GO

Protocolo 634955

PORTARIA DETRAN Nº 457, DE 30 DE junho DE 2026

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição do Estado de Goiás, bem como o disposto no Decreto estadual nº 10.730, de 10 de julho de 2025, que regulamenta a Rede de Tecnologia da Informação e Comunicação - Rede TIC, que integra o Sistema Estruturador das Redes de Gestão - SIGES, instituído pela Lei estadual nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, e regulamentado pelo Decreto estadual nº 10.263, de 19 de maio de 2023; resolve:

Art. 1º Conceder Gratificações do Sistema Estruturador das Redes de Gestão - GRGs e Funções Comissionadas do Sistema Estruturador das Redes de Gestão - FCRGs da Rede de Tecnologia da Informação e Comunicação - Rede TIC, aos servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, observados o nível da gratificação, a área de atuação e a vinculação à unidade central de tecnologia da informação.

Art. 2º A concessão das GRGs ou FCRGs de que trata esta Portaria observa os critérios previstos nos arts. 13 e 14 do Decreto nº 10.730, de 2025, incluindo a compatibilidade do perfil técnico, a atuação na Rede TIC e a existência de Plano de Trabalho Individual pactuado, constante do respectivo processo administrativo.

Art. 3º As GRGs ou FCRGs concedidas por esta Portaria produzirão efeitos financeiros a partir do 1º dia do mês subsequente à sua assinatura, observado o calendário de fechamento da folha de pagamento, vedada qualquer retroatividade.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ODAIR JOSÉ SOARES
Presidente do DETRAN/GO

ANEXO ÚNICO

Nº	ENTIDADE	SERVIDOR	CPF	TIPO	UNIDADE DE LOTAÇÃO
1	DETRAN	Gilmar Ferreira Arantes	XXX.624.611-XX	FCRG-1	Gerência de Desenvolvimento de Sistemas
2	DETRAN	Caroline Faleiro de Paiva Martins	XXX.062.351-XX	GRG-4	Diretoria de Tecnologia da Informação
3	DETRAN	Ráine Lima Feitosa Gomes	XXX.955.321-XX	GRG-4	Diretoria de Tecnologia da Informação
4	DETRAN	Rogger Wester Matos da Silva	XXX.624.611-XX	GRG-4	Diretoria de Tecnologia da Informação

Protocolo 634956

EXTRATO da portaria de revogação de suspensão cautelar e preventiva

Portaria n.º 451/2026 DETRAN, Processo n.º202400025043096 - RESOLVE: REVOGAR a suspensão cautelar em desfavor da instrutora e diretora de ensino **Ana Carolina Ferreira Carvalho Batista - CPF: 046.XXX.XXX-22**, do diretor geral e responsável pelo CFC, **Rogineison Batista da Silva - 992.XXX.XXX.04**, bem como da empresa **CFC AB Top Driver - CNPJ 06.220.934/0001-15**, aplicada pela Portaria n.º 347, de 22 de maio de 2026.

Protocolo 635135

PORTARIA DETRAN Nº 459, DE 01 DE JULHO DE 2026

Designa os Adicionais de Responsabilidade Técnica no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás e revoga a Portaria DETRAN nº 411, de 12 de junho de 2026.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

DE GOIÁS - DETRAN/GO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei nº 24.159, de 18 de março de 2026, em observância ao disposto na Portaria SEAD nº 554, de 30 de março de 2026, e na Portaria SEAD nº 944, de 21 de maio de 2026, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202600025089138, resolve:

Art. 1º Ficam designados os servidores abaixo relacionados para receberem o Adicional de Responsabilidade Técnica - ART, a fim de assumirem, além das atribuições previstas em suas contratações, as atividades de responsabilidade técnica devidamente registradas no conselho profissional da categoria:

Nome do servidor:	CPF:
Fernando Felix dos Santos	XXX.647.711-XX

1	Unidade de lotação:	Gerência de Engenharia de Trânsito	Cargo ou função:	Contratado temporário - Engenheiro Civil - Decreto nº 9.911
	Área de atuação:	Engenharia	Tipo de vínculo:	Função temporária
	Tipo da atribuição:	Obra ou serviço	Conselho fiscalizador:	CREA-GO
	Nº do registro:	6478/D-GO	Nº da ART registrada:	1020260143254 e 1020260143227
	Tipo de ART:	ART-1	Valor do ART:	R\$ 4.500,00
	Descrição das atividades a serem realizadas:	Elaboração de orçamentos e projetos de engenharia referentes à implantação de sinalização vertical e horizontal, faixas elevadas para travessia de pedestres, dispositivos redutores de velocidade e serviços afins e correlatos em transportes.		
	Vigência da designação:	01/07/2026 a 31/12/2026		

	Nome do servidor:	Dayane Stefane Rodrigues	CPF:	XXX.010.011-XX
2	Unidade de lotação:	Gerência de Engenharia de Trânsito	Cargo ou função:	Contratada temporária - Engenheira Civil - Decreto nº 9.911
	Área de atuação:	Engenharia	Tipo de vínculo:	Função temporária
	Tipo da atribuição:	Obra ou serviço	Conselho fiscalizador:	CREA-GO
	Nº do registro:	1019717602D-GO	Nº da ART registrada:	1020260142384
	Tipo de ART:	ART-4	Valor do ART:	R\$ 2.500,00
	Descrição das atividades a serem realizadas:	Elaboração de projetos de sinalização horizontal e vertical para implantação de sinalização de trânsito, com execução manual e mecanizada e fornecimento dos respectivos materiais, no âmbito do Processo SEI nº 202600005014721.		
	Vigência da designação:	01/07/2026 a 31/12/2026		

	Nome do servidor:	Lucas Spineli Santana	CPF:	XXX.009.951-XX
--	-------------------	-----------------------	------	----------------

3	Unidade de lotação:	Gerência de Engenharia de Trânsito	Cargo ou função:	Contratado temporário - Engenheiro Civil - Decreto nº 9.911
	Área de atuação:	Engenharia	Tipo de vínculo:	Função temporária
	Tipo da atribuição:	Obra ou serviço	Conselho fiscalizador:	CREA-GO
	Nº do registro:	1014742170D-GO	Nº da ART registrada:	1020260142401
	Tipo de ART:	ART-5	Valor do ART:	R\$ 2.000,00
	Descrição das atividades a serem realizadas:	Elaboração de projetos de sinalização horizontal e vertical para implantação de sinalização de trânsito, com execução manual e mecanizada e fornecimento dos respectivos materiais, no âmbito do Processo SEI nº 202600005014721.		
	Vigência da designação:	01/07/2026 a 31/12/2026		

Art. 2º Fica revogada a Portaria DETRAN nº 411, de 12 de junho de 2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando mantidos os efeitos funcionais e financeiros das designações no período de 1º de julho de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

Gabinete do Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN/GO, em Goiânia, em 1º de julho de 2026.

ODAIR JOSÉ SOARES
Presidente do DETRAN/GO

Protocolo 635137

**EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA DO DESPACHO
DECISÓRIO Nº 56/2026/DETRAN/CPAS-23323**

Processo Administrativo Sancionador nº 020/2026 - GEAI/DETRAN/GO

Processo SEI nº 202600025068276

Portaria de Instauração nº 319/2026/DETRAN

Auto de Infração nº 47089859

Autuada: NATANAEL FORTE PEÇAS LTDA

CNPJ nº 28.369.487/0001-01

Endereço do estabelecimento fiscalizado: Quadra 42, Conjunto B, Qd. 42, nº 2, Lt. 02, Galpão I, Forte Peças, Parque Barragem Setor 02, Águas Lindas de Goiás/GO, CEP 72910-136

Registro perante o DETRAN/GO: inexistente

DECISÃO

No âmbito do Processo Administrativo Sancionador nº 020/2026 - GEAI/DETRAN/GO, foi julgada procedente a imputação administrativa consubstanciada no Auto de Infração nº 47089859, com reconhecimento da responsabilidade administrativa da empresa NATANAEL FORTE PEÇAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 28.369.487/0001-01, pela prática da infração prevista no art. 16, inciso VIII, da Lei federal nº 12.977, de 20 de maio de 2014, consistente na realização de desmontagem de veículo em local não registrado perante o órgão executivo de trânsito competente.

Foi aplicada multa administrativa no valor final de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), correspondente à multa-base de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), prevista para infração grave no art. 13, inciso III, da Lei federal nº 12.977/2014, com incidência do redutor legal de 50% previsto no art. 13, § 2º, do mesmo diploma legal, em razão do enquadramento da autuada como microempresa.

Foi decretada a pena de perdimento, em favor do Estado de Goiás, das 756 (setecentas e cinquenta e seis) peças automotivas usadas formalmente apreendidas, descritas e individualizadas nos Autos de Apreensão e respectivos Laudos Fotográficos nº 47089859-1 a nº 47089859-8, sem alcance sobre bens não apreendidos, não



descritos ou não delimitados no processo.

A exigibilidade da multa administrativa e a execução material da pena de perdimento deverão observar o trânsito em julgado administrativo, sem prejuízo da manutenção da apreensão, da guarda, do controle e da rastreabilidade administrativa do material até o marco processual próprio.

Da decisão cabe recurso administrativo no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da ciência válida da decisão. Eventual recurso administrativo não possui efeito suspensivo automático, sem prejuízo de apreciação de requerimento específico, quando cabível, pela autoridade competente.

Fundamentos legais principais: Lei federal nº 12.977/2014, arts. 3º, 13, inciso III e § 2º, 16, inciso VIII, e parágrafo único; Lei estadual nº 19.262/2016; Decreto estadual nº 9.799/2021; Lei estadual nº 13.800/2001; Portaria nº 178/2025/DETRAN/GO; e Resolução CONTRAN nº 611/2016.

A presente publicação observa o disposto no art. 25 da Resolução CONTRAN nº 611/2016 e no art. 41-F da Portaria nº 178/2025/DETRAN/GO, bem como as cautelas pertinentes à proteção de dados pessoais, na forma da legislação aplicável.

Goiânia, 1º de julho de 2026.

CLÁUDIO SILVA UTIDA RODRIGUES - MAJOR PM
Gerente de Ação Integrada do DETRAN/GO

Protocolo 634963

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE GOIÁS - DETRAN/GO

Processo nº: 202500025107631

PAF nº: 01/2025

Interessada: AFA INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 24.935.788/0001-96.

Assunto: Julgamento de Processo Administrativo de Responsabilização de Fornecedor - PAF.

Decisão: O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Goiás - DETRAN/GO, no uso de suas atribuições legais, por meio do Despacho nº 2067/2026/GAB, datado de 29 de junho de 2026, **JULGOU PROCEDENTE** a pretensão punitiva estatal em face da empresa **AFA INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 24.935.788/0001-96, em razão da inexecução total da contratação destinada ao fornecimento de 3 (três) púlpitos personalizados em acrílico, caracterizada pelos sucessivos atrasos e pela entrega de produtos em desacordo com as especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência, **APLICANDO**, cumulativamente, as seguintes sanções administrativas:

- multa correspondente a 7% (sete por cento) sobre o valor total faturado, equivalente a **R\$ 328,99** (trezentos e vinte e oito reais e noventa e nove centavos), a ser recolhida em favor do DETRAN/GO no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da ciência da decisão, com fundamento no item 11.2 do Termo de Referência e nos arts. 156, § 7º, e 162 da Lei Federal nº 14.133/2021;
- impedimento de licitar e contratar com o Estado de Goiás pelo prazo de **19 (dezenove) meses**, contado da publicação da decisão no Diário Oficial do Estado de Goiás, devendo a sanção ser registrada nos cadastros pertinentes.

Goiânia, 1 de julho de 2026.

ODAIR JOSÉ SOARES
Presidente do DETRAN/GO

Protocolo 635131

Universidade Estadual de Goiás – UEG

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2025
Contratação SISLOG Nº 115070

O Estado de Goiás, por intermédio da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS - UEG** torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará procedimento na modalidade **Pregão Eletrônico**, tipo Menor Preço por Lote, Processo SEI nº 202500005019617, nos termos do art. 28, inciso I, da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto estadual nº 10.247, de 30 de Março de 2023. **Objeto: Aquisição de materiais de expediente, em atendimento**

às necessidades dos Câmpus, Unidades Universitárias e Administração Central/Reitoria da Universidade Estadual de Goiás, pelo valor máximo autorizado de **R\$ 326.666,14 (R\$ Trezentos e Vinte e Seis Mil e Seiscentos e Sessenta e Seis Reais Quatorze Centavos)**. **DATA E HORÁRIO DE INÍCIO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 02/07/2026 às 8h, até o início da sessão pública, dia 15/07/2026 às 9h.** O fornecedor interessado em participar do certame deverá ser previamente cadastrado no sistema oficial de cadastro de fornecedores do Estado e encaminhará, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com a descrição do objeto e preço ofertado, até a data e horário estabelecidos para início da sessão pública. O Instrumento Convocatório e seus Anexos se encontram à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.sislog.go.gov.br e <https://www.ueg.br/conteudo/14507/>. Informações adicionais pelo telefone: (62) 3328-1146 e/ou e-mail: licitacao@ueg.br. **COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS, 30 de junho de 2026. Jéssika Melo Vieira Balduino - Pregoeira.**

Protocolo 634707

FUNDAÇÕES

Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado de Goiás – FAPEG

AVISO DE RETIFICAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA FAPEG/
FINEP Nº 29/2025

Programa Nacional de Apoio à Geração de Empreendimentos Inovadores Programa Centelha 3 Goiás

A Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Goiás - FAPEG torna pública em sua página da web (<https://goias.gov.br/fapeg/categoria/editais/>) a quinta retificação da Chamada Pública FAPEG/FINEP nº 29/2025 - Programa Nacional de Apoio à Geração de Empreendimentos Inovadores Programa Centelha 3 Goiás. Processo nº 202510267001125. Presidente da FAPEG, Marcos Fernando Arriel.

Protocolo 634958

AVISO DO RESULTADO FINAL DA CHAMADA PÚBLICA
FAPEG nº 36/2025

Edital de Apoio à Produção de Livros Técnico-Científicos

A Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Goiás - FAPEG torna pública na página da web (<https://goias.gov.br/fapeg/categoria/editais/>) o resultado final da Chamada Pública FAPEG nº 36/2025 - Edital de Apoio à Produção de Livros Técnico-Científicos. Processo nº 202510267001563. Presidente da FAPEG, Marcos Fernando Arriel.

Protocolo 635182

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
04/2022/FAPEG

PROCESSO: 202210267000656. OBJETO: Prorrogar o prazo da vigência pelo período de 12 (doze) meses e alteração da dotação orçamentária. **CONTRATANTE:** Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Goiás-FAPEG, CNPJ nº 08.156.102/0001-02. **CONTRATADA:** POPMED Medicina e Saúde Ltda., CNPJ nº 30.862.228/0001-51. **VALOR DO TERMO ADITIVO:** 3.240,00 (três mil duzentos e quarenta reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 20 26.3161.19.122.4200.4243.03/2027.3161.19.122.4200.4243. Nota de Empenho: nº 2026.3161.006.00078 datada de 19/06/2026. **VIGÊNCIA:** 08/07/2026 a 07/07/2027. **Representante da Contratante:** Marcos Fernando Arriel; **Representante da Contratada:** Renan de Castro Barros e Sousa. **LEGISLAÇÃO APLICADA:** Lei 8.666/1993 e cláusulas contratuais. Gerência de Compras Governamentais, Patrimônio e Logística/FAPEG.

Protocolo 634896

AVISO DE RETIFICAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA FAPEG/
SENAF Nº 09/2025

Desafio Agrostartup 2025

A Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Goiás - FAPEG torna pública em sua página da web (<https://goias.gov.br/fapeg/>)



categoria/editais/) a terceira retificação da Chamada Pública FAPEG/SENAR Nº 09/2025 - Desafio Agrostartup 2025. Processo nº 202510267000152. Presidente da FAPEG, Marcos Fernando Arriel.

Protocolo 635262

PARAESTATAIS - SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA

Agência Goiana de Habitação – AGEHAB

EXTRATO DO COMUNICADO 010/2026 EDITAL 033/2025 - AGEHAB

A Agência Goiana de Habitação S/A - AGEHAB, torna público aos interessados a divulgação da **LISTA PRELIMINAR DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS E A LISTA PRELIMINAR DOS CANDIDATOS DESCLASSIFICADOS**, referente ao **EDITAL 033/2025 - AGEHAB** que trata do procedimento e das regras para inscrição, para fins de pré-seleção, de candidatos ao sorteio de **50 (cinquenta)** unidades habitacionais de interesse social no município de **Simolândia - GO**.

A listagem com os nomes completos e demais informações constam publicados no site da AGEHAB: www.goias.gov.br/agehab ou através do telefone (62) 3096-5000.

RICARDO FERNANDES BARBOSA

Diretor de Regularização Fundiária e de Desenvolvimento Social
(assinado eletronicamente)

Protocolo 635246

EXTRATO DO COMUNICADO 011/2026 EDITAL 027/2025 - AGEHAB

A Agência Goiana de Habitação S/A - AGEHAB, torna público aos interessados a divulgação da **LISTA PRELIMINAR DOS CANDIDATOS DESCLASSIFICADOS**, referente ao **EDITAL 027/2025 - AGEHAB** que trata do procedimento e das regras para inscrição, para fins de pré-seleção, de candidatos ao sorteio de **36 (trinta e seis)** unidades habitacionais de interesse social no município de **Santa Rita do Novo Destino - GO**.

A listagem com os nomes completos e demais informações constam publicados no site da AGEHAB: www.goias.gov.br/agehab ou através do telefone (62) 3096-5000.

RICARDO FERNANDES BARBOSA

Diretor de Regularização Fundiária e de Desenvolvimento Social
(assinado eletronicamente)

Protocolo 635248

EXTRATO DO COMUNICADO 012/2026 EDITAL 065/2025 - AGEHAB

A Agência Goiana de Habitação S/A - AGEHAB, torna público aos interessados a divulgação da **LISTA FINAL DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS**, referente ao **EDITAL 065/2025 - AGEHAB** que trata do procedimento e das regras para inscrição, para fins de pré-seleção, de candidatos ao sorteio de 41 (quarenta e um) unidades habitacionais de interesse social no município de **Santa Tereza de Goiás- GO**.

A listagem com os nomes completos e demais informações constam publicados no site da AGEHAB: www.goias.gov.br/agehab ou através do telefone (62) 3096-5000.

RICARDO FERNANDES BARBOSA

Diretor de Regularização Fundiária e de Desenvolvimento Social
(assinado eletronicamente)

Protocolo 635250

EXTRATO DO COMUNICADO 013/2026 EDITAL 034/2025 - AGEHAB

A Agência Goiana de Habitação S/A - AGEHAB, por meio do presente, torna público que, fica **SUSPENSO O EDITAL DE COMUNICADO Nº 011/2026, QUE DESCLASSIFICA A CANDIDATA MAILDE FERREIRA DE MOURA, PORTADORA DO CPF Nº XXX.172.591-XX, bem como suspende o último candidato convocado e classificado no Edital de Comunicado nº 011/2026, em razão da RESERVA DA UNIDADE HABITACIONAL, referente ao Edital nº 034/2025 - AGEHAB.**

O referido edital dispõe sobre o procedimento e das regras para inscrição, para fins de pré-seleção, de candidatos ao sorteio de **177 (cento e setenta e sete)** unidades habitacionais de interesse social no município de **Hidrolândia - GO**.

A suspensão do ato administrativo permanecerá até o julgamento final do processo judicial nº **5584994-60.2026.8.09.0071**.

RICARDO FERNANDES BARBOSA

Diretor de Regularização Fundiária e de Desenvolvimento Social
(assinado eletronicamente)

Protocolo 635253

AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A - AGEHAB

EXTRATO DA 56ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E 136ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DOS ACIONISTAS DA AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A - AGEHAB, REALIZADA EM REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 2026. NIRE 5230000098-0 E CNPJ 01.274.240/0001-47.

DATA, HORA E LOCAL: Às 14:00 do dia 30 de abril de 2026 reuniram-se telepresencialmente através da plataforma Zoom, a partir de link previamente disponibilizado, e na sede social da AGEHAB, na Rua 18-A, Quadra 31-A, Lotes 20/21, nº 541- Setor Aeroporto, nesta Capital do Estado de Goiás, CEP: 74.070-060.

CONVOCAÇÃO: convocação publicada, na forma da lei e de seu estatuto social, no caderno de classificados do periódico "Diário do Estado" nos dias 20/04/2026, fl. 13; 22/04/2026, fl. 7 e 23/04/2026, fl. 7; nos termos do inciso I do Art. 11 do Estatuto Social da companhia.

PRESENTES: ELIANE SIMONINI BALTAZAR, representante do Estado de Goiás (acionista majoritário) com 99,952% das ações da empresa; BRUNO MAGALHÃES D'ABADIA, Presidente do Conselho de Administração da AGEHAB e a Sra. ANA MARCELA DE SOUZA ALMEIDA PORTUGAL, Gerente Administrativa dos Colegiados, que atuou como secretária *ad hoc*.

ASSUNTOS TRATADOS COM APROVAÇÃO UNÂNIME DE TODOS OS ACIONISTAS PRESENTES

1. Exame formal e aprovação da documentação contábil e financeira do exercício 2025 (Balanço Patrimonial, Demonstração De Resultado Do Exercício, Demonstração Das Mutações Do Patrimônio Líquido, Demonstração De Fluxo De Caixa, Demonstração Do Valor Adicionado, Demonstração Dos Resultados Abrangentes E Notas Explicativas);
2. Eleição de novo do vice-presidente do Conselho de Administração, Sr. JULIANO RICARDO FUGANTI MENDES, e de novo membro do Conselho Fiscal, Sr. JOÃO CARLOS SPANHOL.

Certifico que o assunto acima transcrito é cópia fiel da ata aprovada na 56ª Assembleia Geral Ordinária e 136ª Assembleia Geral Extraordinária da Agência Goiana de Habitação S/A - AGEHAB, realizada em 30 de abril de 2026, e que se encontra registrada e arquivada na JUCEG sob o nº 20261734725.

Goiânia, 02 de julho de 2026.

ANA MARCELA DE SOUZA ALMEIDA PORTUGAL
Gerente Administrativa dos Colegiados

Protocolo 634966

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO

Processo nº 202200031003808
Modalidade de Licitação: Chamamento Público para o Credenciamento nº 001/2022
Identificação do Termo: 4º Termo Aditivo ao Contrato Nº 113/2022
Objeto: construção de 30 unidades habitacionais de interesse social, no município de Castelândia/GO.
Contratante: AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A - AGEHAB
CNPJ nº: 01.274.240/0001-47
Contratada: **APICY INCORPORAÇÕES LTDA**
CNPJ nº: 20.514.671/0001-88



Objeto do termo: A alteração de cláusulas contratuais do Contrato nº 113/2022

Sujeição à Legislação vigente: Lei federal Nº 13.303/16 e art. 134 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Agência Goiana de Habitação.

Protocolo 634888

EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO

Processo nº 202200031003812

Modalidade de Licitação: Chamamento Público para o Credenciamento nº 001/2022

Identificação do Termo: 7º Termo Aditivo ao Contrato Nº 093/2022

Objeto: construção de 30 unidades habitacionais de interesse social, no município de Guaraitá/GO.

Contratante: AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A - AGEHAB
CNPJ nº: 01.274.240/0001-47

Contratada: **FOCO ENGENHARIA E INCORPORAÇÕES LTDA**
CNPJ nº: 11.454.168/0001-93

Objeto do termo: A alteração de cláusulas contratuais do Contrato nº 093/2022

Sujeição à Legislação vigente: Lei federal Nº 13.303/16 e art. 134 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Agência Goiana de Habitação.

Protocolo 634891

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO

Processo nº 202200031003836

Modalidade de Licitação: Chamamento Público para o Credenciamento nº 001/2022

Identificação do Termo: 6º Termo Aditivo ao Contrato Nº 131/2022

Objeto: construção de 55 unidades habitacionais de interesse social, no município de Urutaí/GO.

Contratante: AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A - AGEHAB
CNPJ nº: 01.274.240/0001-47

Contratada: **AMÉRICA INCORPORAÇÃO, PLANEJAMENTO E NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA**
CNPJ nº: 17.920.217/0001-12

Objeto do termo: A alteração de cláusulas contratuais do Contrato nº 131/2022

Sujeição à Legislação vigente: Lei federal Nº 13.303/16 e art. 134 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Agência Goiana de Habitação.

Protocolo 634893

EXTRATO DO APOSTILAMENTO Nº 072/2026 AO CONTRATO Nº 194/2024

Processo nº: 202400031004905

Contratante: AGENCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A - AGEHAB,
CNPJ Nº 01.274.240/0001-47

Contratada: CONTACTOS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO LTDA,
CNPJ Nº 20.971.233/0001-49

Objeto: reajustar o valor do Contrato nº 194/2024-AGEHAB, no valor total de R\$ 9.585,88 (nove mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e oitenta e oito centavos) utilizando-se o IPCA/IBGE.

Data da assinatura da Apostila: 01/07/2026.

Protocolo 634992

Goias Telecomunicações S.A - GoiasTelecom

EXTRATO DO TERMO DE DISTRATO Nº 02/2026

Processo nº: 202510901000460

Distratante: GOIÁS TELECOMUNICAÇÕES S.A. - GOIASTELECOM, CNPJ nº 10.268.439/0001-53.

Distratada: GARTNER DO BRASIL SERVIÇOS DE PESQUISAS LTDA., CNPJ nº 02.593.165/0001-40.

Objeto: Extinção consensual do Contrato nº 0460/2025/GOIASTELECOM, cujo objeto consistia na prestação de serviços de pesquisa e aconselhamento imparcial em Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC), compreendendo acesso a conteúdos especializados, metodologias, pesquisas, análises de mercado e suporte técnico-consultivo estratégico.

Fundamentação Legal: Arts. 421, 421-A e 472 do Código Civil;

art. 31 da Lei Federal nº 13.303/2016; Regulamento Interno de Licitações e Contratos da GOIASTELECOM; e princípios da eficiência, economicidade, razoabilidade e interesse público.

Efeitos: O Distrato produz efeitos a partir de 15 de abril de 2026, data da formalização do pedido de suspensão do contrato, permanecendo apenas as providências administrativas e financeiras eventualmente pendentes.

Data da assinatura: 30 de junho de 2026.

Sandro Gomes Batista

Diretor de Gestão, Finanças e Relações com Investidores

João Batista Grego

Diretor-Presidente

EXTRATO DO TERMO DE DISTRATO Nº 01/2026

Processo nº: 202510901000443

Distratante: GOIÁS TELECOMUNICAÇÕES S.A. - GOIASTELECOM, CNPJ nº 10.268.439/0001-53.

Distratada: ALLANA ADRIELLI LINKE LTDA - BBT AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO GLOBAIS, CNPJ nº 20.027.725/0001-80.

Objeto: Extinção consensual do Contrato Administrativo nº 443/2025, cujo objeto consiste na prestação de serviços de gerenciamento de viagens, agenciamento de passagens, hospedagens, locação de veículos e seguro-viagem para atendimento das demandas da GOIASTELECOM.

Fundamentação Legal: Cláusula 15 do Contrato Administrativo nº 443/2025; Lei Federal nº 13.303/2016; e princípios da supremacia do interesse público, eficiência administrativa e economicidade.

Efeitos: O Distrato produz efeitos a partir da data de sua assinatura, permanecendo exigíveis apenas as obrigações decorrentes de serviços regularmente prestados e autorizados anteriormente, bem como os procedimentos administrativos e financeiros pendentes.

Data da assinatura: 08 de junho de 2026.

Sandro Gomes Batista

Diretor de Gestão, Finanças e Relações com Investidores

João Batista Grego

Diretor-Presidente

Protocolo 635180

Centrais de Abastecimento de Goiás S/A – CEASA

EXTRATO - CONTRATO Nº 041/2026

Processo nº: 202600057001027

Contratante: CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO ESTADO DE GOIÁS S/A (CEASA-GO).

Contratada: DENIS NONATO DE OLIVEIRA ME
CNPJ: 12.674.217/0001-66

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento, preparo do solo e plantio de aproximadamente 4.000 m² de grama tipo Esmeralda, destinada à recomposição vegetal e estabilização de áreas institucionais da CEASA-GO, especificamente nas margens da Avenida Leste-Oeste.

Vigência: 01 (um) mês.

Fundamentação Legal: Lei Federal 13.303/16.

Protocolo 635206

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2026

PROCESSO Nº: 202600057000929

OBJETO: Aquisição de 16 (dezesesseis) aparelhos de ar-condicionado tipo Split Hi-Wall Inverter, capacidade mínima de 12.000 BTUs, ciclo frio, destinados à climatização das salas do prédio administrativo da CEASA-GO.

CONTRATANTE: Centrais de Abastecimento de Goiás S/A - CEASA/GO.

CONTRATADA: Michels Comércio E Serviços De Refrigeração Ltda.



CNPJ: 29.002.388/0001-41
VALOR: R\$ 35.664,00 (Trinta e cinco mil, seiscentos e sessenta e quatro reais).
PRAZO: 01 (um) mês.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 13.303/2016 e Artigo 53, Inciso II, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Centrais de Abastecimento de Goiás S/A - CEASA/GO.
RATIFICADO POR: GERALDO FERREIRA PIRES JÚNIOR - DIRETOR PRESIDENTE DA CEASA/GO.

Protocolo 634993

Metrobus Transporte Coletivo S/A

PROCESSO Nº 202600053000144 - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 43/2025.

CONTRATANTE: Metrobus Transporte Coletivo S/A.
CONTRATADA: Home e Máquinas Ltda.
OBJETO: Fornecimento de furadeiras e lixadeiras.
ALTERAÇÕES: 1) Alteração quantitativa (supressão parcial) do objeto do contrato, equivalente a 64,64% do valor global do contrato, resultando na redução de R\$ 16.159,40;
2) Renovação por 12 meses, até 10/07/2027, ficando o valor global do contrato em R\$ 8.839,60.

SIGNATÁRIOS: Miguel Elias Hanna e Marcos Alberto do Valle - Metrobus e Alex Diel Anschau Barbosa - Home e Máquina.

Protocolo 634924

PROCESSO Nº 202600053000249 - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 78/2025.

CONTRATANTE: Metrobus Transporte Coletivo S/A.
CONTRATADA: Vic Distribuidora e Serviços Ltda.
OBJETO: Prestação de serviço de manutenção corretiva e preventiva de câmeras de segurança e fornecimento de complementação do sistema de segurança.
ALTERAÇÕES: Alteração quantitativa para acréscimo de 23,73% ao contrato, equivalente a R\$ 5.883,36, ficando o valor total atualizado em R\$ 30.678,35.

SIGNATÁRIOS: Miguel Elias Hanna e Marcos Alberto do Valle - Metrobus e Grazielly Gonçalves Pereira Dantas - Vic Distribuidora.

Protocolo 635089

PROCESSO Nº 202500005025045, SISLOG Nº 115814, CONTRATO Nº 25/2026.

OBJETO: Fornecimento de materiais de limpeza, copa cozinha e manutenção de jardins.

CONTRATANTE: Metrobus Transporte Coletivo S/A.

CONTRATADA: Vic Distribuidora e Serviços Ltda.

VIGÊNCIA: 12 meses.

VALOR GLOBAL: R\$ 8.550,00.

ASSINATURA: 01/07/2026 - PE nº 13/2026.

SIGNATÁRIOS: Miguel Elias Hanna e Marcos Alberto do Valle - Metrobus e Grazielly Gonçalves Pereira Dantas - Vic Distribuidora.

Protocolo 635099

SANEAGO

DELIBERAÇÃO DE INTERUPÇÃO DE DISPOSIÇÃO DE EMPREGADO

O Diretor de Expansão e o Diretor-Presidente da Saneamento de Goiás S.A. - Saneago, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, **RESOLVEM:**

Art. 1º Deferir o retorno ao órgão de origem, com a consequente interrupção da disposição à Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - AGR, do empregado público THIAGO NEPOMUCENO CARVALHO, Técnico Administrativo, matrícula 162787, com retorno às atividades na Companhia a partir de 02/07/2026.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO COZZETI BERTOLDI DE SOUZA
Diretor de Expansão

RICARDO JOSÉ SOAVINSKI
Diretor-Presidente

Protocolo 634917

TRIBUNAIS DE CONTAS

Tribunal de Contas do Estado de Goiás – TCE

PORTARIA Nº 565/2026

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento na Lei nº 15.122, de 4 de fevereiro de 2005, bem como nas Resoluções Normativas nº 004/2016 e nº 007/2016, que regulamentam, respectivamente, a avaliação de desempenho e os critérios para a progressão vertical, e em cumprimento à sentença proferida nos autos da ação judicial de protocolo nº 5719639-19.2025.8.09.0051,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam retificados os enquadramentos funcionais da servidora LUZIA MOREIRA DE ABREU DOURADO, CPF nº ***.517.761**, ocupante do cargo efetivo de Auditor de Controle Externo, do quadro de pessoal deste Tribunal de Contas, passando o desenvolvimento de sua carreira a considerar-se conforme o quadro a seguir:

Evento	Data de vigência	Enquadramento anterior	Enquadramento conforme Decisão Judicial	Ação
Admissão	22/10/2010	A1	A1	nenhuma
1 ano de interstício - Progressão funcional por merecimento antes da vigência da Lei 19.362/16 - Conforme Decisão Judicial	22/10/2011	A1	A2	correção de enquadramento de A1 para A2
1 ano de interstício - Progressão funcional por merecimento antes da vigência da Lei 19.362/16 - Conforme Decisão Judicial	22/10/2012	A1	A3	correção de enquadramento de A1 para A3

2 anos de interstício - Promoção por merecimento, antes da vigência da Lei 19.362/16 - conforme Decisão Judicial	22/10/2014	A1	B4	correção de enquadramento de A1 para B4
Progressão por antiguidade concedida mediante Despacho	08/10/2015	A2	B4	correção de enquadramento de A2 para B5
1 ano de interstício - Progressão funcional por merecimento antes da vigência da Lei 19.362/16 - Conforme Decisão Judicial	22/10/2016	A2	B5	correção de enquadramento de A2 para B6
Enquadramento dado pela Lei 19.362/16, §1º, art. 2º	01/08/2016	A2	A2	Conforme orientação do Ofício n. 18036/2025/PGE, ao aplicar reenquadramento previsto na lei n. 19.362/16, no caso em tela, haveria um decréscimo na carreira, tendo em vista que o Vencimento do cargo de Analista B6 da estrutura antiga era menor que o Vencimento do Analista A1 da estrutura nova. Assim, fica mantido o nível/grau A2.

* Conforme Lei nº 22.973, de 5-9-2024, art. 2º, I, a denominação cargo de “Analista de Controle Externo”, foi alterada para “Auditor de Controle Externo”, a partir de 05/09/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 16 de junho de 2026.

Conselheiro Helder Valin Barbosa
Presidente

Protocolo 635167

MINISTÉRIO PÚBLICO

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Processo: 202600281759 **Licitação:** Dispensa de Licitação nos termos do art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/21, Contrato nº 044/2026 **Objeto:** A contratação emergencial de empresa especializada em Tecnologia da Informação para a prestação de serviços de suporte de 1º e 2º níveis e atividades especializadas de 3º nível **Contratante:** Ministério Público do Estado de Goiás Procuradoria-Geral de Justiça **Contratado:** Lanlink Serviços de Informática S.A. **Período:** 20/07/2026 a 19/07/2027 **Valor do Contrato:** R\$ 3.644.488,35 **Dotação Orçamentária:** 0701 03 091 4200 4.241 - GP 03 **Recurso:** Tesouro Estadual **Empenho:** nº 2026.0701.006.00495 e 2026.0701.006.00497, ambas de 26 de junho de 2026 **Valor do Empenho:** R\$ 1.594.784,73 e R\$ 36.631,00 **Data de assinatura:** 30/06/2026 **Amparo Legal:** Lei nº 14.133/21

Protocolo 634991

MUNICÍPIOS

PREFEITURAS

Adelândia

TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO Nº 501/2026 MUNICÍPIO DE ADELÂNDIA - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 3/2026. OBJETO: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DA ENGENHARIA CIVIL, PARA EXECUÇÃO DE OBRA DA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, NO MUNICÍPIO DE ADELÂNDIA-GO. O PREFEITO MUNICIPAL do PODER EXECUTIVO, GO, no uso e gozo de suas atribuições legais, previstas na Constituição Federal e Estadual, bem como na Lei Orgânica do Município, e considerando ainda o que dispõe a

Legislação vigente, e os demais atos administrativos: RESOLVE: ADJUDICAR a empresa: FABIO F ALVES LTDA pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 45.292.498/0001-41, estabelecida na RUA PALMEIRAS, QUADRA3 LOTE 26A, CENTRO (SETOR INICIAL), SÃO LUÍS DE MONTES BELOS, GO, neste ato representado pelo Sr. FÁBIO FERREIRA ALVES, sendo a empresa vencedora do item relacionado abaixo: CONSTRUÇÃO DA SEDE DO CRAS CONSTRUÇÃO DA SEDE DO CENTRO DE REFERENCIA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ADELÂNDIA-GO. VALOR TOTAL DE 376.500,00 ADELÂNDIA, 01 de Julho de 2026. EDSON VIEIRA DE PAULA - PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo 634907

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº 501/2026 MUNICÍPIO DE ADELÂNDIA-GO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 3/2026. DESPACHO. Tendo em vista o que consta dos presentes autos e considerando a regularidade de todo o procedimento licitatório, em especial o julgamento procedido pelo(a) Presidente(a), insiro nestes autos, bem como Parecer Jurídico, RESOLVO, no uso de minhas atribuições legais, com base nas disposições da Legislação vigente, HOMOLOGAR o procedimento licitatório realizado na modalidade de CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 3/2026 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DA ENGENHARIA CIVIL, PARA EXECUÇÃO DE OBRA DO CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, NO MUNICÍPIO DE ADELÂNDIA-GO, destinado a SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL deste Município, para o cumprimento das atribuições do Município de ADELÂNDIA/GO, apresentando-se como proposta mais vantajosa a da empresa: FABIO F ALVES LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 45.292.498/0001-41, estabelecida em RUA PALMEIRAS, SN, QUADRA3 LOTE 26A - CENTRO (SETOR INICIAL), SÃO LUÍS DE MONTES BELOS - GO, vencedora do item abaixo relacionado: CONSTRUÇÃO DA SEDE DO CRAS CONSTRUÇÃO DA SEDE DO CENTRO DE REFERENCIA EM ASSISTENCIA SOCIAL DE ADELÂNDIA-GO. VALOR TOTAL 376.500,00 Importa-se a presente licitação na importância total de R\$ 376.500,00 (trezentos e setenta e seis mil e quinhentos reais), cuja despesa deverá correr a conta das seguintes Dotações Orçamentárias: 07.04.08.244.0072.1.120.4.4.90.51 - OBRAS E EQUIPAMENTOS PARA ASSISTENCIA SO, Elementos da Despesa: OBRAS E INSTALAÇÕES. ADELÂNDIA/GO, aos, 01 de Julho de 2026.

Protocolo 634908



Anicuns

MUNICÍPIO DE ANICUNS - GO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 039/2026

O MUNICÍPIO DE ANICUNS, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 02.262.368/0001-53, por intermédio de seu Pregoeiro devidamente designado, TORNA PÚBLICO aos interessados, nos termos do Processo Administrativo nº 5381/2026, Lei 14.133/2021, Modo de Disputa: ABERTO, que fará realizar na modalidade PREGÃO, do tipo, MENOR PREÇO, pelo Sistema REGISTRO DE PREÇO, com a finalidade de REGISTRO DE PREÇO para a futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, com execução parcelada do objeto, mediante ordens de serviço, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência. Data final de recebimento propostas e habilitação: às 08:00h do dia 16/07/2026. Data de abertura sessão pública e disputa a partir das 08:01h do dia 16/07/2026. O edital estará disponível, na plataforma de Pregão Eletrônico BLL Compras, no site <https://bll.org.br>, Portal PNCP. Informações: www.anicuns.go.gov.br; Fone: 0800 564 1000; e-mail: licitacao@anicuns.go.gov.br. Segunda a Sexta da 07h as 11h e das 13h às 17h. Anicuns, 01 de julho de 2026. Ernane Luiz Tancredi - Agente de Contratação/Pregoeiro-

Protocolo 634905

Aparecida do Rio Doce

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE APARECIDA DO RIO DOCE - EXTRATO DA 2º CONVOCAÇÃO EDITAL DE CREDENCIAMENTO 17/2026. O município de Aparecida do Rio Doce, através do Fundo Municipal de Saúde convoca os credenciados da 3ª Ata de Habilitação: JANE SIMONE SEVERINA MOURA e JANIVON ALVES DE OLIVEIRA FILHO para assinatura do contrato, destinada a ocupação dos cargos interessados referente ao credenciamento de nº 17/2026. Deverá comparecer para a devida assinatura do respectivo termo de contrato, no Setor de licitações até 5(Cinco) dias uteis. informações através do Site Oficial do Município <https://aparecidadoriodoce.go.gov.br/>, Fone (64) 2031-0011 ou E-mail: licitacao@aparecidadoriodoce.go.gov.br aos, 01 de julho de 2026. Edivaldo Euripedis Oliveira da Costa - Agente de Contratação.

Protocolo 635242

Aragarças

PREFEITURA DE ARAGARÇAS - GO
EXTRATO DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/25

O MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS - GO, através da Comissão Especial de Concurso Público - CECP, nomeada pelo Decreto n. 505/2025 torna público a divulgação do EDITAL 17 - RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO, EXCETO PARA O CARGO DE GUARDA CIVIL MUNICIPAL. O edital completo estará disponível no placar da Prefeitura e nos sites www.itame.com.br e www.aragarças.go.gov.br. Aragarças, 26/06/2026. ELAINE CLEMENTE ARADO - Presidente da CECP.

Protocolo 634995

Arenópolis

MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO PRAZO

Contrato: nº 097/2026 - CPL- Primeiro Termo Aditivo de prazos. Contratante: MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS, devidamente inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 00.007.914/0001-84; Contratada: M K ENGENHARIA LTDA, inscrito no CNPJ: 40.083.137/0001-71, Objeto Contratação de empresa para finalizar da construção da arquibancada coberta no Estádio Municipal Valdemir Moreira de Alcântara no Município de Arenópolis-Go,

Fundamento Legal: Lei 14.133 de abril de 2021, Prazo. Até 31/08/2026. Assinatura: 30/06/2026, dotação orçamentária: 22 09 27 813 2017 1.065 4.4.90.51 FICHA 0460 FONTE (281-540), 22 09 27 813 2017 1.065 4.4.90.51 FICHA 0460 FONTE (290), 22 09 27 813 2017 1.065 4.4.90.51 FICHA 0460 FONTE (100), 22 09 27 813 2017 1.065 4.4.90.51 FICHA 0460 FONTE (190) DELMIRO DE OLIVEIRA CANO Prefeito Municipal de Arenópolis - GO

Protocolo 634940

Bonfinópolis

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS-GO
AVISO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2026-SRP

A Prefeitura Municipal de Bonfinópolis, Estado de Goiás, através da Comissão de Contratação, em atendimento a Lei Federal nº 14.133/2021, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 15 de julho de 2026, às 08h00min PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2026, tendo por objeto: Registro De Preço Para Aquisição Eventual E Futura De Materiais Elétricos E Eletrônicos Para Atender As Necessidades Das Diversas Secretarias Da Administração Municipal De Bonfinópolis-Go, Conforme Especificações Constantes No Termo De Referência Anexo I Deste Edital. Edital, planilha eletrônica e de credenciamento, disponível no site www.bonfinopolis.go.gov.br e também no PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas) maiores informações poderão ser obtidas na sala de Licitações desta Prefeitura, no horário de expediente, sendo das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, pelo Fone 62 3334-1144 ou pelo E-mail licitacaobnfgo@gmail.com com Bonfinópolis - GO, aos 02 dias de julho de 2026. João Paulo Evangelista Pinheiro - Agente de Contratação.

Protocolo 634901

Bonópolis

MUNICÍPIO DE BONÓPOLIS, GOIÁS
AVISO DE CREDENCIAMENTO EDITAL nº 003/2026

O Fundo Municipal de Saúde de Bonópolis, Goiás, torna público que realizará o Credenciamento nº 003/2026, destinado ao Contratação de um Odontólogo, mediante credenciamento, em caráter paralelo e não excludente, sem vínculo empregatício de qualquer natureza, prestação de serviços odontológicos no âmbito da rede municipal de saúde do Município de Bonópolis, durante o exercício de 2026, conforme demandadas, observados os valores constantes da tabela aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde, bem como as condições, exigências e especificações estabelecidas no Termo de Referência, no Edital e em seus Anexos. Informações: <https://bonopolis.go.gov.br/>. Fone: (62) 3393-112. Bonópolis-GO, 01 de julho de 2026. Renia Patrícia de Araújo - Agente de Contratação

Protocolo 634925

Buriti de Goiás

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretária de Educação do Município de Buriti de Goiás - GO, em face da realização do Pregão Eletrônico nº 012/2026, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em confecção e fornecimento de uniformes escolares, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação do Município de Buriti de Goiás, Plano de trabalho nº 202600005001694, conforme documentações constantes no Processo Administrativo nº 416/2026, em atendimento ao disposto na Lei Federal nº. 14.133/2021, DECIDE, ADJUDICAR o objeto e HOMOLOGAR a licitação conduzida pelo Pregoeiro, às empresas: LP MAQUINAS COMERCIO INDUSTRIA E SERVICOS LTDA, CNPJ: (37412474000150) com os lotes: 1, 2, 3 no valor total de R\$ 121.858,00 (cento e vinte e um mil e oitocentos e cinquenta e oito reais). Buriti de Goiás - GO, 01 de julho de 2026. ELIZANGELA LOPES DA SILVA GOMES - Secretária de Educação.

Protocolo 634947



EXTRATO DO CONTRATO Nº 084/2026

Processo nº 416/2026; Pregão Eletrônico nº 012/2026; Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; Contratada: LP MAQUINAS COMERCIO INDUSTRIA E SERVICOS LTDA; CNPJ: 37.412.474/0001-50; Objeto: Contratação de empresa especializada em confecção e fornecimento de uniformes escolares, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação do Município de Buriti de Goiás, Plano de trabalho nº 202600005001694, conforme especificações constantes nas planilhas e no Termo de Referência - Anexo I do Edital. Vigência: 01/07/2026 a 31/12/2026; Valor Total: R\$ 121.858,00 (cento e vinte e um mil e oitocentos e cinquenta e oito reais); Data de assinatura: 01/07/2026. ELIZÂNGELA LOPES DA SILVA GOMES - GESTOR DO FME

Protocolo 635255

Cachoeira Alta

Fundo Municipal de Saúde de Cachoeira Alta/GO. Aviso de licitação. Pregão eletrônico nº 24/2026 - SRP. Fundo Municipal de Saúde de Cachoeira Alta - GO, CNPJ nº 08.288.700/0001-35. Modalidade: pregão eletrônico nº 24/2026. Tipo: menor preço. Regime: menor preço por item. Modo de disputa: aberto. Data/Horário de Abertura: 21/07/2026 às 08:15h (horário de Brasília). Objeto: aquisição eventual, futura e parcelada de materiais permanentes e equipamentos médico-hospitalares. Local: www.licitanet.com.br. Mais Informações: e-mail: licitacao@cachoeiraalta.go.gov.br. Marly Martins Rodrigues - Pregoeira Oficial.

Protocolo 635056

Fundo Municipal de Educação de Cachoeira Alta/GO. Aviso de licitação. Pregão eletrônico nº 25/2026 - SRP. Fundo Municipal de Educação de Cachoeira Alta - GO, CNPJ nº 45.806.349/0001-53. Modalidade: pregão eletrônico nº 25/2026. Tipo: menor preço. Regime: menor preço por item. Modo de disputa: aberto. Data/Horário de Abertura: 24/07/2026 às 08:15h (horário de Brasília). Objeto: aquisição eventual futura e parcelada materiais, equipamentos e recursos pedagógicos sensoriais destinados ao atendimento de alunos atípicos e demais estudantes da educação infantil e do ensino fundamental da rede municipal de ensino de Cachoeira Alta - GO. Local: www.licitanet.com.br. Mais Informações, e-mail: licitacao@cachoeiraalta.go.gov.br. Marly Martins Rodrigues - Pregoeira Oficial.

Protocolo 635059

Caiapônia

AVISO DE ABERTURA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2026

Data Abertura: **20 de julho de 2026 às 9h.**
Objeto da Licitação: **Prestação de serviços públicos de limpeza urbana para manejo de resíduos sólidos produzidos no município de CAIAPÔNIA-GO, que compreende a execução de transporte do município até aterro licenciado dos R.S.U. e disposição final de resíduos sólidos urbanos em aterro licenciado.** Tipo: **MENOR PREÇO POR LOTE.** Retire o edital no site: www.caiaponia.go.gov.br ou informações pelo e-mail: licitacoescpa@gmail.com e fone: (64) 3663-8484.

Danillo de Jesus Costa
Agente de Contratação.

Protocolo 634912

Caldas Novas

PREGÃO ELETRÔNICO Nº007/2026

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº007/2026 DATA DE ABERTURA: 17 de julho de 2026, Horário: 09h00min. Objeto: AQUISIÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO (SAL GROSSO), TIPO LAVADO E PENEIRADO, GRAU ALIMENTÍCIO (CONSUMO HUMANO), PARA USO EM GERADOR E DOSADOR DE SOLUÇÃO OXIDANTE À BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO POR PROCESSO DE DISSOCIAÇÃO ELETROLÍTICA DA ETA DO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE CALDAS NOVAS. O Edital poderá ser retirado no Departamento de Licitações do DEMAÉ ou pelo site: <https://www.demae.go.gov.br/licitacao/pregao.html>. Informações adicionais podem ser obtidas junto à comissão permanente de licitações através do e-mail: compras04@demae.com.br. Caldas Novas, 02 de julho de 2026. VANESSA DE PINHO RODRIGUES - PREGOEIRA

Protocolo 635170

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS NOVAS - GO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2026

O Município de Caldas Novas torna público aos interessados que realizará às 09h00min do dia 21 de julho de 2026, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2026, objetivando a AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO URBANO DE CARGA (VUC), NOVO, ZERO QUILOMETRO, EQUIPADO COM BAÚ FRIGORÍFICO. A cópia completa do edital disponível no site: www.caldasnovas.go.gov.br. Caldas Novas - Go, 02 de julho de 2026. Bruno Afonso de Freitas, Agente de Contratação.

Protocolo 634317

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS NOVAS - GO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2026

O Município de Caldas Novas torna público a quem possa interessar que realizará às 09h00min do dia 16 de julho de 2026, o PREGÃO ELETRÔNICO N.º 055/2026, objetivando o FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE UNIFORMES EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE DE CALDAS NOVAS - GO (ITENS FRACASSADOS PE 060/2025). A cópia completa do edital disponível no site: www.caldasnovas.go.gov.br. Caldas Novas - Go, 02 de julho de 2026. BRUNO AFONSO DE FREITAS, Agente de Contratação.

Protocolo 634540

Campos Verdes

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS VERDES MUNICÍPIO DE CAMPOS VERDES

EXTRATO DE CONTRATO Nº 031/2026. CONTRATO DE EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS Nº031/2026, LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA nº 006/2026, FUNDAMENTAÇÃO: Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores, CONTRATANTE: Município de Campos Verdes, CONTRATADO: ENGEGO CONSTRUTORA LTDA-ME, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUCAO DE OBRA EM FORMA DE EMPREITADA GLOBAL PARA REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA CAMPOS VERDES (ETAPA 2) NO MUNICÍPIO DE CAMPOS VERDES, CONFORME EMENDA 202640580004, VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 31/12/2026, PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA: 04 (Quatro) Meses, FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em moeda corrente, após a apresentação da fatura dos serviços executados e documentos pertinentes devidamente protocolados, desde que atendidas as condições para liberação das parcelas, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E VALOR DO CONTRATO: O valor total do contrato é de R\$ 601.800,00 (seiscentos e um mil oitocentos reais), que serão pagos na dotação: 10.15.15.451.01.04.1.012.4.4.90.51, DATA ASSINATURA: 01/07/2026.

Protocolo 635110

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 006/2026. O Gestor do Município de Campos Verdes - GO, Senhor José dos Reis da Silva, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE ADJUDICAR E HOMOLOGAR o CONCORRÊNCIA nº 006/2026, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUCAO DE OBRA EM FORMA DE EMPREITADA GLOBAL PARA REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA CAMPOS VERDES (ETAPA 2) NO MUNICÍPIO DE CAMPOS VERDES, CONFORME EMENDA 202640580004 Sendo



ADJUDICADO à empresa ENGEÇO CONSTRUTORA LTDA-ME CNPJ: 15.407.616/0001-59. VALOR: 601.800,00 (Seiscentos Mil Oitocentos Reais). DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 30/06/2026. José dos Reis da Silva - Gestor Municipal

Protocolo 635115

Catalão

Prefeitura Municipal de Catalão

Aviso de Licitação CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 011/2026 A Prefeitura Municipal de Catalão, Estado de Goiás, torna público que realizará no dia 17 de julho de 2026, às 09h, a licitação do edital em epígrafe, cujo objeto é a Contratação de serviços para reforma da Unidade Básica de Saúde da Família Maria Carolina de Mesquita Netto, em atendimento às necessidades da Secretária Municipal de Saúde, através do sistema eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões - BLL. O edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos endereços eletrônicos: www.catalao.go.gov.br; www.gov.br/pncp/pt-br; www.bll.org.br. Catalão - GO, 01 de julho de 2026, Catalão - GO. Niremberg Antônio Rodrigues Araújo - Agente de Contratação

Protocolo 635154

AVISO DE LICITAÇÃO. Município de Catalão. Estado de Goiás. A Superintendência Municipal de Água e Esgoto de Catalão - SAE - CNPJ nº 04.750.108/0001-52, torna público, para conhecimento dos interessados que, em cumprimento aos preceitos contidos na Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislações aplicáveis, publica a seguinte licitação: Concorrência Eletrônica nº 012/2026 - Processo nº 2026021259 - dia 12/08/2026 às 09h00 - Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos em operação, monitoramento e instrumentação de barragens de terra tal qual a Barragem do Ribeirão Pari, no município de Catalão/GO, contemplando Inspeções de Segurança Regular (ISR) e Especial (ISE), elaboração de Relatórios de Inspeção de Segurança Regular (RISR), Declarações de Condição de Estabilidade (DCE), Revisões Periódicas de Segurança de Barragens (RPSB); Elaboração de Projetos Executivos de Correções/Melhorias da Barragem; Acompanhamento de Obras na Barragem e emissão das Anotações de Responsabilidade Técnica (ART) correspondentes, em conformidade com a Lei nº 12.334/2010 e demais normas da Política Nacional de Segurança de Barragens, visando atender às necessidades da Superintendência Municipal de Água e Esgoto - SAE, para o período de 12 (doze) meses. Edital poderá ser obtido no site www.catalao.go.gov.br, www.bll.org.br/editais, www.gov.br/pncp/pt-br ou consultado no Departamento de Licitações da SAE, nos dias normais de expediente, das 07h30 às 11h30 e das 13h30 às 17h30, localizado na Rua Kaveffs Abrão, nº 660, Bairro São Francisco, Catalão, Estado de Goiás, ou ainda pelo fone 64 - 3442-7306/7038, onde também serão prestadas maiores informações a respeito do certame. Catalão/GO, 01 de JULHO de 2026. MÁRCIO RONER GUIMARÃES. Agente de Contratação. Superintendência Municipal de Água e Esgoto - SAE.

Protocolo 635240

Ceres

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERES-GO AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA N.º 009/2026

A Prefeitura de Ceres, Estado de Goiás, torna público que ocorrerá no dia 23/07/2026, às 08h30min, a licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA, tipo MENOR PREÇO, pelo regime de EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, para a execução, sob o regime de empreitada por preço global, de obra de recapeamento asfáltico em microrrevestimento em diversas ruas e diversos Setores, no município de Ceres-GO, através da TRANSFERENCIA ESPECIAL DO PLANO DE AÇÃO Nº 09032026-089963, conforme EMENDA PARLAMENTAR 202644240001, PROGRAMA 09032026/2026, que entre si celebram o GOVERNO FEDERAL e o MUNICÍPIO DE CERES/GO Os interessados poderão obter cópia do Edital exclusivamente por

meio do sistema eletrônico <https://www.ceres.go.gov.br/home>. Local de realização: <http://bnc.org.br>. Maiores informações e Edital contendo as normas, especificações e condições para participação poderão ser obtidas no site: www.ceres.go.gov.br e na Secretaria Municipal de Obras/Gerência de Licitações e Contratos, situado na Praça Cívica, s/n.º, Setor Centro, Ceres-GO, (62) 99107-9526, no horário de expediente. Publique-se.

Ceres, 02 de julho de 2026.

Murilo Silva Mendes - Presidente de Comissão de Contratação.

Protocolo 635092

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERES-GO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO N.º 026/2026 - REGISTRO DE PREÇO

A Prefeitura de Ceres, Estado de Goiás, torna público que ocorrerá no dia 21/07/2026, às 08h30min, a licitação na modalidade Pregão Eletrônico - Registro de Preço, tipo menor preço por item, visando a aquisição de material de limpeza e produção de higienização, material de copa e cozinha, material de acondicionamento e embalagem, material de expediente, material elétrico e eletrônico e material de processamento de dados, destinadas a suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do município de Ceres-GO. Os interessados poderão obter cópia do Edital exclusivamente por meio do sistema eletrônico: <https://www.ceres.go.gov.br/home>. Local de realização: <http://bnc.org.br>. Maiores informações e Edital contendo as normas, especificações e condições para participação poderão ser obtidas no site: www.ceres.go.gov.br, na Secretaria Municipal de Obras e na Gerência de Licitações e Contratos, situado na Praça Cívica, s/n.º, Setor Centro, Ceres-GO, (62) 99107-9526, no horário de expediente. Publique-se.

Ceres, 02 de julho de 2026.

Murilo Silva Mendes - Pregoeiro.

Protocolo 635095

Colinas do Sul

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 14/2026// EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 02/2026// PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2597/2026// Fundamentação: Lei 14.133/2021// Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social de Colinas do Sul-Go - CNPJ: 19.313.140/0001-48. Contratada: REALCE SERVIÇOS E TECNOLOGIA AMBIENTAL LTDA, CNPJ nº 33.051.559/0001-08// Objeto: Execução de obra de reforma e ampliação do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, no Município de Colinas do Sul/GO // Vigência do Contrato: De 26/06/2026 a 25/12/2026// Valor do Contrato: R\$ 324.000,00 (trezentos e vinte e quatro mil reais) // Dotação Orçamentária: 44.18.08.245.0125.2.156. 4.4.90.51// Ficha: 0561// Fonte de recursos: 100/132 /232//Data da Assinatura: 26/06/2026// Colinas do Sul-GO, 01 de Julho de 2026// Elani Teresinha Moreira Saraiva / Gestora.

Protocolo 635223

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2026. O Gestor Executivo do Município de Colinas do Sul-GO, através de suas atribuições legais resolve Adjudicar e Homologar a CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 001/2026, Processo Administrativo nº 7625/2025/ Contratante: MUNICÍPIO DE COLINAS DO SUL-GO - CNPJ: 25.105.255/0001-40/ Contratada: LATINS ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 20.735.589/0001-83/ Contrato Administrativo nº 22/2026 - Valor R\$ 2.902.358,97 (dois milhões, novecentos e dois mil e trezentos e cinquenta e oito reais e noventa e sete centavos)/ Objeto: execução de obras sendo a construção de 20 casas de habitação - HIS- padrão popular, a serem construídas nas Quadras 08, 10 e 12, do Distrito de Vila Borba, na Rua Mário de Castro - perímetro urbano, neste Município de Colinas do Sul/GO, por meio do Termo de Compromisso Nº 993462/2026/ MCIDADES/CAIXA/ Disposições da Lei nº 14.133/2021/ Auro Santarém Ventura dos Santos/ Gestor Executivo

Protocolo 635228



AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2026. A Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Colinas do Sul-GO, através de suas atribuições legais resolve Adjudicar e Homologar a CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 002/2026, Processo Administrativo nº 2597/2026. Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social de Colinas do Sul-Go - CNPJ: 19.313.140/0001-48. Contratada: REALCE SERVIÇOS E TECNOLOGIA AMBIENTAL LTDA, CNPJ nº 33.051.559/0001-08. Contrato Administrativo nº 14/2026 - Valor R\$ 324.000,00 (trezentos e vinte e quatro mil reais). Objeto: Execução de obra de reforma e ampliação do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, no Município de Colinas do Sul/GO. Disposições da Lei nº 14.133/2021. ELANI TERESINHA MOREIRA SARAIVA / Gestora

Protocolo 635230

Flores de Goiás

MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS EXTRATO DE EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2026

A comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado de Flores de Goiás, nomeada por meio do Decreto nº 913/2026, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados, que está publicando o Edital nº 002/2026, referente o Processo Seletivo Simplificado, visando à contratação por prazo determinado para cargos na Secretaria Municipal de Educação. INSCRIÇÃO de **02 de julho de 2026 a 17 de julho de 2026**, conforme Edital em inteiro teor encontra-se disponível no site da Prefeitura [www.https://portal.floresdegoias.go.gov.br](https://portal.floresdegoias.go.gov.br). Informações pelo (62) 99958-7482.

Flores de Goiás-GO, 01 de julho de 2026.

CLAUDINEI RAMOS
Presidente da CEPSS-PL

Protocolo 635157

Formosa

PREFEITURA DE FORMOSA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 024/2026 O MUNICÍPIO DE FORMOSA, Estado de Goiás, torna público que fará realizar no endereço eletrônico <https://bnccompras.com/Home/Login>, às 08h00min do dia 16 de JULHO de 2026, Licitação na Modalidade PREGÃO Eletrônico nº 024/2026, tipo menor preço por Item, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTINUADO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Os interessados poderão adquirir cópia do referido Edital na sede da Prefeitura Municipal, no horário de 08h as 11h e de 13h as 17h, pelo site eletrônico <http://www.formosa.go.gov.br> e/ou <https://bnccompras.com/home/login>, tudo na forma das Leis nº 14.133/21, e modificações posteriores. Formosa - GO, 01 de julho de 2026 RENATO JOSÉ DE SOUSA - Agente de Contratação

Protocolo 635082

PREFEITURA DE FORMOSA

AVISO DE LICITAÇÃO CHAMADA PÚBLICA N.º 007/2026 O MUNICÍPIO DE FORMOSA-GO, Estado de Goiás, por intermédio do PODER EXECUTIVO, torna público, e para o conhecimento dos interessados, que receberá a inscrição de propostas da chamada pública n.º 007/2026 entre os dias 03/07/2026 à 22/07/2026, observado o horário de funcionamento das 08h às 11h e das 13h às 17h, por meio de apresentação de envelope lacrado e Presencialmente (via protocolo) no setor de Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Formosa, com endereço na Praça Rui Barbosa, 208 - Centro, Formosa - GO, CEP 73.801-220, cujo objeto é a Seleção de Organização da Sociedade Civil (OSC) para celebrar Termo de Colaboração voltado ao fortalecimento das ações dos projetos sociais destinados à promoção da segurança pública,

com apoio à construção, implantação, ampliação, modernização da infraestrutura e adequação predial, conforme edital e anexos do processo, que podem ser consultados no PNCP e portal de transparência do Município, nos moldes da Lei nº 14.133/2021, e modificações posteriores. Formosa - GO, 01 de julho de 2026. BRUNO HENRIQUE SPINDOLA PEREIRA Agente de contratação - Decreto nº 3.145/2026

Protocolo 635254

Formoso

Aviso De Chamamento Público Para Credenciamento Nº 002/2026 Processo Administrativo Nº 2512/2026 O Fundo Municipal De Saúde De Formoso - Go Torna Público Que Realizará Credenciamento De Pessoas Jurídicas Para Prestação De Serviços Na Área Da Saúde, Visando Atendimento Complementar Da Rede Municipal De Saúde, Nos Termos Do Art. 79, Inciso I, Da Lei Federal Nº 14.133/2021 E Da Instrução Normativa Nº 008/2023 Do Tcm/Go. O Recebimento Da Documentação Dos Interessados Terá Início Em 20/07/2026, Permanecendo Aberto Até 20/07/2027, Conforme Edital De Credenciamento Nº 002/2026. O Edital E Seus Anexos estão Disponíveis No Pncp E No Site Oficial: <https://Formoso.Go.Gov.Br/Novo/>. Formoso/Go, 01 De Julho De 2026. Juliana De Souza Queiroz Secretária Municipal De Saúde

Protocolo 634936

Gameleira de Goiás

Prefeitura Municipal de Gameleira de Goiás DISTRATO DO CONTRATO 048/2024

Contratante: Município de Gameleira de Goiás Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de Adequação De Estradas Vicinais Contrato de Repasse OGU 922210/2021. Contratada: PLENO CONSTRUCOES LTDA Data de assinatura: 26/05/2026 Dotação orçamentaria: 22.03.27.812.2017.1.005.4.4.90.51. Contrato: 048/2024 Processo: Concorrência Eletrônica nº 005/2024 Modalidade: Distrato Gameleira de Goiás, Estado de Goiás, aos 25 dias do mês de maio do ano de 2026. Kaline Morais Silva - Agente de Contratação

Protocolo 634921

Israelândia

MUNICÍPIO DE ISRAELÂNDIA-GO

AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PARA CREDENCIAMENTO Nº 08/2026. O MUNICÍPIO DE ISRAELÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS, torna público que fará realizar em sua sede na Rua Rio Claro, Quadra 14, Lote 16, Israelândia/GO | CEP: 76.215-000, procedimento de CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 08/2026 (Profissionais Médicos (as) Clínico Geral). Interessados poderão adquirir o edital nos dias de expediente de trabalho junto a Prefeitura Municipal na Sala da Secretaria Municipal de Licitações, site <https://www.israelandia.go.gov.br/>, informações e-mail israelandialicitacao@gmail.com ou telefone 64 99326-5175. Os credenciados prestarão serviços junto a Secretaria Municipal de Saúde. Os documentos para credenciamento deverão ser apresentados dos dias: 02/07/2026 até 07/07/2026 (nos dias e horários de expediente) no horário de expediente, das 8:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, devendo apresentar esses como especificado no Edital e anexos, na Sala da Secretaria de Licitações. Israelândia-GO. 01/07/2026. Sérgio Henryque Pereira. Presidente da Comissão de Contratação.

Protocolo 635083

MUNICÍPIO DE ISRAELÂNDIA-GO

AVISO DE EDITAL-PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2026/SRP. O MUNICÍPIO DE ISRAELÂNDIA, GOIÁS, torna pública a realização de licitação-modalidade PREGÃO PRESENCIAL-Tipo Menor Preço-Sistema de Registro De Preços-SRP. Edital nº 13/2026, sessão 16/07/2026 as 08:00 hs. Objeto é a contratação da prestação de serviços mecânicos, aquisições de peças, acessórios,



pneus e óleos lubrificantes originais e/ou de primeira linha de mercado, (conforme conveniência da administração), para a frota municipal, por percentual de maior desconto, sobre o menor preço de mercado, dos orçamentos obtidos em no mínimo três locais distintos, atendendo as demandas das Secretarias Municipais de Administração, Ação Urbana, Transportes, Educação, Esporte, Saúde e Assistência Social do Município de Israelândia, Estado de Goiás. Devendo os proponentes atenderem as condições do edital e anexos. Interessados poderão adquirir o edital nos dias de expediente de trabalho junto a Prefeitura Municipal (Rua Rio Claro, 186, Centro, Israelândia-GO na Sala da Secretaria Municipal de Licitações), site <https://www.israelandia.go.gov.br/>, Informações e-mail israelandialicitacao@gmail.com ou telefone 64 3678-1305. Israelândia-GO. 01/07/2026. Sérgio Henryque Pereira. Pregoeiro.

Protocolo 635086

Itaúçu

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚÇU EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 26/2026

O MUNICÍPIO DE ITAÚÇU - GO CNPJ: 00.167.437/0001-14, Torna Público, que realizará Processo de Seleção do tipo "CHAMAMENTO PÚBLICO" para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural destinado ao atendimento do programa nacional de alimentação escolar/PNAE, a partir do DIA 23 DE JULHO DE 2026 das 07:00h às 11:00h e das 13:00 às 17:00h, na sala de sessões de Licitações, sito a Praça Ilete Bueno nº 285, Centro, em conformidade com a lei 14.133/21 e suas alterações. Informações pelo telefone: (62) 3378-1271, site www.itaucu.gov.br e e-mail ita.licitacao@gmail.com 01 de julho de 2026. CARLA HENRIQUE SILVEIRA BUENO - Pregoeira

Protocolo 635052

Ivolândia

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO n. 016/2026
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA E CORRELATOS. DATA E HORA DE REALIZAÇÃO: às 09:00h do dia 14/07/2026. PLATAFORMA: Bolsa de Licitações do Brasil - bl.org.br. DISPONIBILIDADE DO EDITAL: ivolandia.go.gov.br. INFORMAÇÕES: licitacao@ivolandia.go.gov.br; Contato: (64) 98434-0992. Ivolândia/GO, 01/07/2026. Fernando de Oliveira Matheus - Pregoeiro

Protocolo 635199

Jataí

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÍ/GO AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 020/2026 O Município de Jataí, através da Diretoria de Licitação, avisa a todos interessados que realizará a publicação da licitação pública, na modalidade concorrência eletrônica, com critério de julgamento de menor preço global, cujo objeto se refere a contratação de empresa especializada em engenharia civil para execução da reforma e ampliação do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS Setor Mauro Bento, no Município de Jataí/GO, conforme informações e documentos disponíveis para download no site da Prefeitura. Data de abertura: 20 de julho de 2026 às 08h30min. Site para participação: www.portaldecompraspublicas.com.br Site da Prefeitura: www.jatai.go.gov.br Fone Licitações: (64) 3605-2956 GABRIEL OLIVEIRA LEITE Agente de Contratação

Protocolo 635143

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÍ/GO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2026 O Município de Jataí, através de sua Diretoria de Licitação, avisa a todos interessados que realizará a licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço por item, para aquisição de equipamentos e mobiliários para a Escola Municipal Professora Maria Zaiden, conforme quantitativos e demais especificações contidas no Edital

disponível para download no site da Prefeitura. Data de abertura: 20 de julho de 2026, às 08h30min Site para participação: www.portaldecompraspublicas.com.br Site da Prefeitura: www.jatai.go.gov.br Fone Licitações: (64) 3605-2956 LEONARDO RODRIGUES SILVA Agente de contratação

Protocolo 635144

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÍ/GO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2026 O Município de Jataí, através de sua Diretoria de Licitação, avisa a todos interessados que realizará a licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço por item, para aquisição de 01 (um) veículo automotor zero quilômetro, tipo hatch, destinado ao atendimento das demandas do Conselho Tutelar do Município de Jataí/GO, conforme quantitativos e demais especificações contidas no Edital disponível para download no site da Prefeitura. Data de abertura: 27 de julho de 2026, às 08h30min Site para participação: www.portaldecompraspublicas.com.br Site da Prefeitura: www.jatai.go.gov.br Fone Licitações: (64) 3605-2956 LEONARDO RODRIGUES SILVA Agente de contratação

Protocolo 635145

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÍ/GO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2026 O Município de Jataí, através de sua Diretoria de Licitação, avisa a todos interessados que realizará a licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço por LOTE, para aquisição de kits de uniformes esportivos e coletes para futebol, destinados às equipes participantes dos campeonatos promovidos e/ou apoiados pela Secretaria Municipal de Esportes, conforme quantitativos e demais especificações contidas no Edital disponível para download no site da Prefeitura. Data de abertura: 04 de agosto de 2026, às 08h30min Site para participação: www.portaldecompraspublicas.com.br Site da Prefeitura: www.jatai.go.gov.br Fone Licitações: (64) 3605-2956 LEONARDO RODRIGUES SILVA Agente de contratação

Protocolo 635148

Joviânia

MUNICÍPIO DE JOVIÂNIA AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2026

OBJETO: Futura e eventual aquisição de cestas básicas destinadas ao atendimento de famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social, acompanhados pelos serviços da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência. SESSÃO DE ABERTURA: 21/07/2026 - HORA: 09h00min. LOCAL DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil - BLL www.bl.org.br TIPO: Menor Preço Por Item REGÊNCIA LEGAL: Lei nº 14.133/2021. INFORMAÇÕES: Avenida Sete de Setembro, Quadra 25, Lote 14, Novo Loteamento, Joviânia - Go, ou pelo e-mail jovianiadlcc@gmail.com, em dias úteis no horário de expediente. EDITAL E ANEXOS NO SITE: www.joviania.go.gov.br Joviânia - GO, 01 de julho de 2026. Paulo Ricardo Manoel dos Santos - Pregoeiro

Protocolo 635130

Lagoa Santa

ESTADO DE GOIÁS PREFEITURA DE LAGOA SANTA EDITAL LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2026 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 667/2026 O MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, através da *Comissão Permanente de Licitação* instituída Decreto nº 1423 de 17 de novembro de 2025, avisa aos interessados que, fará realizar no dia 21 DE JULHO DE 2026 ÀS 09:30 HORAS, Sistema Bolsa Nacional de Compras - BNC, disponível no endereço eletrônico www.bnc.org.br "Acesso Identificado", na modalidade "CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA", Tipo Empreitada Por Menor Preço Global, visando contratar os serviços da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE ENGENHARIA DENTINADA A REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, de acordo com as disposições



contidas no Edital correspondente e seus anexos e na Lei Federal nº14.133/2021. Os interessados deverão cadastrar a proposta no sítio eletrônico www.bnc.org.br até as 08:59h dia 21 de JULHO de 2026. Cópias do respectivo Edital e anexos poderão ser obtidas até o último dia útil antes da abertura desta licitação. Maiores informações poderão ser obtidas no pelo Email: licitacao@lagoasanta.go.gov.br; ou pelo site: www.lagoasanta.go.gov.br, ou pelo fone (64) 99612-9341. Lagoa Santa aos 30 (trinta) dias do mês de junho de 2026 ROGERIO PAULINO Presidente da CPL

Protocolo 635155

Mambai

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 776/2026 - Pregão Eletrônico nº 002/2026 O Fundo Municipal de Educação de Mambai/GO torna pública a homologação da contratação da empresa DI MAGAZINE LTDA, CNPJ nº 33.320.334/0001-00, referente ao Item 03 - Mochila escolar com rodinhas. Quantidade: 1.150 unidades Valor Unitário: R\$ 71,35 Valor Total: R\$ 82.052,50 Mambai/GO, 18 de março de 2026. Eder Ornelas Lacerda - Prefeito Municipal

Protocolo 635236

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 225/2026 Processo Administrativo nº 1819/2026 Concorrência Eletrônica nº 004/2026 Contratante: Município de Mambai/GO Contratada: ROMA E SERRANO ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 40.939.499/0001-11 Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia para execução de obra de pavimentação asfáltica em vias urbanas do Município de Mambai/GO. Valor Global: R\$ 1.004.000,00 Vigência: 12 (doze) meses Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021 Mambai/GO, 01 de julho de 2026. Eder Ornelas Lacerda - Prefeito Municipal

Protocolo 635238

Minaçu

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2026

O Município de Minaçu/GO torna público que fará realizar a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço, modo de disputa: aberto, na forma prevista na Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 0156/2023. Objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER À DEMANDA DOS FUNDOS, ÓRGÃOS E SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MINAÇU/GO. Processo nº 02059/2026. Início do acolhimento das propostas e documentos de habilitação: dia 03/07/2026 às 08h00min. Data Final das Propostas e habilitação: 14/07/2026 às 08h29min. Abertura da sessão: 14/07/2026 às 08h30min, início da fase de lances as 09h00. Local de realização da sessão pública eletrônica: www.bnc.org.br. O Edital e documentação anexa estarão disponíveis nos sites: www.bnc.org.br, <https://minacu.go.gov.br/> e <https://www.gov.br/pncp/pt-br>. Informações, pedidos de esclarecimentos e recursos devem ser formalizados no site www.bnc.org.br. Maiores informações pelo fone (62) 3379-1020. Minaçu/GO. MINAÇU/GO, 01 de julho de 2026 CINTIA BARBOSA BARROS - AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Protocolo 635189

Monte Alegre de Goiás

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2026

O Município de Monte Alegre de Goiás - GO torna público que, no dia 17/07/2026 às 09:00h, realizará licitação na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, critério de julgamento de menor preço, empreitada por preço global, para execução de obra pública de ampliação e reforma da escola Areia do município de Monte Alegre de Goiás-GO, nos termos das Lei 14.133/21 e disposições do ato convocatório. O Edital completo e outras informações na sede Praça da Matriz, nº 01, Centro-Monte Alegre de Goiás - GO, Fone: 62 998604991 ou no site www.montealegre.go.gov.br, horário das 08:00h às 12:00h, e das 14:00h às 17:00h. Monte Alegre de Goiás - GO, 01 de julho de 2026. Hambson Costa de Alencar - Agente de Contratação

Protocolo 635231

Mossâmedes

MUNICÍPIO DE MOSSÂMEDES

O Fundo Municipal de Educação do Município de Mossâmedes, Estado de Goiás, torna público que realizará a Concorrência Eletrônica nº 007/2026, Processo Administrativo nº 1598/2026. Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de engenharia destinados à Construção da cobertura de quadra esportiva na Escola Municipal Damiana da Cunha no município de Mossâmedes/GO, compreendendo o fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e todos os insumos necessários à perfeita execução do objeto, em conformidade com as especificações técnicas constantes no edital, no Termo de Referência, nos projetos de engenharia e demais documentos que integram o processo, observadas as normas técnicas pertinentes e a legislação vigente, Plano de Trabalho/Processo nº 202600005001792. Data da sessão: 20/07/2026 às 08hrs01min. O edital estará disponível e as propostas serão recebidas no site - <https://bnc.org.br/>. Informações: licitacaomds2025@gmail.com; Fone: (64) 3195-0052/99307-3449. Mossâmedes-Go, 01 de julho de 2026. Wânderson Alves de Oliveira Batista - Agente de Contratação.

Protocolo 634906

Nerópolis

AVISO DE SUSPENSÃO SINE DIE

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2026

O Município de Nerópolis, por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, torna público, para conhecimento dos interessados, que a **Concorrência Eletrônica nº 001/2026**, cuja sessão pública estava designada para o dia **02 de julho de 2026, às 08h00**, por meio do Portal de Compras Eletrônico disponível em www.licitacaoeletronica.neropolis.go.gov.br, fica **SUSPENSA SINE DIE**, em razão da necessidade de realização de **correções no edital e em seus anexos**.

Após a conclusão das adequações, será publicada nova data para realização da sessão pública, bem como disponibilizada a versão atualizada do edital, observados os prazos legais.

Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações, pelo e-mail licitacao@neropolis.go.gov.br ou pelo site oficial do Município: www.neropolis.go.gov.br.

Nerópolis, 30 de junho de 2026.

Ézio Matheus

Agente de Contratação

Protocolo 634726

Novo Brasil

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVO BRASIL - GO, por intermédio do Agente de Contratação, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado da Dispensa de Licitação nº 150/2026, referente ao Processo Administrativo nº 4926/2026, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para fornecimento de bicicletas elétricas, destinadas a atender as necessidades dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias do Município de Novo Brasil/GO, referente ao Processo nº 202500005013268, financiamento de ações Fundo a Fundo, por meio da Emenda Parlamentar nº 1326, em convênio celebrado entre o Município e a Secretaria de Estado da Saúde de Goiás.

Fica ADJUDICADO e HOMOLOGADO o objeto da presente contratação à empresa RICARDO BICICLETAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 27.339.454/0001-48, vencedora do item licitado, pelo valor global de R\$ 39.893,00 (trinta e nove mil, oitocentos e noventa e três reais).

Novo Brasil/GO, 01 de julho de 2026.

MAHEM BRANHAM MONTEIRO RODRIGUES

Agente de Contratação

Protocolo 635075



Novo Planalto

AVISO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 10/2026. PROCESSO Nº 5090/2026. Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação de veículos utilitários, sem motorista, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas e da Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Públicos do Município de Novo Planalto - GO. *Onde si Ler: QUALIFICAÇÃO TÉCNICA b) Comprovante do Licenciamento do Veículo em nome da Contratada; *Passa a si Ler: QUALIFICAÇÃO TÉCNICA b) Comprovante do Licenciamento do Veículo em nome da Contratada; c) O comprovante de licenciamento do veículo exigido na alínea "b" poderá ser aceito em nome de pessoa física, desde que o proprietário do veículo figure como sócio administrador ou proprietário da empresa Licitante/Contratada. d) Para fins de comprovação do vínculo exigido no item anterior, o documento do veículo (CRLV) deverá ser apresentado obrigatoriamente acompanhado do Contrato Social da empresa, do Estatuto Social ou do Certificado de MEI/ Empresário Individual atualizado, demonstrando o nexu societário direto. O Certame será no dia 17/07/2026 às 08h00. *Permanecem inalteradas as demais disposições do edital. Mais informações pelo e-mail: licitacao@novoplanalto.go.gov.br e site: www.novoplanalto.go.gov.br. Novo Planalto/GO, 01 de julho de 2026. Weverson Emilio da Silva Soares. Pregoeiro.

Protocolo 634916

Palmeiras de Goiás

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 15/2026

A Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás torna público, que no dia **27/07/2026, às 08:00hs**, no site <https://bnccompras.com/Home/Login>, será realizado licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA**, tipo **EMPREITADA POR MENOR PREÇO GLOBAL**, para a **Contratação de Empresa Especializada na área de Engenharia Civil, devidamente registrada no CREA/CAU, para a execução de obra e serviços de Engenharia, incluso o fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e veículos, a serem prestados conforme projeto arquitetônico e demais peças técnicas inerentes a reforma e ampliação da Unidade Básica de Saúde Ordália Rodrigues, no município de Palmeiras de Goiás.** O Edital e maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, no endereço Rua Americano do Brasil, nº 149, Centro, Palmeiras de Goiás, Goiás, através do fone: 64-3430-2110, no horário das 07:00h às 17:00h ou através dos sites: www.palmeirasdegoias.go.gov.br, e <https://bnccompras.com/Home/Login>.

Palmeiras de Goiás, 02 de julho de 2026.
LUCIANO DIOCLÉSIO DA SILVA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Protocolo 634943

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 16/2026

A Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás torna público, que no dia **28/07/2026, às 08:00hs**, no site <https://bnccompras.com/Home/Login>, será realizado licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA**, tipo **EMPREITADA POR MENOR PREÇO GLOBAL**, para a **Contratação de Empresa Especializada na área de Engenharia Civil, devidamente registrada no CREA/CAU, para a execução de obra e serviços de Engenharia, incluso o fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e veículos, a serem prestados conforme projeto arquitetônico e demais peças técnicas inerentes a reforma e ampliação da Unidade Básica de Saúde Thereza Mendes, no município de Palmeiras de Goiás.** O Edital e maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, no endereço Rua Americano do Brasil, nº 149, Centro, Palmeiras de Goiás,

Goias, através do fone: 64-3430-2110, no horário das 07:00h às 17:00h ou através dos sites: www.palmeirasdegoias.go.gov.br, e <https://bnccompras.com/Home/Login>.

Palmeiras de Goiás, 02 de julho de 2026.

LUCIANO DIOCLÉSIO DA SILVA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Protocolo 634946

Planaltina

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA-GO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2026

A Prefeitura Municipal de Planaltina-GO torna público por intermédio do Agente de Contratação o pregão eletrônico nº 18/2026, que visa Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção de ar-condicionado e refrigeradores. O início da sessão de disputa de preços será às 10h do dia 14 de julho de 2026. O edital e seus anexos estão disponíveis no site planaltina.go.gov.br. Ricardo Freitas de Jesus, Agente de Contratação Planaltina - GO, 01 de julho de 2026.

Protocolo 635214

Posse

O MUNICÍPIO DE POSSE-GO AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 033-2026

O Município de Posse - GO, através do Fundo Municipal de Saúde, realizará licitação dia 16/07/2026 às 09:00h (nove horas), através da plataforma da Bolsa Nacional de Compras - BNC, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2026, DO TIPO MENOR PREÇO - VALOR UNITÁRIO POR ITEM, PARA AQUISIÇÃO DE UM ÔNIBUS DE 48 LUGARES PARA TRANSPORTE DE PACIENTE, POR MEIO DE EMENDA PARLAMENTAR ESTADUAL Nº 202600005001187, ATENDENDO AS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE-GO. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição nos endereços eletrônicos Bolsa Nacional de Compras - BNC, disponível em: <https://www.bnc.org.br>, https://posse.go.gov.br/transparencia/painel_de_licitacoes/licitacoes e na sede da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Padre Trajano, Nº 55, Setor Central - Sala de Licitações e contratos, Posse - GO em até 24hs. Divulgação dos outros atos - Diário Oficial <https://posse.go.gov.br/> Jucélia Ramos Silva - Pregoeira - 01/07/2026

Protocolo 635179

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 034-2026

O Fundo Municipal de Saúde de Posse - GO, realizará licitação dia 17/07/2026 às 09:00h (nove horas), através da plataforma da Bolsa Nacional de Compras - BNC, Pregão Eletrônico nº 034/2026, do Tipo Menor Preço Global: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FUTURA E PARCELADA AQUISIÇÃO DE GÁS OXIGÊNIO PARA ATENDER AS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE-GO O Edital e seus anexos encontram-se à disposição nos endereços eletrônicos Bolsa Nacional de Compras - BNC, disponível em: <https://www.bnc.org.br> https://posse.go.gov.br/transparencia/painel_de_licitacoes/licitacoes e na sede da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Padre Trajano, Nº 55, Setor Central - Sala de Licitações e contratos, Posse - GO em até 24hs. Divulgação dos outros atos - Diário Oficial <https://posse.go.gov.br/> Jucelia Ramos Silva - Pregoeira - 01/07/2026

Protocolo 635183

Rianópolis

EXTRATO DO CONTRATO Nº 047/2026

Contratante: Município de Rianópolis - GO.
Contratada: VALENCE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ nº 08.250.241/0005-24. Processo Licitatório: nº 239/2026. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 002/2026.
Objeto: Aquisição de 01 (uma) escavadeira hidráulica sobre esteiras, zero hora, nova de fábrica, equipada com motor a diesel, destinada



ao atendimento das necessidades do Município de Rianópolis, conforme especificações constantes do Edital e seus anexos.

Valor Global: R\$ 716.999,00 (setecentos e dezesseis mil, novecentos e noventa e nove reais).

Vigência: Da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2026.

Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021.

Data da Assinatura: 22 de junho de 2026.

Rianópolis - GO, 01 de julho de 2026.

DIONATAN BARROS DA SILVA

Gestor Executivo do Município de Rianópolis

Protocolo 635011

Rio Verde

ESTADO DE GOIÁS PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE ATO EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO

2º Termo Aditivo ao contrato n.º 189/2024; Adesão à Ata de Registro n.º 13/2023 e Pregão Eletrônico n.º 09/2023; Processo n.º 68708/2026; Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Verde Goiás; Contratada: Método Telecomunicações e Comércio Ltda; Objeto: Aditivo de prorrogação do referido contrato, referente a contratação de empresa para a prestação de serviços de telefonia online de voz por IP (VOIP), com fornecimento de equipamentos em regime de comodato, para atender as necessidades de diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Rio Verde - GO; Valor: R\$ 994.518,96 (novecentos e noventa e quatro mil, quinhentos e dezoito reais e noventa e seis centavos); Data da Assinatura: 26/06/2026; Data de Vigência: 17/07/2026 até 16/07/2027; Fundamentação Legal: termos da lei n.º 8.666/93 e lei n.º 10.520/2002.

Protocolo 634869

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE - GOIÁS ERRATA DE CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2026

Chamamento Público para "PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS PARA PARTICIPAÇÕES EM PROJETOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE RIO VERDE GOIÁS", nos termos da Lei Federal N. 14.903/2024 (Estabelece o marco regulatório do fomento à Cultura) e Lei Federal N. 14.133/2021 (Licitações e Contratos Administrativos), conforme Artigo 79.

TEXTO DA ERRATA: Houve alteração dos itens 2.1, alínea III; 3.3, alínea I; 4.1, alínea III; 4.3, alínea I; 5.3, alínea I; 8.1 e Anexo VII. Para melhor compreensão será disponibilizada uma ERRATA no site oficial do Município. Permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições do Edital.

MAIORES INFORMAÇÕES: www.rioverde.go.gov.br, fmc@rioverde.go.gov.br e Secretaria Municipal de Cultura, localizada na Rua Gurmercindo Ferreira, nº 284, Centro, Rio Verde/GO. Fone (64) 3620-2071, em horário de expediente.

Rio Verde - GO, 01 de julho de 2026.

ISAAC PIRES CABRAL

Secretário Municipal de Cultura

Protocolo 634914

Santa Rita do Araguaia

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA - GO CONCORRENCIA ELETRONICA 002/2026

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO DE Nº 084/2026, REFERENTE A CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 002/2026, Objeto: EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DE 20 (VINTE) UNIDADES HABITACIONAIS, NO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA - GO. Com a Empresa KR CONSTRUTORA LTDA CNPJ: 36.573.565/0001-05. Com o valor Global da Contratação de R\$ 2.679.978,16. Com a assinatura do contrato

no dia 30/06/2026 e a Vigência do Contrato do Dia 30/06/2026 à 30/05/2027. A cópia completa do contrato está disponível no site: https://acessoainformacao.santaritadoaraguaia.go.gov.br/cidadao/informacao/licitacoes_mg. Santa Rita do Araguaia - GO, 30 de junho de 2026.

OLAIR DE BORBA JUNIOR

Agente de Contratação.

Protocolo 634786

Santa Rita do Novo Destino

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRENCIA Nº 006/2026
A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO NOVO DESTINO/GO, inscrita no CNPJ sob nº 01.612.756/0001-54, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar-se em sua sede administrativa, situada na Rua Lavrinha, s/nº, Centro, Santa Rita do Novo Destino/GO - CEP: 76.395-000, LICITAÇÃO, na modalidade CONCORRENCIA PRESENCIAL do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, às 09H 00MIN do dia 20 DE JULHO DE 2026, referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM TSD EM DIVERSAS RUAS DO DISTRITO DE VERDELANDIA NO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO NOVO DESTINO - GO. O Edital encontra-se junto ao site do município através do endereço eletrônico ><http://www.santaritadonovodestino.go.gov.br/>< ou pelo telefone (62) 3394-0076. Santa Rita do Novo Destino/GO, 01 de julho de 2026. Atenciosamente, DAIANA OLIVEIRA DOS SANTOS - Pregoeira Municipal

Protocolo 634942

Santa Tereza de Goiás

PREFEITURA DE SANTA TEREZA DE GOIÁS - GO
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/25 EXTRATO DO EDITAL Nº 18
O MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DE GOIÁS - GO, através da Comissão Especial de Concurso Público - CECP, nomeada pelo Decreto n. 086/2025, torna público que foi divulgado por meio EDITAL 18 - RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO FINAL PARA O CARGO DE AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS. O edital completo estará disponível no placar da Prefeitura e nos sites www.itame.com.br e www.santatereza.go.gov.br. Santa Tereza de Goiás, 01/07/26. CREUZA MARIA MENDES - Presidente da CECP.

Protocolo 635151

São Francisco de Goiás

PREGÃO PRESENCIAL 007/2026

O Município de São Francisco de Goiás torna público, a realização da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL 007/2026, para a Aquisição de instrumentos de banda de fanfarra para a Escola Municipal Padre Humberto Dunkel, em São Francisco de Goiás/GO, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021, tipo menor preço lote, para a, agendada para o dia 15 de julho das 2026 às 09:00hs. O Edital estará disponível na sede da Prefeitura ou endereço eletrônico www.saofranciscodegoias.go.gov.br ou e-mail: licitacoes@saofranciscodegoias.go.gov.br. São Francisco de Goiás, 01 de julho de 2026. Ava Mayara Mozer Mendonça - Agente de Contratações

Protocolo 634910

REAGENDAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO 007/2026

O Município de São Francisco de Goiás, torna público, a abertura da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO 007/2026, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021, tipo menor preço item, para registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de produtos panificados, REAGENDADO para o dia 14 de julho das 2026 às 09:00hs. O Edital estará disponível na sede da Prefeitura ou endereço eletrônico www.saofranciscodegoias.go.gov.br ou e-mail: licitacoes@saofranciscodegoias.go.gov.br ou no site www.bnccompras.org.br. São Francisco de Goiás, 01 de julho de 2026. Ava Mayara Mozer Mendonça - Agente de Contratações

Protocolo 635233



Serranópolis

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4727/2026. A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO DE SERRANÓPOLIS/GOIÁS, inscrito no CNPJ nº 01.343.086/0001-18, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que, a Licitação na modalidade Pregão Presencial, 006/2026, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE CARRINHOS COLETORES DE LIXO, realizada em 01/07/2026, restou DESERTA, tendo em vista a ausência de interessados/propostas válidas para participação no certame. Diante disso, ficam os interessados cientes de que serão adotadas as providências cabíveis quanto à reabertura de novo procedimento licitatório, conforme legislação vigente (Lei nº 14.133/2021). Serranópolis/GO., aos 01/07/2026 MAXWILLAN DA COSTA LIMA - Pregoeiro Oficial/Agente de Contratação

Protocolo 634923

AVISO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 139/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7123/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2026. O Município de Serranópolis/GO torna público, para conhecimento dos interessados, a celebração do Contrato nº 139/2026, oriundo do Pregão Eletrônico nº 015/2026, cujo objeto é a aquisição de veículo automotor utilitário leve, tipo furgão com carroceria fechada, zero quilômetro, ano/modelo corrente ou superior, destinado ao transporte de gêneros alimentícios da merenda escolar, em atendimento ao Fundo Municipal de Educação, conforme especificações constantes no Termo de Referência. Contratante: Município de Serranópolis/GO. Contratada: NOVA COMERCIAL LTDA - CNPJ nº 59.962.249/0001-20. Valor do Contrato: R\$ 128.000,00 (cento e vinte e oito mil reais). Serranópolis/GO, 30 de junho de 2026. ZILMAR FERREIRA DA SILVA CARVALHO - Prefeita Municipal

Protocolo 635093

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7123/2026. O Município de Serranópolis/GO, por intermédio da Prefeita Municipal, torna público que foi ADJUDICADO e HOMOLOGADO o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 015/2026, cujo objeto é a aquisição de veículo automotor utilitário leve, tipo furgão com carroceria fechada, zero quilômetro, destinado ao transporte de gêneros alimentícios da merenda escolar, em atendimento ao Fundo Municipal de Educação, em favor da empresa abaixo relacionada: NOVA COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 59.962.249/0001-20, vencedora do certame, pelo valor total de R\$ 128.000,00 (cento e vinte e oito mil reais). Valor Total da Licitação: R\$ 128.000,00 (cento e vinte e oito mil reais). Serranópolis/GO, 30 de junho de 2026. ZILMAR FERREIRA DA SILVA CARVALHO - Prefeita Municipal

Protocolo 635098

AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde de Serranópolis nos termos do artigo 71 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, torna público o presente aviso de ANULAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 012/2026, Processo Administrativo nº 5725/2026, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL, FUTURA E PERCELADA DE LEITES E SUPLEMENTOS. A anulação fundamenta-se na necessidade de observância aos princípios da legalidade, isonomia e interesse público, garantindo a correção de eventuais falhas e a segurança jurídica do procedimento licitatório. Dessa forma, ficam os interessados devidamente cientificados da anulação do certame, não gerando direito a indenização, conforme previsto no art. 147 da Lei nº 14.133/2021. Para esclarecimentos adicionais, os interessados podem entrar em contato pelo e-mail licitacaoserranopolisgo@gmail.com ou telefone 64 9.9967-0085. Serranópolis/GO., aos 01 de Julho de 2026 CLAUDETE APARECIDA DA SILVA VASQUES - Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Protocolo 635146

Teresina de Goiás

MUNICÍPIO DE TERESINA (GO) AVISO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira do Município de Teresina (GO) AVISA aos interessados que estará realizando a seguinte licitação pública para contratação de EMPRESA, conforme abaixo: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA (C.E 008/2026) - Às 09H00MIN do dia 22/07/2026 (quarta-feira), cujo objeto será: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA TSD NA RUA DOS MANGUES (TRECHO ENTRE A RUA SCHESTER ROCHA E A PONTE DO RIO SÃO JOÃO) e RUA SCHESTER ROCHA (TRECHO ENTRE RUA DOS MANGUES E RUA DOM PEDRO I) NO MUNICÍPIO DE TERESINA DE GOIÁS - GO. Conforme edital e seus anexos, para atender às necessidades deste município. + Informações (62) 3367-1140 das (7h às 11h) e das (13h às 17h), ou na sede do município localizada na Praça Tiradentes, Nº 43 Bairro - Centro - Teresina (GO), ou pelo site www.teresinadegoias.go.gov.br. Em 01/07/2026, AKLLA RODRIGUES ALENCAR, Pregoeira.

Protocolo 635176

Uruaçu

Aviso de Credenciamento nº07/2026. O Município de Uruaçu/GO, por meio da Agente de Contratação, torna público, para conhecimento dos interessados, que a partir do dia 20/07/2026 das 13h às 16:30h estarão sendo feitas inscrições, no protocolo da Secretaria Municipal de Saúde, para o Credenciamento de pessoas Jurídicas especializadas para prestação de serviços Laboratorial para moldagem, produção e Instalação de Prótese Dentária, visando atender às necessidades do Programa Bucal do Município, com vistas à complementação dos Serviços Públicos Municipais de Saúde de Uruaçu/GO. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no sítio oficial: www.uruacu.go.gov.br, podendo ser requerido ainda junto ao Setor de Licitações da Prefeitura de Uruaçu, à Av. Goiás, esq. c/ Rua Goiânia, S/N. Uruaçu/GO, 01/07/2026. Wesley de Sousa Costa/ Secretário Municipal de Saúde

Protocolo 635070

Valparaíso de Goiás

ESTADO DE GOIÁS MUNICÍPIO DE VALPARAÍSO DE GOIÁS AVISO DE LICITAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 003/2026

O MUNICÍPIO DE VALPARAÍSO DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, torna público que fará realizar **MENSALMENTE, INICIANDO DE 13 A 17 DE JULHO DE 2026**, em sua sede, sito a Departamento de Compras da Secretaria de Saúde situada na Rua 06 Quadra 07 Lote 01 - Parque Rio Branco - Valparaíso de Goiás/GO, em sessão pública, na forma da Artigo 74, IV e 79, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021 e suas alterações, Lei 8.080, de 19 de Setembro de 1990, Lei Complementar 123, de 14 de Dezembro de 2006 e suas alterações, Decreto Municipal nº 481/2023 e demais legislações aplicáveis o procedimento de **SELEÇÃO E CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL DESTINADO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS TENDO COMO FINALIDADE DE AVALIAR, PREPARAR, ORGANIZAR, DIVULGAR E INTERMEDIAR A VENDA, DE VEÍCULOS/ MÁQUINAS, SUCATAS E MATERIAIS INSERVÍVEIS, DE PROPRIEDADE DE VALPARAÍSO DE GOIÁS/GO**, conforme as condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital, Termo de Referência e seus Anexos. A documentação completa e seus anexos poderão ser examinados no endereço acima mencionado no horário de 08:00 às 16:00h ou no site www.valparaisodegoias.go.gov.br e PNCP www.gov.br/pncp/pt-br. Valparaíso de Goiás/GO, 26 de junho de 2026. Carlos José dos Santos - Agente de Contratação.

Protocolo 633747



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE VALPARAISO DE GOIÁS
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO nº 024/2026

O MUNICÍPIO DE VALPARAISO DE GOIÁS/GO - SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO, torna público que fará realizar às **09:00 HORAS DO DIA 23 DE JULHO DE 2026**, na plataforma eletrônica do **PORTAL BOLSA NACIONAL DE COMPRAS - BNC**, em sessão pública, na forma da Lei n.º 14.133/2021 de 01/04/2021 e demais legislações aplicáveis. Lei Complementar 123/2006 e suas alterações. Decretos Municipais nº 023/2024 de 09/01/2024, 025/2024 de 10/01/2024 e 040/2026 de 27/01/2026, licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA, ASSESSORIA E AUDITORIA CONTÁBIL E TRIBUTÁRIA ESPECIALIZADA EM INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS, COM VISTAS À RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS DE ISSQN, COMPREENDENDO OS ÚLTIMOS 5 (CINCO) EXERCÍCIOS FINANCEIROS, JUNTO A BANCOS COMERCIAIS, BANCOS MÚLTIPLOS, CAIXAS ECONÔMICAS, COOPERATIVAS DE CRÉDITO, SOCIEDADES SEGURADORAS, ENTIDADES DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR E DEMAIS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL ESTABELECIDAS NO MUNICÍPIO DE VALPARAISO DE GOIÁS/GO, COM UTILIZAÇÃO DE INTELIGÊNCIA FISCAL POR MEIO DE SOFTWARE ESPECÍFICO E PATENTEADO PELO INPI, PARA PLANEJAMENTO E ACOMPANHAMENTO DA FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO DE VALPARAISO DE GOIÁS/GO**, conforme as condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital, Termo de Referência e seus Anexos. A documentação completa e seus anexos poderão ser examinados no endereço Rua Desembargador Dr. José Dilermando Meireles, Área Especial Norte, Cidade Jardins, neste Município no horário de 08:00 às 12:00 e 14:00 às 16:00 hrs, disponíveis também nos Sites: www.valparaisodegoias.go.gov.br, PNCP www.gov.br/pncp/pt-br ou Portal Bolsa Nacional de Compras - BNC www.bnc.org.br. Valparaíso de Goiás/GO, 26 de junho de 2026. Carlos José dos Santos - Agente de Contratação

Protocolo 633749

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE VALPARAISO DE GOIÁS
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO-SRP nº 034/2026

O MUNICÍPIO DE VALPARAISO DE GOIÁS/GO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, torna público que fará realizar às **09:00 HORAS DO DIA 22 DE JULHO DE 2026**, na plataforma eletrônica do **PORTAL BOLSA NACIONAL DE COMPRAS - BNC**, em sessão pública, na forma da Lei n.º 14.133/2021 de 01/04/2021 e demais legislações aplicáveis. Lei Complementar 123/2006 e suas alterações. Decretos Municipais nº 023/2024 de 09/01/2024, 025/2024 de 10/01/2024 e 040/2026 de 27/01/2026, licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO**, objetivando a **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEDERMATOLOGIA, PARA TRIAGEM ESPECIALIZADA COM UTILIZAÇÃO DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL (IA), ATRAVÉS DE ESTRUTURA FÍSICA ITINERANTE COM FINALIDADE DE OBTER DIAGNÓSTICO PRECOCE DO CÂNCER DE PELE, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VALPARAISO DE GOIÁS/GO**, conforme as condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital, Termo de Referência e seus Anexos. A documentação completa e seus anexos poderão ser examinados no endereço Rua Desembargador Dr. José Dilermando Meireles, Área Especial Norte, Cidade Jardins, neste Município no horário de 08:00 às 12:00 e 14:00 às 16:00 hrs, disponíveis também nos Sites: www.valparaisodegoias.go.gov.br, PNCP www.gov.br/pncp/pt-br ou Portal Bolsa Nacional de Compras - BNC www.bnc.org.br. Valparaíso de Goiás/GO, 25 de junho de 2026. Carlos José dos Santos - Agente de Contratação.

Protocolo 633753

CÂMARAS MUNICIPAIS

Santo Antônio do Descoberto

Resolução nº 1171/2026. Altera a Resolução nº 112/1992-Regimento Interno da Câmara Municipal de Santo Antônio do Descoberto/GO e dá Outras Providências. A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santo Antônio do Descoberto, no exercício de suas atribuições legais, em especial a Lei Orgânica do Município e Regimento Interno, Regulamenta: Art. 1º Fica alterado o art. 7º, caput e § 2º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Santo Antônio do Descoberto, Estado de Goiás, que passam a vigorar com a seguinte redação: "Art. 7º - A Mesa Diretora será eleita por duas sessões legislativas, cujo mandato dos membros da Mesa Diretora será de 2 (dois anos), permitida uma única reeleição sucessiva para os mesmos cargos, independente de Legislatura, e compor-se á de Presidente, Vice-Presidente, 2º Vice-Presidente, 1º Secretário e 2º Secretário. § 1º - O mandato da Mesa Diretora é de dois anos com direito de reeleição para o mesmo cargo na eleição subsequente. § 2º - A eleição da Mesa Diretora para o segundo biênio da Legislatura ocorrerá sempre entre o dia 1º (primeiro) ao dia 05 (cinco) de outubro, do segundo ano de Sessão Legislativa, sem prejuízo à participação da Mesa Diretora em caso de reeleição para o mandato subsequente. § 3º Devem ser observados os ritos da publicação de pauta e convocação para a realização da eleição da mesa diretora, conforme previsto no Regimento Interno." §4º Não alcançado o quórum de maioria absoluta dos Vereadores previsto no §3º deste artigo, será realizada segunda convocação após 30 (trinta) minutos. §5º Em segunda convocação, a Sessão Especial poderá ser instalada com a presença de, no mínimo, um terço dos membros da Câmara Municipal. Art. 2º Altera redação da seção V, da Vice-Presidência altera a redação do caput do Artigo 20, e acrescenta o parágrafo único criando o cargo de 2º Vice-Presidência que passa a vigorar com a seguinte redação. Art. 20. Sempre que o Presidente não se achar no recinto á hora regimental de início das sessões, o Vice-Presidente o substituirá, cedendo-lhe o lugar a sua presença. Na ausência do Presidente e do Vice-Presidente, o 2º Vice-Presidente o substituirá, cedendo-lhe o lugar a sua presença. Na ausência de ambos, os Secretários substituem sucessivamente. § Único - Fica criado o cargo de o 2º Vice-Presidente na mesa diretora do poder legislativo, conforme caput do artigo 7º, a função do Vice-Presidente, é assumir todas as funções inerentes ao cargo de Vice-Presidente quando este estiver ausente das Sessões legislativas. Art. 3º Altera-se o art. 69, e acrescenta-se § 1º a §12º ao art. 69 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Santo Antônio do Descoberto, Estado de Goiás, que passam a vigorar com a seguinte redação: Art. 69 - [...] § 1º Nenhum Vereador poderá utilizar a palavra sem prévia inscrição perante a Mesa Diretora, realizada em livro próprio ou sistema eletrônico, ressalvadas as hipóteses expressamente previstas neste Regimento. § 2º A lista de inscrição para explicações pessoais será encerrada após a abertura da discussão na ordem do dia, vedadas inscrições supervenientes. § 3º Cada Vereador poderá discutir a matéria, conforme inscrição ou manifestação perante a Mesa Diretora ou sistema eletrônico, obedecendo ordem de cronológica e tempo de fala. § 4º O Vereador deverá manter-se adstrito ao tema da proposição em discussão, sendo vedado: I- desviar-se da matéria em debate ou tratar de assunto estranho à Ordem do Dia; II - promover ataques de ordem pessoal a parlamentares, autoridades ou cidadãos; III- interromper outro parlamentar sem autorização; IV - estabelecer diálogos paralelos ou manifestações que perturbem a ordem da sessão; V - utilizar linguagem incompatível com o decoro parlamentar. § 5º É vedada a cessão de tempo, total ou parcial, a transferência de inscrição entre parlamentares ou a acumulação de tempo para manifestação posterior. § 6º O aparte consiste em breve intervenção consentida pelo orador para esclarecimento, contestação ou complementação relacionada ao tema debatido. § 7º O aparte dependerá de autorização expressa do orador competindo exclusivamente a este concedê-lo ou recusá-lo. § 8º O aparte: I- terá duração máxima de 1 (um) minuto; II- será computado no tempo regimental do orador; III- restringir-se-á ao assunto tratado pelo



orador; IV- não admitirá debate paralelo, novos apartes, réplica ou tréplica. § 9º Não configuram citação pessoal: I- referências genéricas a partidos, bancadas, blocos parlamentares ou lideranças; II- críticas institucionais à situação, oposição ou governo; III- divergências político-ideológicas ou técnico-legislativas. Art. 4º Fica alterado o art. 76, § 2º e acrescenta-se o parágrafo único ao art. 76 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Santo Antônio do Descoberto, Estado de Goiás, que passam a vigorar com a seguinte redação: Art. 76- [...] §2º Fica o Poder Legislativo dispensado a leitura, em Plenário, da Ata da Sessão anterior, durante a Sessão Legislativa.

[...] Parágrafo único - A Ata de cada Sessão estará disponível para a análise dos nobres Edis, até 24 horas antes da sessão, sendo esta enviada por meio eletrônico oficial ou física. Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, bem como produz efeitos imediatos em relação a todas suas alterações. Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário. Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Santo Antônio do Descoberto/GO, 30/06/2026. José Alves Pereira Filho/Presidente

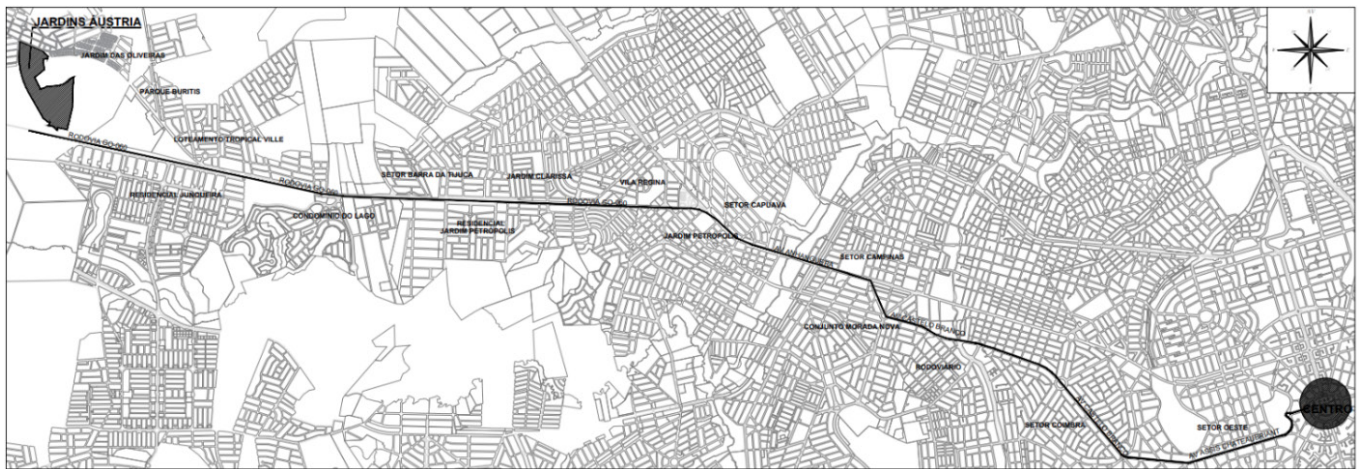
Protocolo 635079

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

EDITAL DE LOTEAMENTO

(Lei Federal n. 6.766/1979) - PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS

IGOR FRANÇA GUEDES, Oficial Interino do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Goiânia-GO, pela Oficiala Interina Substituta, ANA FLÁVIA SANTOS SILVA, nos termos dos poderes a que faz jus, conforme artigo 20, § 4º, da Lei n. 8.935/1994, faz saber a todos os interessados que a empresa SOCIEDADE 27 PARCERIA IMOBILIÁRIA LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o n. 53.349.548/0001-08, com sede na Avenida 1ª Avenida, Lote 17, Quadra 01-B, Sala 36, Condomínio Cidade Empresarial, Bairro Cidade Vera Cruz, Aparecida de Goiânia/GO., **REQUER**, com base nos artigos 2º, § 8º e 18 da Lei n. 6.766/1979, o registro do loteamento, no imóvel matriculado sob n. 173.346, do Livro 2/RG, deste Ofício Imobiliário, com área total de 381.786,97m², confrontando ao Norte com Jardins das Oliveiras; ao Sul confrontando com a GO-060; a Leste confrontando com Parque Burity, Fazenda Arrozal e Fazenda São José e Arrozal; e a Oeste confrontando com Loteamento Renata Park e Partes Integrantes da Fazenda São José e Arrozal, resultando na criação das seguintes áreas: Área total dos lotes (11 lotes): 253.363,53m²; Áreas Verdes (APM): 18.564,14m²; Área de Preservação Permanente (APP): 48.984,58m²; Área para Vias e Canalização de Tráfego (Sistema Viário): 60.874,72m². Informa ainda que tal pedido de loteamento foi autorizado pela municipalidade, através da aprovação do Decreto Municipal n. 78, de 25/05/2026, publicado no Diário Oficial do Município n. 8803, do dia 22/06/2026, com a denominação de "**JARDINS ÁUSTRIA**", e pela Agência Municipal do Meio Ambiente - AMMA, na data de 04/02/2026 (processo n. 92363097 - Licença n. 055/2026). Informa, também, que poderá ser obtida cópia dos documentos acostados ao protocolo n. 352.545 datado de 24/04/2026. O prazo para impugnação de terceiros é de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, e deverá ser feita por escrito perante o oficial que este subscreve.



Ana Flávia Santos Silva

Oficiala Interina Substituta do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Goiânia/GO

Protocolo 634359

AUTO POSTO NOVATO LTDA, **61.669.163/0001-56**; torna público que recebeu da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD, a Licença Ambiental Corretiva nº 2026592-1 para a atividade de comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, situado na Rod. GO-060, S/N, Km 42, lote 01, Setor São Jerônimo, Santa Bárbara de Goiás/GO. CEP: 75.398-000.

Protocolo 634692

INCORPORADORA PATUREBA LTDA., inscrita no CNPJ: **33.803.078/0001-01**, torna público que recebeu da SEMMAI - Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Itumbiara, o **Registro Ambiental nº 089/2026**, com validade até 15/06/2030, para atividade de parcelamento de solo do tipo desdobro em área urbana, situada na Av. Modesto de Carvalho, Gleba A-02, Fazenda Trindade, Perímetro Urbano de Itumbiara, Goiás.

Protocolo 634837

RECICLAR RECICLAGEM DE MATERIAIS LTDA, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Aparecida de Goiânia, a **Renovação da Licença de Operação nº 2022006582** para as atividades: 38.31-9-01 - Recuperação de sucatas de alumínio e 38.31-9-99 - Recuperação de materiais metálicos, exceto alumínio, localizada na Rua Wenceslau Braz, Quadra 12 Lote 04 a 12, Jardim Transbrasiliense, Aparecida de Goiânia, CEP 74.919-362.

Protocolo 634843



SÃO TOMAZ EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ: **18.458.690/0001-92**, torna público que recebeu da SEMMA - Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Rio Verde, o **Licença Prévia nº 001/2026**, com validade até 30/01/2028, para atividade de parcelamento de solo - Loteamento fechado Comercial, situado na BR 060, KM 226, Próximo a Comigo, Fazenda São Tomaz, São Tomaz - Abóbora e São Tomaz, Zona de Expansão Urbana (ZEU), Goiás.

Protocolo 634844

Auto Posto Rainha da Paz, inscrito no CNPJ: **03.280.929/0001-00** - torna público que requereu da **SEMMA - Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Campinorte**, a renovação da Licença Municipal de Operação para a atividade de Posto de Combustível, localizada no seguinte endereço: BR 153, km 176, N° S/N, Zona Rural, Campinorte - GO.

Protocolo 634889

Torna-se público que foram recebidas da SEMMA de Quirinópolis as Licenças Ambientais dos empreendimentos a seguir **ADRIANO CESAR FERREIRA DA SILVA SOBRINHO GARCIA**, CPF: 004.859.321-48, - Licença Corretiva nº **01/2025**. **62.724.481 PAULO SERGIODA COSTA**, CNPJ: 62.724.481/0001-35, - Licença Ambiental Simplificada nº **37/2026**. **MARCIO LUCAS DA SILVA** 35166509668, CNPJ: 12.002.956/0001-01, - Licença Corretiva nº **18/2026**. Torna-se público, ainda, que foram requeridas junto à SEMMA de Quirinópolis as Licenças Ambientais dos empreendimentos: **TECNO DIESEL COMERCIO, SERVICOS E PECAS PARA VEICULOS LTDA** - CNPJ 31.186/0001-07; **DUAS RODAS MOTOS E BIKES LTDA** - CNPJ: 54.309.033/0001-47.

Protocolo 634902

POSTO CONTINENTAL INHUMAS LTDA, 14.402.491/0001-01; torna público que requereu da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Inhumas, a renovação e ampliação da Licença Ambiental de Funcionamento nº 157/2025 para a atividade de comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, situado na Rua 01, nº 32, qd 02, lote 01, Vila Quilombo, Inhumas/GO. CEP: 75.400-000.

Protocolo 634922

EDITAL DE COMUNICAÇÃO - A SBA TORRES BRASIL, LIMITADA inscrita no CNPJ: 16.587.135/0001-35, torna público que requereu a SEMMA - Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Sustentabilidade de Aparecida de Goiânia, as licenças prévia e de Instalação, para atividade de Estação Rádio Base - (ERB), localizada no endereço Avenida Bela Vista, Quadra 03, Lotes 01/28, Condomínio do Edifício Residencial JK, Jardim Bela Vista - Aparecida de Goiânia/GO. **(BR88360)**.

Protocolo 634953

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 96/2026. O SAMU 192/CISCENO - Consórcio Intermunicipal de Saúde para Gerenciamento do SAMU Macrorregional Centro-Norte de Goiás, torna pública a RETIFICAÇÃO do edital Nº 01/2026, visando a contratação de empresa especializada para o fornecimento de mobiliários e materiais permanentes, no Anexo I - Termo de Referência, Item 1.1 (especificação). Ficam mantidas as demais disposições do referido Edital e comunica-se nova data da realização do processo. Abertura dia 15/07/2026 - às 08:30h, disponível no site: <https://pncp.gov.br/app/editais/10550278000196/2024/26>, <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, e no site da CISCENO: <https://cisceno.go.gov.br/?shem=rimsppwouoe> link: Licitações. Cadastro das propostas - de 02/07/2026 a 15/07/2026. Informações: e-mail: licitacao@cisceno.go.gov.br. Em 02/07/2026. Rafaella Cristinne Jacintho Peres- Agente de Contratação.

Protocolo 635232

INSTITUTO DE ENSINO PROFISSIONAL - IEP, credenciado pela Resolução CEE/CEB nº 56, de 19 de fevereiro de 2021, e reconhecido pela Resolução CEE/CEB nº 254, de 30 de maio de 2025, na modalidade Educação a Distância EJA EAD, com

autorização para oferta da 2ª e 3ª Etapas da Educação de Jovens e Adultos, Gabriel Souza Calmon de Oliveira; Aguiinaldo Bezerra Guedes; Alexandro Moreira da Silva; Aline Santos Oliveira; Amanda Cristina dos Santos; Ana Lucia Menezes Neto; Antônio dos Santos Junior; Antônio Fabio Pereira Batista; Antônio José de Souza; Aryell da Silva Nunes; Brayan Araújo de Souza; Bruno Matias de Oliveira; Caio Doro Constâncio; Carlos Alberto Santos Silva; Celson Pereira dos Santos; Cicero Ferreira da Silva; Cleiton Santos da Silva; Diego José da Silva; Diego Lima de Barros; Diego Max Lopes; Eda Hatsuko Yamasaki Murai de Assis; Edma Ferreira Couto; Edson Arantes da Silva Soares; Eduardo Aurélio Torino; Elisabeth da Silva Barros; Elisangela da Costa Rodrigues; Elton Figueiredo Campos Junior; Erenice dos Santos Oliveira; Fabio Junio Alves de Almeida; Felipe Luan de Siqueira; Felipe Marques Bernardo; Fernando Santos da Silva; Francisco Adriano Bezerra da Silva; Francisco Marcos Ferraz Paulo; Francisco Xavier Costa da Costa; Francismarcos Lucio da Silva; Gabriel dos Santos Batista; Gabriel Macedo dos Santos; Gabriel Souza Calmon de Oliveira; Guilherme Pereira Carão; Hirtys Aguiar Mendonça; Isabela Silva Magalhães; Isis Santiago Menezes Manhães; Ismael Mendonça dos Santos; Izaías Anselmo da Silva; Izaías Silva Ferreira Filho; Jakson Xavier da Cruz; Janailson Florêncio da Silva; Jaqueline da Cunha Lima; Jaqueline Teófilo da Conceição; Jerson Lima Rocha; Jhulien Ferreira Raymundo Claudino; João Gabriel Gomes de Freitas; Johni Quiles Cordeiro Lisboa; Joice Gomes de Queiroz; Jonas William da Silva Lima; José Amaro dos Santos Filho; Josefa Eliene Santos Alves; Jozimar de Oliveira Barbosa; Kaique Faria Campanhão; Katia Aparecida da Silva; Kaua da Silva Tinoco; Kayky Ferreira de Andrade; Laura Almeida Santos; Leandro da Silva Souza; Leandro Manoel da Silva; Leonardo Henrique Mello dos Santos; Luana Freitas de Souza; Luciana Barbosa Souza; Luciana de Fátima Paula Souza Polati; Luciana Santos Costa; Luiz Carvalho Moraes; Manoel Alves da Paixão; Marcelo Salles de Jesus; Marcia de Almeida Sousa; Marciano Flores; Maria Eduarda Gomes do Nascimento; Mariano Junior Rodrigue Ramalho; Marlon Silva Rocha Rissi; Mateus Felipe dos Santos; Mateus Vargas dos Santos; Mylena Julianne Pimenta Peixoto; Nyelson Ferreira; Pablo Queiroz Mairins; Reginaldo Martins do Espirito Santos; Renan Rolandi Pontífice; Renato Calixto de Souza; Renilson Wilson Rodrigues Ribeiro; Ricardo de Oliveira Dantas; Rodrigo Vieira do Amaral; Ronaldo Brandão Ferreira; Rondineri Milioli Machado da Silva; Ruan Costa da Silva; Ruddyge Alex Scatolino Boldrini; Sandro Ferreira Vieira; Savio Siqueira Pereira; Suelen Aparecida Cerrri; Taíla Fernanda de Oliveira Candido; Talita Cristina dos Anjos; Tatiana Pereira da Silva; Thalisson Johnatan Santana dos Santos; Thiago de Oliveira Ricardo; Valcir Domingues; Vanessa Oliveira Souza Maciel; Vanessa Rodrigues do Nascimento; Vilma Alves Pereira de Assis; Viviane de Jesus da Silva; Wagner Olanda de Sousa; Wanderson Borges Pimentel; Wellington Carlos da Silva Souza; Wendel Carlos da Roza Rocha; Diretor Escolar Fernando Horita Reg. nº 724-Famatec e Secretario Escolar Thiago Evangelista Almeida Reg. nº 1001/2023 SEDF SISTEC.

Protocolo 634689

CALVIBOM CALCÁRIO VILA BOA MINERAÇÃO LTDA, CNPJ nº 19.765.405/0001-49, torna público que requereu junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Vila Boa/GO, a Licença Simplificada para a atividade de extração de areia, cascalho e calcário destinado à produção de brita (processo ANM nº 48061.860275/2025-73), localizadas na Fazenda Itaúna, Zona Rural, no município de Vila Boa/GO. Foi determinada a elaboração de RCA/PCA.

Protocolo 634742

KASA MOTORS LTDA, CNPJ nº 05.471.879/0012-26, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Goiânia/GO a Licença Ambiental de Instalação e Operação para atividade de **Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados**, localizado na **Av. Transbrasiliana, n.º 1125, Qd. 200, Lote 23 - CEP: 74.820-065, Setor Pedro Ludovico**.

Protocolo 634810

KASA MOTORS LTDA, CNPJ nº 05.471.879/0002-54, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Anápolis/GO a renovação da Licença Ambiental de funcionamento



para atividade de comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos, localizado na Av. Brasil Sul, s.n., Qd. 17, Lts 30 a 35, Set. Sul Jamil Miguel - CEP: 75.123-390.

Protocolo 634816

ESPÓLIO DE DERCÍLIO DE AZEVEDO (CPF 011.656.668-04), torna público que recebeu, em 03/06/2026, o Registro Ambiental n. 016/2026, com validade até 03/06/2031, emitido pela Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos de Ipameri, para a atividade de *pecuária extensiva*, sito à Fazenda Paineiras e Santa Bárbara - denominada Vereda Verde, Zona Rural, Ipameri-GO.

Protocolo 634872

Município de Anápolis, inscrito no CNPJ: 01.067.479/0001-46, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Obras, Habitação, Planejamento Urbano e Meio Ambiente de Anápolis - GO, a Licença Prévia e de Instalação do Conjunto Habitacional Residencial Adriana Parque - A0A - Área Pública "D", composto por 9 blocos, situado na Rua Elizabeth com Rua Lessandra e Rua G, Adriana Parque, Anápolis - GO.

Protocolo 634878

Município de Anápolis, inscrito no CNPJ: 01.067.479/0001-46, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Obras, Habitação, Planejamento Urbano e Meio Ambiente de Anápolis - GO, a Licença Prévia e de Instalação do Conjunto Habitacional Residencial Jardim dos Ipês - A06 - Área Pública 06, composto por 14 blocos, situado na Rua Jasmim com Rua Oscar Soares de Azevedo, Rua Girassol e Rua Antônio de Pina, Jardim dos Ipês, Anápolis - GO

Protocolo 634879

Município de Anápolis, inscrito no CNPJ: 01.067.479/0001-46, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Obras, Habitação, Planejamento Urbano e Meio Ambiente de Anápolis - GO, a Licença Prévia e de Instalação do Conjunto Habitacional Residencial Portal do Cerrado - 304 - Área Pública 04, composto por 9 blocos, situado na Rua Eucalypto com Rua Sibipiruna e Rua 48, Residencial Portal do Cerrado, Anápolis - GO.

Protocolo 634880

Município de Anápolis, inscrito no CNPJ: 01.067.479/0001-46, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Obras, Habitação, Planejamento Urbano e Meio Ambiente de Anápolis - GO, a Licença Prévia e de Instalação do Conjunto Habitacional Residencial Campos do Jordão - A07 - Área Pública Municipal 07, composto por 25 blocos, situado na Rua CJ-26 com Rua CJ-27 e Rua CJ-28, Residencial Campos do Jordão, Anápolis - GO.

Protocolo 634881

Município de Anápolis, inscrito no CNPJ: 01.067.479/0001-46, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Obras, Habitação, Planejamento Urbano e Meio Ambiente de Anápolis - GO, a Licença Prévia e de Instalação do Conjunto Habitacional Residencial Vida Nova - A03 - Área Pública / Área Institucional 03 - APM 06, composto por 20 blocos, situado na Rua JP-11 com Rua JP-07, Residencial Vida Nova, Anápolis - GO.

Protocolo 634883

AUTO POSTO CONQUISTA DE ITAPIRAPUA LTDA, CNPJ 05.310.091/0001-85, torna público que **recebeu** da Consed Juntamente Com Secretaria Municipal De Meio Ambiente a Licença Corretiva N°: 193/2026 do processo n.º 2026000013 para Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, sito à AV. MARIA DE LOURDES, N° 05, Centro, Itapirapuã - GO

Protocolo 634911

RENATO PERBONI, inscrito no CPF nº: 944.663.600-06 torna público que **Requereu** à SEFIC a Licença Ambiental de instalação para o edifício comercial destinado ao Comércio Varejista de Combustíveis para Veículos Automotores e Comércio Varejista de Lubrificantes, situado na Rua dos Guatambús s/n, Qd. Qc 02, Lt. 01 no Sítio de Recreio Mansões Bernardo Sayão, Goiânia -GO.

Protocolo 634927

BRASIL PARK PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS LTDA, CNPJ: **08.580.662/0001-90** torna público que **RECEBEU** da Secretaria Municipal de Obras, Habitação, Planejamento Urbano e Meio Ambiente de Anápolis-GO, a **Licença Ambiental de Funcionamento (Renovação) nº 2523506/2026, processo nº 01123.00004622/2026-01, válida até 25/06/2030** para a atividade de Aluguel de imóveis próprios, situado na Avenida Brasil, nº 505, Vila Santana - Anápolis, Goiás. 30/06/2026.

Protocolo 634932

Comércio, Indústria e Moagem de Café 3 Colheres, portador do CNPJ: **28.135.037/0001-46**, torna público que requereu junto a Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Luziânia-GO-SEMARH/LUZ, a Renovação da Licença de Funcionamento Para Comércio, Indústria e Moagem de Café, situado na Q.76, Lote H, Parque Desportivo Brasília(Roosevelt)-Luziânia-GO.

Protocolo 634990

MAURICIO BERNARDO SCHOLTEN, torna público que **REQUEREU** da **SEMMA - Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Rio Verde** a **LICENÇA DE OPERAÇÃO - LO** para a atividade de **Irrigação por Pivô Central** sito na FAZENDA RIO DOCE, S/N CEP: 75.914-000, ROD. GO 220, SENTIDO CAIAPÔNIA, KM 42 À ESQUERDA POR MAIS 3 KM, ZONA RURAL, RIO VERDE-GO. O empreendimento não se enquadra na Resolução do CONAMA 001/86.

Protocolo 634994

BP GA 037 CONSTRUTORA E INCORPORADORA SPE LTDA, inscrita no CNPJ 66.846.744/0001-30 torna público que **REQUEREU** junto à Secretaria Municipal de Obras, Habitação, Planejamento Urbano e Meio Ambiente de Anápolis/GO, a emissão da **LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA**, para o regular desenvolvimento da atividade de Parcelamento de solo, no **Loteamento Residencial Gran Ibiza**, situado no Perímetro Urbano do município de Anápolis/GO.

Protocolo 635041

BP GA 037 CONSTRUTORA E INCORPORADORA SPE LTDA, inscrita no CNPJ 66.846.744/0001-30 torna público que **REQUEREU** junto à Secretaria Municipal de Obras, Habitação, Planejamento Urbano e Meio Ambiente de Anápolis/GO, a emissão da **LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO**, para o regular desenvolvimento da atividade de Parcelamento de solo, no **Loteamento Residencial Gran Ibiza**, situado no Perímetro Urbano do município de Anápolis/GO.

Protocolo 635043

BP GA 037 CONSTRUTORA E INCORPORADORA SPE LTDA, inscrita no CNPJ 66.846.744/0001-30 torna público que **REQUEREU** junto à Secretaria Municipal de Obras, Habitação, Planejamento Urbano e Meio Ambiente de Anápolis/GO, a emissão da **LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA**, para o regular desenvolvimento da atividade de Parcelamento de solo, no **Loteamento Residencial Gran Siena**, situado no Perímetro Urbano do município de Anápolis/GO.

Protocolo 635047

BP GA 037 CONSTRUTORA E INCORPORADORA SPE LTDA, inscrita no CNPJ 66.846.744/0001-30 torna público que **REQUEREU** junto à Secretaria Municipal de Obras, Habitação, Planejamento Urbano e Meio Ambiente de Anápolis/GO, a emissão da **LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO**, para o regular desenvolvimento da atividade de Parcelamento de solo, no **Loteamento Residencial Gran Siena**, situado no Perímetro Urbano do município de Anápolis/GO.

Protocolo 635050

BP GA 036 CONSTRUTORA E INCORPORADORA SPE LTDA, inscrita no CNPJ 66.846.697/0001-24 torna público que **REQUEREU** junto à Secretaria Municipal de Obras, Habitação, Planejamento Urbano e Meio Ambiente de Anápolis/GO, a emissão da **LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA**, para o regular desenvolvimento da atividade de Parcelamento de solo, no **Loteamento Residencial Gran Viena**, situado no Perímetro Urbano do município de Anápolis/GO.

Protocolo 635053

BP GA 036 CONSTRUTORA E INCORPORADORA SPE LTDA, inscrita no CNPJ 66.846.697/0001-24 torna público que REQUEREU junto à Secretaria Municipal de Obras, Habitação, Planejamento Urbano e Meio Ambiente de Anápolis/GO, a emissão da **LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO**, para o regular desenvolvimento da atividade de Parcelamento de solo, no **Loteamento Residencial Gran Viena**, situado no Perímetro Urbano do município de Anápolis/GO.

Protocolo 635055

A ANÁPOLIS UBB EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, portadora do CNPJ nº 54.293.541/0001-84, localizada na Avenida Israel Pinheiro, nº 1153, Setor Central, CEP: 35.910-000, Santa Maria de Itabira - Minas Gerais, torna público que REQUEREU junto à Secretaria Municipal de Obras, Habitação, Planejamento Urbano e Meio Ambiente de Anápolis a Licença Ambiental Prévia, para a atividade de Galpão/Armazenamento.

Protocolo 635077

UniRV - Universidade de Rio Verde

EXTRATO DE APOSTILAMENTO
Contrato n. 136/2026

Primeiro Termo de apostilamento ao **Contrato n. 136/2026**, tem como objeto a correção de erro material decorrente do equívoco nas informações constantes das Cláusulas Sétima e Oitava do contrato original, especificamente quanto à indicação do gestor do contrato e às disposições relativas às obrigações da contratante. Processo Licitatório nº 035/2026, Inexigibilidade nº 016/2026. Contratada: **JOSMAR ALMEIDA DE BRITO**, CPF: 191.330.698-40. Maiores informações: Apostilamento publicado na íntegra no site da UniRV.

Protocolo 635181

UniRV - Universidade de Rio Verde

EXTRATO DE APOSTILAMENTO
Contrato n. 135/2026

Primeiro Termo de apostilamento ao **Contrato n. 135/2026**, tem como objeto a correção de erro material decorrente do equívoco nas informações constantes das Cláusulas Sétima e Oitava do contrato original, especificamente quanto à indicação do gestor do contrato e às disposições relativas às obrigações da contratante. Processo Licitatório nº 035/2026, Inexigibilidade nº 016/2026. Contratada: **DEBORA FERNANDA SARTORI ALMEIDA**, CPF: 041.580.841-30. Maiores informações: Apostilamento publicado na íntegra no site da UniRV.

Protocolo 635184

UniRV - Universidade de Rio Verde
Extratos de Contratos n. 135 e 136/2026

Objeto: **Chamamento público para credenciamento e a posterior contratação de 02 (dois) professores externos para atuação nos cursos ofertados no âmbito do Programa Capacita Servidor, decorrente do Convênio nº 002/2026 firmado entre a Universidade de Rio Verde - UniRV e a Prefeitura de Rio Verde.** Processo Licitatório nº 035/2026, Credenciamento nº 006/2026, Inexigibilidade nº 016/2026. CONTRATOS: **1 Contrato n. 135/2026**. Contratada: **DEBORA FERNANDA SARTORI ALMEIDA**; CPF n.041.580.841-30. Valor: R\$ 3.600,00 (três mil, seiscentos reais). **Vigência:** 02/06/2026 a 31/12/2026; **2 Contrato n. 136/2026**. Contratada: **JOSMAR ALMEIDA DE BRITO**. CPF n.191.330.698-40; Valor: R\$ 6.000,00 (seis mil reais); **Vigência:** 08/06/2026 a 31/12/2026; Dotação Orçamentaria do Contrato: 05.25.12.364.6129.2203.3.3.90.36. Maiores informações: Contrato publicado na íntegra no site da UniRV.

Protocolo 635186

UniRV - Universidade de Rio Verde

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

Objeto: **Aquisição de materiais de copa e cozinha, juntamente com gêneros alimentícios, de forma estimada, para atender as necessidades do Almoarifado Central da UniRV - Universidade de Rio Verde.** Processo Licitatório nº 031/2025, Pregão Eletrônico nº 010/2025. **1-Nota de Empenho n. 46877/2026, ARP nº 038/25**, Valor: R\$ 1.175,00 (um mil, cento e setenta e cinco reais), Contratada: **WU COMERCIO & SERVICOS LTDA**; CNPJ n. 58.077.235/0001-61. **2-Nota de Empenho n. 46878/2026, ARP nº 040/25**, Valor: R\$ 3.264,00 (três mil, duzentos e sessenta e quatro reais), Contratada: **NS DISTRIBUIDORA EIRELI**; CNPJ n.35.556.376/0001-61. **3-Nota de Empenho n. 46879/2026, ARP nº 041/25**, Valor: R\$ 67,92 (sessenta e sete reais e noventa e dois centavos), Contratada: **PANIFICADORA E MERCADO DOIS IRMÃOS LTDA**; CNPJ n.00.285.549/0001-70. Fonte dos Empenhos: 5.25.12.364.6125.2192.3.3.90.30

Rio Verde/GO, 01 de julho de 2026.

Protocolo 635188

UniRV - Universidade de Rio Verde

EXTRATO DE ADITIVO
Contrato n. 148/2023

Terceiro Termo de Aditivo para Acerto de Valor e prorrogação da vigência. Dados do Contrato Primitivo: Processo nº 040/2023, Inexigibilidade nº 010/2023. **Contrato n. 148/2023**, que tem por objeto: Prestação de Serviços de Administração, Processamento e Tratamento de Dados e outras avenças junto ao SPC Brasil, atendendo às necessidades da UniRV - Universidade de Rio Verde. Contratada: **SPC BRASIL S.A**; CNPJ nº 29.341.643/0001-80. Vigência (Aditivo): Contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, nos termos do Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações, a partir de 01 de julho de 2026. Valor (Aditivo): com o presente termo de aditivo no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais). Dotação Orçamentária: 05.25.12.364.6125.2192.3.3.90.39. Maiores informações: Aditivo publicado na íntegra no site da UniRV.

Protocolo 635190

UniRV - Universidade de Rio Verde

EXTRATO DE ADITIVO
Contrato n. 221/2024

Segundo Termo de Aditivo para prorrogação da vigência e acerto de valor. Dados do Contrato Primitivo: Processo Licitatório nº 064/2024, Inexigibilidade nº 026/2024. **Contrato n. 221/2024**, que tem por objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de licença para uso de solução de tecnologia da informação: solução integrada de plataforma web educacional destinados ao atendimento das necessidades dos alunos e servidores. Contratada **ZOWEB PLAY LTDA**; CNPJ nº 08.154.331/0001-98. Valor (Aditivo): com o presente termo do aditivo no valor de R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais). Vigência (Aditivo): O contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir de 31 de julho de 2026, nos termos do art.107, da Lei nº 14.133, bem como da Cláusula Quarta do referido Contrato. Dotação Orçamentaria: 05.25.12.364.6125.2192.3.3.90.40. Maiores informações: Aditivo publicado na íntegra no site da UniRV.

Protocolo 635192

AVISO DO RESULTADO DO 1º SORTEIO DE LEILOEIRO OFICIAL

Credenciamento n.º 005/2026
Inexigibilidade n.º 014/2026
Processo Licitatório n.º 028/2026
Protocolo n.º 584/2026

A Comissão de Contratação, nomeada pela Portaria n.º 1.134/2025, torna público o **RESULTADO DEFINITIVO DO SORTEIO da classificação de leiloeiros oficiais para realização de leilões de bens móveis inservíveis de propriedade da UniRV - Universidade de Rio Verde**, em conformidade com a Lei Federal n.º 14.133/21, Lei Federal n.º 4.021/1961, Decreto Municipal n.º 1.121/24, Decreto Federal n.º 11.461/23 e demais legislação aplicável.

O leiloeiro credenciado sorteado para o 1º Leilão, foi:

LEILOEIRO SORTEADO	CPF
Daniel Elias Garcia	***.192.149 -**

O sorteio foi realizado pela Comissão de Contratação de forma presencial, transmitido pelo canal oficial da Universidade e a gravação do sorteio está disponível para acesso de todos os interessados no endereço descrito abaixo:

Canal oficial da UniRV no youtube: @contratacoesunirv

Rio Verde/GO, data e assinatura eletrônicos.

Kamilla Prado Souza
Agente de Contratação

Protocolo 635195

UniRV - Universidade de Rio Verde
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 026/2026 - Tipo: Menor Preço Por Lote
Processo licitatório n. 055/2026

A UniRV -Universidade de Rio Verde, Estado de Goiás, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará no **dia 17 de julho de 2026, às 08h30min**, Licitação Pública, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, em sessão pública, tendo por objeto: **Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de irrigação por meio de veículo pesado tipo caminhão-pipa, com disponibilização de motorista e ajudante, incluindo combustível, manutenção preventiva e corretiva, seguro com cobertura para danos materiais e corporais a terceiros, bem como assistência 24 (vinte e quatro) horas, a fim de atender às demandas do Departamento de Manutenção e Serviços Gerais da UniRV - Universidade de Rio Verde.** A licitação será realizada no site <https://bnc.org.br>. Os interessados obterão o Edital e maiores informações pelo site: https://acessoainformacao.unirv.edu.br/cidadao/informacao/licitacoes_cnt; ou no Departamento de Contratações situado na Fazenda Fontes do Saber, Campus Universitário, Prédio Administrativo, fone (64) 3611-2200, ramal 3021, em horário de expediente: 07h00min às 11h00min ou 13h00min às 17h00min.

Rio Verde/GO, 02 de julho de 2026.

Sebastiao Carlos Dias
Agente de Contratação

Protocolo 635198

Geanderson Oliveira Silva, inscrita no CPF nº **028.XXX.321-XX**, torna público que requereu junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Caldas Novas - GO (SEMMARH), a LP- Licença Prévia e LI- Licença de instalação para construção e instalação de condomínio, destinada a serviços de hospedagem, localizada zona urbana, no condomínio Mansões Solar do Lago 1, município de Caldas Novas - GO. Informa, ainda, que não foi exigida a elaboração de Estudo de Impacto Ambiental (EIA).

Protocolo 635132



DIÁRIO OFICIAL
DO ESTADO DE GOIÁS

Transparência e Legitimidade

CONTATOS E ANÚNCIOS

-  diariooficial@goias.gov.br
-  62 99218-9816
-  62 3235-3398
-  62 3235-3399

imprensa
OFICIAL

ABC
Agência Brasil
Central

GOIÁS
GOVERNO DE
O ESTADO QUE DÁ CERTO